



2018

DIRETÓRIO DA REDE

1ª Adenda

7 de dezembro de 2017

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

CONTROLO DE VERSÕES		
VERSÃO	ALTERAÇÕES	DATA
Diretório da Rede 2017		2015-12-10
Projeto de Diretório da Rede 2018	<u>Pontos alterados:</u> 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.4.1; 1.4.3; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 2.1; 2.2.4; 2.3.1; 2.3.2; 2.3.3; 2.4; 2.6; 2.7; 2.8; 3.3.1.2; 3.3.2.1; 3.4.1; todo o 3.6; 3.7; 4.1; 4.2.1; 4.2.4.1; 4.2.4.5; 4.3.1; 4.3.2.1; 4.3.2.2; 4.3.3; 4.4.6; 4.6; 4.8.3; 4.8.4; 5.1; 5.2; 5.2.1; 5.2.2; todo o 5.4; todo o 5.5; todo o 6.1; 6.2; todo o 6.3; 6.5; 6.6; 6.7. <u>Pontos novos:</u> 3.2.3; todo o 3.6; 4.4.4; 4.9; todo o 5.3; 6.4.2; 6.4.3; 6.4.4. <u>Anexos alterados:</u> 1.3; 3.1; 3.2.1; 3.3.1.1; 3.3.1.3; 3.3.2.1 A; 3.3.2.1 B; 3.3.2.2; 3.3.2.4; 3.3.2.6 A; 3.3.2.6 B; 3.3.3.1; 3.3.3.2; 3.3.3.3; 3.3.3.4; 3.6 A; 3.7; 4.5.2 A; 4.5.2 B; 5.5.6; 6.2; 6.3.4.1; 6.3.4. <u>Anexos novos:</u> 3.6 B; 5.3.1.2.	2016-10-06
Diretório da Rede 2018	<u>Pontos alterados:</u> 1.10; 1.10.1; 1.10.2; 3.6; 3.6.5; 3.6.8; 5.3.1.8; 6.6; 6.7 <u>Anexos alterados:</u> 1.3; 3.3.1.3; 3.3.2.1 B; 3.6 A; 3.6 B	2016-12-09
Projeto da 1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018	<u>Pontos alterados:</u> 1.1; 1.8; 2.2.1; 2.2.4; 2.3.3; 2.5; 2.6; 2.8; 3.3.1.2; 3.3.1.3; 3.4.4; 3.4.5; 3.6.8; 4.2.1; 4.2.3.1; 4.2.4.1; 4.7; Capítulo 5; Capítulo 6 <u>Anexos alterados:</u> 3.3.1.3; 3.7; 4.5.2 A; 5.5.2; 6.2; 6.3.4.1 <u>Anexos novos:</u> 5.3.1. (substui 5.5.6)	2017-10-26
1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018	<u>Pontos alterados:</u> 1.4.2; 1.8; 3.3.2.4; 5.2.1.1; 6.5 <u>Pontos eliminados:</u> 3.2.3; 6.1.1 a 6.1.5 <u>Anexos alterados:</u> 3.1; 6.3.4.1	2017-12-07

ÍNDICE

GLOSSÁRIO	8
1 INFORMAÇÕES GERAIS.....	11
1.1 INTRODUÇÃO	11
1.2 OBJETIVO.....	12
1.3 ENQUADRAMENTO LEGAL.....	12
1.4 ESTATUTO LEGAL.....	13
1.4.1 ASPETOS GERAIS.....	13
1.4.2 RESPONSABILIDADE.....	13
1.4.3 DIREITOS DE RECURSO E DE QUEIXA.....	13
1.5 ESTRUTURA	14
1.6 VALIDADE E PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO	15
1.6.1 PERÍODO DE APLICAÇÃO	15
1.6.2 PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO.....	15
1.7 PUBLICAÇÃO.....	15
1.8 CONTACTOS.....	15
1.9 CORREDORES FERROVIÁRIOS DE MERCADORIAS	16
1.10 RAILNETEUROPE - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE GESTORES DE INFRAESTRUTURAS	18
1.10.1 ONE-STOP-SHOP.....	19
1.10.2 APLICAÇÕES INFORMÁTICAS RNE.....	19
2 CONDIÇÕES DE ACESSO	21
2.1 INTRODUÇÃO	21
2.2 CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO.....	21
2.2.1 REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE CANAIS HORÁRIOS	21
2.2.2 CONDIÇÕES PARA O ACESSO À INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA	21
2.2.3 LICENÇAS	21
2.2.4 CERTIFICADO DE SEGURANÇA	21
2.2.5 SEGURO	22
2.3 CONDIÇÕES COMERCIAIS GERAIS.....	23
2.3.1 ACORDOS-QUADRO.....	23
2.3.2 CONTRATOS DE UTILIZAÇÃO	23
2.3.3 CONTRATOS COM CANDIDATOS QUE NÃO SEJAM OPERADORES FERROVIÁRIOS	23
2.4 REGRAS OPERACIONAIS.....	24
2.5 TRANSPORTES EXCEPCIONAIS	24
2.6 TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	24
2.7 PROCEDIMENTOS DE ACEITAÇÃO DE MATERIAL CIRCULANTE	24
2.8 PROCEDIMENTOS DE ACEITAÇÃO DE PESSOAL DE SEGURANÇA.....	25
3 A INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA	26
3.1 INTRODUÇÃO	26
3.2 REDE ABRANGIDA.....	26
3.2.1 LIMITES.....	26
3.2.2 LIGAÇÕES A OUTRAS REDES FERROVIÁRIAS.....	26
3.3 DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA.....	27
3.3.1 IDENTIFICAÇÃO GEOGRÁFICA.....	27
3.3.1.1 Tipologias de Via	27
3.3.1.2 Bitola da Via	27
3.3.1.3 Estações	27

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

3.3.2	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	27
3.3.2.1	Contornos cinemáticos	27
3.3.2.2	Cargas máximas admissíveis	27
3.3.2.3	Cargas máximas rebocáveis	27
3.3.2.4	Velocidades máximas	27
3.3.2.5	Comprimentos máximos dos comboios	28
3.3.2.6	Rede eletrificada	28
3.3.3	CONTROLO DE TRÁFEGO E SISTEMAS DE SEGURANÇA	28
3.3.3.1	Regimes de exploração	28
3.3.3.2	Comando e Controlo da Circulação	28
3.3.3.3	Sistemas de comunicação	28
3.3.3.4	Sistemas de controlo de velocidade	28
3.4	RESTRICÇÕES À CIRCULAÇÃO	28
3.4.1	INFRAESTRUTURA ESPECIALIZADA	28
3.4.2	RESTRICÇÕES AMBIENTAIS	28
3.4.3	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	29
3.4.4	RESTRICÇÕES EM TÚNEIS	29
3.4.5	RESTRICÇÕES EM PONTES	29
3.4.5.1	Ponte 25 de Abril	29
3.4.5.2	Ponte de Viana do Castelo	29
3.5	DISPONIBILIDADE DA INFRAESTRUTURA	29
3.6	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	29
3.6.1	ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS	29
3.6.2	TERMINAIS DE MERCADORIAS	30
3.6.3	ESTAÇÕES DE TRIAGEM E INSTALAÇÕES DE FORMAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES	30
3.6.4	FEIXES DE RESGUARDO	30
3.6.5	INSTALAÇÕES DE MANUTENÇÃO	30
3.6.6	OUTRAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS, INCLUINDO INSTALAÇÕES DE LIMPEZA E LAVAGEM	30
3.6.7	INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	30
3.6.8	MEIOS DE SOCORRO	30
3.6.9	INSTALAÇÕES DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	30
3.7	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	30
4	REPARTIÇÃO DE CAPACIDADE	31
4.1	INTRODUÇÃO	31
4.2	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	31
4.2.1	ENTIDADES RELEVANTES	31
4.2.2	CONTACTOS	31
4.2.3	FORMATO DOS DOCUMENTOS	31
4.2.3.1	Pedidos de Canais Horários	31
4.2.3.2	Horário Técnico	32
4.2.4	TIPOS DE PROCESSO DE REPARTIÇÃO DE CAPACIDADE	33
4.2.4.1	Horário Técnico de 2018	33
4.2.4.2	Pedidos com impacte significativo na estrutura do Horário	33
4.2.4.3	Pedidos com impacte reduzido na estrutura do Horário	34
4.2.4.4	Pedidos Pontuais	34
4.2.4.5	Pedidos respeitantes ao Atlantic Corridor	34
4.3	CALENDARIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO DA CAPACIDADE	34
4.3.1	HORÁRIO TÉCNICO ANUAL	34
4.3.2	ALTERAÇÕES AO HORÁRIO TÉCNICO DE 2018	35
4.3.2.1	Pedidos com impacte significativo na estrutura do Horário	35
4.3.2.2	Pedidos com impacte reduzido na estrutura do Horário	35
4.3.2.3	Pedidos pontuais	36

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

4.3.3	PEDIDOS RESPEITANTES AO ATLANTIC CORRIDOR.....	36
4.4	PROCESSO DE AFETAÇÃO	36
4.4.1	PROCESSO DE COORDENAÇÃO	37
4.4.2	PRINCIPIOS DE RESOLUÇÃO DE INCOMPATIBILIDADES.....	37
4.4.3	ZONAS CONGESTIONADAS	38
4.4.3.1	Definição	38
4.4.3.2	Afetação de Capacidade em Zonas Congestionadas	38
4.4.3.3	Regras de Prioridade a aplicar em Zonas Congestionadas	38
4.4.4	IMPACTO DOS ACORDOS-QUADRO	39
4.4.5	CONDICIONAMENTOS DEVIDO A “ECLIPSES” DE ESTAÇÕES.....	39
4.4.6	FERIADOS.....	40
4.5	AFETAÇÃO DE CAPACIDADE PARA TRABALHOS NA INFRAESTRUTURA	40
4.5.1	AFETAÇÃO DA CAPACIDADE PARA TRABALHOS EM “ZONAS AZUIS”	40
4.5.2	AFETAÇÃO DA CAPACIDADE PARA TRABALHOS FORA DAS “ZONAS AZUIS”	41
4.5.3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS	42
4.6	DISPOSIÇÕES A APLICAR EM CASO DE NÃO UTILIZAÇÃO DA CAPACIDADE	43
4.7	TRANSPORTES EXCECIONAIS E DE MERCADORIAS PERIGOSAS.....	43
4.8	MEDIDAS ESPECIAIS A ADOPTAR EM CASO DE PERTURBAÇÃO	43
4.8.1	PRINCIPIOS	43
4.8.2	REGULAÇÃO OPERACIONAL.....	43
4.8.3	PROBLEMAS QUE REQUEIRAM AÇÃO PROGRAMADA	44
4.8.4	PROBLEMAS QUE REQUEIRAM AÇÃO IMEDIATA	44
4.9	AFETAÇÃO DE CAPACIDADE PARA INSTALAÇÕES DE SERVIÇO	45
5	SERVIÇOS.....	46
5.1	INTRODUÇÃO	46
5.2	PACOTE MINIMO DE ACESSO.....	46
5.2.1	MEIOS DE SOCORRO.....	46
5.2.1.1	Meios ferroviários ou rodoviários de socorro da IP.....	46
5.2.1.2	Meios de operadores ferroviários.....	46
5.3	ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS E AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS.....	47
5.3.1	ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DE SERVIÇO	47
5.3.1.1	Estações de passageiros.....	47
5.3.1.1.1	Utilização de Estações e Apeadeiros	47
5.3.1.1.2	Disponibilização de Instalações Operacionais em Estações.....	47
5.3.1.1.3	Disponibilização de Espaços para Instalação de Equipamentos em Áreas Comuns das Estações	49
5.3.1.1.4	Fornecimento de Informações de Natureza Comercial	49
5.3.1.2	Terminais de mercadorias.....	49
5.3.1.3	Estações de triagem e instalações de formação das composições incluindo instalações de manobra.....	50
5.3.1.4	Feixes de resguardo	50
5.3.1.5	Instalações de Manutenção	50
5.3.1.6	Outras instalações técnicas, incluindo instalações de limpeza e de lavagem.....	50
5.3.1.7	Instalações portuárias, marítimas e fluviais	50
5.3.1.8	Meios de socorro	50
5.3.1.9	Instalações de reabastecimento de combustíveis	50
5.3.2	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NAS INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	50
5.3.2.1	Manobras.....	50
5.4	SERVIÇOS ADICIONAIS	50
5.4.1	ENERGIA ELÉTRICA PARA TRAÇÃO	50
5.4.2	SERVIÇOS AOS COMBOIOS	51
5.4.3	TRANSPORTES EXCECIONAIS E MATÉRIAS PERIGOSAS.....	51
5.4.4	MANOBRAS	51
5.4.5	ESTACIONAMENTO DE MATERIAL CIRCULANTE.....	51

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

5.5	SERVIÇOS AUXILIARES	51
5.5.1	DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	52
5.5.1.1	Disponibilização de rádios de cabina GSM-R para comunicações rádio solo-comboio	52
5.5.1.2	Disponibilização de serviços e funcionalidades GSM-R.....	52
5.5.2	INSPEÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL CIRCULANTE	53
5.5.3	SERVIÇO DE BILHÉTICA NAS ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS	53
5.5.4	SERVIÇOS PESADOS DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL CIRCULANTE	53
5.5.5	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS OPERADORES, NOMEADAMENTE ABASTECIMENTO DE GASÓLEO	53
5.5.6	INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO NA REDE FERROVIÁRIA NACIONAL.....	53
5.5.7	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE CAPACIDADE OU DE VIABILIDADE DE CENÁRIOS DE OFERTA ...	53
6	TARIFAÇÃO.....	54
6.1	PRINCÍPIOS TARIFÁRIOS	54
6.2	SISTEMA TARIFÁRIO	54
6.3	TARIFAS	54
6.3.1	TARIFAS RESPEITANTES AO PACOTE MÍNIMO DE ACESSO	54
6.3.1.1	Taxa para pedidos pontuais de capacidade	59
6.3.2	TARIFAS RELATIVAS AO ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DE SERVIÇO REFERIDAS EM 5.3.1.....	59
6.3.2.1	Estações de passageiros.....	59
6.3.2.1.1	Utilização de Estações e Apeadeiros.....	59
6.3.2.1.2	Disponibilização de Instalações Operacionais em Estações.....	59
6.3.2.1.3	Disponibilização de espaços para instalação de equipamentos em áreas comuns das estações ..	60
6.3.2.1.4	Fornecimento de informações de natureza comercial	60
6.3.2.2	Terminais de mercadorias.....	60
6.3.2.3	Estações de triagem e instalações de formação das composições incluindo instalações de manobra	60
6.3.2.4	Feixes de resguardo	60
6.3.2.5	Instalações de Manutenção	60
6.3.2.6	Outras instalações técnicas, incluindo instalações de limpeza e de lavagem.....	60
6.3.2.7	Instalações portuárias, marítimas e fluviais	61
6.3.2.8	Meios de socorro	61
6.3.2.9	Instalações de reabastecimento de combustíveis	61
6.3.3	TARIFAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS REFERIDOS EM 5.3.2	61
6.3.4	TARIFAS RESPEITANTES AOS SERVIÇOS ADICIONAIS	61
6.3.4.1	Energia elétrica para tração	61
6.3.4.2	Serviços aos comboios	61
6.3.4.3	Transportes excecionais e matérias perigosas.....	61
6.3.4.4	Manobras.....	61
6.3.4.5	Estacionamento de material circulante	61
6.3.5	TARIFAS RESPEITANTES AOS SERVIÇOS AUXILIARES	62
6.3.5.1	Disponibilização de acesso a serviços de telecomunicações	62
6.3.5.1.1	Disponibilização de rádios de cabina GSM-R, para comunicações rádio solo-comboio.....	62
6.3.5.1.2	Disponibilização de serviços e funcionalidades GSM-R.....	62
6.3.5.1.3	Outros serviços de telecomunicações e telemática	62
6.3.5.2	Inspeção técnica do material circulante	62
6.3.5.3	Serviços de bilhética nas estações de passageiros.....	63
6.3.5.4	Serviços pesados de manutenção de material circulante.....	63
6.3.5.5	Fornecimento de mão-de-obra para atividades operacionais dos Operadores, nomeadamente abastecimento de gasóleo.....	63
6.3.5.6	Instrução de processos de autorização de circulação na Rede Ferroviária Nacional.....	63
6.3.5.7	Realização de estudos de capacidade ou de viabilidade de cenários de oferta.....	63
6.4	PENALIDADES E INCENTIVOS FINANCEIROS	63
6.4.1	TARIFAÇÃO DA CAPACIDADE PEDIDA E NÃO UTILIZADA.....	63

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

6.4.2	TARIFAÇÃO POR CANCELAMENTO	64
6.4.3	DESCONTOS DECORRENTE DA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS QUADRO	64
6.4.4	DESCONTOS DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO DE ERTMS.....	64
6.5	REGIME DE MELHORIA DE DESEMPENHO	64
6.6	EVOLUÇÃO DAS TARIFAS	64
6.7	PROCESSO DE FATURAÇÃO.....	64
ANEXOS		65
	Anexo 1.3 – Legislação relevante	66
	Anexo 3.1 – Quadro resumo das características da infraestrutura	70
	Anexo 3.2.1 - Linhas e Ramais em Exploração.....	71
	Anexo 3.3.1.1 - Tipologia das Vias e Distâncias	72
	Anexo 3.3.1.3 – Linhas de Circulação e Plataformas de Embarque	73
	Anexo 3.3.2.1 A – Contornos de Referência	98
	Anexo 3.3.2.1 B - Contornos de Referência	99
	Anexo 3.3.2.2 - Cargas Máximas.....	100
	Anexo 3.3.2.4 - Patamares de Velocidade Mais Elevados	101
	Anexo 3.3.2.5 – Comprimentos máximos dos Comboios de Mercadorias	102
	Anexo 3.3.2.6 A – Troços de Linha Eletrificados	104
	Anexo 3.3.2.6 B – Subestações de Tração	105
	Anexo 3.3.3.1 – Regimes de Exploração	106
	Anexo 3.3.3.2 - Comando e Controlo da Circulação	107
	Anexo 3.3.3.3 – Comunicações Solo Comboio.....	108
	Anexo 3.3.3.4 – Sistemas de Controlo de Velocidade	109
	Anexo 3.6.A – Instalações de Serviços.....	110
	Anexo 3.6.B – Instalações de Serviços.....	111
	Anexo 3.7 – Desenvolvimento da Infraestrutura.....	115
	Anexo 4.2.3.1 - Formato dos Pedidos de Canais Horários	118
	Anexo 4.5.2 A - Principais Intervenções Programadas	119
	Anexo 4.5.2 B – Margens Suplementares.....	129
	Anexo 5.3.1.1 – Disponibilização de instalações operacionais em estações	130
	Anexo 5.3.1.2 – Terminais de mercadorias da IP.....	137
	Anexo 5.5.2 – Fornecimento de Informações de Natureza Comercial	138
	Anexo 6.2 – Regras de determinação das tarifas do pacote mínimo de acesso	145
	Anexo 6.3.4 – Tarifas de mão-de-obra	148
	Anexo 6.3.4.1 – Metodologia da repartição de consumos de energia para tração.....	149

Glossário

Termo	Definição
Acordo-quadro	um acordo juridicamente vinculativo, de direito público ou privado, que estabelece os direitos e obrigações de um candidato e do gestor da infraestrutura em relação à capacidade de infraestrutura a repartir num período superior ao período de vigência de um horário técnico
Admissão técnica	o procedimento pelo qual é permitida a circulação de material circulante ferroviário, depois de avaliada a sua conformidade com requisitos previamente estabelecidos
Agrupamento internacional	qualquer associação de pelo menos duas empresas de transporte ferroviário estabelecidas em diferentes Estados membros da União Europeia, com vista a fornecer serviços de transporte internacional entre Estados membros
Canal horário	a capacidade da infraestrutura necessária para a circulação e manobras de um comboio, entre dois pontos, num determinado período de tempo
Capacidade teórica	a capacidade máxima de um dado grupo homogéneo, considerando o tipo de infraestrutura em causa e o sistema de controlo e comando da circulação existente, presumindo-se uma alocação o mais eficiente possível da mesma
Capacidade utilizável	a capacidade que resulta da diminuição da capacidade teórica nos termos resultantes da aplicação dos fatores de correção admitidos
Canais horários incompatíveis	a situação verificada quando a circulação simultânea de dois comboios se torne impossível, segundo o sistema de comando e controlo da circulação existente, podendo a incompatibilidade dever-se ao espaçamento insuficiente entre comboios no mesmo sentido, a comboios que circulem em sentidos opostos ou à necessidade de atravessamentos de vias que estejam sendo utilizadas por outras circulações
Candidato	uma empresa de transporte ferroviário detentora de licença ou um agrupamento internacional de empresas de transporte ferroviário e outras pessoas singulares ou coletivas com um interesse de serviço público ou comercial na aquisição de capacidade de infraestrutura, tais como autoridades públicas ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 1191/69, do Conselho, bem como carregadores marítimos, transitários e operadores de transportes combinados, para exploração de um serviço ferroviário nos respetivos territórios
Capacidade da infraestrutura	a possibilidade de programação de canais horários num determinado elemento da infraestrutura, por unidade de tempo
Certificado de segurança	o documento que atesta a capacidade específica da empresa de transporte ferroviário para operar cumprindo todas as regras de segurança num determinado itinerário e para um determinado tipo de serviço
Coordenação	o processo através do qual o gestor da infraestrutura e os candidatos procurarão resolver situações de incompatibilidade entre pedidos de canais horários
Custos de exploração da infraestrutura	os custos diretamente associados às atividades de gestão, manutenção, conservação e disponibilização da infraestrutura
Diretório da rede	o documento onde se enunciam as características da infraestrutura e as condições de acesso à mesma, os princípios de tarifação e o tarifário e a especificação dos princípios e critérios de repartição e utilização da capacidade da infraestrutura
Direito de acesso	o direito de uma empresa de transporte ferroviário a aceder a e a prestar serviço em uma dada infraestrutura
Direito de trânsito	o direito de uma empresa de transporte ferroviário a fazer uso de uma dada infraestrutura para prestação de serviços de transporte internacional ferroviário que impliquem atravessamento do território português

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

Termo	Definição
Empresa de transporte ferroviário	uma empresa detentora de licença cuja atividade principal consiste na prestação de serviços de transporte de mercadorias e ou de passageiros por caminho-de-ferro, assegurando obrigatoriamente a tração, aí se compreendendo empresas que prestem apenas serviços de tração
Especificações técnicas de interoperabilidade (ETI)	as especificações de que são objeto os subsistemas ou partes de subsistemas para satisfazerem os requisitos essenciais e garantirem a interoperabilidade dos sistemas ferroviários transeuropeus de alta velocidade e convencionais, conforme definido na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei nº93/2000, de 23 de Maio, e na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei nº75/2003, de 16 de Abril
Gestor da infraestrutura	a entidade responsável por assegurar a disponibilização da infraestrutura e gerir a respetiva capacidade, assegurando a gestão dos sistemas de comando, controlo de circulação e segurança e assegurando ainda a renovação e manutenção da infraestrutura e também a construção, instalação e readaptação desta
Horário comercial	o conjunto de dados que define todos os serviços de transporte ferroviário oferecidos por cada operador de transporte ferroviário ao público
Horário Técnico	o conjunto de dados que define todos os movimentos programados dos comboios necessários à prestação de serviço e dos inerentes à organização do mesmo na infraestrutura, durante o seu período de vigência
Informação ao Público	o Serviço de Informação ao Público consiste na prestação, aos passageiros e utilizadores em geral das instalações ferroviárias, de informação de carácter variável e atualizada sobre a circulação de comboios, nomeadamente horas e linhas de partida e chegada, origem, destino e paragens das circulações e atrasos
Infraestrutura ferroviária	o conjunto de todas as instalações fixas respeitantes às vias principais e de serviço e às estações necessárias à realização da circulação ferroviária, incluindo edifícios afetos ao serviço das infraestruturas, bem como o conjunto dos elementos referidos na parte A do Anexo I no Regulamento n.º 1108/70/CE
Infraestrutura congestionada	uma secção da infraestrutura relativamente à qual a procura de capacidade não pode ser integralmente satisfeita, mesmo após a coordenação dos vários pedidos de canais horários
Licença	a autorização concedida a uma empresa, mediante a qual esta fica habilitada para o exercício da atividade de prestação de serviços de transporte ferroviário
Manobra	movimento de veículo(s) ferroviário(s) levado a efeito dentro de uma dependência, quer numa determinada linha, quer de uma para outra(s) linha(s) , podendo ser um movimento de avanço ou um movimento de recuo. A Instrução Geral nº4 do IMT, procede à caracterização técnica do serviço de manobras
Margens	os tempos concedidos numa marcha destinados à recuperação de atrasos
Operador de Transporte Ferroviário	qualquer empresa de transporte ferroviário habilitada com certificado de segurança
Pedido pontual	um pedido de canal horário que, devido ao facto de não ser conhecida com antecedência suficiente a necessidade que o motiva, não tenha podido ser considerado no processo normal de elaboração do horário técnico
Quota limiar	valor de referência de nível de utilização dos canais horários atribuídos a um dado Operador de Transporte Ferroviário, abaixo do qual pode ocorrer a retrocessão dos canais horários
Ramal privado	a infraestrutura ferroviária de uso privativo do seu detentor, com ligação a uma rede
Rede	a infraestrutura ferroviária explorada por um gestor de infraestrutura e ou por ele gerida
Repartição	a afetação da capacidade da infraestrutura ferroviária pelo gestor da infraestrutura
Serviços concessionados	os serviços que só podem ser efetuados ao abrigo de concessão ou delegação, nos termos da lei
Serviços liberalizados	os serviços que podem ser efetuados por qualquer empresa, desde que reúna as condições enunciadas no Decreto-lei nº270/2003

Termo	Definição
Sistema de gestão da segurança (SGS)	a organização e as disposições adotadas pelo gestor da infraestrutura ou por empresa de transporte ferroviário para garantir a segurança da gestão das suas operações
Transporte ferroviário internacional de mercadorias	o transporte em que a composição atravessa pelo menos uma fronteira de um Estado membro, podendo a composição ser aumentada e ou diminuída e as diversas secções da mesma ter diferentes origens ou destinos, desde que todos os vagões atravessem, pelo menos, uma fronteira
Transporte ferroviário internacional	o transporte por caminho-de-ferro que, implicando o atravessamento de fronteiras de toda a composição, se desenvolva parcialmente em território português
Transporte combinado	o transporte no qual o camião, o reboque, o semirreboque, com ou sem trator, a caixa móvel ou o contentor, sendo este de, pelo menos, 20 pés, utilizem sucessivamente dois ou mais modos de transporte, um dos quais o ferroviário
Transporte regional	o transporte destinado a dar resposta às necessidades de uma região
Transporte urbano e suburbano	o transporte destinado a dar resposta às necessidades de um centro urbano ou de uma aglomeração, bem como às necessidades de transporte entre esse centro ou essa aglomeração e os respetivos subúrbios

A RNE criou um Glossário de termos ingleses associados aos Diretórios da Rede, o qual pode ser consultado em www.rne.eu/organisation/network-statements/

1 Informações Gerais

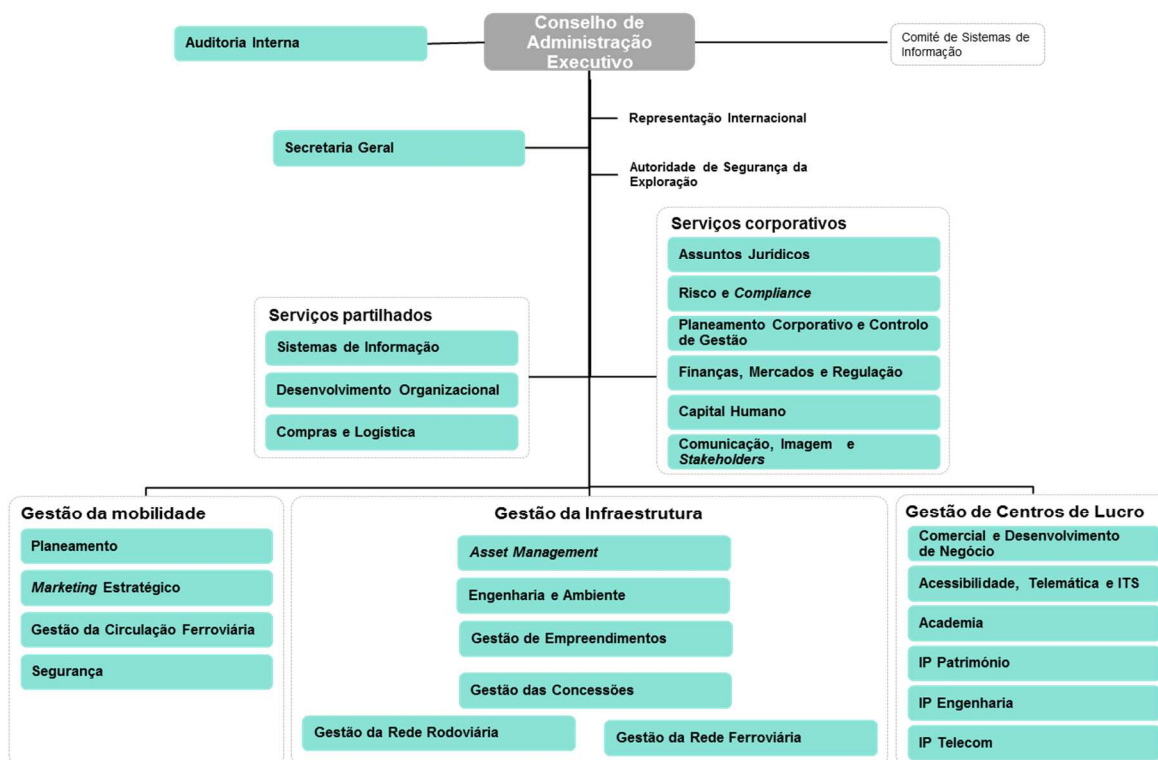
1.1 INTRODUÇÃO

A Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) é uma empresa pública, cuja criação resultou da fusão por incorporação da EP - Estradas de Portugal, SA na REFER - Rede Ferroviária Nacional, EPE, que pretende contribuir para a mobilidade sustentável no âmbito da rede ferroviária europeia e impulsionar o desenvolvimento económico e social nacional.

A IP tem como objetivo disponibilizar ao mercado uma rede ferroviária fiável e de qualidade, na perspetiva da otimização do serviço ao Cliente.

Em conformidade com o Decreto-Lei nº 91/2015 de 29 de maio, a IP tem por objeto a conceção, projeto, construção, financiamento, conservação, exploração, requalificação, alargamento e modernização das redes rodoviária e ferroviária nacionais.

No organigrama em baixo é apresentada a macroestrutura do Grupo IP.



A condução do relacionamento com as empresas de transporte ferroviário e o mercado regulado em geral é da responsabilidade da Direção de Marketing Estratégico, cuja missão é a de promoção da perspetiva do mercado, potenciar a geração de receita e a promoção da satisfação dos clientes core, de acordo com critérios imparciais e transparentes.

Na estrutura organizacional da IP é missão da Direção de Gestão da Circulação o planeamento e a gestão da capacidade da infraestrutura, assegurando o comando e o controlo da circulação ferroviária.

Integram o Grupo da Infraestruturas de Portugal:

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

A IP Engenharia que tem por missão elaborar estudos e projetos de engenharia de transportes e , gerir, coordenar e fiscalizar empreitadas nesse âmbito e dinamizar o negócio internacional do Grupo IP.

A IP Telecom que tem por missão assegurar o fornecimento e a prestação de serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicações, baseado em soluções inovadoras com foco nas tecnologias Cloud e Segurança e na principal infraestrutura nacional de telecomunicações, assente em fibra ótica e canal técnico rodoviário, para o Mercado Empresarial e Organismos Públicos.

A IP Património que tem por missão atuar no âmbito da aquisição, expropriação, atualização cadastral e alienação de bens imóveis ou constituição de direitos sobre os mesmos, bem como na rentabilização dos ativos afetos à concessão ou ao património autónomo do Grupo IP e ainda na gestão e exploração de estações e equipamentos associados, incluindo a respetiva gestão operacional.

1.2 OBJETIVO

O Diretório da Rede tem por objetivo apresentar aos candidatos, autoridades e a todas as entidades interessadas, os termos e as condições gerais para aquisição de capacidade e dos serviços inerentes na rede ferroviária nacional.

Para além de apresentar as características da rede, o Diretório da Rede enuncia as condições de acesso, descreve os serviços que a IP presta e divulga os princípios de tarifação e o tarifário, apresentando, quanto a este, a metodologia, as regras e, sendo o caso, as escalas utilizadas para a aplicação das tarifas.

O Diretório da Rede é produzido de acordo com a Diretiva 2012/34/EU transposta pelo Decreto-Lei nº217/2015 e pelo Decreto-Lei nº270/2003, republicado pelo Decreto-Lei nº151/2014 (na parte mantida em vigor pelo Decreto-Lei nº217/2015).

1.3 ENQUADRAMENTO LEGAL

O Diretório da Rede é produzido em consonância com a legislação portuguesa em vigor relativa às atividades de gestão da infraestrutura e do transporte ferroviário, em particular a legislação que procedeu à transposição da Diretiva 2012/34, relativa à repartição de capacidade da infraestrutura ferroviária, à aplicação de taxas de utilização da infraestrutura ferroviária e à certificação da segurança.

Como referência, os principais documentos legais e regulamentares em vigor em Portugal são indicados no Anexo 1.3.

As Empresas Ferroviárias e a IP são obrigadas a cumprir os seguintes normativos e regras que são disponibilizadas no sítio da Internet do IMT:

- Normativo Europeu – “ETI” (Especificação Técnica de Interoperabilidade).
- Regras Nacionais de Segurança.

As empresas de transporte ferroviário podem ainda estar sujeitas a obrigações decorrentes de outra legislação aplicável, nacional ou internacional, que eventualmente não se encontre identificada no referido Anexo 1.3.

1.4 ESTATUTO LEGAL

1.4.1 ASPETOS GERAIS

O Diretório da Rede é produzido em consonância com as disposições do Decreto-Lei nº217/2015 e do Decreto-Lei nº270/2003, republicado pelo Decreto-Lei nº151/2014 (na parte mantida em vigor pelo Decreto-Lei nº217/2015), em particular com o disposto no artigo 27º e no anexo IV do Decreto-Lei nº217/2015.

Na eventualidade de se verificarem divergências entre matérias constantes do Diretório da Rede e a legislação em vigor, esta prevalece.

As disposições do Diretório da Rede são de cumprimento obrigatório pelas empresas de transporte ferroviário que utilizem a rede ferroviária portuguesa, em particular as relativas às condições técnicas de circulação e respetivas restrições, à repartição de capacidade e ao tarifário, sem prejuízo dos direitos referidos no ponto 1.4.3.

As partes interessadas, nomeadamente as empresas de transporte ferroviário licenciadas ou a operar na linha férrea portuguesa à data da sua preparação, foram consultadas sobre o presente Diretório.

1.4.2 RESPONSABILIDADE

A informação acerca da infraestrutura, contida no Diretório da Rede, baseia-se no conhecimento na data de publicação deste documento, relativamente à situação prevista para o período de duração do Horário Técnico de 2018.

O conteúdo do Diretório da Rede deve, sempre que necessário, ser sujeito a atualizações durante o seu período de validade, nomeadamente no que respeita à tarificação por motivos decorrentes de imposições legais.

A IP preparou este Diretório da Rede com o maior grau de diligência razoavelmente possível e de acordo com o seu melhor conhecimento à data da preparação, não se responsabilizando por alterações na programação de intervenções na rede ferroviária que resultem de decisões do Governo ou de outras entidades públicas.

A IP não assume responsabilidade quanto a informações relativas a instalações de serviço que não sejam por si geridas.

A IP também não assume responsabilidade relativa a erros que manifestamente resultem de impressão, procedendo à sua correção logo que detetados.

1.4.3 DIREITOS DE RECURSO E DE QUEIXA

Nos termos do artigo 56º do Decreto-Lei nº217/2015, os candidatos podem recorrer para a AMT caso considerem ter sido tratados de forma injusta ou discriminatória ou de algum outro modo lesados, nomeadamente de decisões tomadas pelo gestor de infraestrutura, no que se refere:

- a) Ao diretório de rede nas suas versões provisória e final;
- b) Aos critérios estabelecidos nos diretórios de rede;
- c) Ao processo de repartição das capacidades e aos seus resultados;
- d) Ao regime de tarificação;
- e) Ao nível ou à estrutura das taxas de utilização da infraestrutura que têm que pagar ou que possam ter que vir a pagar;
- f) Às disposições em matéria de acesso;

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

- g) Ao acesso aos serviços e à sua tarificação.

Após a apresentação de uma queixa, a AMT pode, caso o entenda, solicitar as informações que considere pertinentes, iniciando consultas com todas as partes relevantes, no prazo de 30 dias, a contar da data da receção da queixa.

Depois da receção de todas as informações que considere pertinentes para a análise de todas as queixas recebidas, a AMT deve adotar medidas para resolver a situação, informando os interessados da sua decisão, a qual deve ser fundamentada, num prazo que não pode exceder 45 dias úteis.

As decisões da AMT são vinculativas para todas as partes a que digam respeito, não sendo admissível a sua impugnação administrativa.

Das decisões da AMT cabe, nos termos da lei, recurso jurisdicional, o qual só tem efeito suspensivo se a decisão for suscetível de causar prejuízos irreparáveis ou manifestamente excessivos para o requerente.

As decisões da AMT são publicitadas no seu sítio na Internet.

1.5 ESTRUTURA

A estrutura deste Diretório da Rede segue o formato comum adotado pelas empresas gestoras de infraestruturas ferroviárias integrantes da organização RailNetEurope, em particular o especificado no Guia de Implementação do Network Statement que é atualizado anualmente e disponível em <http://www.rne.eu/network-statement>,

O Diretório da Rede está estruturado em seis grandes capítulos e anexos, cujo conteúdo é o seguinte:

Capítulo 1: Informações Gerais - capítulo dedicado a informações da caracter geral.

Capítulo 2: Condições de Acesso – capítulo onde são definidos os requisitos legais e procedimentos de acesso à rede ferroviária

Capítulo 3: A Infraestrutura Ferroviária – capítulo onde se encontram definidas as características técnicas e funcionais da rede ferroviária

Capítulo 4: Repartição de Capacidade – capítulo que respeita ao processo de atribuição de capacidade aos candidatos

Capítulo 5: Serviços - capítulo que procede à descrição dos serviços ferroviários prestados pelo gestor da infraestrutura

Capítulo 6: Tarificação – capítulo onde constam as tarifas para cada tipo de serviço prestado.

Anexos – constituem-se como apoio da informação que consta da estrutura principal do documento. A identificação dos anexos reporta diretamente à numeração dos capítulos do corpo principal do Diretório da Rede.

O propósito da adoção de um formato comum é facilitar o processo de consulta e interpretação por parte das entidades que pretendam estudar ou realizar serviços ferroviários internacionais, designadamente pela utilização de uma sistemática de matérias uniforme.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

1.6 VALIDADE E PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO

1.6.1 PERÍODO DE APLICAÇÃO

O Diretório da Rede 2018 aplica-se aos pedidos de capacidade e execução de operações de transporte calendarizadas durante o Horário Técnico de 2018, período compreendido entre as 0h00 de 10 de dezembro de 2017 e as 24h00 de 8 de dezembro de 2018.

O presente Diretório da Rede entra em vigor às 0h00 de 10 de dezembro de 2017.

1.6.2 PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO

Durante o período de validade do presente Diretório da Rede, quaisquer alterações importantes na informação nele contida serão objeto de adendas, após consulta às partes interessadas, nomeadamente às empresas de transporte ferroviário.

Os processos de consulta têm a duração de 15 dias úteis.

1.7 PUBLICAÇÃO

O Diretório da Rede é produzido em português, sendo disponibilizado gratuitamente em formato eletrónico no website da IP: www.infraestruturasdeportugal.pt/ em português e inglês.

Em caso de inconsistências ou dificuldades de interpretação entre as versões portuguesa e a versão inglesa prevalece a primeira.

1.8 CONTACTOS

Tema	Contacto
Matérias do Diretório da Rede	Infraestruturas de Portugal, S.A. Direção de Marketing Estratégico Unidade de Contratualização e Regulação Praça da Portagem 2809-013 Almada Portugal Telefones: +351 211069311 Correio eletrónico: diretorio.rede@infraestruturasdeportugal.pt Website: www.infraestruturasdeportugal.pt
Assuntos Comerciais do Diretório da Rede	Infraestruturas de Portugal, S.A. Direção de Marketing Estratégico Departamento de Mobilidade e Clientes Rua de Santa Apolónia nº 53 1100-468 Lisboa Portugal Telefones: +351 211 022 439; +351 211 022 492 Correio eletrónico: assuntoscomercias.drede@infraestruturasdeportugal.pt Website: www.infraestruturasdeportugal.pt

Tema	Contacto
Repartição da Capacidade	Infraestruturas de Portugal, S.A. Direção de Gestão da Circulação Departamento de Planeamento da Capacidade Edifício IP, Largo da estação de Campolide 1070-117 Lisboa Portugal Telefones: +351 211 022 155; +351 211 022 000 (Geral) Fax: +351 211 021 846 Correio eletrónico: planeamentohorario@infraestruturasdeportugal.pt Website: www.infraestruturasdeportugal.pt
OSS da IP	Infraestruturas de Portugal, S.A. Direção de Gestão da Circulação Departamento de Planeamento da Capacidade Edifício IP, Largo da estação de Campolide 1070-117 Lisboa Portugal Telefones: +351 211 022 155; +351 211 022 000 (Geral) Fax: +351 211 021 846 Correio eletrónico: oss@infraestruturasdeportugal.pt Website: www.infraestruturasdeportugal.pt
C-OSS do Atlantic Corridor	Atlantic Corridor Administrador de Infraestructuras Ferroviarias (ADIF) Dirección de Planificación y Gestión de Red C/. Hiedra, s/nº, Edificio 23, Estación de Chamartín, 28036 Madrid Espanha Telefones: + 34 (91) 7744774 Correio eletrónico: OSS@atlantic-corridor.eu Website: www.atlantic-corridor.eu
Processos de autorização de circulação do material circulante das Empresas de Transporte Ferroviário	Infraestruturas de Portugal, S.A. Direção de Segurança Departamento de Segurança Rodoferroviária Unidade de Segurança Ferroviária Praça da Portagem 2809-013 Almada Portugal Telefones: +351 212 879 389; Correio eletrónico: 1_Seguranca_Ferroviaria@infraestruturasdeportugal.pt Website: www.infraestruturasdeportugal.pt

1.9 CORREDORES FERROVIÁRIOS DE MERCADORIAS

A IP integra o Atlantic Corridor, originalmente designado como Corredor Ferroviário de Mercadorias nº4 (CFM4), constituído pelos troços da infraestrutura ferroviária existente e planeada entre Sines/Setúbal/ Lisboa/ Aveiro/Leixões – Algeciras/Madrid/ Bilbao – Bordéus/Paris/Le Havre/ Metz, atravessando as fronteiras de Vilar Formoso/Fuentes de Oñoro, Elvas/ Badajoz e Irún/Hendaya. No

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

CFM4 estão também incluídos os principais terminais ferroviários, portuários e logísticos destes itinerários.

Desde dia 1 de Janeiro de 2016 que o Atlantic Corridor foi ampliado até Forbach/Saarbrücken e integrada a ligação ao porto fluvial de Strasburgo, juntando-se assim a Alemanha a Portugal, Espanha e França como parceiro do AEIE - Corredor Atlântico. Os primeiros PaP para a Alemanha foram disponibilizados no Horário de 2017.

A extensão do corredor até à Alemanha resulta do Regulamento (EU) N.º 1316/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, que revê o Regulamento (EU) N.º 913/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2010, e no qual foram definidas as regras que regem a criação e a organização de corredores ferroviários internacionais; estabelece regras de seleção, organização, gestão e planeamento indicativo dos investimentos dos corredores de transporte de mercadorias. Este Regulamento é obrigatório e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

A missão do Atlantic Corridor assenta, num primeiro plano, na rentabilização da infraestrutura ferroviária existente, sem investimento adicional, através de uma gestão centralizada da atribuição de capacidade, da gestão de tráfego e do relacionamento com os clientes.

Complementarmente, o Atlantic Corridor assume-se também como plataforma privilegiada para a coordenação dos investimentos na infraestrutura ferroviária em Portugal, Espanha, França Alemanha, no sentido de serem ultrapassadas barreiras técnicas e operacionais, promovendo a interoperabilidade e, consequentemente, fomentando uma maior competitividade do transporte ferroviário de mercadorias.



Toda a informação do Corredor está disponível em <http://www.atlantic-corridor.eu>.

1.10 RAILNETEUROPE - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE GESTORES DE INFRAESTRUTURAS

A RailNetEurope (RNE) (www.rne.eu/organisation/rne-approach-structure) foi criada em janeiro de 2004, por iniciativa de diversos gestores de infraestruturas e organismos de repartição da capacidade europeus que pretenderam estabelecer uma organização de carácter europeu tendo por fim a dinamização do negócio internacional.

Objetivos

A RNE dedica-se à promoção do tráfego internacional na infraestrutura ferroviária europeia, prestando apoio às empresas ferroviárias nas suas atividades internacionais (passageiros/mercadorias) promovendo o incremento da eficiência dos processos dos gestores de infraestrutura e dos organismos de repartição de capacidade.

Como associação transeuropeia, a RNE presta um papel central no encorajamento da indústria em seguir regras do negócio ferroviário internacional de um modo harmonizado, transparente e não discriminatório.

No seu conjunto, os membros da RNE têm vindo a harmonizar as condições do transporte ferroviário internacional e a introduzir uma abordagem corporativa na promoção do negócio ferroviário para benefício de toda a indústria ferroviária europeia de forma transparente e não discriminatória.

Plataforma de Coordenação para os Corredores (RFCs)

Os seis primeiros Corredores mercadorias Ferroviário (RFCs) entraram em operação em novembro de 2013, tendo sido então criada uma organização comum de marketing e vendas para os canais ferroviários internacionais, designada Corridor One-Stop-Shop (C-OSS). Os três restantes corredores entraram em serviço em novembro de 2015. A RNE tem fornecido apoio aos gestores envolvidos desde o início, sendo hoje a plataforma de coordenação dos RFCs no que respeita ao negócio operacional. As tarefas da RNE incluem assegurar a harmonização dos processos e das ferramentas utilizadas nos vários corredores para benefício dos candidatos, dos gestores de infraestrutura e organismos de repartição da capacidade que integram cada RFC. Como consequência, os RFCs são hoje membros associados da RNE.

Organização

A RNE na sua missão de simplificar, harmonizar e otimizar os processos ferroviários internacionais tais como o calendário de repartição da capacidade europeu, as vendas (incluindo os Network Statements), a gestão do tráfego e serviços pós-venda (por exemplo a monitorização).

Para estas atividades, encontram-se estabelecidos quatro grupos de trabalho permanentes e grupos de projetos ad hoc coordenados pelo seu escritório central localizado em Viena.

Estes grupos de trabalho internacionais visam tornar real a existência de serviços transfronteiriços integrados ao nível europeu, quer criando especificações comuns para troca de dados, quer facilitando a comunicação entre centros de comando de tráfego ou acordando procedimentos para novos processos de construção de horários.

Enquanto prestador de serviços, às organizações dos corredores ferroviários internacionais, a RNE está a criar normas comuns de comunicação entre os centros de controlo de tráfego e tornar os serviços ferroviários transfronteiriços transparentes em toda a Europa uma realidade.

A RNE presta ainda apoio aos seus membros no que respeita ao cumprimento do quadro jurídico europeu.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

Na sua atividade, a RNE encontra-se presentemente a simplificar e harmonizar as suas ferramentas informáticas, que têm vindo a ser gradualmente implementadas ao longo da Europa.

Rede da RNE

Presentemente, a RNE conta com a participação de 35 gestores de infraestruturas e organismos de repartição da capacidade, que possuem o estatuto de pleno membro, membro associado ou de candidatos. No total, as suas redes ferroviárias totalizam mais de 230.000 km.

1.10.1 ONE-STOP-SHOP

A RNE estabeleceu um ponto de contacto OSS em cada país membro, onde cada cliente pode escolher a que lhe melhor convier para as suas necessidades de serviços internacionais (www.rne.eu/organisation/oss-c-oss).

Desde as questões iniciais relacionadas com o acesso à rede, até aos pedidos de capacidade internacionais e sua monitorização posterior, todas estas matérias podem ser asseguradas por um único ponto de contacto em todo o percurso internacional.

Os clientes dos membros da RNE que exploram serviços ferroviários internacionais podem, por conseguinte, recorrer ao pacote de serviços da RNE One Stop Shop:

- Uma rede de pontos de contacto que guiam os clientes através da gama completa de serviços;
- Peritos OSS no domínio das vendas e dos horários;
- Ferramentas IT que apoiam os processos de estimativa de tarifas, de coordenação dos pedidos de capacidade e de monitorização em tempo real do tráfego

1.10.2 APLICAÇÕES INFORMÁTICAS RNE

Path Coordination System (PCS)

O PCS é uma ferramenta disponibilizada online a todos os Gestores de Infraestruturas, Organismos de Repartição da Capacidade, OSS dos Corredores Internacionais e a todos os Candidatos para obtenção de capacidade.

O PCS facilita os processos de comunicação de pedidos de canais e da sua gestão posterior em todas as fases de produção de horários internacionais. Esta ferramenta permite ainda aos Operadores a submissão de estudos de horários que permitam preparar os seus futuros pedidos de canais internacionais.

Atualmente a RNE disponibiliza uma plataforma de integração do PCS, que permite a comunicação bidirecional de dados entre os vários gestores de infraestrutura e ou organismos de repartição da capacidade. Esta evolução permitiu eliminar um dos maiores constrangimentos ao seu uso, sendo agora possível sincronizar automaticamente os pedidos internacionais com os sistemas nacionais.

A partir de novembro de 2013, o PCS permite as funções de tratamento (publicação, pedido e alocação) dos Pre-arranged Paths (PAPs) em conformidade com o Regulamento 913/2010. O PCS tem sido continuamente melhorado com base nas experiências dos utilizadores de modo a tornar este processo mais rápido e flexível.

Para mais informações consulte o site <http://pcs.rne.eu/> ou contacte o helpdesk: em support.pcs@rne.eu

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

Charging information System (CIS)

O CIS é a ferramenta RNE relativa a tarifação, concebida para fornecer aos clientes informação sobre estimativas de preços, constituindo-se como um chapéu para os vários sistemas nacionais de tarifação. O CIS permite estimar o preço para a utilização de canais horários em minutos, encontrando-se disponível 24 horas por dia. Futuramente o CIS deverá permitir estimar tarifas em itinerários dos corredores europeus.

Para mais informações consulte o site <http://cis.rne.eu/> ou contacte o helpdesk: em support.cis@rne.eu.

Train Information System (TIS)

O TIS é a aplicação da RNE que permite a sua fácil visualização, via internet e em tempo real, dos comboios internacionais de passageiros e de mercadorias ao longo do seu itinerário. Na sequência do pedido de alguns operadores ferroviários, o TIS permite a integração de tráfegos nacionais de modo a melhorar a simplificar e otimizar a troca de dados. Adicionalmente, foi desenvolvida uma função especial para os terminais dos corredores, de modo a que estes possam também tirar partido do TIS. Esta aplicação produz também relatórios baseados nos dados históricos do comboio.

Os atuais participantes do TIS são: ÖBB (Austria), Infrabel (Bélgica), NRIC (Bulgária), HŽ (Croácia), SŽDC (República Checa), Banedanmark (Dinamarca), SNCF Réseau (França), DB Netz (Alemanha), GYSEV, MÁV (Hungria), RFI (Itália), CFL (Luxemburgo), Jernbaneverket (Noruega)*, PKP PLK (Polónia), IP (Portugal), CFR (Roménia)*, ŽSR (Eslováquia), SŽ (Eslovénia), ADIF (Espanha), Trafikverket (Suécia), Suiça, ProRail (Holanda), HS1* (Inglaterra). (*Contrato assinado em processo de implementação)

Para mais informações consulte o site <http://tis.rne.eu/> ou contacte o helpdesk: em support.tis@rne.eu.

2 Condições de Acesso

2.1 INTRODUÇÃO

O capítulo 2 do Diretório da Rede descreve os termos e condições de acesso à infraestrutura ferroviária gerida pela IP. Estes termos e condições aplicam-se igualmente ao Atlantic Corridor.

2.2 CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO

2.2.1 REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE CANAIS HORÁRIOS

O requisito fundamental para uma entidade poder apresentar pedidos de canais horários é satisfazer a condição de Candidato. Podem ser candidatos:

- a) Empresas de transporte ferroviário detentoras de licença;
- b) Agrupamentos internacionais de empresas de transporte ferroviário e outras pessoas singulares ou coletivas com um interesse de serviço público ou comercial na aquisição de capacidade de infraestrutura, tais como autoridades públicas ao abrigo do Regulamento (CE) 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho;
- c) Carregadores marítimos, transitários e operadores de transportes combinados, para exploração de um serviço ferroviário.

2.2.2 CONDIÇÕES PARA O ACESSO À INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA

Têm direito de acesso à infraestrutura ferroviária nacional, para exploração de transporte de passageiros no território nacional, as empresas nacionais de transporte ferroviário.

Têm direito de acesso à infraestrutura ferroviária nacional, como à de todos os Estados membros da União Europeia, as empresas de transporte ferroviário estabelecidas em qualquer Estado membro da União Europeia, para exploração de qualquer tipo de serviço de transporte ferroviário de mercadorias ou internacional de passageiros.

O exercício dos direitos de acesso e trânsito depende da celebração, com a IP, de acordo escrito, como se refere no ponto 2.3.2 infra.

2.2.3 LICENÇAS

As empresas estabelecidas em Portugal, que pretendam explorar serviços de transporte ferroviário, devem ser titulares de uma licença de acesso à atividade, emitida pelo IMT.

As licenças validamente emitidas por outros Estados membros da União Europeia são válidas em território nacional, conferindo os mesmos direitos que as emitidas pelo IMT para empresas estabelecidas em Portugal.

2.2.4 CERTIFICADO DE SEGURANÇA

Para poder utilizar a Rede Ferroviária Nacional, as empresas devem ser titulares de Certificado de Segurança, emitido pelo IMT, que faça prova dos requisitos a satisfazer para garantir a segurança do serviço nos itinerários que pretendam utilizar.

O Certificado de Segurança consta do Regulamento (CE) n.º 653/2007, de 13 de junho, que adota um modelo comum de certificado de segurança e respetivo requerimento. Este diploma foi alterado pelo Regulamento (UE) n.º 445/2011, de 10 de maio, no que diz respeito à parte A do certificado de segurança.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

Conforme estabelecido pelo IMT, para obter o Certificado de Segurança as empresas candidatas devem fazer prova de satisfação de vários requisitos, nomeadamente:

- Dispor de um Sistema de Gestão da Segurança adequado aos serviços/itinerários, que inclua procedimentos para situações de emergência compatíveis com os do gestor da infraestrutura e procedimentos que assegurem o cumprimento das regras nacionais aplicáveis aos serviços/itinerários, ao pessoal e ao material circulante.
- Dispor de adequada gestão das operações, contemplando nomeadamente:
 - o A vigilância do material circulante em trânsito;
 - o A formação de composições, os seus ensaios e verificações antes da partida;
 - o A condução, o acompanhamento da condução e a manobra do material circulante;
 - o O transporte de mercadorias perigosas, quando for caso disso.
- Dispor de material circulante compatível com a infraestrutura nos serviços/itinerários a utilizar; possuir autorização para circular nesses itinerários; dispor de um programa de Manutenção adequado ao material circulante e aos serviços/itinerários a utilizar.
- Dispor de pessoal habilitado, e credenciado quando exigido, para o desempenho adequado das funções relevantes para a Segurança, designadamente:
 - o Condução, acompanhamento da condução e manobra de material circulante;
 - o Formação de composições, seus ensaios e verificações antes da partida;
 - o Inspeção do material circulante em trânsito;
 - o Transporte de matérias perigosas.

No quadro da segurança do sistema ferroviário e em paralelo com o regime de certificação para as empresas de transporte ferroviário, é exigida à empresa responsável pela gestão e exploração da infraestrutura uma autorização de segurança.

A emissão desta autorização implica a aceitação do sistema de gestão de segurança da empresa (parte A) e a demonstração do cumprimento dos requisitos específicos necessários à segurança da conceção, manutenção e exploração da infraestrutura ferroviária, podendo incluir a manutenção e a exploração do sistema de controlo de tráfego e de sinalização (parte B).

Relativamente à análise da compatibilidade do material circulante com a infraestrutura, o respetivo processo de autorização de circulação em via aberta à exploração na Rede Ferroviária Portuguesa deverá ser submetido pelo Requerente à Unidade Segurança Ferroviária da Direção de Segurança da IP, integrando o correspondente dossier técnico do veículo, o qual deverá cumprir com os requisitos definidos nos seguintes documentos:

- Instrução de Exploração Técnica (IET) n.º 74 – Processo para avaliação da conformidade de material circulante para a obtenção de autorização de circulação na rede ferroviária nacional – via larga, a qual poderá ser fornecida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. através de pedido devidamente identificado, endereçado ao Centro de Documentação do IMT através do e-mail biblioteca@imtt.pt ;
- Instrução Técnica IT.GER.009 – Compatibilidade do material circulante com a infraestrutura de via larga, cujas condições de acesso estão indicadas na página institucional da IP no separador Negócios e Serviços / Fale Connosco, selecionando “Informações” e de seguida “Documentos normativos/técnicos/históricos”.

2.2.5 SEGURO

Os riscos decorrentes da atividade das empresas de transporte ferroviário, nomeadamente os relacionados com acidentes que causem danos aos passageiros, à infraestrutura, à bagagem, à carga, ao correio e a terceiros, devem estar cobertos por um seguro de responsabilidade civil.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

As empresas de transporte ferroviário são responsáveis perante a IP e terceiros pelos prejuízos ou danos causados pelo material circulante que utilizem na infraestrutura, independentemente da propriedade do referido material, ressalvado o desgaste normal na utilização da infraestrutura.

O capital obrigatoriamente seguro não pode, em qualquer caso, ser inferior a (euro) 10.000.000 (dez milhões), sendo as demais condições, incluindo as relativas à atualização dos capitais seguros, as que em cada momento tiverem sido fixadas por portaria, nos termos do n.º 2 do artigo 22 do Decreto-Lei nº217/2015.

2.3 CONDIÇÕES COMERCIAIS GERAIS

2.3.1 ACORDOS-QUADRO

Pode ser estabelecido um Acordo-Quadro entre a IP e um Candidato, onde se especificam as características da capacidade da infraestrutura solicitada, nos termos do qual esta lhe seja fornecida para um período superior ao período de vigência do Horário Técnico. O Acordo-Quadro deve ser elaborado de modo a responder às necessidades comerciais legítimas do candidato e sem inviabilizar a utilização da infraestrutura em causa por outros candidatos ou serviços.

Em princípio, um Acordo-Quadro tem a duração de cinco anos.

Os Acordos-Quadro são sujeitos a aprovação prévia da AMT, ouvida a Autoridade da Concorrência.

Os procedimentos e critérios referentes aos Acordos-Quadro de repartição da capacidade da infraestrutura deverão estar em linha com o Regulamento de Execução (EU) 2016/545.

2.3.2 CONTRATOS DE UTILIZAÇÃO

O exercício dos direitos de acesso e trânsito na infraestrutura ferroviária nacional depende da celebração de um Contrato de Utilização com a IP, o qual versa sobre matérias administrativas, técnicas e financeiras, e regula as questões de controlo e de segurança do tráfego.

As regras e condições relativas ao acesso a estações de passageiros, terminais de mercadorias, depósitos de material circulante ou outras instalações, são incluídas no Contrato de Utilização.

Na celebração de contratos de utilização a IP está vinculada ao princípio da prática de condições equitativas e não discriminatórias.

2.3.3 CONTRATOS COM CANDIDATOS QUE NÃO SEJAM OPERADORES FERROVIÁRIOS

Os Candidatos que não sejam empresas de transporte ferroviário detentoras de licença, devem registar-se junto da IP por via da assinatura de uma declaração de aceitação de todos os termos constantes no Diretório da Rede, antes da apresentação do seu primeiro pedido de capacidade.

A IP pode solicitar a estes candidatos informações adicionais de modo a confirmar a sua elegibilidade, respeitando os princípios da igualdade de tratamento.

Os Candidatos poderão solicitar capacidade sem obrigação de comunicar previamente o Operador ferroviário que fornecerá a respetiva tração, devendo contudo comunicar à IP a identificação do Operador ferroviário, acompanhada da sua aceitação formal para a realização do serviço, com uma antecedência mínima de 30 dias de calendário relativamente ao dia de circulação. Na eventualidade desta informação completa não ser apresentada no referido prazo, a IP poderá cancelar o canal atribuído.

A partir do momento da sua identificação formal pelo Candidato, o Operador ferroviário assume o pagamento de todas as tarifas de utilização da infraestrutura.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

O Candidato será sujeito ao pagamento das tarifas relativas à capacidade pedida e não utilizada, definidas em 6.4.1, nas seguintes situações:

- a) Sempre que decida cancelar canais horários já atribuídos pela IP, antes da identificação formal do Operador ferroviário;
- b) Sempre que ultrapasse o prazo de 30 dias de calendário de antecedência na identificação do Operador ferroviário, conduzindo a IP a cancelar o canal.

2.4 REGRAS OPERACIONAIS

Além do enunciado no ponto 1.3, as empresas ferroviárias são obrigadas a cumprir as regras de exploração da IP que lhe são atempadamente divulgadas com conhecimento à Autoridade Nacional de Segurança Ferroviária.

2.5 TRANSPORTES EXCECIONAIS

Um transporte excecional corresponde a uma situação em que pelo menos uma condição operacional / regulamentar não é aplicada ou uma das características limites da infraestrutura não é respeitada pelo material circulante, mas que pode ainda assim ser realizado em condições especiais a definir pela IP e a publicar em Autorização Especial de Circulação.

2.6 TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS

Mercadorias perigosas consistem em substâncias e artigos cujo transporte é proibido de acordo com o Regulamento Relativo ao Transporte Ferroviário Internacional de Mercadorias Perigosas (RID) ou apenas autorizada em condições específicas.

O transporte nacional ferroviário de mercadorias é regulado pelo Decreto-Lei n.º 246-A/2015, de 21 de outubro, do qual faz parte o Anexo II que corresponde à "Regulamentação do Transporte de Mercadorias Perigosas por Caminho-de-ferro" e no qual estão identificadas as mercadorias perigosas que podem ser transportadas por Caminho-de-ferro e os termos em que esse transporte poderá ser efetuado.

Os procedimentos relacionados com a atribuição de capacidade para o transporte de mercadorias perigosas constam dos pontos 4.7 e 5.4.3 deste Diretório da Rede.

Conselheiros de Segurança

As empresas cujas atividades incluam operações de transporte por caminho-de-ferro, de carga ou descarga de mercadorias perigosas ligadas ao modo ferroviário, são obrigadas a nomear um ou mais Conselheiros de Segurança para supervisionar as condições de realização desses transportes e respetivas operações, colaborando na prevenção dos riscos para as pessoas, para os bens ou para o ambiente, inerentes às operações referidas.

Os requisitos a que devem obedecer as entidades formadoras, os cursos de formação, a avaliação de conhecimentos e a certificação de conselheiros de segurança, encontram-se definidos na Deliberação n.º 1195/2016, de 22 de junho (DR 2.ª Série, de 27 de julho).

2.7 PROCEDIMENTOS DE ACEITAÇÃO DE MATERIAL CIRCULANTE

Constitui competência do IMT a concessão de autorização para entrada em serviço de veículos e de diferentes subsistemas ferroviários de caráter estrutural, que sejam implantados ou explorados na Rede Ferroviária Nacional, tal como se encontram definidos no Decreto-Lei n.º 27/2011, relativo à interoperabilidade do sistema ferroviário na Comunidade, com as alterações que foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 182/2012, pelo Decreto-Lei n.º 41/2014, e pelo Decreto-Lei n.º 179/2014.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

A entrada em serviço é autorizada pelo IMT desde que esses subsistemas tenham sido concebidos, construídos e instalados de modo a observarem os requisitos que se lhes apliquem.

Cabe igualmente ao IMT verificar, com a entrada em serviço e depois regularmente, que os subsistemas são explorados e mantidos em conformidade com os requisitos que lhes são aplicáveis.

2.8 PROCEDIMENTOS DE ACEITAÇÃO DE PESSOAL DE SEGURANÇA

Compete ao IMT certificar o pessoal afeto às empresas e entidades reguladas, nos casos em que este inicie funções em atividades relevantes para a Segurança da Exploração na Rede Ferroviária Nacional. A renovação dos certificados é igualmente da competência do IMT.

Entendem-se como áreas em que se desenvolvem atividades relevantes para a Segurança da Exploração, as seguintes:

- Condução de unidades motoras;
- Acompanhamento de comboios (exercida na cabina de condução das unidades motoras, por outro agente que não o de condução);
- Acompanhamento de movimentos de material circulante em vias interditas à circulação;
- Preparação de comboios (incluindo atividades de formação e deformação de comboios, verificação do estado de carga de veículos de mercadorias e ensaios antes da partida);
- Comando e controlo da circulação de comboios (incluindo atividades de comando da circulação de comboios e de comando de manobras nas dependências).

Requisitos

O IMT certifica o pessoal que atinja com êxito um processo composto pelas seguintes fases eliminatórias: Exames Médicos; Avaliação Psicológica; Ações de Formação; Exames Profissionais; Estágio Profissional.

3 A Infraestrutura Ferroviária

3.1 INTRODUÇÃO

A infraestrutura da rede ferroviária dispõe de características técnicas e funcionais cujo conhecimento é essencial para o estudo e programação das atividades de operação ferroviária.

Com o objetivo de apresentar a informação a ela relativa de forma estruturada, as respetivas características foram organizadas de acordo com vários domínios funcionais.

Os mapas apresentados nos anexos respeitantes a este capítulo e o quadro de síntese constante do Anexo 3.1 dizem respeito às condições que a IP, usando de critérios de diligência razoável, prevê se verifiquem durante o período de vigência do presente Diretório.

Porém, a rede ferroviária nacional pode ser objeto de atualização no âmbito da política geral de transportes, a qual é definida pelo Governo.

Quaisquer alterações importantes sobre características da rede apresentadas no presente Diretório serão objeto de adendas. Aplica-se ainda em matéria de responsabilidade o referido no ponto 1.4.2.

3.2 REDE ABRANGIDA

3.2.1 LIMITES

O Diretório da Rede diz respeito às linhas, ramais e concordâncias com tráfego ferroviário geridas pela IP, as quais se encontram identificadas no Anexo 3.2.1.

3.2.2 LIGAÇÕES A OUTRAS REDES FERROVIÁRIAS

A infraestrutura gerida pela IP encontra-se ligada à infraestrutura da ADIF em três locais, conforme indicado no quadro abaixo:

Ligações Internacionais				
Linha	Limites			
	Estação da Rede Ferroviária Portuguesa	Distância à Fronteira (km)	Estação da Rede Ferroviária Espanhola	Distância à Fronteira (km)
Linha da Beira Alta *	Vilar Formoso	0,267	Fuentes de Oñoro	0,935
Linha do Minho	Valença	1,680	Tuy	2,705
Linha do Leste *	Elvas	10,715	Badajoz	5,322

* Estas Ligações integram o Atlantic Corridor, cuja informação se pode consultar em www.atlantic-corridor.eu

Informações sobre a infraestrutura ferroviária espanhola, gerida pela ADIF, encontram-se disponíveis em www.adif.es.

3.3 DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA

3.3.1 IDENTIFICAÇÃO GEOGRÁFICA

3.3.1.1 Tipologias de Via

O Anexo 3.3.1.1 contém um mapa da tipologia de vias e distâncias, com indicação da tipologia (troços de via única, dupla e múltipla) e distâncias entre pontos notáveis da rede.

3.3.1.2 Bitola da Via

A infraestrutura ferroviária abrangida pelo Diretório da Rede possui bitola ibérica com uma distância entre faces interiores do carril de 1668 mm, com exceção das linhas do Vouga e do Tua em que essa distância é de 1000 mm.

3.3.1.3 Estações

No Anexo 3.3.1.3, indicam-se as linhas de circulação nas estações e apeadeiros da rede ferroviária, bem como identificação da sua extensão eletrificada.

Neste anexo consta o comprimento útil (comprimento máximo de um comboio) a respeitar em cada uma das extensões das plataformas de embarque (devendo os comboios de passageiros respeitar as dimensões indicadas, sempre que efetuem paragem comercial nessas estações); e as alturas das plataformas de embarque.

3.3.2 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

3.3.2.1 Contornos cinemáticos

No Anexo 3.3.2.1 A é apresentado o mapa dos contornos cinemáticos a respeitar nas linhas, especificando-se no Anexo 3.3.2.1 B os contornos cinemáticos segundo a norma EN 1527-3 e as especificações particulares da Linha de Cascais.

3.3.2.2 Cargas máximas admissíveis

No Anexo 3.3.2.2 é apresentado o mapa com as cargas máximas admissíveis a respeitar na rede, de acordo com a ficha UIC 700-0.

3.3.2.3 Cargas máximas rebocáveis

As cargas máximas rebocáveis pelas locomotivas encontram-se descritas na IET 51 – Tabela de Cargas das Locomotivas, e as restrições do Material Circulante em Função das Categorias das Linhas encontram-se descritas na IET 52 – Condições de Circulação de Material Circulante em Função das categorias das linhas (Via Larga).

3.3.2.4 Velocidades máximas

No Anexo 3.3.2.4 é prestada uma informação qualitativa sobre os mais elevados patamares de velocidade disponíveis nos troços principais de cada uma das linhas.

Os valores de velocidades máximas a considerar para o Horário Técnico 2018 são os resultantes das Tabelas de Velocidades Máximas (TVM) em vigor à data de publicação do presente Diretório da Rede, para os quais não se preveem alterações significativas que tenham implicação no processo de conceção de horários. As TVM encontram-se disponíveis no sítio da IP através da aplicação eViriato.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

3.3.2.5 Comprimentos máximos dos comboios

No Anexo 3.3.2.5 é apresentada uma tabela com a informação sobre as tipologias e valores de comprimentos máximos dos comboios de mercadorias a considerar no processo de repartição da capacidade.

3.3.2.6 Rede eletrificada

No Anexo 3.3.2.6 A é apresentado o mapa com a indicação dos troços da rede eletrificados e respetivas tensões de alimentação.

No Anexo 3.3.2.6 B são indicadas as subestações elétricas e as respetivas áreas de influência.

3.3.3 CONTROLO DE TRÁFEGO E SISTEMAS DE SEGURANÇA

3.3.3.1 Regimes de exploração

No Anexo 3.3.3.1 é apresentado um mapa com os tipos de regime de exploração existentes na rede.

As Instruções Técnicas de Sinalização por troços da rede são fornecidas aos interessados, a pedido, nas condições definidas no ponto 6.3.4.

3.3.3.2 Comando e Controlo da Circulação

Os Centros de Comando Operacional (CCO) são centros multidisciplinares de abrangência regional, com a principal missão de coordenar e supervisionar todas as funções e atividades ligadas aos processos operacionais da exploração ferroviária e da gestão de tráfego na sua área de abrangência. No Anexo 3.3.3.2 é apresentado um mapa com a abrangência territorial de cada um dos três CCO (Norte, Centro e Sul).

3.3.3.3 Sistemas de comunicação

No Anexo 3.3.3.3 é apresentado o mapa com os troços de linha que têm cobertura pelo sistema de Rádio Solo-Comboio.

3.3.3.4 Sistemas de controlo de velocidade

No Anexo 3.3.3.4 é apresentado o mapa com os troços de linha onde estão instalados sistemas de controlo de velocidade.

3.4 RESTRIÇÕES À CIRCULAÇÃO

A utilização da infraestrutura pode ser condicionada por normas impostas à IP ou por esta empresa definidas.

As principais restrições a considerar para efeitos de produção de horários são descritas abaixo.

3.4.1 INFRAESTRUTURA ESPECIALIZADA

Nenhum troço da rede ferroviária gerida pela IP se encontra classificado como “Infraestrutura especializada”, nos termos enunciados no artigo 49º do Decreto-Lei n.º 217/2015.

3.4.2 RESTRIÇÕES AMBIENTAIS

A exploração da rede ferroviária nacional está sujeita ao cumprimento dos valores limite estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído (RGR), publicado através do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Em determinados pontos da rede torna-se necessária a adoção de medidas de

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

redução de ruído as quais, nos termos do número 3 do artigo 19.º do RGR, devem ser aplicadas, primeiro, na fonte de ruído, e só depois, no caminho de propagação.

A IP poderá definir restrições à circulação fundamentadas pelos valores observados dos indicadores de ruído.

Aplicam-se ainda as disposições do Regulamento (UE) n.º 1304/2014 da Comissão, de 26 de novembro de 2014, relativo à Especificação Técnica de Interoperabilidade para o subsistema «material circulante-ruído» (ETI Ruído) do sistema ferroviário da União.

3.4.3 TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS

Os pedidos de canais horários relativos a transporte de mercadorias perigosas serão alvo de estudo especial da IP, visando quer o cumprimento estrito da legislação aplicável, quer a otimização da circulação deste tipo de transporte, procurando minimizar o contacto com os serviços de passageiros.

3.4.4 RESTRIÇÕES EM TÚNEIS

A circulação de comboios que incorporem na sua composição vagões abertos, sem cobertura, com carga a granel (areia, estilha de madeira, etc), obriga ao condicionamento da velocidade na aproximação e no atravessamento de Túneis, sendo obrigatório observar, salvo condicionamento específico mais exigente que seja comunicado, a velocidade máxima de 45 km/h.

3.4.5 RESTRIÇÕES EM PONTES

3.4.5.1 Ponte 25 de Abril

A Ponte 25 de Abril apresenta restrições específicas de circulação, de carga e de comprimento dos comboios, as quais se encontram enunciadas na IET 51. Os comboios de transporte de carril, pelas suas condições específicas de circulação e carga, não estão autorizados a circular na Ponte 25 de Abril.

3.4.5.2 Ponte de Viana do Castelo

O troço entre Darque e Viana do Castelo é transitoriamente equiparado a D2, estando a velocidade máxima limitada a 60 km/h para comboios efetuados por Automotoras, Unidades Automotoras e Locomotivas isoladas, a 30km/h para Comboios com Locomotiva e material rebocado com peso igual ou inferior a 1200 toneladas e a 10 km/h para os com peso superior.

3.5 DISPONIBILIDADE DA INFRAESTRUTURA

A execução de obras de modernização e as intervenções de manutenção podem implicar diversos tipos de restrições ao tráfego ferroviário. No capítulo 4 deste documento, são tratadas essas matérias.

3.6 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS

Nos Anexos 3.6.A e 3.6.B constam as principais instalações de serviços, indicando-se a sua localização e entidade gestora.

3.6.1 ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS

As estações de passageiros encontram-se caracterizadas no ponto 3.3.1.3 deste documento.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

3.6.2 TERMINAIS DE MERCADORIAS

Nos Anexos 3.6.A e 3.6.B são identificados os principais terminais de mercadorias, indicando-se a sua localização e entidade gestora.

3.6.3 ESTAÇÕES DE TRIAGEM E INSTALAÇÕES DE FORMAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES

A IP não dispõe de nenhuma estação exclusivamente dedicada a triagem ou formação de composições.

3.6.4 FEIXES DE RESGUARDO

A IP disponibiliza feixes de resguardo para estacionamento em diversos locais da rede, conforme consta nas Instruções de Sinalização.

3.6.5 INSTALAÇÕES DE MANUTENÇÃO

Nos Anexos 3.6.A e 3.6.B são identificadas as instalações de manutenção existentes na rede ferroviária nacional.

3.6.6 OUTRAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS, INCLUINDO INSTALAÇÕES DE LIMPEZA E LAVAGEM

A IP não dispõe deste tipo de instalações.

3.6.7 INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS

Nos Anexos 3.6.A e 3.6.B são identificados os portos com ligação ferroviária.

3.6.8 MEIOS DE SOCORRO

Os meios de socorro ferroviário da IP encontram-se previstos na ICET 296 – Planos de Emergência Específicos e quantificados no seu Anexo 1 – Socorro Ferroviário.

3.6.9 INSTALAÇÕES DE REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

A IP não dispõe deste tipo de instalações.

3.7 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

De acordo com o Plano de Investimentos em Infraestruturas Ferrovia 2020, fundado no PETI3+ estão planeados diversos investimentos na infraestrutura ferroviária, apresentando-se no Anexo 3.7 uma síntese dos mesmos.

4 Repartição de Capacidade

4.1 INTRODUÇÃO

Neste capítulo é definida a atribuição de capacidade em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 217/2015, em particular a Secção III, o Anexo IV e o Anexo VII.

4.2 DESCRIÇÃO DO PROCESSO

4.2.1 ENTIDADES RELEVANTES

Entidades que participam no Processo de Repartição de Capacidade:

- A IP, a quem compete a produção do Diretório da Rede, a coordenação do processo de afetação de capacidade e a elaboração e apresentação do Horário Técnico;
- A One-Stop-Shop (OSS) da IP a quem compete a receção e tratamento dos pedidos de canais horários internacionais de passageiros e mercadorias não abrangidos pelo Atlantic Corridor.
- A Corridor One-Stop-Shop (C-OSS) do Atlantic Corridor, a quem compete a receção e tratamento dos pedidos de canais horários internacionais de mercadorias que percorram, mesmo que parcialmente, um Canal Horário Pré-Estabelecido (PAP – Pre-arranged Path);
- Os Candidatos a quem compete a apresentação dos pedidos de canais horários e a participação no processo de afetação de capacidade e que podem eventualmente, apresentar, nos termos do artigo 56º do DI 217/2015, recorrer sobre a proposta de Horário Técnico. É da responsabilidade exclusiva dos Candidatos, ou das empresas de transporte ferroviário em que aqueles se façam substituir no exercício do acesso ou trânsito, a publicação dos Horários Comerciais.

4.2.2 CONTACTOS

Os contactos do departamento da IP responsável pelo Processo de Repartição de Capacidade, da OSS da IP e da C-OSS do Atlantic Corridor, encontram-se indicados no ponto 1.8 supra.

Para efeitos do Processo de Repartição de Capacidade, os Candidatos devem formalmente indicar os respetivos interlocutores com poder de representação.

4.2.3 FORMATO DOS DOCUMENTOS

4.2.3.1 Pedidos de Canais Horários

Os pedidos de canais horários contêm os seguintes elementos:

- Especificação do serviço, incluindo o regime de frequência, o tipo de serviço, informação relevante ao estudo do canal
- Especificação do material circulante (motor e rebocado) a utilizar, incluindo a série e o número de unidades motoras e rebocadas
- Características da marcha dos comboios na infraestrutura, incluindo o tipo de velocidade, a tonelagem rebocada, o comprimento e o tipo de freio
- Condições especiais, caso existam, a considerar na programação dos canais, quer seja devido ao material rebocado, tipo de mercadoria transportada ou tipo de serviço a realizar

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

- Horas de referência de partida e/ou chegada dos comboios nas estações ou ramais relevantes ao serviço, leis de paragem e tempos mínimos de paragem comercial, incluindo as folgas possíveis
- Tempos de paragem técnica para realização de atividades operacionais da empresa de transporte ferroviário
- Tempos mínimos de ocupação, (por exemplo carga ou descarga) anterior ou posterior ao início/ fim do serviço
- Seguimento de material (motor e rebocado) a garantir
- Enlaces a garantir

Complementarmente, os Candidatos devem enviar o gráfico de rotação do material circulante.

No Anexo 4.2.3.1 apresenta-se o modelo sugerido para apresentação dos pedidos de canais horários, que devem recebidos eletronicamente através da aplicação eViriato da IP disponível no website da IP ou diretamente em <https://aplicacoes.refer.pt/extranet/login.aspx>

No caso de canais horários internacionais, sejam estes relativos a passageiros ou mercadorias, incluindo os respeitantes ao Atlantic Corridor, os mesmos devem ser submetidos por via da aplicação PCS disponível em <http://pcs.rne.eu> (ver ponto 1.10.2 supra).

4.2.3.2 Horário Técnico

O projeto de Horário Técnico contém os seguintes elementos:

- Tipo de serviço, tipo de velocidade, tonelagem rebocada, comprimento total, regime de frequência e série das unidades motoras
- Horas de chegada e de partida dos comboios nas estações de origem, de destino e paragem

O Horário Técnico inclui, além do referido nos dois pontos anteriores, os seguintes elementos:

- Tipo de freio do comboio
- Horas de passagem nas estações intermédias e nos pontos de controlo
- Margens de Regularidade - acréscimos de tempo da marcha base, necessários para compensar os efeitos de eventuais restrições de velocidade decorrentes de trabalhos de conservação e as variáveis aleatórias do tempo de percurso, que podem compreender nomeadamente:
 - Incidentes técnicos na exploração
 - Restrições à circulação dos comboios por influências externas (condições meteorológicas, terceiros, etc.)
 - Ultrapassagem do tempo de paragem, nomeadamente por forte afluência de passageiros
 - Atrasos sequenciais ou provocados por outros comboios
- Margens suplementares - acréscimos de tempo de percurso, durante a realização de trabalhos de modernização ou conservação pesada de longa duração, ou ainda para contemplar as interações na circulação dos comboios causadas nomeadamente pela configuração da infraestrutura
- Indicações especiais, nomeadamente ultrapassagens e cruzamentos

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

4.2.4 TIPOS DE PROCESSO DE REPARTIÇÃO DE CAPACIDADE

O tratamento dos pedidos de canais horários pode ser enquadrado em cinco tipos diferentes de processos, de acordo com a sua natureza e data de solicitação.

No sentido da eficiência global do sistema ferroviário e da satisfação dos Operadores, os Candidatos devem apresentar, no âmbito deste processo, pedidos de canais horários tão completos quanto possível, que permitam minimizar posteriores necessidades de alterações durante a vigência do Horário.

4.2.4.1 Horário Técnico de 2018

O Horário Técnico de 2018 compreende o período entre as 0h00 de 10 de dezembro de 2017 e as 24h00 de 8 de dezembro de 2018.

O Horário Técnico é fixado uma vez por ano civil, aplicando-se as seguintes fases fundamentais:

- a) O mais tardar 11 meses antes da entrada em vigor do Horário Técnico, a IP assegura o estabelecimento de canais horários internacionais a incluir no Horário Técnico em cooperação com outros organismos de repartição competentes, nomeadamente ao nível do Atlantic Corridor;
- b) Os Candidatos devem apresentar os seus pedidos à IP até 8 meses antes da entrada em vigor do Horário Técnico;
- c) O mais tardar 4 meses após a data limite para apresentação de propostas por parte dos Candidatos, a IP prepara um Projeto de Horário Técnico dando início ao processo de Consulta;
- d) Todas as partes interessadas (as que tenham apresentado pedidos de capacidade, bem como as que desejem formular observações sobre as incidências do Horário Técnico na sua capacidade de prestação de serviços ferroviários durante o período de vigência do Horário Técnico) podem pronunciar-se por escrito, no prazo de 30 dias a contar da divulgação do Projeto de Horário Técnico;
- e) A IP adotará as medidas adequadas para atender às observações apresentadas e assegurará através de Coordenação dos pedidos, o melhor ajustamento possível.

4.2.4.2 Pedidos com impacto significativo na estrutura do Horário

É permitido aos Candidatos solicitar alterações com impacto significativo no Horário Técnico, para efeitos de ajustamento a situações imprevistas ou incontrolláveis quando da produção original do mesmo.

Qualquer alteração ou ajustamento significativo do Horário após o Inverno tem preferencialmente lugar à meia-noite do último sábado de Junho, podendo contudo ser definidas outras datas.

Por “impacte significativo na estrutura do Horário” entende-se um pedido ou conjunto de pedidos de um Candidato que impliquem alterações que afetem direta ou indiretamente mais de 100 canais cadenciados ou 50 canais não cadenciados, para datas de entrada em vigor compreendidas num período de 30 dias. É exemplo de um impacte significativo um pedido de um Candidato para entrada em vigor em 1 de Junho que afete 30 canais não cadenciados em conjunto com um pedido desse mesmo Candidato para entrada em vigor em 30 de Junho que afete 30 canais não cadenciados.

Os princípios do processo de repartição de capacidade são idênticos aos aplicados no caso do Horário Técnico, embora se suprimam algumas etapas e existam prazos mais curtos de atuação que conduzem a uma duração mínima do processo de 80 dias.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

Estes pedidos de canais horários não podem implicar alterações em Canais já atribuídos (incluindo os resultantes de outros pedidos de canais horários realizados após o estabelecimento do Horário Técnico), exceto se houver consentimento do Candidato a quem esses Canais foram atribuídos.

4.2.4.3 Pedidos com impacto reduzido na estrutura do Horário

Para fazer face a situações imprevistas ou incontrolláveis que tenham impacto reduzido na estrutura do Horário Técnico, é permitido aos Candidatos apresentar novos pedidos de canais horários.

Por “impacto reduzido na estrutura do Horário” entende-se um pedido ou conjunto de pedidos de um Candidato que impliquem alterações que afetem direta ou indiretamente um máximo de 100 canais cadenciados ou 50 canais não cadenciados, para datas de entrada em vigor das alterações compreendidas num período de 30 dias. Exemplo de um impacto reduzido é a situação em que o somatório de pedidos de um Candidato para datas de entrada em vigor entre 1 de Junho e 30 de Junho não afeta mais de 50 canais não cadenciados ou 100 canais cadenciados.

Os princípios do processo de repartição de capacidade são os aplicáveis ao caso das alterações com impacto significativo, sendo, no entanto, a duração mínima do processo de 30 dias.

Estes pedidos de canais horários não podem implicar alterações em Canais já atribuídos (incluindo os resultantes de outros pedidos de canais horários realizados após o estabelecimento do Horário Técnico), exceto se houver consentimento do Candidato a quem esses Canais foram atribuídos.

4.2.4.4 Pedidos Pontuais

É permitido aos Candidatos, em conformidade com o artigo 48º do DL 2017/2015, apresentarem pedidos pontuais de canais horários, que serão decididos pela IP que serão decididos pela IP no prazo de 5 dias úteis.

Estes pedidos de canais horários não podem implicar alterações em Canais já atribuídos (incluindo os resultantes de outros pedidos de canais horários realizados após o estabelecimento do Horário Técnico), exceto se houver consentimento do Candidato a quem esses Canais foram atribuídos.

4.2.4.5 Pedidos respeitantes ao Atlantic Corridor

Os Candidatos podem apresentar à C-OSS pedidos de capacidade relativos a canais horários que cruzem, pelo menos uma fronteira incluída no Atlantic-Corridor, e que percorra pelo menos um Horário Pré-estabelecido (PAP – Pre-Arranged Path).

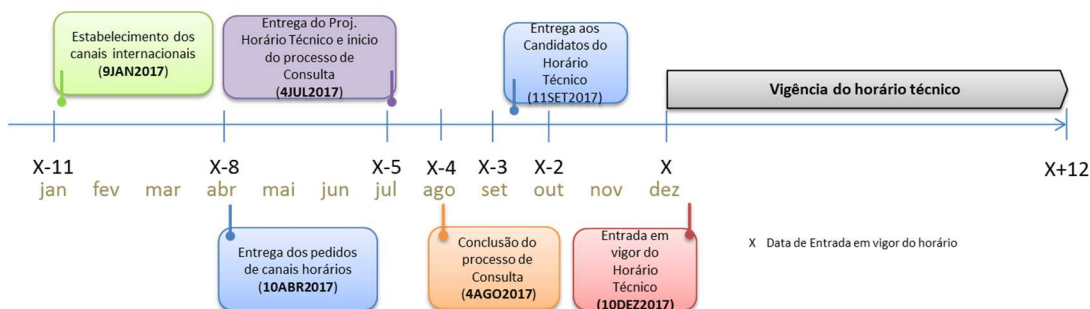
4.3 CALENDARIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO DA CAPACIDADE

4.3.1 HORÁRIO TÉCNICO ANUAL

A elaboração do Horário Técnico de 2018 tem as seguintes fases fundamentais:

Entidade	Fase	Datas Limite
IP	Estabelecimento dos Canais Internacionais	9-Jan-2017
Candidatos	Entrega dos pedidos de canais horários	10-Abr-2017
IP	Entrega do Projeto de Horário Técnico e início do processo de Consulta	4-Jul-2017
Candidatos	Conclusão do processo de Consulta	4-Ago-2017
IP	Entrega aos Candidatos do Horário Técnico	11-Set-2017
IP e Candidatos	Entrada em vigor do Horário Técnico	10-Dez-2017

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018



4.3.2 ALTERAÇÕES AO HORÁRIO TÉCNICO DE 2018

4.3.2.1 Pedidos com impacto significativo na estrutura do Horário

Para a atualização do Horário Técnico, com base em pedidos que tenham um impacto significativo na estrutura de horário original, existirão as seguintes fases fundamentais:

Entidade	Fase	Prazo *
Candidatos	Entrega dos pedidos de canais horários	80 dias
IP	Entrega do Projeto de Horário Técnico e início do processo de Consulta	50 dias
Candidatos	Conclusão do processo de Consulta	30 dias
IP	Entrega aos Candidatos do Horário Técnico	20 dias
IP e Candidatos	Entrada em vigor do Horário Técnico	Dia 0

* contado como antecedência mínima em relação à data de entrada em vigor

A entrega de pedidos de canais horários com antecedência superior à indicada, poderá permitir um acordo entre a IP e o Candidato que os realizou, relativamente à antecipação das datas limite enunciadas para as fases intermédias deste processo.

4.3.2.2 Pedidos com impacto reduzido na estrutura do Horário

Para a atualização do Horário Técnico, com base em pedidos que tenham um impacto reduzido na estrutura de horário original, existirão as seguintes fases fundamentais:

Entidade	Fase	Prazo *
Candidatos	Entrega dos pedidos de canais horários	30 dias
IP	Entrega do Projeto de Horário Técnico e início do processo de Consulta	20 dias
Candidatos	Conclusão do processo de Consulta	12 dias
IP	Entrega aos Candidatos do Horário Técnico	7 dias
IP e Candidatos	Entrada em vigor do Horário Técnico	Dia 0

* contado como antecedência mínima em relação à data de entrada em vigor

A entrega de pedidos de canais horários com antecedência superior à indicada, poderá permitir um acordo entre a IP e o Candidato que os realizou, relativamente à antecipação das datas limite enunciadas para as fases intermédias deste processo.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

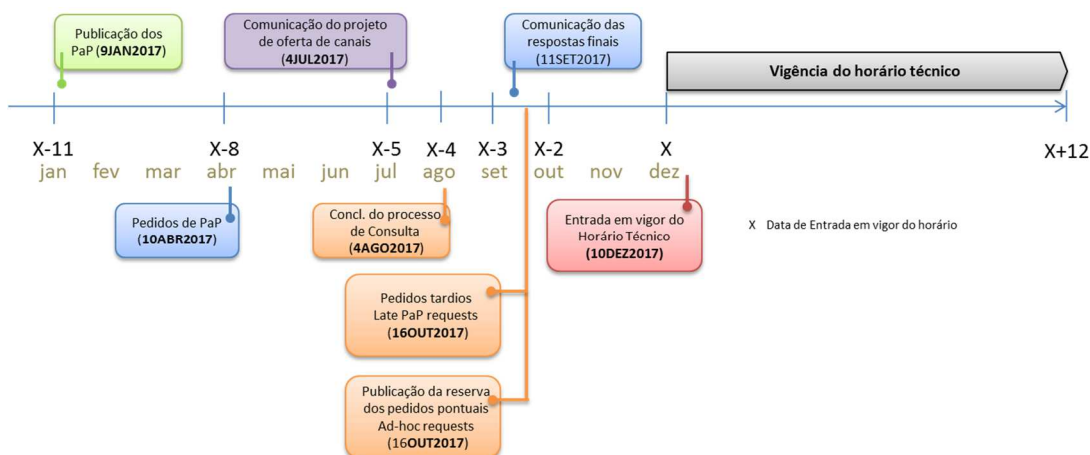
4.3.2.3 Pedidos pontuais

Os pedidos pontuais são decididos pela IP no prazo de 5 dias úteis.

4.3.3 PEDIDOS RESPEITANTES AO ATLANTIC CORRIDOR

O processo de repartição de capacidade para Canais Horários Preestabelecidos e Reserva de Capacidade segue o seguinte calendário geral:

Entidade	Fase	Datas Limite
C-OSS	Publicação dos Canais Horários Preestabelecidos (PaP)	9-Jan-2017
Candidatos	Pedidos de canais horários (PaP)	10-Abr-2017
C-OSS	Comunicação do projeto de oferta de canais	4-Jul-2017
Candidatos	Conclusão do processo de Consulta	4-Ago-2017
C-OSS	Comunicação das respostas finais	11-Set-2017
Candidatos	Pedidos tardios (Late Path requests) de canais horários	16-Out-2017
C-OSS	Publicação da Reserva da Capacidade para os pedidos pontuais (Ad-hoc requests)	16-Out-2017
C-OSS e Candidatos	Entrada em vigor do Horário Técnico	10-Dez-2017



4.4 PROCESSO DE AFETAÇÃO

O Processo de Afetação enunciado neste ponto diz respeito aos pedidos de canais horários realizados relativamente ao período do Horário Técnico anual.

Os pedidos de canais horários realizados após o estabelecimento do Horário Técnico anual não podem implicar alterações em canais já atribuídos (incluindo os resultantes de outros pedidos de

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

canais horários realizados após o estabelecimento do Horário Técnico), exceto se houver consentimento do Candidato a quem esses canais foram atribuídos.

4.4.1 PROCESSO DE COORDENAÇÃO

Após a receção dos pedidos de canais horários dos candidatos, a IP introduz no seu sistema de estudo e produção de horários a informação completa sobre todos os canais solicitados assim como todos as condicionantes impostas pela gestão e manutenção da infraestrutura.

Do processo de modelação e de avaliação, podem resultar diversos tipos de incompatibilidades relativamente aos pedidos de canais horários:

- Incompatibilidade com canais atribuídos, incluindo canais pré-estabelecidos
- Incompatibilidade com outros pedidos de canais horários
- Incompatibilidade com os condicionamentos impostos pela infraestrutura

Estas incompatibilidades são resolvidas prioritariamente por via de ajustamentos aos tempos dos canais solicitados e como último recurso pela não-aceitação parcial ou total do pedido de canal horário.

A IP pode ainda propor ajustamentos, com base em avaliações de otimização da capacidade, sujeitas a aceitação por parte dos Candidatos.

Nestes casos, a IP inicia um processo de coordenação com todos os Candidatos, tendo em vista a resolução de incompatibilidades e a procura dum melhor ajustamento entre pedidos, por forma a maximizar a satisfação das necessidades dos Candidatos, segundo princípios não discriminatórios e transparentes. Este processo é conduzido pela IP, que, para o efeito, define a agenda de reuniões que for conveniente realizar, assim como a documentação de trabalho que for necessário produzir.

Nas situações em que não seja possível a resolução de incompatibilidades pela via da coordenação, a IP aplica os princípios de resolução de incompatibilidades definidos no Diretório, salvo tratando-se de um troço de Infraestrutura congestionada, em que se aplicam regras específicas.

O processo de coordenação conclui-se com a entrega aos Candidatos do Projeto de Horário Técnico, dando-se início ao processo de Audição. As partes que tenham apresentado pedidos de capacidade, bem como as que desejem formular observações sobre as incidências do Horário Técnico na sua capacidade de prestação de serviços ferroviários durante o período de vigência do horário técnico, devem pronunciar-se por escrito nos prazos definidos.

A IP toma as medidas adequadas para atender às observações apresentadas na fase de Audição, e entrega a versão definitiva do Horário Técnico.

4.4.2 PRINCIPIOS DE RESOLUÇÃO DE INCOMPATIBILIDADES

Durante o Processo de Coordenação, a resolução de incompatibilidades, que subsistam após o processo de consultas aos Candidatos, é efetuada pela IP com base nos seguintes fatores apresentados de forma hierarquizada:

- Impactes globais na estrutura do horário
- Otimização da utilização da capacidade, nomeadamente em termos de qualidade
- Regras de Prioridade a aplicar em Zonas Congestionadas
- Número de canais idênticos utilizados
- Data de apresentação dos pedidos

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

4.4.3 ZONAS CONGESTIONADAS

4.4.3.1 Definição

Se, após a coordenação dos canais pedidos e a consulta dos candidatos, se verificar a impossibilidade de satisfazer adequadamente os pedidos de canais horários, a IP declara imediatamente o elemento de infraestrutura em causa «Zona Congestionada», comunicando esse facto à AMT.

4.4.3.2 Afetação de Capacidade em Zonas Congestionadas

Sempre que for necessário proceder a seleção de canais (rejeitando outros canais), a IP adota as regras de prioridade definidas no Diretório.

Mesmo nas Zonas Congestionadas, a IP pode manter no Horário Técnico definitivo uma reserva de capacidade que lhe permita responder a pedidos pontuais previsíveis.

4.4.3.3 Regras de Prioridade a aplicar em Zonas Congestionadas

Se houver necessidade de proceder a ajustamentos dos pedidos de canais horários que obriguem à identificação de prioridades, a IP adota um conjunto de regras baseado em três níveis de seleção.

O direito de prioridade resultante dos níveis de seleção não constitui um direito exclusivo, podendo a IP definir uma percentagem máxima de capacidade disponível que pode ser atribuída, para cada linha e banda de tempo, a cada tipo de serviço prioritário. Esta limitação pode ser imposta pela IP na eventualidade de existência de serviços prioritários que saturem a capacidade da infraestrutura, impedindo a satisfação de outros pedidos.

1º Nível de Seleção

Assume o maior nível de prioridade o transporte ferroviário em regime de serviço público, em especial o realizado ao abrigo de contrato de concessão de serviço público.

2º Nível de Seleção

Caso o critério do 1º Nível não permita concluir o processo de seleção, a IP aplica critérios baseados em graus de prioridade estabelecidos em função do tipo de serviço e da banda horária em causa.

No quadro abaixo apresentam-se os graus de prioridade, correspondendo o valor "1" ao valor máximo e o valor "8" ao valor mínimo.

Na situação particular de serviços que disponham de horários cadenciados, a prioridade que lhes for atribuída nos períodos de ponta (dias úteis das 06h00 às 10h00 e das 16h30 às 20h45) mantém-se fora dos períodos de ponta, desde que os canais pretendidos correspondam ao mesmo sistema cadenciado.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

Dias	Horas	Sub1	Sub2	IC	OSP	MI	MN	MV	Outros
2ª a 6ª	00:00-06:00	5	6	2	4	1	3	7	8
	06:00-10:00	1	3	2	4	5	6	7	8
	10:00-16:30	5	6	1	2	3	4	7	8
	16:30-20:45	1	3	2	4	5	6	7	8
	20:45-24:00	5	6	1	2	3	4	7	8
Sábado	00:00-06:00	5	6	2	4	1	3	7	8
	06:00-10:00	1	3	2	4	5	6	7	8
	10:00-14:00	5	6	1	2	3	4	7	8
	14:00-24:00	5	6	1	2	3	4	7	8
Dom. e FO	00:00-24:00	5	6	1	2	3	4	7	8

Em que:

Sub1 - Serviços suburbanos de passageiros com uma frequência igual ou superior a seis comboios por hora nas horas de ponta

Sub2 - Serviços suburbanos de passageiros com uma frequência inferior a seis comboios por hora nas horas de ponta

IC - Serviços nacionais regulares de alta qualidade, intercidades e internacionais de passageiros

OSP - Outros serviços de passageiros de médio e longo curso

MI - Serviços de mercadorias internacionais ou tipo expresso

MN - Serviços de mercadorias nacionais

MV - Marchas em vazio

Outros - Outros serviços, nomeadamente marchas de ensaio e para formação de pessoal ou comboios de empreiteiros

3º Nível de Seleção

Caso os critérios do 2º Nível não tenham permitido concluir o processo de seleção, a IP aplica os seguintes critérios, por ordem decrescente de prioridade:

- Pedidos que provoquem incompatibilidades de menor impacto relativo na rede;
- Pedidos que utilizem um maior número de canais idênticos;
- Pedidos que utilizem um maior número de CK (Comboios.Quilómetro) da rede.

4.4.4 IMPACTO DOS ACORDOS-QUADRO

A IP não dispõe atualmente de Acordos-Quadro. Em todo o caso, a IP assegurará a capacidade atribuída no âmbito de um Acordo-Quadro.

4.4.5 CONDICIONAMENTOS DEVIDO A “ECLIPSES” DE ESTAÇÕES

Em conformidade com os princípios de gestão eficiente da infraestrutura, a IP pode, em determinados períodos, não proceder ao guarnecimento das Estações que não sejam tecnicamente necessárias para a exploração ferroviária. Estes períodos designam-se por “eclipses”.

Com a entrega do Horário Técnico, a IP apresenta a lista atualizada das estações em eclipse, que só pode ser alterada no âmbito de uma alteração ao Horário Técnico ou de um pedido pontual

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

decidido favoravelmente pela IP, nos termos do ponto 4.3.4. A Tabela de Estações em Eclipse encontra-se disponível no website da IP através da aplicação eViriato.

A obrigação de a IP guarnecer qualquer estação em “eclipse” apenas existe quando o pedido do operador seja fundamentado.

4.4.6 FERIADOS

Feriado	Dia
Dia de Natal	25-Dez-2017
Dia de Ano Novo	1-Jan-2018
Carnaval	13-Fev-2018
Sexta-feira Santa	30-Mar-2018
Dia de Páscoa	1-Abr-2018
Dia da Liberdade	25-Abr-2018
Dia do Trabalhador	1-Mai-2018
Dia Corpo de Deus	31-Mai-2018
Dia de Portugal	10-Jun-2018
Dia de Assunção de Nossa Senhora	15-Ago-2018
Dia da Implantação da República	5-Out-2018
Dia de Todos os Santos	1-Nov-2018
Dia da Restauração da Independência	1-Dez-2018
Dia da Imaculada Conceição	8-Dez-2018

Nota: Nos casos em que um dia é simultaneamente véspera e seguinte a feriado, por exemplo o sábado de Páscoa, é considerado como sendo apenas véspera de dia feriado.

4.5 AFETAÇÃO DE CAPACIDADE PARA TRABALHOS NA INFRAESTRUTURA

Para assegurar os níveis de qualidade, segurança, fiabilidade e desenvolvimento da infraestrutura, ou para viabilizar projetos de entidades externas ao gestor da infraestrutura, a IP reserva parte da capacidade disponível para trabalhos na infraestrutura, na forma de períodos de tempo ou limitações de velocidade por troço e por linha.

Estes períodos de tempo são dimensionados em função da natureza e complexidade dos trabalhos, minimizando sempre que possível os impactes nos canais horários. São definidos para cada secção de linha, períodos de 4 (quatro) horas contínuas, designados por “Zonas Azuis”. Estes períodos, encontram-se indicados na Tabela de Zonas Azuis, disponível no website da IP através da aplicação eViriato.

4.5.1 AFETAÇÃO DA CAPACIDADE PARA TRABALHOS EM “ZONAS AZUIS”

Nos períodos respeitantes às Zonas Azuis, as secções de via a interditar são estabelecidas de acordo com as seguintes regras:

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

- Em linhas de via única, implica a interdição total de circulação nessa secção de via durante esse período. Em linhas de via dupla, implica a interdição de circulação em somente uma das vias durante esse período, assegurando-se a circulação pela outra via.
- Em linhas de via múltipla, implica a interdição de circulação em uma ou mais vias durante esse período, assegurando-se a circulação nas restantes vias.

O início do período de interdição é definido a partir da passagem do(s) último(s) comboio(s) a não ser(em) afetado(s), sendo permitido um atraso máximo de 30 (trinta) minutos no início do período de interdição. O final do período de intervenção não é afetado por eventuais atrasos no seu início.

Os Ramais ou Parques, quando eletricamente alimentados por uma única secção, serão afetados durante a totalidade do período concedido para a secção que os alimenta.

Para o estabelecimento do Horário anual, os condicionamentos são considerados da seguinte forma:

- a) No período de coordenação respeitante à elaboração do Horário anual, desde que a duração das Zonas Azuis seja assegurada, haverá alguma flexibilidade da IP em proceder a translações desses períodos de modo a minimizar as incompatibilidades com os pedidos dos Candidatos.
- b) Com a entrega do Horário anual definitivo, a IP publica a matriz final das Zonas Azuis que se mantém válida durante o seu período de vigência.

Apesar de as Zonas Azuis se destinarem à realização de trabalhos na infraestrutura, é permitido aos Candidatos apresentar Pedidos de Canais Horários nessas bandas, com carácter excecional, para circulação de comboios a título condicional.

Estes canais, denominados "Canais Condicionados", podem ser utilizados pela IP, sempre que for necessária a execução de trabalhos. A IP comunica aos Candidatos a necessidade de utilização dos Canais Condicionados inseridos em Zonas Azuis, a cada segunda-feira da semana n-2, salvo em situações de urgência em que não seja possível garantir essa antecedência.

Até à segunda-feira da semana n-1, assiste aos Candidatos o direito de apresentação de sugestões relativamente ao modo de reprogramação ou supressão dos comboios afetados. Caso não sejam apresentadas sugestões, os comboios serão suprimidos.

Nos casos em que a IP necessite de utilizar os Canais Condicionados, nos termos acima referidos, não assiste aos Candidatos qualquer direito de compensação, presumindo-se a aceitação desta condição pela mera apresentação de Pedido de Canais Horários nas Zonas Azuis, sem prejuízo de a IP poder exigir a sua aceitação expressa.

4.5.2 AFETAÇÃO DA CAPACIDADE PARA TRABALHOS FORA DAS “ZONAS AZUIS”

A IP tem em curso diversos programas de manutenção e modernização da rede ferroviária cuja execução não é possível realizar utilizando apenas os períodos das “zonas azuis”, com importantes implicações em termos da capacidade disponível.

No Anexo 4.5.2 A apresenta-se um quadro com os principais trabalhos na infraestrutura que se encontram planeados durante o período de vigência do presente Diretório.

Potenciais situações críticas que se verifiquem na evolução dos trabalhos constantes no Anexo 4.5.2 A, serão objeto de comunicação pela IP com antecedência não inferior a 3 meses.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

A realização de obras na infraestrutura, nos troços que se encontram abertos à exploração, implica normalmente a existência de restrições de capacidade, quer na forma de Interdições, quer na forma de Limitações de Velocidade temporárias.

No Anexo 4.5.2 B apresenta-se um quadro com as margens suplementares a considerar na elaboração do Horário.

Nos elementos do Planeamento Anual, que podem ser solicitados pelos interessados à IP, encontram-se estabelecidos os respetivos condicionamentos impostos pela infraestrutura.

Os Pedidos de Canais Horários que interfiram com o Planeamento Anual, e ainda assim sejam aceites pela IP, podem vir a sofrer ajustamentos ou mesmo supressões, em função das necessidades de intervenção da IP. Estas necessidades são comunicadas aos Candidatos a quem tenham sido atribuídos os respetivos canais, com antecedência não inferior a 3 meses, e confirmadas até 6 semanas (42 dias) antes da sua aplicação.

Nos casos em que a IP necessite de utilizar os canais que interfiram com o Planeamento Anual os Candidatos terão direito a compensação nos termos do ponto 4.5.3.

O processo acima referido contempla as seguintes fases fundamentais:

Entidade	Fase	Prazo *
IP	Confirmação das necessidades de intervenção por parte da IP	42 dias
IP	Comunicação da proposta de atualização do horário	30 dias
Candidatos	Comunicação da aceitação da proposta de atualização ou apresentação de solução alternativa	20 dias
IP	Entrega aos Candidatos do Horário Técnico	7 dias
IP e Candidatos	Entrada em vigor do Horário Técnico	Dia 0

* contado como antecedência mínima em relação à data de entrada em vigor

4.5.3 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS

Nas situações de supressão de comboios por imposição da realização de trabalhos na infraestrutura, nos casos previstos no ponto 4.5.1, em que a IP não cumpra o prazo de comunicação na 2ª feira da semana n-2 para trabalhos em “zonas azuis”, ou nos casos previstos no ponto 4.5.2, os Candidatos têm direito a compensação financeira pelos custos associados aos transportes alternativos, nos seguintes termos e condições:

- No caso de recurso a serviços alternativos rodoviários, a IP compensará os custos de contratação incorridos em território português.
- No caso de serem necessárias marchas ferroviárias suplementares para viabilizar o serviço de transporte alternativo estabelecido, a IP isentará o valor da tarifa de utilização suportada e compensará o valor de energia consumida em território português.
- No caso de alterações aos itinerários ferroviários, a IP compensará o diferencial de tarifa de utilização suportada e de energia consumida em território português.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

- d) Constitui obrigação do Candidato a fundamentação dos custos acima referidos, os quais serão verificados pela IP, podendo esta solicitar o seu esclarecimento ou revisão, sem os quais não será aceite o seu pagamento.
- e) Nos casos de intervenções que requeiram o recurso a serviços de transporte alternativos com maior impacto nos clientes, a IP analisará a possibilidade de se associar ao Candidato na promoção de campanhas conjuntas de informação ao público.
- f) Não são elegíveis quaisquer outros custos adicionais suportados pelos Operadores (nomeadamente campanhas de informação ao público realizadas por sua única iniciativa ou despesas com pessoal) e lucros cessantes.

4.6 DISPOSIÇÕES A APLICAR EM CASO DE NÃO UTILIZAÇÃO DA CAPACIDADE

A não utilização da capacidade pedida por uma empresa de transporte ferroviário obriga ao pagamento de uma tarifa cujo valor se encontra definido no capítulo 6.

4.7 TRANSPORTES EXCECIONAIS E DE MERCADORIAS PERIGOSAS

Um pedido de canal horário para um transporte desta natureza deve ser apresentado com uma antecedência mínima de 30 dias úteis, em virtude da necessária análise e resolução de incompatibilidades que a IP tem de efetuar.

Sem prejuízo da aplicação de outras medidas regulamentares previstas, antes de uma expedição de uma circulação que transporte mercadorias perigosas, as mesmas não poderão iniciar a sua marcha sem que o respetivo operador tenha dado prévio conhecimento à IP do plano de encaminhamento e respetiva ficha de segurança redigida em português, composição detalhada e itinerário em que circula.

4.8 MEDIDAS ESPECIAIS A ADOTAR EM CASO DE PERTURBAÇÃO

4.8.1 PRINCIPIOS

Nas atividades de gestão da circulação, sempre que se verifiquem situações de desvios ao Horário que obriguem à resolução de incompatibilidades, a IP adota as medidas que entender mais adequadas à minimização dos impactos negativos, atendendo complementarmente aos Princípios de Resolução de Incompatibilidades em Zonas Congestionadas estabelecidos no Diretório, podendo ouvir os interessados.

4.8.2 REGULAÇÃO OPERACIONAL

Para a gestão de todos os processos operacionais relacionados com a exploração ferroviária e a gestão de tráfego na sua área de abrangência, os CCO asseguram as seguintes funções:

- Responsável do Centro de Comando Operacional
Assume a gestão global das atividades e processos em curso ou a planear no CCO.
- Chefe do Centro de Comando Operacional
Assegura o comando funcional único, ao qual se subordinam os vários agentes que coabitam na sala de comando do CCO.
- Gestão da Circulação (Supervisão)
Coordena, supervisiona, assegura e orienta as ações de gestão e comando da circulação na sua área de atuação.
- Controlo e Comando da Circulação (Mesas de Operação)
Garante as operações de gestão e controlo da circulação.
- Recolha de incidências (RI)
Monitoriza os sistemas de registo de ocorrências e a qualidade e rigor da informação registada.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

- **Permanente de Infraestruturas (PI)**
Centraliza toda a informação sobre incidentes e acidentes na infraestrutura e desencadeia os contactos necessários para que se proceda à rápida reposição da normalidade da circulação.
- **Sistema de Informação ao Público (SIP)**
Gere o Sistema de Informação ao Público visual (teleindicação) e sonoro (difusores de som), com a difusão de informação de chegadas e partidas dos comboios, bem como das incidências na exploração e suas repercussões.
- **Videovigilância (CCTV)**
Gere a informação procedente da vigilância efetuada através de câmaras de vídeo, quer associada à exploração ferroviária (circulação de comboios e acessos nas estações, plataformas e atravessamentos entre plataformas), quer a relativa à segurança de pessoas e bens no domínio ferroviário.
- **Posto Regional de Telecomando (PRT)**
Telecontrola e telecomanda os equipamentos de catenária e energia, monitorizando o seu funcionamento.
- **Monitorização de Desempenho da Circulação (MON)**
Regista e avalia todas as perturbações no normal funcionamento ou exploração da infraestrutura e da circulação, apurando as respetivas causas e responsabilidades, tendo em vista a sua mitigação.
- **Sala de Crise do CCO**
Nos CCO existe uma Sala de Crise, na qual reúnem os responsáveis dos Operadores Ferroviários com os responsáveis da circulação da IP, sempre que ocorram situações com forte impacto na circulação ferroviária.

4.8.3 PROBLEMAS QUE REQUEIRAM AÇÃO PROGRAMADA

Para a resolução de problemas que permitam uma programação de atividades, a IP informa as empresas de transporte ferroviário, com a máxima antecedência possível, sobre os impactes associados.

A IP presta às empresas de transporte ferroviário, tão cedo quanto possível, a seguinte informação:

- Canais afetados pela realização dos trabalhos
- Data de início e de fim dos trabalhos
- Previsíveis condicionamentos à circulação impostos pelos trabalhos
- Aumento esperado dos tempos de percurso, devido a reduções temporárias de velocidade
- Necessidade de cancelamento de canais e disponibilidade de canais alternativos

Podem as empresas de transporte ferroviário não aceitar os canais alternativos indicados pela IP, ficando nessa circunstância os canais em causa cancelados.

Em todo o caso, a IP procurará minimizar os impactes na exploração, recorrendo sempre que possível a períodos que sejam menos prejudiciais para as empresas de transporte ferroviário.

4.8.4 PROBLEMAS QUE REQUEIRAM AÇÃO IMEDIATA

Em caso de perturbação da circulação ferroviária resultante de falha técnica ou acidente, a IP adota todas as medidas necessárias para restabelecer a situação normal.

Em caso de emergência e de absoluta necessidade motivada por uma falha que torne a infraestrutura temporariamente inutilizável, os canais atribuídos podem ser retirados sem pré-aviso pelo período de tempo necessário para a reparação do sistema.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

No caso de obstrução da via por material circulante, a IP assume a coordenação das atividades e dos recursos necessários para o desimpedimento da mesma.

A IP pode exigir a qualquer empresa de transporte ferroviário que coloque à sua disposição os recursos adequados ao rápido restabelecimento da situação normal, mesmo que não seja a causadora direta da obstrução. As empresas de transporte ferroviário que coloquem à disposição tais recursos para resolução de situações de obstrução causadas por terceiros terão o direito de ser ressarcidas dos custos dessa disponibilização, em termos a acordar casuisticamente e com intervenção da entidade causadora da obstrução, a qual suportará tais custos.

4.9 AFETAÇÃO DE CAPACIDADE PARA INSTALAÇÕES DE SERVIÇO

Os pedidos de capacidade respeitantes aos Terminais geridos pela IP, deverão processar-se através dos contactos indicados no Anexo 5.3.1.2.

5 Serviços

5.1 INTRODUÇÃO

Os serviços descritos neste capítulo respeitam ao disposto no Decreto-Lei 217/2015.

5.2 PACOTE MINIMO DE ACESSO

O pacote mínimo de acesso inclui:

- a) O tratamento dos pedidos de capacidade de infraestrutura ferroviária;
- b) O direito de utilização da capacidade concedida, incluindo o socorro ferroviário em regime de contingência e prontidão, como explicitado em 5.2.1;
- c) A utilização da infraestrutura ferroviária, nomeadamente de agulhas e entroncamentos;
- d) O comando da composição, incluindo a sinalização, a regulação, a expedição e a comunicação e transmissão de informações sobre o movimento da composição;
- e) A utilização de meios de alimentação elétrica para tração, quando disponíveis;
- f) Quaisquer outras informações necessárias à execução ou operação do serviço para o qual a capacidade foi concebida;

5.2.1 MEIOS DE SOCORRO

Para a prestação de socorro ferroviário em caso de perturbação da circulação resultante de falha técnica ou acidente, realizada nos termos previstos no artigo 54º do Decreto-Lei nº 217/2015, a IP tomará todas as medidas e disponibilizará os meios necessários para restabelecer a situação normal, podendo para o efeito utilizar os seguintes recursos, conforme exposto na IET 96 – Plano de Emergência Geral, particularizado na ICET 296 – Planos de Emergência Específicos e quantificado no seu Anexo 1 – Socorro Ferroviário:

- a) Meios ferroviários ou rodoviários de Socorro que a IP assegura em regime de contingência e prontidão;
- b) Meios adequados de operadores ferroviários que permitam com maior eficiência o restabelecimento da situação normal.

5.2.1.1 Meios ferroviários ou rodoviários de socorro da IP

A disponibilidade em regime de contingência e prontidão dos meios de socorro da IP, encontra-se integrada no pacote mínimo de acesso.

A mobilização e operacionalização destes meios, implica atividades de natureza variável, que não se encontram abrangidas pelo pacote mínimo de acesso, pelo que os respetivos custos serão imputados à(s) entidade(s) responsável(eis) pela falha técnica ou acidente, após o apuramento final das responsabilidades.

Estes custos variáveis respeitam à mobilização dos meios de socorro da IP e à utilização da infraestrutura para a qual se aplica a tarifa de menor valor em cada troço percorrido, conforme a tabela do ponto 6.3.1.

5.2.1.2 Meios de operadores ferroviários

Sempre que a IP exigir aos operadores ferroviários os recursos adequados ao restabelecimento da situação normal, estes serão compensados financeiramente, independentemente do processo de apuramento de responsabilidades, devendo para o efeito fundamentar detalhadamente os custos incorridos.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

Os custos incorridos pela operação do socorro e a utilização da infraestrutura, para a qual se aplica a tarifa de Marchas estabelecida no ponto 6.3.1. serão imputados à(s) entidade(s) responsável(eis) pela falha técnica ou acidente, após o apuramento final das responsabilidades.

5.3 ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS E AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS.

Neste ponto, a IP apresenta as instalações de serviços por si geridas, nas quais podem ser prestados serviços a todas as empresas de transporte ferroviário que o solicitem, respeitando sempre o princípio da não discriminação.

No ponto 3.6 com ligação aos anexos 3.6.A e 3.6.B são identificadas algumas destas instalações de serviços.

5.3.1 ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DE SERVIÇO

5.3.1.1 Estações de passageiros

A IP disponibiliza os seguintes serviços nas estações de passageiros, que não se encontram contemplados no Pacote Mínimo de Acesso:

- a) Utilização de Estações e Apeadeiros;
- b) Disponibilização de Instalações Operacionais em Estações;
- c) Disponibilização de Espaços para Instalação de Equipamentos em Áreas Comuns das Estações;
- d) Fornecimento de Informações de natureza comercial.

5.3.1.1.1 Utilização de Estações e Apeadeiros

Este serviço compreende a utilização das áreas, em estação ou apeadeiro afetas ao apoio aos passageiros, incluindo a visualização de informações de viagem e acesso pelo passageiros bem como as áreas que comportam os equipamentos técnicos aí instalados.

O Anexo 5.3.1.1 apresenta as estações e apeadeiros onde à data de publicação do presente Diretório da Rede é prestado apoio aos passageiros, garantido o seu acesso bem como a visualização de informações de viagem. Neste Anexo é ainda feita uma identificação das instalações operacionais ocupadas.

5.3.1.1.2 Disponibilização de Instalações Operacionais em Estações

Este serviço compreende a disponibilização de instalações das estações de passageiros aos Operadores, que estes podem ocupar exclusivamente para:

- Bilheteiras;
- Gabinetes de apoio ao cliente;
- Salas de apoio ao pessoal operacional.

Estas instalações são disponibilizadas aos Operadores livres de qualquer mobiliário ou equipamento.

A IP obriga-se a manter em bom estado de conservação a envolvente das instalações que venham a ser ocupadas, reparando prontamente as deteriorações ou avarias aí verificadas, nomeadamente no que se refere ao funcionamento das redes de infraestruturas.

Obrigações dos Operadores

Constituem obrigações dos Operadores:

- a) O respeito pelas regras de acesso e de utilização da instalação que lhe sejam notificadas pela IP;
- b) Facultar o acesso da IP, ou de quem esta designar, à instalação, para efeitos de vistoria;
- c) Manter a instalação em bom estado de manutenção e de conservação, devendo reparar prontamente as deteriorações ou avarias nelas verificadas, suportando os respetivos custos;
- d) Suportar os custos com a realização de benfeitorias, de obras de reparação, renovação e adaptação, bem como os respetivos projetos, que devem ser previamente aprovados pela IP.
- e) As intervenções nestes espaços carecem de autorização prévia da IP, devendo o operador submeter os processos de alteração/remodelação, para análise e parecer da IP.
- f) As obras serão acompanhadas pela IP, quando da sua execução, pelo modo que esta entender adequado;
- g) Todas as obras ou benfeitorias efetuadas pelo Operador na instalação ocupada, excetuadas as que desta possam ser retiradas sem a danificar, poderão ingressar, gratuitamente, no domínio público ferroviário à medida da sua execução, não tendo o Operador direito a qualquer indemnização, nem podendo exercer direito de retenção;
- h) Entregar, no final da ocupação, a instalação em bom estado de conservação, sem prejuízo das deteriorações decorrentes de uma normal utilização e a proceder à desocupação no prazo que for indicado pela IP;
- i) São de conta do Operador todas as despesas com, designadamente, licenças, contribuições, impostos, taxas e multas quer recaiam sobre o exercício da atividade do Operador no local ocupado, ainda que liquidados à IP, bem como qualquer outras despesas ligadas à sua exploração;
- j) São da exclusiva conta e responsabilidade do Operador os encargos com a instalação e utilização de telecomunicações, consumos de água e eletricidade, exceto quando se verificar partilha do fornecimento de água e eletricidade entre o Operador e a IP, caso em que a IP definirá a repartição dos encargos;
- k) São ainda de conta do Operador todos os encargos com a limpeza e segurança do espaço ocupado;
- l) Celebrar e manter válidas apólices de seguros Multirriscos e de Responsabilidade Civil relativas à ocupação das instalações, entregando cópia das mesmas à IP.

Celebração de Contratos

A ocupação das instalações será regulada por Contrato a celebrar entre a IP e o Operador, no qual serão complementados os princípios constantes no Diretório da Rede, com especial destaque para a duração da ocupação. Estes contratos podem ser celebrados em qualquer altura.

Regime transitório aplicável às ocupações pendentes de contratualização

Nos casos que não se encontrem ainda contratualizados, correspondentes a ocupações antigas, continuam a aplicar-se integralmente as disposições contidas no Diretório da Rede, incluindo as obrigações de pagamento. Nestas situações excecionais, aplica-se transitoriamente o seguinte processo:

Entidade	Fase	Prazo limite *
Operadores	Requisição por escrito do pedido de (continuação da) ocupação	120 dias
IP	Comunicação por escrito da aceitação ou rejeição da (continuação da) ocupação	90 dias

* contado como antecedência mínima em relação à data de entrada em vigor do Horário Técnico

Nas situações em que a IP decidir rejeitar a requisição da ocupação das instalações, nos termos acima referidos, não advém aos Operadores o direito a qualquer indemnização.

Sempre que se verifique um incumprimento grave das obrigações dos Operadores, a IP poderá em qualquer momento proceder à desocupação das instalações.

5.3.1.1.3 Disponibilização de Espaços para Instalação de Equipamentos em Áreas Comuns das Estações

A IP pode disponibilizar espaços nas áreas comuns das estações para instalação de equipamentos de apoio à atividade comercial dos Operadores, nomeadamente:

- Máquinas de venda de bilhetes;
- Equipamentos de controlo de acessos;
- Equipamentos informativos.

Os Operadores devem requerer por escrito autorização para instalação destes equipamentos, com indicação das suas características e localização pretendida.

A instalação fica dependente de autorização da IP, que estabelecerá as condições aplicáveis.

5.3.1.1.4 Fornecimento de Informações de Natureza Comercial

Mediante solicitação dos Operadores, a IP poderá fornecer informações de natureza comercial aos passageiros, nomeadamente:

- a) Informação sobre a existência de serviço de bar a bordo;
- b) Informação sobre a aceitação de determinados tipos de títulos de transporte;
- c) Informações especiais acerca de determinados eventos;
- d) Informação detalhada sobre as paragens intermédias;
- e) Informação de enlaces e ligações a outros meios de transporte.

Estas informações poderão ser difundidas através de mensagens de teleindicação, anúncios automáticos de voz, ou anúncios viva voz.

No Anexo 5.5.2 são indicados os locais em que a IP está em condições de prestar este serviço.

5.3.1.2 Terminais de mercadorias

A IP pode disponibilizar serviços nos Terminais por si geridos, conforme informação disponibilizada no Anexo 5.3.1.2.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

5.3.1.3 Estações de triagem e instalações de formação das composições incluindo instalações de manobra

A IP não dispõe de nenhuma estação exclusivamente dedicada a triagem ou formação de composições, independentemente de prestar este tipo de serviços em diversos pontos da rede, mediante solicitação.

5.3.1.4 Feixes de resguardo

A IP não dispõe de nenhuma instalação dedicada ao resguardo. A IP disponibiliza feixes de resguardo, por via do serviço adicional de estacionamento definido no ponto 5.4.5 deste Diretório da Rede.

5.3.1.5 Instalações de Manutenção

A IP não dispõe deste tipo de instalações e não presta serviços de manutenção nas suas instalações.

5.3.1.6 Outras instalações técnicas, incluindo instalações de limpeza e de lavagem

A IP não dispõe deste tipo de instalações.

5.3.1.7 Instalações portuárias, marítimas e fluviais

A IP não dispõe deste tipo de instalações.

5.3.1.8 Meios de socorro

Os serviços de socorro ferroviário da IP realizam-se nos termos definidos na ICET 296 – Anexo 1, na qual constam os procedimentos de emergência específicos.

5.3.1.9 Instalações de reabastecimento de combustíveis

A IP não dispõe deste tipo de instalações.

5.3.2 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NAS INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS

5.3.2.1 Manobras

A IP não presta atualmente serviços de manobras nas suas instalações de serviços

5.4 SERVIÇOS ADICIONAIS

Os serviços adicionais a prestar pela IP são expressamente requeridos pelas Empresas de Transporte Ferroviário. Embora a IP não tenha obrigação de prestar estes serviços caso existam alternativas viáveis e comparáveis no mercado, é política da Empresa prestá-los, de forma não discriminatória, sempre que sejam solicitados por qualquer empresa de transporte ferroviário, desde que haja capacidade disponível.

5.4.1 ENERGIA ELÉTRICA PARA TRAÇÃO

A IP repercute nas Empresas de Transporte Ferroviário o custo direto de aquisição da energia elétrica para tração, de acordo com o método de repartição de consumos definido no Anexo 6.3.4.1 deste Diretório da Rede.

A energia elétrica é disponibilizada na rede ferroviária através das subestações identificadas no Anexo 3.3.2.6 B.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

5.4.2 SERVIÇOS AOS COMBOIOS

A IP não presta este tipo de serviços.

5.4.3 TRANSPORTES EXCECIONAIS E MATÉRIAS PERIGOSAS

No caso dos transportes excecionais (como definido em 2.5), é obrigatória a realização prévia de um estudo de viabilidade pela IP, onde se procede à verificação da exequibilidade desse transporte, identificando-se todas as implicações e adaptações a introduzir nas condições operacionais, na infraestrutura ou no material circulante.

O estudo de viabilidade inclui:

- Pronúncia relativa à viabilidade do transporte;
- Identificação da necessidade de adaptações da infraestrutura, incluindo a apresentação de orçamento e planeamento preliminar para a execução dos trabalhos;
- Identificação da necessidade de adaptações no material circulante, as quais deverão ser resolvidas pelo Candidato;
- Identificação de eventuais restrições de capacidade.

O estudo de viabilidade é fornecido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da formalização do pedido pelo Candidato.

Após o envio do estudo de viabilidade, nos casos em que seja identificada a necessidade de intervenção na infraestrutura, aplicam-se os seguintes passos:

- a) Solicitação pelo Candidato de estudo detalhado;
- b) Elaboração do estudo detalhado por parte da IP, incluindo o orçamento e planeamento definitivos, assim como o plano de pagamentos;
- c) Celebração de Contrato entre a IP e o Candidato, definindo os termos em que o transporte será realizado, incluindo o planeamento da intervenção na infraestrutura e as datas de realização do transporte.

5.4.4 MANOBRAS

A prestação deste serviço às empresas de transporte ferroviário será efetivada após a apresentação das correspondentes requisições (nomeadamente através da aplicação eServiços), sendo condicionada à capacidade de mão-de-obra disponível.

Nas estações onde não exista guarnecimento específico, mas seja possível efetuar o serviço adicional de Manobras, o tempo de prestação do serviço incluirá a deslocação a partir da estação mais próxima guarnecida.

5.4.5 ESTACIONAMENTO DE MATERIAL CIRCULANTE

O estacionamento de material circulante deve realizar-se fora das linhas de circulação, onde são realizados os itinerários respeitantes ao pacote mínimo de acesso.

Nos casos em que excecionalmente a IP venha a permitir a permanência em linhas de circulação, aplica-se uma tarifa equivalente à tarifa de estacionamento.

No Anexo 3.3.1.3 indicam-se as linhas de circulação nas estações da rede ferroviária.

5.5 SERVIÇOS AUXILIARES

Os serviços auxiliares a prestar pela IP são expressamente requeridos pelas Empresas de Transporte Ferroviário. Embora a IP não tenha obrigação de prestar estes serviços, é política da

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

Empresa prestá-los, de forma não discriminatória, sempre que sejam solicitados por qualquer empresa de transporte ferroviário, desde que haja capacidade disponível.

5.5.1 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

A IP poderá disponibilizar o acesso a um conjunto de serviços de telecomunicações de exploração, de telemática e de gestão da operação que a seguir se indicam.

5.5.1.1 Disponibilização de rádios de cabina GSM-R para comunicações rádio solo-comboio

A IP poderá prestar um serviço global que inclui a disponibilização de equipamentos de comunicações rádio solo-comboio para montagem nos comboios e respetivos serviços de gestão, supervisão e manutenção.

Os equipamentos a fornecer e instalar poderão ser do seguinte tipo:

- Rádio de cabina para comunicações GSM-R;
- Rádio de cabina do tipo “dual mode” para comunicações no novo sistema GSM-R ou no sistema rádio solo-comboio analógico (sistema legacy);
- Terminais de comunicações de dados GPRS/GSM-R.

Para além do fornecimento dos equipamentos, poderão ser igualmente considerados os seguintes serviços:

- Projeto de instalação do equipamento por cada série de material motor;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com tempos de reposição de serviço a definir;
- Operação, supervisão e gestão dos terminais.

Os operadores interessados poderão requerer o fornecimento dos equipamentos e serviços à IP, o qual será regulado por contrato a celebrar entre as partes.

5.5.1.2 Disponibilização de serviços e funcionalidades GSM-R

Para além dos serviços de comunicações de voz associados ao comando e controlo de circulação, (comunicações entre os centros de comando e os maquinistas), os quais se encontram abrangidos pelo pacote mínimo de acesso, a IP poderá prestar os seguintes serviços auxiliares:

- Comunicações de voz relativas às atividades de manutenção e gestão do operador;
Este serviço permite estabelecer comunicações entre os centros de operação e manutenção do operador e os maquinistas e as tripulações dos comboios.
As comunicações poderão ser estabelecidas através de terminais de dispatcher, rádios de cabina e terminais portáteis e serem criados grupos de comunicação fechados;
- Serviço de envio de mensagens SMS;
Serviço de envio/receção de mensagens SMS de e para qualquer terminal GSM-R da rede;
- Serviço de transmissão de dados GPRS entre equipamentos embarcados e servidores de aplicações de gestão do operador;
Trata-se de um serviço de transmissão de dados entre equipamentos embarcados e servidores de aplicações em terra. São exemplos, as aplicações de monitorização, telemanutenção, informação ao público, etc;
- Serviços de geolocalização de comboios.

A IP poderá prestar serviços de informação de localização geográfica de comboios.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

A disponibilização deste serviço pressupõe que os rádios de cabina ou terminais embarcados, tenham a capacidade de transmissão via GPRS a sua localização (recetor GPS).

5.5.2 INSPEÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL CIRCULANTE

A IP não presta este serviço.

5.5.3 SERVIÇO DE BILHÉTICA NAS ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS

A IP não presta este serviço.

5.5.4 SERVIÇOS PESADOS DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL CIRCULANTE

A IP não presta este serviço.

5.5.5 FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS OPERADORES, NOMEADAMENTE ABASTECIMENTO DE GASÓLEO

A prestação deste tipo de serviços auxiliares, nomeadamente de abastecimento de gasóleo, será efetivada após a apresentação das correspondentes requisições (designadamente através da aplicação eServiços), sendo condicionada à capacidade de mão-de-obra disponível e aos locais onde as empresas de transporte ferroviário tenham as instalações para o efeito.

5.5.6 INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO NA REDE FERROVIÁRIA NACIONAL

A IP pode apoiar as empresas de transporte ferroviário nos processos de autorização de circulação na Rede Ferroviária Nacional, a emitir pelo IMT.

5.5.7 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE CAPACIDADE OU DE VIABILIDADE DE CENÁRIOS DE OFERTA

A IP pode apoiar os Candidatos na avaliação de diversas opções para um serviço de transporte, com o estudo teórico de canais horários. Estes estudos poderão conduzir ou não a pedidos subsequentes de capacidade a solicitar pelos Candidatos.

6 Tarifação

6.1 PRINCIPIOS TARIFÁRIOS

A IP determina o valor das tarifas em consonância com o DL217/2015, nomeadamente o seu artigo 31º, mantendo a mesma metodologia aplicada nas anteriores versões do Diretório da Rede.

As tarifas de utilização do pacote mínimo de acesso correspondem ao custo diretamente imputável à exploração do serviço ferroviário, conforme estabelecido no ponto 3 do artigo 31º do DL217/2015.

As tarifas de acesso às instalações de serviço não são superiores ao custo da sua prestação, acrescido de um lucro determinando com base nos valores do mercado nacional, conforme estabelecido no ponto 11 do artigo 31º do DL217/2015.

As tarifas dos serviços adicionais e auxiliares cumprem os requisitos do ponto 12 do artigo 31º do DL217/2015.

6.2 SISTEMA TARIFÁRIO

No Anexo 6.2 são apresentadas as regras que determinam as tarifas respeitantes aos serviços abrangidos pelo pacote mínimo de acesso.

6.3 TARIFAS

6.3.1 TARIFAS RESPEITANTES AO PACOTE MINIMO DE ACESSO

A tarifa devida pela prestação dos serviços incluídos no pacote mínimo de acesso associados à utilização de um canal horário é fixada da seguinte forma:

$$TSE = \sum_{i=1}^n T_i \times CK_i$$

Sendo:

TSE – Tarifa a cobrar pela prestação dos serviços incluídos no pacote mínimo de acesso quando da utilização de um canal horário por uma composição ferroviária.

i – Troço de Exploração

T_i – Tarifa-Base definida para cada troço de exploração, consoante o tipo de serviço e tipo de tração utilizada.

CK_i – Distância efetivamente percorrida por uma composição ferroviária em cada um dos troços de exploração.

A cobrança das tarifas devidas pela prestação dos serviços abrangidos pelo pacote mínimo de acesso é realizada tendo em consideração toda a capacidade efetivamente utilizada por cada um dos operadores no período a que se reporta a fatura.

O valor a pagar por cada operador atende ao tipo de serviço e de tração das circulações ferroviárias e à distância percorrida pelas mesmas entre a origem e o destino do serviço, sendo o seu montante determinado pelo somatório do valor de todos os troços percorridos, apurados pelo produto do comprimento de cada troço pela tarifa aplicável.

Aos valores a faturar acresce o imposto sobre o valor acrescentado.

As Tarifas para os serviços incluídos no pacote mínimo de acesso por comboio.kilómetro (CK), em aplicação durante a vigência do Horário de 2018, são as indicadas no quadro seguinte.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

Linha	Desde	Até	Mercadorias		Urbano e Suburbano		Regional e Inter-Regional		Longo Curso e Internacional		Marchas		Marchas Mercadorias	
			CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE
Linha do Minho	Porto S.Bento	Lousado	1,62 €	1,42 €	2,39 €	2,09 €	2,17 €	1,90 €	2,42 €	2,13 €	2,16 €	1,89 €	1,08 €	0,95 €
	Lousado	Nine	1,48 €	1,30 €	2,19 €	1,92 €	1,98 €	1,74 €	2,22 €	1,94 €	1,98 €	1,73 €	0,99 €	0,87 €
	Nine	Viana do Castelo	0,77 €	0,68 €	1,14 €	1,00 €	1,04 €	0,91 €	1,16 €	1,01 €	1,03 €	0,90 €	0,52 €	0,45 €
	Viana do Castelo	Valença	-	0,68 €	-	1,00 €	-	0,91 €	-	1,01 €	-	0,90 €	-	0,45 €
	Valença	Valença Fronteira	-	0,61 €	-	0,90 €	-	0,81 €	-	0,91 €	-	0,81 €	-	0,41 €
Concordância de S.Gemil	Ermesinde	S.Gemil	1,24 €	1,09 €	1,83 €	1,61 €	1,66 €	1,46 €	1,86 €	1,63 €	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Ramal de Braga	Nine	Braga	1,48 €	1,30 €	2,19 €	1,92 €	1,98 €	1,74 €	2,22 €	1,94 €	1,98 €	1,73 €	0,99 €	0,87 €
Linha de Leixões	Contumil	Leixões	1,24 €	1,09 €	1,83 €	1,61 €	1,66 €	1,46 €	1,86 €	1,63 €	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Linha do Douro	Ermesinde	Caíde	1,48 €	1,30 €	2,19 €	1,92 €	1,98 €	1,74 €	2,22 €	1,94 €	1,98 €	1,73 €	0,99 €	0,87 €
	Caíde	Marco de Canaveses	0,77 €	0,68 €	1,14 €	1,00 €	1,04 €	0,91 €	1,16 €	1,01 €	1,03 €	0,90 €	0,52 €	0,45 €
	Marco de Canaveses	Régua	-	0,68 €	-	1,00 €	-	0,91 €	-	1,01 €	-	0,90 €	-	0,45 €
	Régua	Pocinho	-	0,61 €	-	0,90 €	-	0,81 €	-	0,91 €	-	0,81 €	-	0,41 €
Linha do Norte	Lisboa Sta Apolónia	Setil	1,62 €	1,42 €	2,39 €	2,09 €	2,17 €	1,90 €	2,42 €	2,13 €	2,16 €	1,89 €	1,08 €	0,95 €
	Setil	Entroncamento	1,09 €	0,95 €	1,61 €	1,41 €	1,46 €	1,28 €	1,63 €	1,43 €	1,45 €	1,27 €	0,73 €	0,64 €
	Entroncamento	Lamarosa	1,62 €	1,42 €	2,39 €	2,09 €	2,17 €	1,90 €	2,42 €	2,13 €	2,16 €	1,89 €	1,08 €	0,95 €
	Lamarosa	Alfarelos	1,48 €	1,30 €	2,19 €	1,92 €	1,98 €	1,74 €	2,22 €	1,94 €	1,98 €	1,73 €	0,99 €	0,87 €
	Alfarelos	Ovar	1,62 €	1,42 €	2,39 €	2,09 €	2,17 €	1,90 €	2,42 €	2,13 €	2,16 €	1,89 €	1,08 €	0,95 €
	Ovar	Gaia	1,09 €	0,95 €	1,61 €	1,41 €	1,46 €	1,28 €	1,63 €	1,43 €	1,45 €	1,27 €	0,73 €	0,64 €
	Gaia	Porto Campanhã	1,62 €	1,42 €	2,39 €	2,09 €	2,17 €	1,90 €	2,42 €	2,13 €	2,16 €	1,89 €	1,08 €	0,95 €
Linha de Guimarães	Lousado	Guimarães	1,39 €	1,21 €	2,05 €	1,79 €	1,86 €	1,63 €	2,07 €	1,82 €	1,85 €	1,62 €	0,92 €	0,81 €
Linha do Tua	Cachão	Mirandela	-	0,61 €	-	0,90 €	-	0,81 €	-	0,91 €	-	0,81 €	-	0,41 €
Linha do Vouga	Espinho-Vouga	Sernada do Vouga	-	0,61 €	-	0,90 €	-	0,81 €	-	0,91 €	-	0,81 €	-	0,41 €
	Sernada do Vouga	Aveiro-Vouga	-	0,68 €	-	1,00 €	-	0,91 €	-	1,01 €	-	0,90 €	-	0,45 €

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

Linha	Desde	Até	Mercadorias		Urbano e Suburbano		Regional e Inter-Regional		Longo Curso e Internacional		Marchas		Marchas Mercadorias	
			CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE
Linha da Beira Alta	Pampilhosa	Guarda	1,39 €	1,21 €	2,05 €	1,79 €	1,86 €	1,63 €	2,07 €	1,82 €	1,85 €	1,62 €	0,92 €	0,81 €
	Guarda	V.Formoso Fronteira	1,24 €	1,09 €	1,83 €	1,61 €	1,66 €	1,46 €	1,86 €	1,63 €	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Ramal da Lousã	Coimbra B	Coimbra	0,83 €	0,72 €	1,22 €	1,07 €	1,11 €	0,97 €	1,24 €	1,08 €	1,10 €	0,97 €	0,55 €	0,48 €
Ramal de Alfarelos	Bif. de Lares	Alfarelos (Norte)	1,48 €	1,30 €	2,19 €	1,92 €	1,98 €	1,74 €	2,22 €	1,94 €	1,98 €	1,73 €	0,99 €	0,87 €
Linha do Oeste	Agualva-Cacém	Mira Sintra-Meleças	1,62 €	1,42 €	2,39 €	2,09 €	2,17 €	1,90 €	2,42 €	2,13 €	2,16 €	1,89 €	1,08 €	0,95 €
	Mira Sintra-Meleças	Louriçal	-	0,61 €	-	0,90 €	-	0,81 €	-	0,91 €	-	0,81 €	-	0,41 €
	Louriçal	Bif. Lares	0,69 €	0,61 €	1,02 €	0,90 €	0,93 €	0,81 €	1,04 €	0,91 €	0,92 €	0,81 €	0,46 €	0,41 €
	Bif. Lares	Figueira Foz	0,77 €	0,68 €	1,14 €	1,00 €	1,04 €	0,91 €	1,16 €	1,01 €	1,03 €	0,90 €	0,52 €	0,45 €
Ramal de Tomar	Lamarosa	Tomar	1,39 €	1,21 €	2,05 €	1,79 €	1,86 €	1,63 €	2,07 €	1,82 €	1,85 €	1,62 €	0,92 €	0,81 €
Linha da Beira Baixa	Entroncamento	Mouriscas-A	1,39 €	1,21 €	2,05 €	1,79 €	1,86 €	1,63 €	2,07 €	1,82 €	1,85 €	1,62 €	0,92 €	0,81 €
	Mouriscas-A	Covilhã	1,24 €	1,09 €	1,83 €	1,61 €	1,66 €	1,46 €	1,86 €	1,63 €	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Linha do Leste	Abrantes	Elvas Fronteira (Badajoz)	-	0,61 €	-	0,90 €	-	0,81 €	-	0,91 €	-	0,81 €	-	0,41 €
Linha de Sintra	Lisboa Rossio	Sintra	1,62 €	1,42 €	2,39 €	2,09 €	2,17 €	1,90 €	2,42 €	2,13 €	2,16 €	1,89 €	1,08 €	0,95 €
Linha de Cintura	Alcântara Mar	Alcântara Terra	-	0,61 €	-	0,90 €	-	0,81 €	-	0,91 €	-	0,81 €	-	0,41 €
	Alcântara Terra	Campolide A	1,48 €	1,30 €	2,19 €	1,92 €	1,98 €	1,74 €	2,22 €	1,94 €	1,98 €	1,73 €	0,99 €	0,87 €
	Campolide A	Braço Prata	1,62 €	1,42 €	2,39 €	2,09 €	2,17 €	1,90 €	2,42 €	2,13 €	2,16 €	1,89 €	1,08 €	0,95 €
Linha de Cascais	Cais Sodré	Cascais	1,09 €	0,95 €	1,61 €	1,41 €	1,46 €	1,28 €	1,63 €	1,43 €	1,45 €	1,27 €	0,73 €	0,64 €
Linha de Vendas Novas	Setil	Vidigal	1,48 €	1,30 €	2,19 €	1,92 €	1,98 €	1,74 €	2,22 €	1,94 €	1,98 €	1,73 €	0,99 €	0,87 €
	Vidigal	Vendas Novas	1,24 €	1,09 €	1,83 €	1,61 €	1,66 €	1,46 €	1,86 €	1,63 €	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Linha do Alentejo	Barreiro	Pinhal Novo	1,48 €	1,30 €	2,19 €	1,92 €	1,98 €	1,74 €	2,22 €	1,94 €	1,98 €	1,73 €	0,99 €	0,87 €
	Pinhal Novo	Bombel	1,39 €	1,21 €	2,05 €	1,79 €	1,86 €	1,63 €	2,07 €	1,82 €	1,85 €	1,62 €	0,92 €	0,81 €
	Bombel	Casa Branca	1,24 €	1,09 €	1,83 €	1,61 €	1,66 €	1,46 €	1,86 €	1,63 €	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
	Casa Branca	Beja	-	0,61 €	-	0,90 €	-	0,81 €	-	0,91 €	-	0,81 €	-	0,41 €

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

Linha	Desde	Até	Mercadorias		Urbano e Suburbano		Regional e Inter-Regional		Longo Curso e Internacional		Marchas		Marchas Mercadorias	
			CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE
Linha do Alentejo	Ourique	Funcheira	1,24 €	1,09 €	1,83 €	1,61 €	1,66 €	1,46 €	1,86 €	1,63 €	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Linha do Sul	Campolide A	Penalva	1,62 €	1,42 €	2,39 €	2,09 €	2,17 €	1,90 €	2,42 €	2,13 €	2,16 €	1,89 €	1,08 €	0,95 €
	Penalva	Pinhal Novo	1,48 €	1,30 €	2,19 €	1,92 €	1,98 €	1,74 €	2,22 €	1,94 €	1,98 €	1,73 €	0,99 €	0,87 €
	Pinhal Novo	Setúbal	1,62 €	1,42 €	2,39 €	2,09 €	2,17 €	1,90 €	2,42 €	2,13 €	2,16 €	1,89 €	1,08 €	0,95 €
	Setúbal	Ermidas Sado	1,48 €	1,30 €	2,19 €	1,92 €	1,98 €	1,74 €	2,22 €	1,94 €	1,98 €	1,73 €	0,99 €	0,87 €
	Ermidas Sado	Tunes	1,24 €	1,09 €	1,83 €	1,61 €	1,66 €	1,46 €	1,86 €	1,63 €	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Variante de Alcácer	Pinheiro	Grândola Norte	1,39 €	1,21 €	2,05 €	1,79 €	1,86 €	1,63 €	2,07 €	1,82 €	1,85 €	1,62 €	0,92 €	0,81 €
Linha de Sines	Ermidas Sado	Porto Sines	1,39 €	1,21 €	2,05 €	1,79 €	1,86 €	1,63 €	2,07 €	1,82 €	1,85 €	1,62 €	0,92 €	0,81 €
Linha de Évora	Casa Branca	Évora	1,24 €	1,09 €	1,83 €	1,61 €	1,66 €	1,46 €	1,86 €	1,63 €	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Linha do Algarve	Lagos	Tunes	-	1,21 €	-	1,79 €	-	1,63 €	-	1,82 €	-	1,62 €	-	0,81 €
	Tunes	Faro	1,39 €	1,21 €	2,05 €	1,79 €	1,86 €	1,63 €	2,07 €	1,82 €	1,85 €	1,62 €	0,92 €	0,81 €
	Faro	Vila Real Sto António	-	1,21 €	-	1,79 €	-	1,63 €	-	1,82 €	-	1,62 €	-	0,81 €
Concordância do Poceirão	Bif. Poceirão Desc.	Bif. Águas de Moura Sul	1,48 €	1,30 €	2,19 €	1,92 €	1,98 €	1,74 €	2,22 €	1,94 €	1,98 €	1,73 €	0,99 €	0,87 €
Concordância da Funcheira	Bif. Funcheira Sul	Bif. Funcheira Alentejo	1,24 €	1,09 €	1,83 €	1,61 €	1,66 €	1,46 €	1,86 €	1,63 €	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Concordância de Ermidas	Bif. de Ermidas Sines	Bif. Ermidas Sul	1,24 €	1,09 €	1,83 €	1,61 €	1,66 €	1,46 €	1,86 €	1,63 €	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Concordância de Verride	Amieira	Bif. de Verride	0,69 €	0,61 €	1,02 €	0,90 €	0,93 €	0,81 €	1,04 €	0,91 €	0,92 €	0,81 €	0,46 €	0,41 €
Concordância de Aqualva	Poceirão	Bifurcação de Aqualva	1,39 €	1,21 €	2,05 €	1,79 €	1,86 €	1,63 €	2,07 €	1,82 €	1,85 €	1,62 €	0,92 €	0,81 €
Concordância Águas de Moura	Águas de Moura	Bif. Águas de Moura Norte	1,24 €	1,09 €	1,83 €	1,61 €	1,66 €	1,46 €	1,86 €	1,63 €	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Concordância de Bombel	Bombel	Vidigal	1,39 €	1,21 €	2,05 €	1,79 €	1,86 €	1,63 €	2,07 €	1,82 €	1,85 €	1,62 €	0,92 €	0,81 €
Concordância de Xabregas	Bifurcação de Chelas	Bifurcação de Xabregas	1,24 €	1,09 €	1,83 €	1,61 €	1,66 €	1,46 €	1,86 €	1,63 €	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Concordância de Sete Rios	Sete Rios	Benfica	1,62 €	1,42 €	2,39 €	2,09 €	2,17 €	1,90 €	2,42 €	2,13 €	2,16 €	1,89 €	1,08 €	0,95 €
Concordância Norte Setil	Bifurcação Norte-Setil	Bif. Setil - Vendas Novas	1,24 €	1,09 €	1,83 €	1,61 €	1,66 €	1,46 €	1,86 €	1,63 €	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Ramal Ramalhal Valouro	Pampilhosa	Ramalhal-Valouro	-	0,61 €	-	-	-	-	-	-	-	0,81 €	-	0,41 €

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

Linha	Desde	Até	Mercadorias		Urbano e Suburbano		Regional e Inter-Regional		Longo Curso e Internacional		Marchas		Marchas Mercadorias	
			CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE	CKs E	CKs NE
Ramal do Louriçal	R Louriçal	Celbi/Soporcel (Bifurcação)	0,69 €	0,61 €	-	-	-	-	-	-	0,92 €	0,81 €	0,46 €	0,41 €
Ramal Praias Sado - Sapec	R P Sado - Sapec (Inserção)	Praias Sado - Sapec	0,69 €	0,61 €	-	-	-	-	-	-	0,92 €	0,81 €	0,46 €	0,41 €
Ramal Petrogal-Asfaltos	PK 170,669SI	Ramal Petrogal-Asfaltos	1,24 €	1,09 €	-	-	-	-	-	-	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Ramal EDP - Cinzas	Inserção R.EDP/Cinzas	EDP/Cinzas	0,69 €	0,61 €	-	-	-	-	-	-	0,92 €	0,81 €	0,46 €	0,41 €
Ramal Neves Corvo	Ourique	Minas Neves Corvo	-	0,61 €	-	-	-	-	-	-	-	0,81 €	-	0,41 €
Terminal Mercadorias Tadim	T M Tadim (Inserção)	T M Tadim	0,69 €	0,61 €	-	-	-	-	-	-	0,92 €	0,81 €	0,46 €	0,41 €
Ramal da Siderurgia Nacional	R Sid Nacional (Inserção)	Triagem Sid. Nac.	1,24 €	1,09 €	-	-	-	-	-	-	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Terminal Mercadorias Fundão	T M Fundão (Inserção)	T M Fundão	0,69 €	0,61 €	-	-	-	-	-	-	0,92 €	0,81 €	0,46 €	0,41 €
Plataforma de Cacia	P Cacia (Inserção)	P Cacia	1,24 €	1,09 €	-	-	-	-	-	-	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Terminal Mercadorias Bobadela	Bobadela Sul	Bobadela Norte	1,24 €	1,09 €	-	-	-	-	-	-	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Ramal Celbi	R Celbi (Inserção)	R Celbi	0,69 €	0,61 €	-	-	-	-	-	-	0,92 €	0,81 €	0,46 €	0,41 €
Ramal Soporcel	R Soporcel (Inserção)	R Soporcel	0,69 €	0,61 €	-	-	-	-	-	-	0,92 €	0,81 €	0,46 €	0,41 €
Ramal Porto de Aveiro	R P Aveiro (Inserção)	Porto de Aveiro	1,24 €	1,09 €	-	-	-	-	-	-	1,65 €	1,45 €	0,83 €	0,73 €
Ramal Colpor	R Colpor	Triagem Colpor	0,69 €	0,61 €	-	-	-	-	-	-	0,92 €	0,81 €	0,46 €	0,41 €
Ramal Liscont	R. Liscont (Inserção)	Liscont	-	0,61 €	-	-	-	-	-	-	-	0,81 €	-	0,41 €
Ramal Raquete	R. Raquete (Inserção)	R. Raquete (extremo)	-	0,61 €	-	-	-	-	-	-	-	0,81 €	-	0,41 €
Ramal Metalsines	Inserção Bif Sines	Inserção Petroquímica	-	0,61 €	-	-	-	-	-	-	-	0,81 €	-	0,41 €

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

6.3.1.1 Taxa para pedidos pontuais de capacidade

Os pedidos pontuais de capacidade (todos os pedidos de capacidade apresentados após a data de início do Horário Técnico anual) ficam sujeitos a uma taxa de reserva de capacidade no valor de:

Taxa de Reserva		Antecedência do pedido de capacidade pontual relativamente à data de realização do comboio
Passageiros/Marchas	Mercadorias	
0,05 €/CK	0,03 €/CK	Com prazo igual ou superior a 30 dias
0,08 €/CK	0,04 €/CK	Entre 10 dias (inclusive) e 30 dias (exclusive)
0,10 €/CK	0,05 €/CK	Entre 5 dias (inclusive) e 10 dias (exclusive)
0,15 €/CK	0,08 €/CK	Com prazo inferior a cinco dias

Aos valores a faturar acresce o imposto sobre o valor acrescentado.

6.3.2 TARIFAS RELATIVAS AO ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DE SERVIÇO REFERIDAS EM 5.3.1

6.3.2.1 Estações de passageiros

6.3.2.1.1 Utilização de Estações e Apeadeiros

A utilização de estações é tarifada em função das paragens comerciais efetuadas por cada circulação, de acordo com a tipologia de estação, onde a paragem comercial ocorre:

Tipo de Estação	Tarifa / Paragem comercial (€)
A	0,68
B	0,47
C	0,21
D	0,05

Aos valores tarifários acresce o imposto sobre o valor acrescentado.

6.3.2.1.2 Disponibilização de Instalações Operacionais em Estações

A disponibilização das instalações operacionais em cada uma das estações é tarifada em função das áreas ocupadas de acordo com a tipologia de estação, independentemente do tipo de ocupação.

Tipo de Estação	Tarifa mensal / m2 (€)
A	2,65
B	1,87
C	0,98
D	0,22

Aos valores tarifários acresce o imposto sobre o valor acrescentado.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

6.3.2.1.3 Disponibilização de espaços para instalação de equipamentos em áreas comuns das estações

A tarifa aplicável à disponibilização de espaços para instalação de equipamentos em áreas comuns das estações, é calculada com base nos consumos de energia estimados para cada um dos equipamentos, a definir pela IP.

6.3.2.1.4 Fornecimento de informações de natureza comercial

Mensagens difundidas por teleindicação

A prestação de serviço corresponde a 20 minutos para a inserção em sistema + 20 minutos para a sua retirada, o que totaliza 40 minutos para cada operação solicitada, para determinado comboio e período, a qual será cobrada de acordo com o valor de mão-de-obra de um Controlador de Circulação.

A tarifa aplicável a cada solicitação de prestação de serviço é de 17,37 €, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado. Por solicitação entende-se todo e qualquer pedido que implique a introdução de nova mensagem, ainda que de igual conteúdo mas em idioma diferente, ou a alteração de mensagens já existentes no sistema.

A entrada em vigor de novo horário técnico anual implica a formalização de novas solicitações, que serão objeto de faturação.

Anúncios de voz

A prestação de serviço corresponde a 90 segundos, por anúncio/mensagem e por paragem na estação, a qual será cobrada de acordo com o valor de mão-de-obra de um Controlador de Circulação.

A tarifa aplicável a cada solicitação de prestação de serviço por anúncio é de 0,65€, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado.

A entrada em vigor de novo horário técnico anual implica a formalização de novas solicitações, que serão objeto de faturação.

6.3.2.2 Terminais de mercadorias

As tarifas dos Terminais geridos pela IP constam da informação disponibilizada no Anexo 5.3.1.2.

6.3.2.3 Estações de triagem e instalações de formação das composições incluindo instalações de manobra

Não aplicável.

6.3.2.4 Feixes de resguardo

Não aplicável.

6.3.2.5 Instalações de Manutenção

Não aplicável.

6.3.2.6 Outras instalações técnicas, incluindo instalações de limpeza e de lavagem

Não aplicável.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

6.3.2.7 Instalações portuárias, marítimas e fluviais

Não aplicável.

6.3.2.8 Meios de socorro

O valor aplicável à mobilização e operacionalização dos meios de socorro que não estão incluídos no pacote mínimo de acesso, depende de atividades de natureza variável cujo valor só pode ser determinado após a conclusão do incidente.

6.3.2.9 Instalações de reabastecimento de combustíveis

Não aplicável.

6.3.3 TARIFAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS REFERIDOS EM 5.3.2

Não aplicável.

6.3.4 TARIFAS RESPEITANTES AOS SERVIÇOS ADICIONAIS

6.3.4.1 Energia elétrica para tração

As regras relativas a esta matéria, incluindo as tarifárias, são as constantes do Anexo 6.3.4.1.

Caso se encontre acordado em contratos vigentes o pagamento à IP de qualquer valor a título de remuneração de serviços relativos a conferência, faturação e ou repartição de consumos, é levado em conta, até à concorrência daquele valor, o que se apurar em função das regras tarifárias do Anexo 6.3.4.1.

6.3.4.2 Serviços aos comboios

Não aplicável.

6.3.4.3 Transportes excepcionais e matérias perigosas

Pela realização do estudo de viabilidade deste tipo de transporte é cobrada uma tarifa de 500 Euros, à qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado. Em circunstância alguma o valor cobrado pelo estudo de viabilidade será devolvido.

6.3.4.4 Manobras

Os serviços de Manobras são cobrados em função da mobilização de meios humanos, traduzida em minutos efetivos, podendo corresponder a 3 categorias profissionais: Operador de Manobras, Operador de Circulação ou Controlador de Circulação.

Na contagem dos “minutos efetivos” considera-se o tempo efetivo desde o início da mobilização dos meios humanos necessários à realização da atividade de manobra, até ao momento em que estes ficam disponíveis para a realização de outra atividade.

As tarifas de mão-de-obra indicadas no Anexo 6.3.4 correspondem a um preço médio de categoria, determinado com base no custo anual, a aplicar independentemente do período horário em que os serviços são prestados.

6.3.4.5 Estacionamento de material circulante

O estacionamento em linhas de estações não afetas à circulação, por períodos de duração superior a 1 hora é faturado de acordo com a fórmula:

$$Te = 1,51 \times H$$

Sendo:

Te – a tarifa, em Euros, relativa ao estacionamento de material circulante, de cada tipologia de serviço, numa determinada linha de uma estação. A este valor acresce o imposto sobre o valor acrescentado.

H – número de horas, arredondadas por defeito, de ocupação de uma linha por material circulante estacionado, de cada tipologia de serviço.

Nas situações em que ocorra estacionamento de material circulante de mais de uma tipologia de serviço, numa mesma linha, em períodos de tempo total ou parcialmente coincidentes, as tarifas serão plenamente aplicadas a cada tipologia de serviço, não havendo lugar a repartição dos valores.

Encontram-se excluídas do âmbito de aplicação desta tarifa, as situações de paragem técnica de um comboio previstas em horário ou carta impressa, mesmo que por períodos superiores a 1 hora.

Nos casos em que excecionalmente a IP venha a permitir a permanência em linhas de circulação, aplica-se uma tarifa equivalente à tarifa de estacionamento.

Os consumos de eletricidade e de água não estão incluídos na tarifa do serviço de estacionamento.

A determinação da tarifa foi realizada tendo por base os custos de conservação e manutenção das infraestruturas utilizadas, ou seja, das linhas não afetadas à circulação.

6.3.5 TARIFAS RESPEITANTES AOS SERVIÇOS AUXILIARES

6.3.5.1 Disponibilização de acesso a serviços de telecomunicações

6.3.5.1.1 Disponibilização de rádios de cabina GSM-R, para comunicações rádio solo-comboio

As tarifas aplicáveis a estes serviços são calculadas com base no tipo de equipamento a disponibilizar, nos tempos de reposição de serviço a contratar, nas quantidades de equipamentos, na dispersão geográfica dos pontos de manutenção preventiva e corretiva, no prazo de duração do contrato, entre outros fatores.

Para cada pedido será feita uma análise dos requisitos dos equipamentos e condições de prestação do serviço, sendo encontradas com o operador as condições mais adequadas aos objetivos pretendidos.

6.3.5.1.2 Disponibilização de serviços e funcionalidades GSM-R

Estas tarifas serão aplicadas em modalidade de “flat rate” mensal, de modo individual ou agrupado. O seu valor será determinado caso a caso, em função do número de serviços a contratar, do número de terminais, do tráfego médio por terminal, dos requisitos de disponibilidade e dos tempos de reposição de serviço.

6.3.5.1.3 Outros serviços de telecomunicações e telemática

Dada a diversidade do tipo e requisitos dos serviços a prestar, as correspondentes tarifas serão determinadas após avaliação das solicitações dos operadores.

6.3.5.2 Inspeção técnica do material circulante

Não aplicável.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

6.3.5.3 Serviços de bilhética nas estações de passageiros

Não aplicável.

6.3.5.4 Serviços pesados de manutenção de material circulante

Não aplicável.

6.3.5.5 Fornecimento de mão-de-obra para atividades operacionais dos Operadores, nomeadamente abastecimento de gasóleo

Estes serviços são faturados em função dos meios humanos mobilizados, considerando as categorias profissionais indicadas no Anexo 6.3.4.

6.3.5.6 Instrução de processos de autorização de circulação na Rede Ferroviária Nacional

Estes serviços são faturados em função dos meios humanos mobilizados, considerando as categorias profissionais indicadas no Anexo 6.3.4.

6.3.5.7 Realização de estudos de capacidade ou de viabilidade de cenários de oferta

Estes serviços são faturados em função dos meios humanos mobilizados, considerando as categorias profissionais indicadas no Anexo 6.3.4.

6.4 PENALIDADES E INCENTIVOS FINANCEIROS

6.4.1 TARIFAÇÃO DA CAPACIDADE PEDIDA E NÃO UTILIZADA

O valor devido pela capacidade pedida e não utilizada corresponde a:

- 100% do valor da tarifa aplicável se a não utilização for comunicada entre a data para a qual a capacidade tinha sido pedida e três dias (inclusive) antes dessa data;
- 10% do valor da tarifa aplicável se a não utilização for comunicada entre três dias (exclusive) e catorze dias (inclusive) antes da data para a qual a capacidade tinha sido pedida;
- 5% do valor da tarifa aplicável se a não utilização for comunicada num prazo superior a catorze dias (exclusive) relativamente à data para a qual a capacidade tinha sido pedida.

Não são devidos quaisquer valores pela capacidade pedida e não utilizada, se a não utilização for comunicada antes do início do horário técnico.

No caso de supressão parcial contabiliza-se exclusivamente o percurso não utilizado.

Não se aplica a tarificação da capacidade pedida e não utilizada às situações de substituição de um canal horário por outro, desde que seja comprovado que o novo canal tem a mesma origem e destino e uma translação do tempo de partida até 24 horas relativamente ao canal de origem no caso do transporte de passageiros ou a sete dias no caso do transporte de mercadorias.

A tarificação da capacidade pedida e não utilizada, por cada canal suprimido, por responsabilidade do operador, tem como limite máximo trinta dias, a contar do primeiro dia da sua supressão.

Nos casos de supressão de canal horário a pedido dos operadores, ainda que parcial, a disponibilização de canal substituto, pelo gestor da infraestrutura, está sujeita à existência de capacidade disponível.

Aos valores a faturar acresce o imposto sobre o valor acrescentado.

1ª Adenda ao Diretório da Rede 2018

6.4.2 TARIFAÇÃO POR CANCELAMENTO

As situações de cancelamento encontram-se já abrangidas pela tarificação da capacidade pedida e não utilizada.

6.4.3 DESCONTOS DECORRENTE DA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS QUADRO

A IP não aplica este tipo de descontos.

6.4.4 DESCONTOS DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO DE ERTMS

A IP não aplica este tipo de descontos.

6.5 REGIME DE MELHORIA DE DESEMPENHO

O regime de melhoria de desempenho visa contribuir para a minimização das perturbações da circulação ferroviária e para a promoção da eficiência dos serviços, propiciando um desempenho operacional efetivo tendencialmente coincidente com os padrões de desempenho pressupostos na atribuição de capacidade.

O regime de melhoria de desempenho implementado desde 2010 em respeito pelo disposto no Regulamento nº473/2010 do IMT (entretanto revogado), não permite cumprir integralmente com os requisitos do Anexo IV do Decreto-lei n.º 217/2015 que procedeu à transposição da Diretiva 2012/34/UE. Por esse motivo, à data de publicação deste Diretório da Rede, a IP em articulação com as empresas de transporte ferroviário, está a desenvolver um novo processo, cuja plena entrada em serviço se prevê ocorrer em 2018.

6.6 EVOLUÇÃO DAS TARIFAS

Para além do ajuste, já realizado, do sistema tarifário ao Regulamento de Execução (UE) 2015/909, a IP procederá a uma revisão do modelo durante o 1º semestre de 2018, na qual serão envolvidos os Operadores.

Esta revisão deverá ter efeitos nas tarifas constantes no Diretório da Rede 2019.

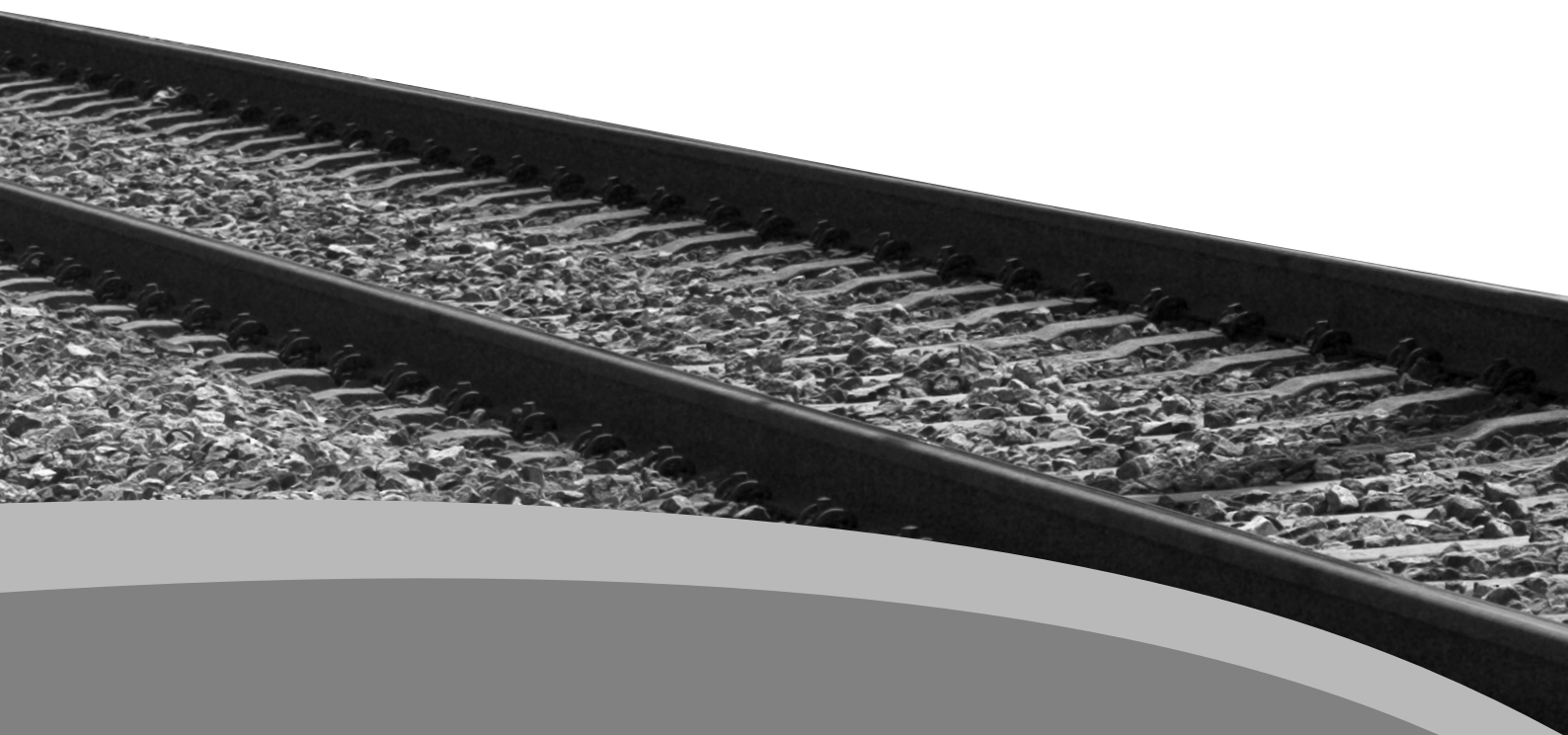
6.7 PROCESSO DE FATURAÇÃO

Os valores correspondentes à prestação dos serviços incluídos no pacote mínimo de acesso são faturados mensalmente com base nas tarifas publicadas no Diretório da Rede e nos CK utilizados, de acordo com os dados registados pela gestão da circulação da IP.

Os valores correspondentes ao acesso às instalações de serviço e à prestação dos serviços adicionais e auxiliares são faturados de acordo com as tarifas publicadas no Diretório da Rede ou conforme os Contratos/Protocolos estabelecidos.

O prazo de pagamento das faturas é de 30 dias a contar da sua data de emissão.

O Operador pode, no prazo de 15 dias, fundamentadamente, apresentar à IP reclamação detalhada quanto a parte ou partes da fatura, tendo a IP 30 dias para, justificadamente, rever ou manter a fatura apresentada, tendo a reclamação efeitos suspensivos quanto ao prazo de pagamento.



2018
DIRETÓRIO DA REDE
1ª Adenda

ANEXOS

Anexo 1.3 – Legislação relevante

Os principais documentos legislativos que direta ou indiretamente, influem no conteúdo deste Diretório da Rede, são enunciados abaixo:

Decretos-Leis 80/73, de 2 de Março, 104/73, de 13 de Março (alterado pelos Decretos-Leis 287/73, de 5 de Junho, e 485/88, de 30 de Dezembro), e 63/83, de 3 de Fevereiro, todos relativos à exploração do transporte ferroviário pelos Caminhos de Ferro Portugueses, E.P., e Decreto-Lei nº 109/77, de 25 de Março (alterado pelos Decretos-Leis 406/78, de 15 de Dezembro, 116/92, de 20 de Junho, 394-A/98, de 15 de Dezembro, 10/2002, de 24 de Janeiro), que aprova os Estatutos dos Caminhos de Ferro Portugueses, E.P.

Lei 10/90, de 17 de Março (alterada pela Lei 3-B/2000, de 4 de Abril) - Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestres.

Decreto-Lei nº 116/92, de 20 de Junho (alterado pelo Decreto-Lei nº 274/98, de 5 de Setembro), que contém a definição da Rede Ferroviária Nacional.

Lei 88-A/97, de 25 de Julho, que veda o acesso da iniciativa económica privada a algumas atividades económicas, incluindo o transporte ferroviário explorado em regime de serviço público, salvo concessão pelo Estado ou por municípios ou associações de municípios.

Decreto-Lei nº 104/97, de 29 de Abril (alterado pelos Decretos-Leis 394-A/98, de 15 de Dezembro, e 270/2003, de 28 de Outubro), que procede à criação da REFER.

Despacho 1094/98 (2ª série) (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 1998) respeitante às condições de segurança de exploração nos transportes coletivos regulares de passageiros tornado extensivo à REFER nos termos do Despacho 4344/2000 (2ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 2000.

Despacho conjunto 261/99, de 5 de Março, relativo à constituição do «estabelecimento da concessão CP».

Regulamento de Passagens de Nível, aprovado pelo Decreto-Lei nº 568/99, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 24/2005, de 26 de Janeiro.

Regulamento 18/2000, relativo à «Autorização de circulação de material circulante em exploração».

Decreto-Lei nº 322/2000, de 19 de Dezembro (alterado pelo Decreto-Lei nº 189/2006, de 22 de Setembro), sobre o regime jurídico relativo aos conselheiros de segurança para o transporte de mercadorias perigosas por estrada, caminho-de-ferro ou via navegável.

Portaria 1455/2001, de 28 de Dezembro, relativa aos termos da verificação da conformidade dos vagões construídos antes de 1 de Janeiro de 1997.

Decreto-Lei nº 75/2003, de 16 de Abril, relativo à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional.

Decreto-Lei nº 270/2003, de 28 de Outubro (retificado pela Declaração de Retificação 26/2003, de 27 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 146/2004, de 17 de Junho), que transpõe as Diretivas Comunitárias 2001/12/CE, 2001/13/CE e 2001/14/CE, definindo as condições de prestação dos serviços de transporte ferroviário por caminho-de-ferro e de gestão da infraestrutura ferroviária.

Decreto-Lei nº 276/2003, de 4 de Novembro, relativo ao domínio público ferroviário.

Portaria 167/2004, de 18 de Fevereiro, relativa ao modelo de certificado de segurança a obter pelas empresas de transporte ferroviário.

Decreto-Lei nº 78/2005, de 13 de Abril, que estabelece as novas bases da concessão do eixo ferroviário norte-sul e revoga o Decreto-Lei nº 189-B/99, de 2 de Junho, que estabelecia as anteriores bases da concessão.

Decreto-Lei nº 189/2006, que constitui a primeira alteração ao Decreto-Lei nº 322/2000, que institui o regime jurídico relativo à designação e à qualificação profissional dos conselheiros de segurança para o transporte de mercadorias perigosas por estrada, caminho-de-ferro ou via navegável.

Decreto-Lei nº 177/2007, de 8 de Maio, que transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2004/50/CE que altera a Diretiva nº 96/48/CE relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade, e a Diretiva nº 2001/16/CE, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário convencional,

no respeitante ao regime jurídico da realização da interoperabilidade do sistema ferroviário convencional no território nacional.

Decreto-Lei n.º 231/2007, de 14 de Junho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/51/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, que altera a Diretiva n.º 91/440/CEE, do Conselho, de 29 de Julho, relativa ao desenvolvimento dos caminhos-de-ferro comunitários, e, parcialmente, a Diretiva n.º 2004/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativa à segurança dos caminhos-de-ferro da Comunidade. Altera e republica o Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro.

Portaria n.º 1543/2007, de 6 de Dezembro, que aprova o Regulamento das Cisternas de Transporte Rodoviário e Ferroviário.

Decreto-Lei n.º 391-B/2007, de 24 de Dezembro, o qual regulamenta o transporte ferroviário de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas 2004/89/CE e 2004/110/CE da Comissão.

Decreto-Lei n.º 394/2007, de 31 de Dezembro, o qual transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/49/CE, relativa à segurança dos caminhos-de-ferro da Comunidade, e que altera a Diretiva n.º 95/18/CE relativa à repartição de capacidade da infraestrutura ferroviária, à aplicação de taxas de utilização da infraestrutura ferroviária e à certificação de segurança.

Decreto-Lei n.º 395/2007, de 31 de Dezembro, o qual estabelece a lei orgânica do Gabinete de Investigação de Segurança e de Acidentes Ferroviários (GISAF).

Decreto-Lei n.º 58/2008, de 26 de Março, o qual estabelece as condições que devem ser observadas no contrato de transporte ferroviário de passageiros e bagagens, volumes portáteis, animais de companhia, velocípedes e outros bens.

Decreto-Lei n.º 141/2008, de 22 de Julho, o qual adapta os Estatutos da REFER, E. P. E., em função da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, que alterou o regime jurídico do sector empresarial do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 191/2008, de 25 de Setembro, o qual procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 93/2000, de 23 de Maio, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2003, de 16 de Abril, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva 2007/32/CE, da Comissão, de 1 de Junho, que altera o anexo VI da Diretiva 96/48/CE, do Conselho, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade, e o anexo VI da Diretiva 2001/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional.

Instrução 1/URF/08, de 6 de Novembro de 2008, relativa ao serviço de manobras e à regulamentação técnica.

Decreto-Lei n.º 114/2009, de 18 de Maio, o qual procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 394/2007, de 31 de Dezembro, relativo à investigação técnica de acidentes e incidentes ferroviários, clarificando que o conceito de transporte ferroviário presente no respetivo âmbito de aplicação abrange outros sistemas guiados, para além do caminho-de-ferro pesado.

Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de Junho, o qual aprova o regime jurídico aplicável à CP - Comboios de Portugal, E. P. E., bem como os respetivos Estatutos, e autoriza a autonomização da atividade do transporte de mercadorias, revogando o Decreto-Lei n.º 109/77, de 25 de Março, que aprovou os Estatutos da Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.

Recomendação da URF/IMTT relativa aos contratos entre o gestor de infraestrutura e os operadores de transporte ferroviários, de 10 de Dezembro de 2009.

Recomendação da URF/IMTT relativa ao acesso aos terminais de mercadorias, de 17 de Dezembro de 2009.

Recomendação da URF/IMTT relativa ao financiamento e contratualização do serviço público de transporte ferroviário de passageiros, de 31 de Dezembro de 2009.

Regulamento n.º 442/2010, de 17 de Maio, que estabelece os procedimentos de emissão de autorizações de segurança a empresas responsáveis pelo exercício da atividade de gestão da infraestrutura ferroviária.

Regulamento n.º 443/2010, de 17 de Maio, que estabelece os procedimentos de emissão de certificados de segurança a empresas prestadoras de serviços de transporte ferroviário.

Regulamento n.º 444/2010, de 17 de Maio, que estabelece os procedimentos de autorizações a entidades estabelecidas em Portugal - organismos notificados - para avaliação da conformidade de componentes e subsistemas no âmbito da interoperabilidade ferroviária e no âmbito das instalações por cabo.

Decreto-Lei n.º 20/2010, de 24 de Março, que procede à liberalização da prestação de serviços de transporte ferroviário internacional de passageiros na infraestrutura ferroviária nacional e define as respetivas regras de acesso, procedendo à transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva 2007/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de Abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2010, de 28 de Junho, que regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de Novembro, e a Diretiva 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro.

Regulamento 473/2010, de 20 de Maio, que estabelece o regime de melhoria de desempenho para a rede ferroviária nacional.

Decreto-Lei n.º 62/2010, de 9 de Junho, que altera os indicadores comuns de segurança e os métodos comuns de cálculo dos custos dos acidentes ferroviários, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, e transpõe a Diretiva 2009/149/CE, da Comissão, de 27 de Novembro.

Deliberação n.º 1036/2010, 16 de Junho, que estabelece as condições de reconhecimento das entidades formadoras e de aprovação dos cursos de formação para conselheiros de segurança e condutores de veículos de mercadorias perigosas, bem como os demais requisitos a serem observados nessa mesma formação.

Instrução nº1/URF/2010, de 15 de Junho de 2010, que fixa para 2010 a valorização do tempo a aplicar no regime de melhoria de desempenho.

Decreto-Lei n.º 138-B/2010, de 28 de Dezembro, o qual procede à revisão das bases da concessão da exploração do serviço de transporte ferroviário de passageiros do eixo norte-sul, aprovadas em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2005, de 13 de Abril.

Despacho nº12772/2010, de 9 de Agosto, que fixa da taxa a aplicar pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., no exercício de 2010, sobre as receitas das taxas de utilização da infraestrutura ferroviária nacional fixadas pela REFER, E. P. E.

Decreto-Lei nº27/2011, de 17 de Fevereiro, que estabelece as condições técnicas que contribuem para o aumento da segurança do sistema ferroviário e de circulação segura e sem interrupção de comboios, transpõe as Diretivas n.ºs 2008/57/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Junho, 2008/110/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, e 2009/131/CE, da Comissão, de 16 de Outubro, e altera o Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro.

Lei nº16/2011 de 3 de Maio Lei n.º 16/2011, de 3 de Maio que aprova o regime de certificação dos maquinistas de locomotivas e comboios do sistema ferroviário, transpondo a Diretiva 2007/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 182/2012, de 6 de agosto que transpõe a Diretiva 2011/18/EU, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na Comunidade, procedendo à primeira alteração do Decreto-Lei nº 27/2011.

Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, relativo ao transporte terrestre de mercadorias perigosas, que vem introduzir diversas alterações ao Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de Abril.

Decisão n.º 1/2012, de 14 de setembro de 2012, relativa a matérias decorrentes da cessação de vigência do Contrato de Concessão de Gestão de Estações.

Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, que aprova a orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Regulamento de execução (EU) Nº869/2014 da Comissão, de 11 agosto de 2014, relativo aos novos serviços de transporte ferroviário de passageiros.

Regulamento de execução (EU) Nº870/2014 da Comissão, de 11 agosto de 2014, relativo aos critérios aplicáveis aos Candidatos a capacidade de infraestrutura ferroviária.

Decreto-Lei n.º 41/2014, de 18 de março que transpõe a Diretiva 2013/9/EU, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na Comunidade, procedendo à segunda alteração Decreto-Lei nº 27/2011.

Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio, que aprova a orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, que aprova os estatutos da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes.

Decreto-Lei n.º 179/2014, de 18 de dezembro, que procede à alteração do Decreto-Lei nº27/2011, transpondo as Diretiva Nº 2014/38/EU, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na Comunidade, no que respeita à poluição sonora.

Decreto-Lei n.º 151/2014, de 13 de outubro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/51/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, que altera a Diretiva n.º 91/440/CEE, do Conselho, de 29 de Julho, relativa ao desenvolvimento dos caminhos-de-ferro comunitários, e, parcialmente, a Diretiva n.º 2004/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativa à segurança dos caminhos-de-ferro da Comunidade. Altera e republica o Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro.

Regulamento (EU) 1305/2014, da Comissão, de 11 de dezembro de 2014 relativo à especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema “ aplicações telemáticas para os serviços de mercadorias” do sistema ferroviário da União Europeia e que revoga o Regulamento (CE) nº 62/2006

Decisão (EU) 2015/14, de 5 de janeiro de 2015 que altera a decisão 2012/88/UE relativa à especificação técnica de interoperabilidade para os subsistemas de controlo-comando e sinalização do sistema ferroviário transeuropeu

Decreto-Lei nº 91/2015, de 29 de maio, relativo à fusão da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E com as Estradas de Portugal, S.A. e criação de uma única empresa denominada Infraestruturas de Portugal. Este Decreto-Lei revoga o Decreto-Lei 104/97, de 29 de abril, alterado pelos Decretos-lei nº394-A/98 de 15 de dezembro, 270/2003, de 28 de outubro, 95/2008, de 6 de junho, e 141/2008, de 22 de julho, com exceção do nº1 do artigo 1º, no que respeita à criação da REFER, E.P.E., e do artigo 5º.

Decreto-Lei nº 138/2015, de 30 de junho que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º2014/82/EU, a qual respeita aos conhecimentos profissionais gerais, aos requisitos médicos e aos requisitos relativos à carta de maquinista.

Decreto-Lei nº 216/2015, de 7 de outubro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2014/106/UE, da Comissão, de 5 de dezembro de 2014, que altera os anexos V e VI da Diretiva n.º 2008/57/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho de 2008, relativa às condições a cumprir para se realizar a interoperabilidade do sistema ferroviário comunitário, transposta para o direito interno pelo Decreto -Lei n.º 27/2011, de 17 de fevereiro, alterado pelos Decretos -Leis n.ºs 182/2012, de 6 de agosto, 41/2014, de 18 de março, e 179/2014, de 18 de dezembro.

Decreto-Lei nº 217/2015, de 7 de outubro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/34/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro, que estabelece um espaço ferroviário europeu único, revogou a Diretiva n.º 91/440/CEE, do Conselho, de 29 de julho de 1991, relativa ao desenvolvimento dos caminhos-de-ferro comunitários, a Diretiva n.º 95/18/CE, do Conselho, de 19 de junho de 1995, relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário, e a Diretiva n.º 2001/14/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2001, relativa à repartição de capacidade da infraestrutura ferroviária, à aplicação de taxas de utilização da infraestrutura ferroviária e à certificação da segurança, as quais foram transpostas para a ordem jurídica nacional pelo Decreto -Lei n.º 270/2003, de 28 de outubro, que constituiu o principal quadro disciplinador destas matérias no setor do transporte ferroviário.

Regulamento de Execução (EU) 2015/909 da Comissão, relativo às modalidades de cálculo dos custos diretamente imputáveis à exploração do serviço ferroviário, para efeitos da fixação das taxas do pacote mínimo de acesso e das taxas de acesso às infraestruturas que ligam instalações de serviço.

Regulamento (EU) 2015/924, da Comissão, de 8 de junho de 2015 que altera o Regulamento (EU) nº 321/2013 da Comissão relativo à especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema “ material circulante – vagões de mercadorias” do sistema ferroviário da União Europeia.

Regulamento (EU) 2015/995, da Comissão, de 8 de junho de 2015 que altera a Decisão 2012/757/EU relativa à especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema “exploração e gestão do tráfego” do sistema ferroviário da União Europeia.

Regulamento de Execução (EU) 2015/1100, da Comissão, de 7 de julho de 2015 relativo às obrigações de prestação de informações que incumbem aos Estados-Membros no âmbito do acompanhamento do mercado ferroviário

Regulamento de Execução (EU) 2016/545 da Comissão, relativo aos procedimentos e critérios referentes aos acordos-quadro de repartição da capacidade da infraestrutura ferroviária.

Anexo 3.1 – Quadro resumo das características da infraestrutura

Rede de Via Larga																															
Linhas, Ramais e Concordâncias	Extensão (kms)	Tipologia das Vias			Gabaritos			Cargas Máximas							Regimes de Exploração							Sistemas Controlo Velocidade		Comunicações Solo-Comboio				Linhas Electrificadas			
		Va única	Va dupla	Va múltipla	PTD+ (CPB+)	PTD (CP B)	Via Estreita	D4	D3	D2	C4	C2	B2	B1	A	Cantonamento Automático Puro (RCAP)	Cantonamento Automático Puro (RCAP)*	Cantonamento Interpostos (RCI)	Cantonamento Automático c/Sinais	Cantonamento Telefónico (RCT)	Manobras	Regime de Exploração Simplificado	Tipo Ericab	Frenagem aut.	RSC chr. dados	GSM-R	GSM-P	RSC str. dados	25 000 V	1 500 V	
Minho	133,6	92,5	38,7	2,4	81,2	52,4		128,7		4,9					41,1					92,5			41,1						41,1		
S. Gemil	3,8	3,8			3,8			3,8							3,8							3,8							3,8		
Braga	15,5		15,5		15,5			15,5							15,5							15,5							15,5		
Leixões	18,9	18,9			18,9			18,9									18,9					18,9							18,9		
Douro	164,4	126,8	37,6		164,4			37,6		57,3			69,5		37,6					126,8			37,6						37,6		
Norte	336,1		305,6	30,5	336,1			336,1							261,5	74,6						336,1							336,1		
Guimarães	30,5	30,5			30,5			30,5									17,1	13,4				30,5							30,5		
Beira Alta	201,9	194,6	7,3		201,9			201,9							8,0		50,2	143,6				201,9							201,9		
Lousã	1,7	1,7						1,7							1,7							1,7							1,7		
Alfarelos	14,7	14,7				14,7				14,7							7,6		7,1			7,6							14,7		
Oeste	197,3	194,8	2,5		46,3	151,0		189,4		7,9					2,5				194,8			2,5							10,4		
Tomar	14,8	14,8				14,8		14,8										14,8				14,8							14,8		
Beira Baixa	239,8	239,8			114,8	125,0		43,4		149,9					46,5				193,3		46,5		193,8						193,3		
Leste	140,7	140,7				140,7		140,7												140,7											
Sintra	27,5		16,4	11,1	24,4	3,1		27,5							27,5**							27,5							27,5		
Cintura	11,3	2,4	5,2	3,7	11,3			11,3							8,9		1,4				1,0		10,3						10,3		
Cascais	25,4		25,4			25,4		25,4								25,4							25,4			25,4					25,4
Vendas Novas	69,4	69,4			69,4			69,4							5,7		63,6					69,4							69,4		
Alentejo	166,3	135,9	30,4		75,0	91,3		166,3							30,4		16,5	54,8	64,6			101,7				15,2			68,2		
Funcheira	2,4	2,4				2,4		2,4							2,4							2,4							2,4		
Sul	272,5	202,8	69,7		243,4	29,1		272,5							66,6		185,8	20,1				272,5							272,5		
V. Acócer	28,8	28,8				28,8		28,8										28,8				28,8							28,8		
L. Sines	50,7	50,7			50,7			50,7										50,7				50,7							50,7		
Évora	36,3	36,3			26,1	10,2		26,1									5,4	20,6	10,2			26,1					26,0		26,1		
R. Sines	3,2	3,2												10,2							3,2										
Algarve	139,9	139,9			38,1	101,8		69,3				45,3	25,3					139,9				139,9			38,1	139,9			38,1		
Poçoirão	8,2	2,8	5,4		8,2			8,2								8,2						8,2			8,2				8,2		
Ermidas	0,9	0,9			0,9			0,9										0,9				0,9			0,9				0,9		
Verride	2,8	2,8				2,8		2,8												2,8									2,8		
Agualva	2,0	2,0			2,0			2,0								2,0						2,0			2,0				2,0		
Águas Moura	3,7	3,7			3,7			3,7							3,7							3,7			3,7				3,7		
Bombel	3,1	3,1			3,1			3,1										3,1				3,1			3,1				3,1		
Xabregas	1,7	1,7				1,7				1,7					1,7							1,7			1,7				1,7		
Sete Rios	3,1		3,1		3,1			3,1							3,1							3,1			3,1				3,1		
Lourical	5,5	5,5			5,5			5,5												5,5									5,5		
Figueira Foz	1,9	1,9				1,9								1,9																	
Matinha	2,8	2,8			2,8			2,8													2,8									0,5	
Norte Setil	1,0	1,0			1,0			1,0										1,0						1,0					1,0		
Neves Corvo	31,2	31,2			31,2			31,2																31,2							
Petrogal/Asf	3,5	3,5						3,5										3,5												3,5	
EDP-Cinzas	1,7	1,7						1,7																						1,7	
Sado-Sapeç	1,3	1,3																				1,3								1,3	
Siderurgia N	3,7	3,7						3,7							2,6					1,2		2,6			3,7				3,6		
T.M. Fundação	0,6	0,6								0,6					0,6														0,6		
Plataf. Cacia	1,6	1,6						1,6													1,6								1,6		
Porto Aveiro	8,8	8,8			8,8			8,8										8,8					8,8			8,8			8,8		
Colpor	0,6	0,6			0,6																0,6								0,6		
Celbi	0,5	0,5																			0,5										
Soporcel	1,4	1,4																				1,4									
Liscente	0,8	0,8																			0,8										
R. P. -Valour	0,3	0,3				0,3															0,3										
TOTAL	2440,1	1829,6	562,8	47,7	1612,0	808,1		1996,3		237,0			45,3	94,8	58,6	535,1	100,0	782,7	281,3	693,4	16,3	31,2	1670,1	25,4	1484,7	165,3	41,2		1631,2	25,4	

*Sem Bloco Orientável

** Nas Linhas A e D Internas no troço entre Benfica e Monte Abraão o Bloco Não é Orientável

Rede de Via Estreita																														
Linhas, Ramais e Concordâncias	Extensão (kms)	Tipologia das Vias			Gabaritos		Cargas Máximas								Tipos de Cantonamento							Sistemas Controlo Velocidade		Radio Solo-Comboio			Linhas Electrificadas			
		Via Única	Via Dupla	Via múltipla	PTb+ (CPB+)	PTb (CP B)	Via Estreita	D4	D3	D2	C4	C2	B2	B1	A	Cantonamento Automático Puro (RCAP)	Cantonamento Automático Puro (RCAP)*	Cantonamento Interpostos (RCI)	Cantonamento Automático c/Sinais	Cantonamento Telefónico (RCT)	Regime de Exploração Simplificado	Sistema Informático Simplificado de	Tipo Ericab	Frenagem aut	RSC cifr dados	GSM-R	GSM-P	RSC cifr dados	25 000 V	1500V
Vouga	96,0	96,0				96,0																								
Tua	16,6	16,6				16,6															16,6									
TOTAL	112,6	112,6				112,6															16,6	96,0								

NOTA : Este quadro contém arredondamentos, pelo que poderão existir ligeiras diferenças relativamente aos registos oficiais da IP

NOTA: Este quadro contém arredondamentos, pelo que poderão existir ligeiras diferenças relativamente aos registos oficiais da IP.



Linhas e Ramais com Tráfego Ferroviário

LEGENDA:

- 1 Linha do Minho
- 3 Conc. de S. Gemil
- 4 Ramal de Braga
- 5 Linha de Leixões
- 6 Linha do Douro
- 8 Linha do Norte
- 9 Linha de Guimarães
- 14 Linha do Tua(2)
- 16 Linha do Vouga
- 20 Linha da Beira Alta
- 21 Ramal da Lousã
- 22 Ramal de Alfaiões
- 23 Linha do Oeste
- 24 Ramal de Tomar
- 25 Linha da Beira Baixa(1)
- 27 Linha do Leste
- 28 Linha de Sintra
- 29 Linha de Cintura
- 32 Linha de Cascais
- 33 Linha de Vendas Novas
- 34 Linha do Alentejo
- 37 Linha do Sul
- 38 Linha de Sines
- 39 Linha de Évora
- 42 Ramal de Sines
- 45 Linha do Algarve
- 46 Conc. de Poceirão
- 47 Ramal Petrol/Asfaltos
- 48 Conc. da Funcheira
- 49 Conc. de Ermidas
- 50 Ramal da EDP-Cinzas
- 52 Conc. de Verride
- 53 Conc. de Aqualva
- 54 Conc. de Águas de Moura
- 55 Conc. de Bombel
- 56 Conc. de Xabregas
- 57 Conc. de Sete Rios
- 58 Ramal do Lourçal
- 63 Linha da Matinhã
- 64 Ramal Sado-Sapê
- 68 Variante de Alcácer
- 69 Conc. Norte Setil
- 79 Ramal Neves Corvo
- 82 Ramal da Siderurgia Nacional
- 83 Ramal do Terminal de Mercadorias do Fundão
- 84 Ramal da Plataforma de Cacia
- 87 Ramal da Celbi
- 88 Ramal da Soporcel
- 90 Ramal do Porto de Aveiro
- 104 Ramal da Colpor
- 148 Ramal Amadora-Sorefame
- 149 Ramal Liscontê
- 170 Ramal Ramalhal-Valouro

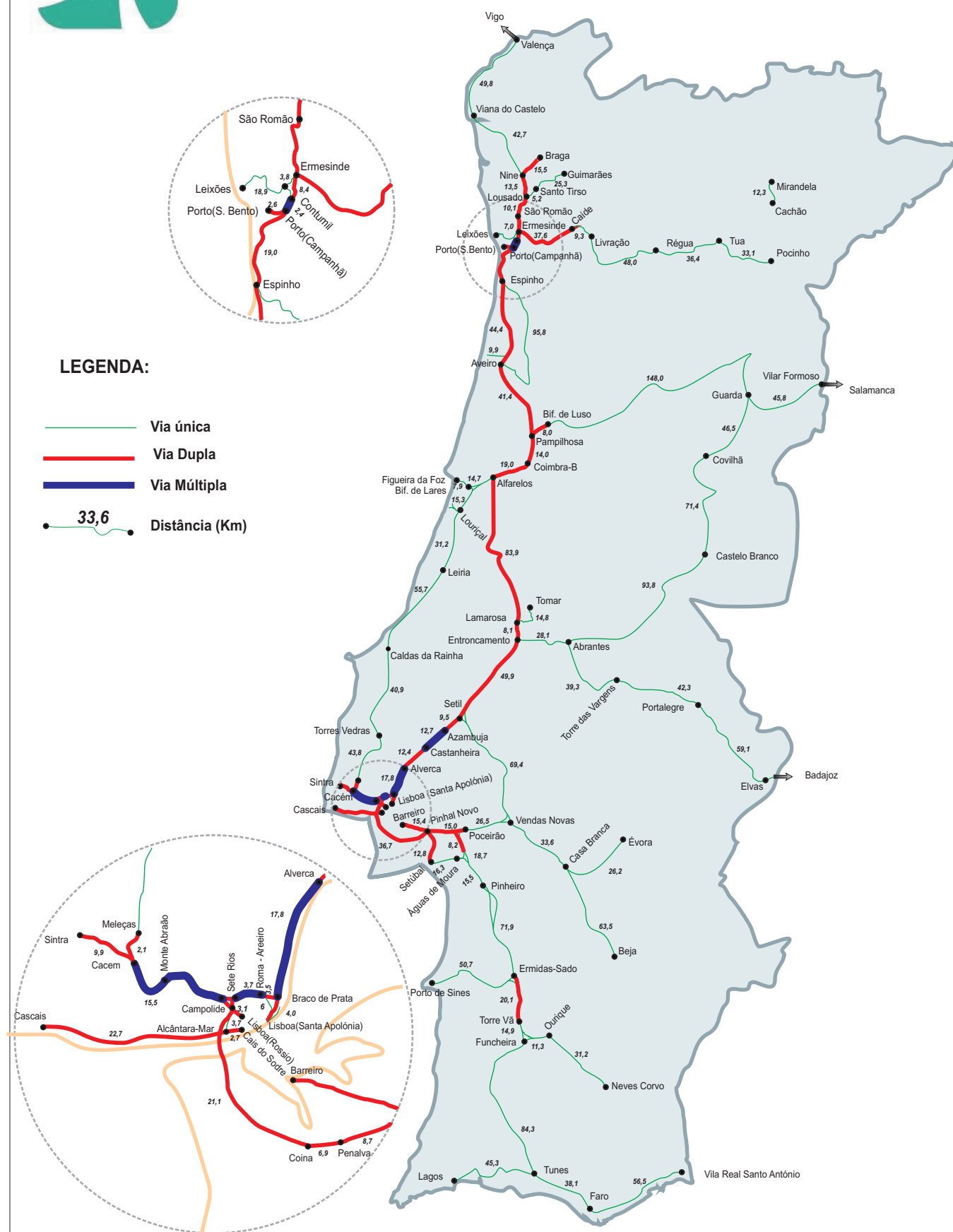


(1) Troço Covilhã - Guarda encerrado à exploração em 2018

(2) Troço Cachão-Mirandela gerido pela IP até à entrada em funcionamento do projeto de mobilidade do Tua nos termos da RCM nº47/2016



Tipologia das Vias e Distâncias



Anexo 3.3.1.3 – Linhas de Circulação e Plataformas de Embarque

Linha do Minho	Porto (São Bento)	Linha de Circulação										
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Porto (São Bento)	Comprimento s Uteis (m)	175	225	125	125	125	175					
	Extensão eletrificada (m)	175	225	125	125	125	175					
	Extensão das Plataformas (m)	155	145	145	179	154	154					
	Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90	90	90					
Porto (Campanhã)	Comprimento s Uteis (m)	490	535	535	555	555	415	425	425	425	415	392
	Extensão eletrificada (m)	490	535	535	555	555	415	425	425	425	415	392
	Extensão das Plataformas (m)	474	524	523	525	525	402	402	406	406	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	70	90	90	90	90	90	90	90	90	-	-
Contumil	Comprimento s Uteis (m)	331	331	350	330	198	63	108	173	183	481	481
	Extensão eletrificada (m)	331	331	350	330	198	63	108	173	183	481	481
	Extensão das Plataformas (m)	256	256	256	256	256	180	180	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90	90	90	90	-	-	-	-
Rio Tinto (A)	Comprimento s Uteis (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	138	161	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	86	86	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Águas Santas (A)	Comprimento s Uteis (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	193	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Palmilheira (A)	Comprimento s Uteis (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	-	233	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	-	86	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ermesinde	Comprimento s Uteis (m)	311	283	302	343	212	210	561	541	603	579	570
	Extensão eletrificada (m)	311	283	302	343	212	210	561	541	603	579	570
	Extensão das Plataformas (m)	301	301	301	301	301	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	70	70	70	70	70	-	-	-	-	-	-
Travagem (A)	Comprimento s Uteis (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	223	225	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	68	86	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Leandro	Comprimento s Uteis (m)	235	234	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	235	234	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	235	225	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	70	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
S. Frutuoso	Comprimento s Uteis (m)	271	316	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	271	316	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	223	227	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	70	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
São Romão	Comprimento s Uteis (m)	444	639	240	638	641	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	444	639	240	638	641	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	242	225	70	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	70	70	70	-	-	-	-	-	-	-	-
Portela (A)	Comprimento s Uteis (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	222	222	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	68	86	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Senhora das Dores	Comprimento s Uteis (m)	779	791	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	779	791	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trofa (A)	Comprimento s Uteis (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	230	230	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	90	90	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lousado	Comprimento s Uteis (m)	308	158	271	158	184	211	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	308	158	271	158	184	211	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	220	-	60	-	63	63	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	60	-	60	-	60	90	-	-	-	-	-
Esmeriz (A)	Comprimento s Uteis (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	225	225	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	86	86	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Barrimau (A)	Comprimento s Uteis (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	220	220	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	68	68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Famalicão	Comprimento s Uteis (m)	606	582	521	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	606	582	521	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	300	300	300	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	-	-	-	-	-	-	-	-
Mouquim (A)	Comprimento s Uteis (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	222	222	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	68	68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Louro (A)	Comprimento s Uteis (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	220	220	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	68	68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nine	Comprimento s Uteis (m)	595	254	218	487	402	415	1654	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	595	254	218	487	402	415	1654	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	257	240	-	-	245	231	240	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	90	90	-	-	90	90	90	-	-	-	-
Carreira (A)	Comprimento s Uteis (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	68,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Midões*	Comprimento s Uteis (m)	750	750	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	750	750	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	150	150	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	68,5 (em 80m)	68,5 (em 80m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Barcelos*	Comprimento s Uteis (m)	524	164	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão eletrificada (m)	524	164	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Extensão das Plataformas (m)	268	231	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Altura das Plataformas (cm)	68,5 (em 80m)	68,5 (em 80m)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(*) - Estações e apeadeiros com plataformas de altura variável ao longo da sua extensão

RAMAL DE BRAGA	Couto de Cambeses (A)	Linhas de Circulação	-	-																
		Comprimentos Uteis (m)	-	-																
		Extensão eletrificada (m)	-	-																
		Extensão das Plataformas (m)	221	221																
		Altura das Plataformas (cm)	90	90																
	Arentim/Ruilhe	Linhas de Circulação	-	-																
		Comprimentos Uteis (m)	781	551		783		579												
		Extensão eletrificada (m)	781	551		783		579												
		Extensão das Plataformas (m)	221	-		221		-												
		Altura das Plataformas (cm)	90	-		90		-												
	Tadim	Linhas de Circulação	-	-																
		Comprimentos Uteis (m)	301	301																
Extensão eletrificada (m)		301	301																	
Extensão das Plataformas (m)		221	221																	
Altura das Plataformas (cm)		90	90																	
Avelada (A)	Linhas de Circulação	-	-																	
	Comprimentos Uteis (m)	-	-																	
	Extensão eletrificada (m)	-	-																	
	Extensão das Plataformas (m)	221	221																	
	Altura das Plataformas (cm)	90	90																	
Mazagão (A)	Linhas de Circulação	-	-																	
	Comprimentos Uteis (m)	-	-																	
	Extensão eletrificada (m)	-	-																	
	Extensão das Plataformas (m)	222	222																	
	Altura das Plataformas (cm)	90	90																	
Ferreiros (A)	Linhas de Circulação	-	-																	
	Comprimentos Uteis (m)	-	-																	
	Extensão eletrificada (m)	-	-																	
	Extensão das Plataformas (m)	224	224																	
	Altura das Plataformas (cm)	90	90																	
Braga	Linhas de Circulação	-	-																	
	Comprimentos Uteis (m)	400	267		267		267		230		230									
	Extensão eletrificada (m)	400	267		267		267		230		230									
	Extensão das Plataformas (m)	232	232		232		232		220		220									
	Altura das Plataformas (cm)	80	80		80		80		80		80									
LINHA DE LEIÕES	São Gemil	Linhas de Circulação	-	-																
		Comprimentos Uteis (m)	379	204		598		496		295		295								
		Extensão eletrificada (m)	379	204		598		496		295		295								
		Extensão das Plataformas (m)	-	-		-		63		71		-								
		Altura das Plataformas (cm)	-	-		-		40		70		-								
	S. Mamede de Infesta	Linhas de Circulação	-	-																
		Comprimentos Uteis (m)	551	551																
		Extensão eletrificada (m)	551	551																
		Extensão das Plataformas (m)	151	15																
		Altura das Plataformas (cm)	70	70																
	Leça do Bálão	Linhas de Circulação	-	-		IIA2		IA		IIIA										
		Comprimentos Uteis (m)	199	351		139		357												
Extensão eletrificada (m)		199	351		139		357													
Extensão das Plataformas (m)		124	124																	
Altura das Plataformas (cm)		70	70																	
Guifões (A)	Linhas de Circulação	-	-																	
	Comprimentos Uteis (m)	-	-																	
	Extensão eletrificada (m)	-	-																	
	Extensão das Plataformas (m)	90																		
	Altura das Plataformas (cm)	30																		
Leiões	Linhas de Circulação	-	-																	
	Comprimentos Uteis (m)	481																		
	Extensão eletrificada (m)	0																		
	Extensão das Plataformas (m)	18																		
	Altura das Plataformas (cm)	30																		
LINHA DO DOURO	Cabêda (A)	Linhas de Circulação	-	-																
		Comprimentos Uteis (m)	-	-																
		Extensão eletrificada (m)	-	-																
		Extensão das Plataformas (m)	221	222																
		Altura das Plataformas (cm)	60	60																
	Suzão (A)	Linhas de Circulação	-	-																
		Comprimentos Uteis (m)	-	-																
		Extensão eletrificada (m)	-	-																
		Extensão das Plataformas (m)	228	228																
		Altura das Plataformas (cm)	60	60																
	Valongo	Linhas de Circulação	-	-																
		Comprimentos Uteis (m)	292	262		229		229												
		Extensão eletrificada (m)	292	262		229		229												
		Extensão das Plataformas (m)	230	230		230		230												
		Altura das Plataformas (cm)	60	60		60		60												
	São Martinho do Campo (A)	Linhas de Circulação	-	-																
		Comprimentos Uteis (m)	-	-																
		Extensão eletrificada (m)	-	-																
Extensão das Plataformas (m)		229	222																	
Altura das Plataformas (cm)		60	60																	
Terronhas (A)	Linhas de Circulação	-	-																	
	Comprimentos Uteis (m)	-	-																	
	Extensão eletrificada (m)	-	-																	
	Extensão das Plataformas (m)	220	220																	
	Altura das Plataformas (cm)	60	60																	
Trancoso (A)	Linhas de Circulação	-	-																	
	Comprimentos Uteis (m)	-	-																	
	Extensão eletrificada (m)	-	-																	
	Extensão das Plataformas (m)	221	221																	
	Altura das Plataformas (cm)	60	60																	
Recarei-Sobreira	Linhas de Circulação	-	-																	
	Comprimentos Uteis (m)	409	409																	
	Extensão eletrificada (m)	409	409																	
	Extensão das Plataformas (m)	227	227																	
	Altura das Plataformas (cm)	100	100																	
Parada (A)	Linhas de Circulação	-	-																	
	Comprimentos Uteis (m)	-	-																	
	Extensão eletrificada (m)	-	-																	
	Extensão das Plataformas (m)	221	221																	
	Altura das Plataformas (cm)	60	60																	
Cête	Linhas de Circulação	-	-																	
	Comprimentos Uteis (m)	409	426		347															
	Extensão eletrificada (m)	409	426		347															
	Extensão das Plataformas (m)	326	231		231															
	Altura das Plataformas (cm)	100	100		100															
Itrivo	Linhas de Circulação	-	-																	
	Comprimentos Uteis (m)	245	245																	
	Extensão eletrificada (m)	245	245																	
	Extensão das Plataformas (m)	221	221																	
	Altura das Plataformas (cm)	90	90																	

(*) - Estação com plataformas de altura variável ao longo da sua extensão

LINHA DO NORTE	Lisboa (Sta. Apolónia)	Linhas de Circulação	I	II	III	V	VI	VII					
		Comprimentos Úteis (m)	193	192	343	257	156	156					
		Extensão eletrificada (m)	193	192	343	257	156	156					
		Extensão das Plataformas (m)	263	227	350	172	164	164					
		Altura das Plataformas (cm)	40	40	40	40	90	90					
	Braço de Prata	Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
		Comprimentos Úteis (m)	330	330	299	305							
		Extensão eletrificada (m)	330	330	299	305							
		Extensão das Plataformas (m)	303	303	303	303							
		Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90							
	Lisboa Oriente	Linhas de Circulação	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
		Comprimentos Úteis (m)	754	562	521	583	692	529	543	603			
		Extensão eletrificada (m)	754	562	521	583	692	529	543	603			
		Extensão das Plataformas (m)	297	297	297	297	297	297	297	297			
		Altura das Plataformas (cm)	70	70	70	70	70	70	70	70			
	Moscavide (A)	Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
		Comprimentos Úteis (m)	-	-	-	-							
		Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-							
		Extensão das Plataformas (m)	2215	2215	2215	2215							
		Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90							
	Bobadela Sul	Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
		Comprimentos Úteis (m)	641	641	712	747							
		Extensão eletrificada (m)	641	641	712	747							
		Extensão das Plataformas (m)	-	-	-	-							
		Altura das Plataformas (cm)	-	-	-	-							
	Bobadela (A)	Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
		Comprimentos Úteis (m)	-	-	-	-							
		Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-							
		Extensão das Plataformas (m)	234	222	222	222							
		Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90							
	Bobadela Norte	Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
		Comprimentos Úteis (m)	340	340	330	340							
		Extensão eletrificada (m)	340	340	330	340							
		Extensão das Plataformas (m)	-	-	-	-							
		Altura das Plataformas (cm)	-	-	-	-							
	Santa Iria (A)	Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
		Comprimentos Úteis (m)	-	-	-	-							
		Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-							
		Extensão das Plataformas (m)	222	222	222	222							
		Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90							
	Póvoa (A)	Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
		Comprimentos Úteis (m)	-	-	-	-							
		Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-							
		Extensão das Plataformas (m)	230,5	230,5	230,5	230,5							
		Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90							
	Alverca	Linhas de Circulação	I	II	III	IV	V						
		Comprimentos Úteis (m)	522	336	273	399	335						
		Extensão eletrificada (m)	522	336	273	399	335						
		Extensão das Plataformas (m)	223	223	223	223	-						
		Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90	-						
	Alhandra	Linhas de Circulação	IIA	II	III	IIA+D2+D3	IV	V	RIA	R2+R3			
		Comprimentos Úteis (m)	588	264	319	1135	322	291	864	864			
		Extensão eletrificada (m)	588	264	319	1135	322	291	864	864			
		Extensão das Plataformas (m)	196	198	-	-	-	-	-	-			
		Altura das Plataformas (cm)	90	90	-	-	-	-	-	-			
	Vila Franca de Xira (A)	Linhas de Circulação	I	II									
		Comprimentos Úteis (m)	-	-									
		Extensão eletrificada (m)	-	-									
		Extensão das Plataformas (m)	220	200									
		Altura das Plataformas (cm)	96	96									
	Castanheira do Ribatejo	Linhas de Circulação	I	II	III	IV	V						
		Comprimentos Úteis (m)	542	493	442	753	267						
		Extensão eletrificada (m)	542	493	442	753	267						
		Extensão das Plataformas (m)	220	220	220	220							
		Altura das Plataformas (cm)	96	96	96	96							
	Carregado (A)	Linhas de Circulação	I	II									
		Comprimentos Úteis (m)	-	-									
		Extensão eletrificada (m)	-	-									
		Extensão das Plataformas (m)	220	220									
		Altura das Plataformas (cm)	90	90									
	Carregado Norte	Linhas de Circulação	I	II									
		Comprimentos Úteis (m)	760	760									
		Extensão eletrificada (m)	760	760									
		Extensão das Plataformas (m)	-	-									
		Altura das Plataformas (cm)	-	-									
	Vila Nova da Rainha (A)	Linhas de Circulação	I	II									
		Comprimentos Úteis (m)	-	-									
		Extensão eletrificada (m)	-	-									
		Extensão das Plataformas (m)	220	220									
		Altura das Plataformas (cm)	90	90									
	Espadanal da Azambuja (A)	Linhas de Circulação	I	II									
		Comprimentos Úteis (m)	-	-									
		Extensão eletrificada (m)	-	-									
		Extensão das Plataformas (m)	220	220									
		Altura das Plataformas (cm)	90	90									
	Azambuja	Linhas de Circulação	I	II	III	IV	V	I	IIA	IIA	IIIA		
		Comprimentos Úteis (m)	409	504	590	744	512	409	1175	505	1175		
		Extensão eletrificada (m)	409	504	590	744	512	409	1175	505	1175		
		Extensão das Plataformas (m)	240	221	223	223							
		Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90							
	Virtudes (A)	Linhas de Circulação	I	II									
		Comprimentos Úteis (m)	-	-									
		Extensão eletrificada (m)	-	-									
		Extensão das Plataformas (m)	220	220									
		Altura das Plataformas (cm)	90	90									
	Reguengo - Vale da Pedra - Pontével (A)	Linhas de Circulação	I	II									
		Comprimentos Úteis (m)	-	-									
		Extensão eletrificada (m)	-	-									
		Extensão das Plataformas (m)	220	220									
		Altura das Plataformas (cm)	90	90									
	Setil	Linhas de Circulação	I	II	IV	V	VI	VII-1	VII-2	VII-3+VII-2			
		Comprimentos Úteis (m)	504	715	351	346	435	448	415	878			
		Extensão eletrificada (m)	504	715	351	346	435	448	415	878			
		Extensão das Plataformas (m)	220	208	236	-	270	-	-	-			
		Altura das Plataformas (cm)	60	60	60	-	40	-	-	-			

LINHA DO NORTE (Cont.)	Santana Cartaxo (A)	Linhas de Circulação	I	II																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								</
------------------------	---------------------	----------------------	---	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

		I	II	III	III-A	IV	V	VI	VII	VIII	IX
Pelariga (A)	Linhas de Circulação	-	-								
	Comprimentos Ueis (m)	-	-								
	Extensão eletrificada (m)	-	-								
	Extensão das Plataformas (m)	147	149								
Simões (A)	Altura das Plataformas (cm)	48	54								
	Linhas de Circulação	-	-								
	Comprimentos Ueis (m)	-	-								
	Extensão eletrificada (m)	-	-								
Soure	Extensão das Plataformas (m)	148	149								
	Altura das Plataformas (cm)	58	47								
	Linhas de Circulação	-	-								
	Comprimentos Ueis (m)	365	452	365							
Vila Nova de Anços (A)	Extensão eletrificada (m)	365	452	365							
	Extensão das Plataformas (m)	271	238	271							
	Altura das Plataformas (cm)	60	60	55							
	Linhas de Circulação	-	-								
Alfarelos	Comprimentos Ueis (m)	-	-								
	Extensão eletrificada (m)	-	-								
	Extensão das Plataformas (m)	145	145								
	Altura das Plataformas (cm)	57	60								
Formoselha/Santo Varão (A)	Linhas de Circulação	-	-								
	Comprimentos Ueis (m)	385	460	380	656	490	450	351	173	374	309
	Extensão eletrificada (m)	385	460	380	656	490	450	351	173	374	309
	Extensão das Plataformas (m)	310	277	17	-	282	282	139	139		
Pereira (A)	Altura das Plataformas (cm)	37	40	40	-	40	37	37	40		
	Linhas de Circulação	-	-								
	Comprimentos Ueis (m)	-	-								
	Extensão eletrificada (m)	-	-								
Ameal (A)	Extensão das Plataformas (m)	81	68								
	Altura das Plataformas (cm)	68,5	68,5								
	Linhas de Circulação	-	-								
	Comprimentos Ueis (m)	-	-								
Vila Pouca do Campo (A)	Extensão eletrificada (m)	-	-								
	Extensão das Plataformas (m)	186	152								
	Altura das Plataformas (cm)	49	46								
	Linhas de Circulação	-	-								
Taveiro	Comprimentos Ueis (m)	-	-								
	Extensão eletrificada (m)	-	-								
	Extensão das Plataformas (m)	109	168								
	Altura das Plataformas (cm)	35	30								
Casais (A)	Linhas de Circulação	-	-								
	Comprimentos Ueis (m)	-	-								
	Extensão eletrificada (m)	-	-								
	Extensão das Plataformas (m)	155	155								
Espadaneira (A)	Altura das Plataformas (cm)	50	50								
	Linhas de Circulação	-	-								
	Comprimentos Ueis (m)	-	-								
	Extensão eletrificada (m)	-	-								
Bencanta (A)	Extensão das Plataformas (m)	158	158								
	Altura das Plataformas (cm)	35	35								
	Linhas de Circulação	-	-								
	Comprimentos Ueis (m)	-	-								
Coimbra-B	Extensão eletrificada (m)	-	-								
	Extensão das Plataformas (m)	150	157								
	Altura das Plataformas (cm)	25	30								
	Linhas de Circulação	-	-								
Adémia (A)	Comprimentos Ueis (m)	329	364	374	290	196	248	274			
	Extensão eletrificada (m)	329	364	374	290	196	248	274			
	Extensão das Plataformas (m)	298	298	330	208	243	227	172			
	Altura das Plataformas (cm)	75	50	70	35	30	40	40			
Vilela - Fornos (A)	Linhas de Circulação	-	-								
	Comprimentos Ueis (m)	-	-								
	Extensão eletrificada (m)	-	-								
	Extensão das Plataformas (m)	145	130								
Souselas	Altura das Plataformas (cm)	31	32								
	Linhas de Circulação	-	-								
	Comprimentos Ueis (m)	-	-								
	Extensão eletrificada (m)	-	-								
Pampilhosa	Extensão das Plataformas (m)	158	157								
	Altura das Plataformas (cm)	35	37								
	Linhas de Circulação	-	-								
	Comprimentos Ueis (m)	276	479	363	294	247	285				
Mealhada (A)	Extensão eletrificada (m)	276	479	363	294	247	285				
	Extensão das Plataformas (m)	225	232	225	-	-	-				
	Altura das Plataformas (cm)	40	40	40	-	-	-				
	Linhas de Circulação	I-N	II-N	III-N	I-B	II-B	III-B	IV-B			
Aguim (A)	Comprimentos Ueis (m)	583	526	737	289	205	209	502			
	Extensão eletrificada (m)	583	526	737	289	205	209	502			
	Extensão das Plataformas (m)	307	278	307	213	213	213	-			
	Altura das Plataformas (cm)	40	30	50	35	35	35	-			
Curia (A)	Linhas de Circulação	-	-								
	Comprimentos Ueis (m)	-	-								
	Extensão eletrificada (m)	-	-								
	Extensão das Plataformas (m)	220	220								
Mogofreos	Altura das Plataformas (cm)	60	60								
	Linhas de Circulação	-	-								
	Comprimentos Ueis (m)	-	-								
	Extensão eletrificada (m)	-	-								
Paraimo (A)	Extensão das Plataformas (m)	170	170								
	Altura das Plataformas (cm)	60	60								
	Linhas de Circulação	-	-								
	Comprimentos Ueis (m)	-	-								
Oliveira do Bairro	Extensão eletrificada (m)	-	-								
	Extensão das Plataformas (m)	210	210								
	Altura das Plataformas (cm)	50	50								
	Linhas de Circulação	IIA	II	III							
Oliveira do Bairro	Comprimentos Ueis (m)	510	682	757							
	Extensão eletrificada (m)	510	682	757							
	Extensão das Plataformas (m)	197	181	181							
	Altura das Plataformas (cm)	50	50	50							
Oliveira do Bairro	Linhas de Circulação	-	-								
	Comprimentos Ueis (m)	-	-								
	Extensão eletrificada (m)	-	-								
	Extensão das Plataformas (m)	165	165								
Oliveira do Bairro	Altura das Plataformas (cm)	50	50								
	Linhas de Circulação	-	-								
	Comprimentos Ueis (m)	584	705	594							
	Extensão eletrificada (m)	584	705	594							
Oliveira do Bairro	Extensão das Plataformas (m)	231	231	231							
	Altura das Plataformas (cm)	50	50	50							

(*) - Estação com plataformas de altura variável ao longo da sua extensão

LINHA DO TUA	Cachão	Linhas de Circulação	-	II	
		Comprimentos Úteis (m)	150	150	
		Extensão eletrificada (m)	0	0	
		Extensão das Plataformas (m)	48,5	48,5	
		Altura das Plataformas (cm)	40	40	
	Frechas (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimentos Úteis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	38		
		Altura das Plataformas (cm)	50		
	Latadas (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimentos Úteis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	38		
		Altura das Plataformas (cm)	50		
LINHA DO VOUGA	Mirandela	Linhas de Circulação	-	II	
		Comprimentos Úteis (m)	105	111	
		Extensão eletrificada (m)	0	0	
		Extensão das Plataformas (m)	38	45	
		Altura das Plataformas (cm)	40	40	
	Jacques Delors - A (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimentos Úteis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	31		
		Altura das Plataformas (cm)	50		
	São Sebastião - A (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimentos Úteis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	15		
		Altura das Plataformas (cm)	30		
	Jean Monnet	Linhas de Circulação	-	II	
		Comprimentos Úteis (m)	68	68	
		Extensão eletrificada (m)	0	0	
		Extensão das Plataformas (m)	25	25	
		Altura das Plataformas (cm)	40	40	
	Carvalhais	Linhas de Circulação	-	II	
		Comprimentos Úteis (m)	111	27,5	
		Extensão eletrificada (m)	0	0	
		Extensão das Plataformas (m)	31	-	
		Altura das Plataformas (cm)	40	-	
	Espinho-Vouga	Linhas de Circulação	-	II	
		Comprimentos Úteis (m)	136	136	
		Extensão eletrificada (m)	0	0	
		Extensão das Plataformas (m)	75	75	
		Altura das Plataformas (cm)	36	36	
	Silvalde-Vouga (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimentos Úteis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	50		
		Altura das Plataformas (cm)	30		
	Monte de Paramos (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimentos Úteis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	58		
		Altura das Plataformas (cm)	30		
	Lapa (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimentos Úteis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	52		
		Altura das Plataformas (cm)	50		
	Sampaio-Oleiros (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimentos Úteis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	48		
		Altura das Plataformas (cm)	30		
	Paços de Brandão	Linhas de Circulação	-	II	
		Comprimentos Úteis (m)	100	100	
		Extensão eletrificada (m)	0	0	
		Extensão das Plataformas (m)	50	67	
		Altura das Plataformas (cm)	28	30	
	Rio-Meão (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimentos Úteis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	47		
		Altura das Plataformas (cm)	40		
	São João de Ver (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimentos Úteis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	50		
		Altura das Plataformas (cm)	40		
	Cavaco (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimentos Úteis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	47		
		Altura das Plataformas (cm)	50		
	Sanfins (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimentos Úteis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	36		
		Altura das Plataformas (cm)	20		
	Vila da Feira	Linhas de Circulação	-	III	
		Comprimentos Úteis (m)	105	105	
		Extensão eletrificada (m)	0	0	
		Extensão das Plataformas (m)	45	45	
		Altura das Plataformas (cm)	38	38	
	Escapães (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimentos Úteis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	45		
		Altura das Plataformas (cm)	50		
	Arrifana (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimentos Úteis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	51		
		Altura das Plataformas (cm)	50		
	São João da Madeira	Linhas de Circulação	-	II	III
		Comprimentos Úteis (m)	150	150	155
		Extensão eletrificada (m)	0	0	0
		Extensão das Plataformas (m)	50	50	50
		Altura das Plataformas (cm)	30	30	30
	Faria (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimentos Úteis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	51		
		Altura das Plataformas (cm)	50		
	Couto de Cucujães (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimentos Úteis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	50		
		Altura das Plataformas (cm)	40		
	Santiago de Riba - UI (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimentos Úteis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	50		
		Altura das Plataformas (cm)	50		
	Oliveira de Azeméis	Linhas de Circulação	-	III	
		Comprimentos Úteis (m)	145	145	
		Extensão eletrificada (m)	0	0	
		Extensão das Plataformas (m)	37	37	
		Altura das Plataformas (cm)	33	33	

LINHA DO VOUGA (Cont.)	UI (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimento s Ueis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	50		
	Travanca - Macinhata (A)	Altura das Plataformas (cm)	40		
		Linhas de Circulação	-		
		Comprimento s Ueis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
	Figueiredo (A)	Extensão das Plataformas (m)	45		
		Altura das Plataformas (cm)	40		
		Linhas de Circulação	-		
		Comprimento s Ueis (m)	-		
	Pinheiro da Bemposta	Extensão eletrificada (m)	-		II
		Extensão das Plataformas (m)	72		72
		Altura das Plataformas (cm)	0		0
			51		51
	Branca (A)	Altura das Plataformas (cm)	33		33
		Linhas de Circulação	-		
		Comprimento s Ueis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
	Albergaria-a-Nova (A)	Extensão das Plataformas (m)	34		
		Altura das Plataformas (cm)	35		
		Linhas de Circulação	-		
		Comprimento s Ueis (m)	-		
	Urqueiras (A)	Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	29		
		Altura das Plataformas (cm)	30		
		Linhas de Circulação	-		II
	Albergaria-a-Velha	Comprimento s Ueis (m)	30		30
		Extensão eletrificada (m)	0		0
		Extensão das Plataformas (m)	50		50
		Altura das Plataformas (cm)	40		40
	Sernada do Vouga	Linhas de Circulação	-		
		Comprimento s Ueis (m)	148		148
		Extensão eletrificada (m)	0		0
		Extensão das Plataformas (m)	41		41
	Macinhata	Altura das Plataformas (cm)	53		53
		Linhas de Circulação	-		
		Comprimento s Ueis (m)	99		99
		Extensão eletrificada (m)	0		0
	Carvalhal da Portela (A)	Extensão das Plataformas (m)	74		74
		Altura das Plataformas (cm)	40		40
		Linhas de Circulação	-		
		Comprimento s Ueis (m)	-		
	Valongo-Vouga (A)	Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	50		
		Altura das Plataformas (cm)	50		
		Linhas de Circulação	-		
	Aguieira (A)	Comprimento s Ueis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	57		
		Altura das Plataformas (cm)	45		
	Mourisca do Vouga (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimento s Ueis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	50		
	Águeda	Altura das Plataformas (cm)	30		
		Linhas de Circulação	-		II
		Comprimento s Ueis (m)	114		114
		Extensão eletrificada (m)	0		0
	Oronhe (A)	Extensão das Plataformas (m)	42		42
		Altura das Plataformas (cm)	40		40
		Linhas de Circulação	-		
		Comprimento s Ueis (m)	-		
	Casal do Álvaro (A)	Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	50		
		Altura das Plataformas (cm)	50		
		Linhas de Circulação	-		
	Cabanões (A)	Comprimento s Ueis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	45		
		Altura das Plataformas (cm)	40		
	Travassô (A)	Linhas de Circulação	-		
		Comprimento s Ueis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	50		
	Taipa - Requeixo (A)	Altura das Plataformas (cm)	40		
		Linhas de Circulação	-		
		Comprimento s Ueis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
	Eirol	Extensão das Plataformas (m)	50		
		Altura das Plataformas (cm)	45		
		Linhas de Circulação	-		II
		Comprimento s Ueis (m)	121		121
	São João de Loure (A)	Extensão eletrificada (m)	0		0
		Extensão das Plataformas (m)	42		42
		Altura das Plataformas (cm)	26		26
		Linhas de Circulação	-		
	Eixo	Comprimento s Ueis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	50		
		Altura das Plataformas (cm)	35		
	Azurva (A)	Linhas de Circulação	-		II
		Comprimento s Ueis (m)	101		101
		Extensão eletrificada (m)	0		0
		Extensão das Plataformas (m)	46		46
	Esgueira (A)	Altura das Plataformas (cm)	43		43
		Linhas de Circulação	-		
		Comprimento s Ueis (m)	-		
		Extensão eletrificada (m)	-		
	Aveiro-Vouga	Extensão das Plataformas (m)	50		
		Altura das Plataformas (cm)	30		
		Linhas de Circulação	-		
		Comprimento s Ueis (m)	-		
	Aveiro-Vouga	Extensão eletrificada (m)	-		
		Extensão das Plataformas (m)	40		
		Altura das Plataformas (cm)	30		
		Linhas de Circulação	-		II
	Aveiro-Vouga	Comprimento s Ueis (m)	116		116
		Extensão eletrificada (m)	0		0
		Extensão das Plataformas (m)	86		86
		Altura das Plataformas (cm)	49		49

83,154

[illegible]

85,154

LINHA DO OESTE (Cont)	Bombarral	Linhas de Circulação	-	II																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								</
-----------------------	-----------	----------------------	---	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

RAMAL DE TOMAR	Soudos - Vila Nova (A)	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	- - - 200 66				
	Carrascal - Delongo (A)	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	- - - 151 76				
	Curvaceiras (A)	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	- - - 153 52				
	Santa Cita	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	241 241 164 50	206 206 150 68.5			
	Carvalhos de Figueiredo (A)	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	- - - 150 48				
	Tomar	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	207 207 215 90	II 210 210 -	III 230 230 215 90	IV 215 215 90	
LINHA DA BEIRA BAIXA	Barquinha	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	I 417 417 229 45	II 401 401 229 45	III 507 507 507 573	IV 573 573 573 573	
	Tancos (A)	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	- - - 123 68				
	Almourol	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	I 499 499 183 40	II 502 502 183 40			
	Praia do Ribatejo	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	I 487 487 246 45	II 572 572 246 45			
	Santa Margarida	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	I 684 684 455 45/95	II 679 679 222 45			
	Tramagal	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	I 506 506 254 30	II 523 523 254 40			
	Abrantes	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	I 508 508 207 70	II 311 311 207 70	III 271 271 207 70		
	Alferrarede	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	I 507 507 199 40	II 567 567 199 45			
	Mouriscas	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	I 472 472 76 35	II 466 466 209 35			
	Mouriscas A	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	I-A 670 670 76 40	II-A 684 684 209 40			
	Alvega - Ortiga (A)	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	- - - 199 35				
	Barragem de Belver (A)	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	- - - 130 43				
	Belver	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	I 661 661 152 70	II 661 661 152 70			
	B. Amieira-Envendos	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	I 466 466 150 70	II 466 466 150 70	I-A 649 649 -	II-A 649 649 -	
	Fratel	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	I 394 394 184 70	II 394 394 184 70			
	Ródão	Linhas de Circulação Comprimentos Uteis (m) Extensão eletrificada (m) Extensão das Plataformas (m) Altura das Plataformas (cm)	I 607 607 187 90	II 576 576 201 45	III 302 302 -	IV 302 302 -	

LINHA DA BEIRA BAIXA (Cont.)	Tojeirinha (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	100					
		Extensão das Plataformas (m)	33					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Sarnadas	Linhas de Circulação	525	II				
		Comprimentos Úteis (m)	525	536				
		Extensão eletrificada (m)	149	165				
		Extensão das Plataformas (m)	65	65				
		Altura das Plataformas (cm)						
	Retaxo (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	157					
		Extensão das Plataformas (m)	67					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Benquerenças (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	84					
		Extensão das Plataformas (m)	34					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Castelo Branco	Linhas de Circulação	489	II	III	I+3	IIHIA	
		Comprimentos Úteis (m)	489	400	306	640	571	
		Extensão eletrificada (m)	236	400	306	640	571	
		Extensão das Plataformas (m)	40	236	70	-	-	
		Altura das Plataformas (cm)						
	Alcains	Linhas de Circulação	177	II	IIIA	IIHIA		
		Comprimentos Úteis (m)	177	177	655	590		
		Extensão eletrificada (m)	150	150	-	-		
		Extensão das Plataformas (m)	70	70	-	-		
		Altura das Plataformas (cm)						
	Lardosa	Linhas de Circulação	527	II				
		Comprimentos Úteis (m)	527	446				
		Extensão eletrificada (m)	150	150				
		Extensão das Plataformas (m)	70	70				
		Altura das Plataformas (cm)						
	Soalheira (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	150					
		Extensão das Plataformas (m)	35					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Castelo Novo	Linhas de Circulação	287	IIA	IA	IIA		
		Comprimentos Úteis (m)	287	189	189	605		
		Extensão eletrificada (m)	150	150	189	605		
		Extensão das Plataformas (m)	70	70				
		Altura das Plataformas (cm)						
	Alpedrinha (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	150					
		Extensão das Plataformas (m)	35					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Vale de Prazeres	Linhas de Circulação	632	II				
		Comprimentos Úteis (m)	632	632				
		Extensão eletrificada (m)	150	150				
		Extensão das Plataformas (m)	70	70				
		Altura das Plataformas (cm)						
	Fatela - Penamacor (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	172					
		Extensão das Plataformas (m)	64,5					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Alcaide (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	131					
		Extensão das Plataformas (m)	72,5					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Donas (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	140					
		Extensão das Plataformas (m)	70					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Fundão	Linhas de Circulação	597	II				
		Comprimentos Úteis (m)	597	597				
		Extensão eletrificada (m)	220	220				
		Extensão das Plataformas (m)	70	70				
		Altura das Plataformas (cm)						
	Alcaria (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	142					
		Extensão das Plataformas (m)	72					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Tortosendo	Linhas de Circulação	470	II				
		Comprimentos Úteis (m)	470	468				
		Extensão eletrificada (m)	150	468				
		Extensão das Plataformas (m)	70	150				
		Altura das Plataformas (cm)		70				
	Covilhã	Linhas de Circulação	488	II	III			
		Comprimentos Úteis (m)	488	288	322			
		Extensão eletrificada (m)	220	288	322			
		Extensão das Plataformas (m)	70	220	220			
		Altura das Plataformas (cm)		70	70			
	Caria (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	100					
		Extensão das Plataformas (m)	68,5					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Belmonte-Manteigas	Linhas de Circulação	460	II				
		Comprimentos Úteis (m)	460	494				
		Extensão eletrificada (m)	100	494				
		Extensão das Plataformas (m)	70	100				
		Altura das Plataformas (cm)		70				
	Maçainhas (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	80					
		Extensão das Plataformas (m)	42					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Benespera (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	51					
		Extensão das Plataformas (m)	25					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Sabugal (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	91					
		Extensão das Plataformas (m)	30					
		Altura das Plataformas (cm)						
LINHA DO LESTE	Ponte de Sor	Linhas de Circulação	450	II				
		Comprimentos Úteis (m)	450	480				
		Extensão eletrificada (m)	0	0				
		Extensão das Plataformas (m)	159	120				
		Altura das Plataformas (cm)	45	35				
	Fazenda (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	96					
		Extensão das Plataformas (m)	44					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Torre das Vargens	Linhas de Circulação	355	II	III			
		Comprimentos Úteis (m)	355	355	260			
		Extensão eletrificada (m)	0	0	0			
		Extensão das Plataformas (m)	128	153	153			
		Altura das Plataformas (cm)	25	40	40			
	Chança (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	60					
		Extensão das Plataformas (m)	28					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Mata (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	100					
		Extensão das Plataformas (m)	27					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Crato (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	93					
		Extensão das Plataformas (m)	39					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Portalegre	Linhas de Circulação	585	II	III			
		Comprimentos Úteis (m)	585	585	398			
		Extensão eletrificada (m)	0	0	0			
		Extensão das Plataformas (m)	12	12	12			
		Altura das Plataformas (cm)	35	35	35			
	Assumar (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	65					
		Extensão das Plataformas (m)	20					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Arronches (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	84					
		Extensão das Plataformas (m)	40					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Santa Eulália - A (A)	Linhas de Circulação	-					
		Comprimentos Úteis (m)	-					
		Extensão eletrificada (m)	54					
		Extensão das Plataformas (m)	24					
		Altura das Plataformas (cm)						
	Elvas	Linhas de Circulação	388	II				
		Comprimentos Úteis (m)	388	325				
		Extensão eletrificada (m)	0	0				
		Extensão das Plataformas (m)	100	100				
		Altura das Plataformas (cm)	45	45				

LINHA DA BEIRA BAIXA (Cont.)	Tojeirinha (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	300				
		Altura das Plataformas (cm)	33				
	Sarnadas	Linhas de Circulação		II			
		Comprimentos Uteis (m)	525	536			
		Extensão eletrificada (m)	525	536			
		Extensão das Plataformas (m)	149	165			
		Altura das Plataformas (cm)	65	65			
	Retaxo (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	157				
		Altura das Plataformas (cm)	67				
	Benquerenças (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	84				
		Altura das Plataformas (cm)	34				
	Castelo Branco	Linhas de Circulação		II	III	IIIA	IIIIA
		Comprimentos Uteis (m)	489	400	306	640	571
		Extensão eletrificada (m)	489	400	306	640	571
		Extensão das Plataformas (m)	236	236	236	-	-
		Altura das Plataformas (cm)	40	70	70	-	-
	Alcains	Linhas de Circulação		II	IIIA	IIIIA	
		Comprimentos Uteis (m)	177	177	655	590	
		Extensão eletrificada (m)	177	177	655	590	
		Extensão das Plataformas (m)	150	150	-	-	
		Altura das Plataformas (cm)	70	70	-	-	
	Lardosa	Linhas de Circulação	I	II			
		Comprimentos Uteis (m)	527	446			
		Extensão eletrificada (m)	527	446			
		Extensão das Plataformas (m)	150	150			
		Altura das Plataformas (cm)	70	70			
	Soalheira (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	150				
		Altura das Plataformas (cm)	35				
	Castelo Novo	Linhas de Circulação		IIA	IA	IIIA	
		Comprimentos Uteis (m)	287	189	189	605	
		Extensão eletrificada (m)	287	189	189	605	
		Extensão das Plataformas (m)	150	150			
		Altura das Plataformas (cm)	70	70			
	Alpedrinha (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	150				
		Altura das Plataformas (cm)	31,5				
	Vale de Prazeres	Linhas de Circulação	I	II			
		Comprimentos Uteis (m)	632	632			
		Extensão eletrificada (m)	632	632			
		Extensão das Plataformas (m)	150	150			
		Altura das Plataformas (cm)	70	70			
	Fatela - Penamacor (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	172				
		Altura das Plataformas (cm)	64,5				
LINHA DO LESTE	Alcaide (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	131				
		Altura das Plataformas (cm)	72,5				
	Donas (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	140				
		Altura das Plataformas (cm)	70				
	Fundão	Linhas de Circulação	I	II			
		Comprimentos Uteis (m)	597	597			
		Extensão eletrificada (m)	597	597			
		Extensão das Plataformas (m)	220	220			
		Altura das Plataformas (cm)	70	70			
	Alcaria (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	142				
		Altura das Plataformas (cm)	72				
	Tortosendo	Linhas de Circulação		II			
		Comprimentos Uteis (m)	470	468			
		Extensão eletrificada (m)	470	468			
		Extensão das Plataformas (m)	150	150			
		Altura das Plataformas (cm)	70	70			
	Covilhã	Linhas de Circulação			III		
		Comprimentos Uteis (m)	488	288	322		
		Extensão eletrificada (m)	488	288	322		
		Extensão das Plataformas (m)	220	220	220		
		Altura das Plataformas (cm)	70	70	70		
	Caria (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	100				
		Altura das Plataformas (cm)	68,5				
	Belmonte-Manteigas	Linhas de Circulação		II			
		Comprimentos Uteis (m)	460	494			
		Extensão eletrificada (m)	460	494			
		Extensão das Plataformas (m)	100	100			
		Altura das Plataformas (cm)	70	70			
	Maçainhas (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	80				
		Altura das Plataformas (cm)	42				
	Benespera (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	51				
		Altura das Plataformas (cm)	25				
	Sabugal (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	91				
		Altura das Plataformas (cm)	30				
	Ponte de Sor	Linhas de Circulação		II			
		Comprimentos Uteis (m)	460	460			
		Extensão eletrificada (m)	0	0			
		Extensão das Plataformas (m)	159	120			
		Altura das Plataformas (cm)	45	35			
	Fazenda (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	96				
		Altura das Plataformas (cm)	44				
	Torre das Vargens	Linhas de Circulação		II	III		
		Comprimentos Uteis (m)	355	355	260		
		Extensão eletrificada (m)	0	0	0		
		Extensão das Plataformas (m)	128	153	153		
		Altura das Plataformas (cm)	25	40	40		
	Chança (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	60				
		Altura das Plataformas (cm)	28				
	Mata (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	100				
		Altura das Plataformas (cm)	27				
	Crato (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	93				
		Altura das Plataformas (cm)	39				
	Portalegre	Linhas de Circulação		II	III		
		Comprimentos Uteis (m)	585	585	393		
		Extensão eletrificada (m)	0	0	0		
		Extensão das Plataformas (m)	112	112	112		
		Altura das Plataformas (cm)	35	35	35		
	Assumar (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	65				
		Altura das Plataformas (cm)	20				
	Arronches (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	84				
		Altura das Plataformas (cm)	40				
	Santa Eulália - A (A)	Linhas de Circulação	I				
		Comprimentos Uteis (m)	-				
		Extensão eletrificada (m)	-				
		Extensão das Plataformas (m)	54				
		Altura das Plataformas (cm)	24				
	Elvas	Linhas de Circulação		II			
		Comprimentos Uteis (m)	388	325			
		Extensão eletrificada (m)	0	0			
		Extensão das Plataformas (m)	100	100			
		Altura das Plataformas (cm)	45	45			

LINHA DE SINTRA	Lisboa-Rossio	Linhas de Circulação	I	II	III	IV	V						
		Comprimentos Úteis (m)	85	83	83	84	86						
		Extensão eletrificada (m)	85	88	83	84	86						
		Extensão das Plataformas (m)	84	88	83	84	86						
	Campolide	Altura das Plataformas (cm)	80	90	90	90	90						
		Linhas de Circulação	I	II	III	IV	IIA	IIIIA					
		Comprimentos Úteis (m)	206	152	231	220	53	220					
		Extensão eletrificada (m)	206	152	231	220	53	220					
	Benfica	Extensão das Plataformas (m)	222	225	225	236							
		Altura das Plataformas (cm)	221	220	220	220							
		Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
		Comprimentos Úteis (m)	-	-	-	-							
	Santa Cruz/Damaia (A)	Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-							
		Extensão das Plataformas (m)	221	221	221	221							
		Altura das Plataformas (cm)	100	100	100	100							
		Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
	Reboleira (A)	Comprimentos Úteis (m)	-	-	-	-							
		Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-							
		Extensão das Plataformas (m)	220	220	220	220							
		Altura das Plataformas (cm)	100	100	100	100							
	Amadora	Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
		Comprimentos Úteis (m)	215	227	210	240							
		Extensão eletrificada (m)	215	227	210	240							
		Extensão das Plataformas (m)	220	220	220	220							
	Queluz - Belas (A)	Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90							
		Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
		Comprimentos Úteis (m)	-	-	-	-							
		Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-							
	Monte Abraão	Extensão das Plataformas (m)	221	221	222	222							
		Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90							
		Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
		Comprimentos Úteis (m)	230	235	225	225							
	Massamá - Barcarena (A)	Extensão eletrificada (m)	230	235	225	225							
		Extensão das Plataformas (m)	219	219	220	220							
		Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90							
		Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
	Aguilva-Cacém	Comprimentos Úteis (m)	-	-	-	-							
		Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-							
		Extensão das Plataformas (m)	225	225	225	225							
		Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90							
	Aguilva - Cacém (A)	Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
		Comprimentos Úteis (m)	321	300	270	247							
		Extensão eletrificada (m)	321	300	270	247							
		Extensão das Plataformas (m)	220	220	220	220							
	Mércês	Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90							
		Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
		Comprimentos Úteis (m)	-	-	-	-							
		Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-							
	Algueirão - Mem Martins (A)	Extensão das Plataformas (m)	223	223	191	191							
		Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90							
		Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
		Comprimentos Úteis (m)	230	224	230	230							
	Algueirão-Parque	Extensão eletrificada (m)	230	224	230	230							
		Extensão das Plataformas (m)	221	221	221	221							
		Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90							
		Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
	Portela de Sintra (A)	Comprimentos Úteis (m)	-	-	-	-							
		Extensão eletrificada (m)	-	-	-	-							
		Extensão das Plataformas (m)	222	222									
		Altura das Plataformas (cm)	100	100									
	Sintra	Linhas de Circulação	I	II	III	IV							
		Comprimentos Úteis (m)	208	184	178	174							
		Extensão eletrificada (m)	208	184	178	174							
		Extensão das Plataformas (m)	221	221	221	-							
	Alcântara-Terra	Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	-							
		Linhas de Circulação	I	II	III								
		Comprimentos Úteis (m)	215	264	291								
		Extensão eletrificada (m)	100	210	210								
	Campolide - A (A)	Extensão das Plataformas (m)	100	90	90								
		Altura das Plataformas (cm)	40	90	90								
		Linhas de Circulação	VI	VII									
		Comprimentos Úteis (m)	-	-									
	Sete Rios	Extensão eletrificada (m)	-	-									
		Extensão das Plataformas (m)	246	287									
		Altura das Plataformas (cm)	80	90									
		Linhas de Circulação	I-S	II-S	III-S	IV-S							
	Entrecampos Poente	Comprimentos Úteis (m)	249	322	409	553							
		Extensão eletrificada (m)	249	322	409	533							
		Extensão das Plataformas (m)	239	260	260	239							
		Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90							
	Entrecampos Poente	Linhas de Circulação	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII			
		Comprimentos Úteis (m)	322	322	304	305	305	305	324	324			
		Extensão eletrificada (m)	322	322	304	305	305	305	324	324			
		Extensão das Plataformas (m)	-	-	-	-	-	-	-	-			
		Altura das Plataformas (cm)	-	-	-	-	-	-	-	-			

LINHA DE CIRCULAÇÃO	Estação	Tipo de Estação	Linha de Circulação				Linha de Circulação				Linha de Circulação				Linha de Circulação			
			I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
LINHA DE CINTURA (Cont.)	Entrecampos	Linhas de Circulação	325	325	320	320												
			325	325	320	320												
			310	310	310	310												
			90	90	90	90												
	Roma-Areeiro	Linhas de Circulação	310	346	356	356												
			310	346	356	356												
			310	234	234	234												
			90	90	90	90												
	Chelas (A)	Linhas de Circulação	-	-	-	-												
			-	-	-	-												
			114	98	-	-												
			90	90	-	-												
	Marvila (A)	Linhas de Circulação	-	-	-	-												
			-	-	-	-												
			110	125	-	-												
			90	90	-	-												
	Cais do Sodré	Linhas de Circulação	1	2	3	4	5	6										
			287	298	296	287	287	287										
			287	298	296	287	287	287										
			210	220	217	206	206	211										
	Santos (A)	Linhas de Circulação	1	1	1	1	1	1										
			-	-	-	-	-	-										
			301	204	-	-	-	-										
			90	90	-	-	-	-										
	Alcântara-Mar	Linhas de Circulação	1	1	1	1	1	1										
			228	228	-	-	-	-										
			228	228	-	-	-	-										
			217	206	-	-	-	-										
	Belém (A)	Linhas de Circulação	1	1	1	1	1	1										
			-	-	-	-	-	-										
			260	203	-	-	-	-										
			120	120	-	-	-	-										
	Algés	Linhas de Circulação	1	1	1	1	1	1										
			261	239	233	-	-	-										
			261	239	233	-	-	-										
			200	200	200	-	-	-										
	Cruz Quebrada A)	Linhas de Circulação	1	1	1	1	1	1										
			-	-	-	-	-	-										
			143	143	-	-	-	-										
			120	120	-	-	-	-										
	Caxias	Linhas de Circulação	1	1	1	1	1	1										
			254	265	-	-	-	-										
			254	265	-	-	-	-										
			140	140	-	-	-	-										
	Paço de Arcos A)	Linhas de Circulação	1	1	1	1	1	1										
			-	-	-	-	-	-										
			296	237	-	-	-	-										
			120	120	-	-	-	-										
	Santo Amaro (A)	Linhas de Circulação	1	1	1	1	1	1										
			-	-	-	-	-	-										
			154	154	-	-	-	-										
			120	120	-	-	-	-										
	Oeiras	Linhas de Circulação	1	1	1	1	1	1										
			191	213	170	-	-	-										
			191	213	170	-	-	-										
			142	142	142	-	-	-										
	Carcavelos	Linhas de Circulação	1	1	1	1	1	1										
			215	309	254	-	-	-										
			215	309	254	-	-	-										
			201	200	-	-	-	-										
	Parede (A)	Linhas de Circulação	1	1	1	1	1	1										
			-	-	-	-	-	-										
			298	230	-	-	-	-										
			120	120	-	-	-	-										
	S. Pedro do Estoril	Linhas de Circulação	1	1	1	1	1	1										
			293	263	220	-	-	-										
			293	263	220	-	-	-										
			200	200	200	-	-	-										
	São João do Estoril (A)	Linhas de Circulação	1	1	1	1	1	1										
			-	-	-	-	-	-										
			217	219	-	-	-	-										
			120	120	-	-	-	-										
	Estoril	Linhas de Circulação	1	1	1	1	1	1										
			244	219	-	-	-	-										
			244	219	-	-	-	-										
			200	200	-	-	-	-										
	Monte Estoril (A)	Linhas de Circulação	1	1	1	1	1	1										
			-	-	-	-	-	-										
			142	144	-	-	-	-										
			120	120	-	-	-	-										
	Cascais	Linhas de Circulação	1	1	1	1	1	1										
			87	104	124	124	124	124										
			87	104	124	124	124	124										
			106	119	142	142	142	142										

LINHA DE VENDAS NOVAS	Morgado (A)	Linhas de Circulação	-																	
		Comprimentos Uteis (m)	-																	
		Extensão eletrificada (m)	-																	
		Extensão das Plataformas (m)	60																	
	Muge	Altura das Plataformas (cm)	55																	
		Linhas de Circulação	I	II																
		Comprimentos Uteis (m)	512	512																
		Extensão eletrificada (m)	512	512																
	Marinhais	Extensão das Plataformas (m)	239	230																
		Altura das Plataformas (cm)	120	120																
		Linhas de Circulação	I	II																
		Comprimentos Uteis (m)	707	707																
	Desvio (Quil. 19.5)	Extensão eletrificada (m)	707	41																
		Extensão das Plataformas (m)	70	50																
		Altura das Plataformas (cm)	90	50																
		Linhas de Circulação	I	II																
	Agolada	Comprimentos Uteis (m)	722	722																
		Extensão eletrificada (m)	722	722																
		Extensão das Plataformas (m)	-	-																
		Altura das Plataformas (cm)	-	-																
	Coruche	Linhas de Circulação	I	II																
		Comprimentos Uteis (m)	513	496																
		Extensão eletrificada (m)	513	496																
		Extensão das Plataformas (m)	54	40																
LINHA DO ALENTEJO	Quinta Grande	Altura das Plataformas (cm)	35	30																
		Linhas de Circulação	I	II																
		Comprimentos Uteis (m)	497	454																
		Extensão eletrificada (m)	497	454																
	Salgueirinha	Extensão das Plataformas (m)	77	41																
		Altura das Plataformas (cm)	80	40																
		Linhas de Circulação	I	II																
		Comprimentos Uteis (m)	688	688																
	São Torcato	Extensão eletrificada (m)	688	688																
		Extensão das Plataformas (m)	58	40																
		Altura das Plataformas (cm)	45	50																
		Linhas de Circulação	I	II																
	Lavre	Comprimentos Uteis (m)	500	500																
		Extensão eletrificada (m)	500	500																
		Extensão das Plataformas (m)	-	-																
		Altura das Plataformas (cm)	-	-																
	Canha	Linhas de Circulação	I	II																
		Comprimentos Uteis (m)	653	685																
		Extensão eletrificada (m)	653	685																
		Extensão das Plataformas (m)	45	40																
	Vidigal	Altura das Plataformas (cm)	35	30																
		Linhas de Circulação	I	II																
		Comprimentos Uteis (m)	479	479																
		Extensão eletrificada (m)	479	479																
	Barreiro	Extensão das Plataformas (m)	50	40																
		Altura das Plataformas (cm)	30	35																
		Linhas de Circulação	I	II																
		Comprimentos Uteis (m)	693	673																
	Barreiro A (A)	Extensão eletrificada (m)	693	673																
		Extensão das Plataformas (m)	50	40																
		Altura das Plataformas (cm)	40	30																
		Linhas de Circulação	I	II																
	Lavrado	Comprimentos Uteis (m)	615	570																
		Extensão eletrificada (m)	615	570																
		Extensão das Plataformas (m)	49	-																
		Altura das Plataformas (cm)	45	-																
	Baixa da Banheira (A)	Linhas de Circulação	I	II																
		Comprimentos Uteis (m)	213	173																
		Extensão eletrificada (m)	213	173																
		Extensão das Plataformas (m)	26	123																
	Alhos Vedros (A)	Altura das Plataformas (cm)	30	90																
		Linhas de Circulação	I	II																
		Comprimentos Uteis (m)	-	-																
		Extensão eletrificada (m)	-	-																
	Moita	Extensão das Plataformas (m)	178	170																
		Altura das Plataformas (cm)	88	88																
		Linhas de Circulação	I	II																
		Comprimentos Uteis (m)	-	-																
	Penteado (A)	Extensão eletrificada (m)	-	-																
		Extensão das Plataformas (m)	171	163																
		Altura das Plataformas (cm)	88	88																
		Linhas de Circulação	I	II																
	Poceirão	Comprimentos Uteis (m)	531	304																
		Extensão eletrificada (m)	531	304																
		Extensão das Plataformas (m)	15	166																
		Altura das Plataformas (cm)	90	90																
	Fernando Pó (A)	Linhas de Circulação	I	II																
		Comprimentos Uteis (m)	-	-																
		Extensão eletrificada (m)	-	-																
		Extensão das Plataformas (m)	79	-																
		Altura das Plataformas (cm)	88	-																

LINHA DO ALENTEJO (Cont)	Pegões	Linhas de Circulação	I	II									
		Comprimento s Uteis (m)	659	530									
		Extensão eletrificada (m)	659	530									
		Extensão das Plataformas (m)	98	26									
	São João das Craveiras (A)	Altura das Plataformas (cm)	50	90									
		Linhas de Circulação	I	II									
		Comprimento s Uteis (m)	-										
		Extensão eletrificada (m)	35										
	Bombei	Extensão das Plataformas (m)	88										
		Altura das Plataformas (cm)	-	II	III								
		Comprimento s Uteis (m)	595	503	503								
		Extensão eletrificada (m)	595	503	503								
	Vendas Novas	Extensão das Plataformas (m)	90	90									
		Altura das Plataformas (cm)	40	35	40								
		Linhas de Circulação	I	II	IV	IA	IIA	IB	PI				
		Comprimento s Uteis (m)	443	703	775	205	245	703	123	593			
	Torre da Gadanha	Extensão eletrificada (m)	443	703	775	205	245	703	123	593			
		Extensão das Plataformas (m)	220	154	-								
		Altura das Plataformas (cm)	55-40	40	-								
		Linhas de Circulação	I	II	III								
	Casa Branca	Comprimento s Uteis (m)	751	689	466								
		Extensão eletrificada (m)	751	689	466								
		Extensão das Plataformas (m)	170	129	129								
		Altura das Plataformas (cm)	55	40	40								
	Alcáçovas (A)	Linhas de Circulação	I	II	III	IV	IIIA	IIIIA					
		Comprimento s Uteis (m)	921	945	534	421	309	945					
		Extensão eletrificada (m)	921	945	534	421	309	945					
		Extensão das Plataformas (m)	220	220	220								
	Viana (A)	Altura das Plataformas (cm)	70	70	70								
		Linhas de Circulação	-										
		Comprimento s Uteis (m)	-										
		Extensão eletrificada (m)	-										
	Vila Nova da Baronia	Extensão das Plataformas (m)	80										
		Altura das Plataformas (cm)	40										
		Linhas de Circulação	-										
		Comprimento s Uteis (m)	-										
	Alvito (A)	Extensão eletrificada (m)	-										
		Extensão das Plataformas (m)	120										
		Altura das Plataformas (cm)	50										
		Linhas de Circulação	I	II									
	Cuba	Comprimento s Uteis (m)	531	531									
		Extensão eletrificada (m)	0	0									
		Extensão das Plataformas (m)	301	42									
		Altura das Plataformas (cm)	35	30									
	Beja	Linhas de Circulação	I	II	III								
		Comprimento s Uteis (m)	-										
		Extensão eletrificada (m)	96										
		Extensão das Plataformas (m)	50										
	Ourique	Altura das Plataformas (cm)	-	II									
		Linhas de Circulação	I	II									
		Comprimento s Uteis (m)	658	658									
		Extensão eletrificada (m)	0	0									
	Panóias (A)	Extensão das Plataformas (m)	331	37									
		Altura das Plataformas (cm)	50	60									
		Linhas de Circulação	I	II	III								
		Comprimento s Uteis (m)	506	381	339								
	Ourique	Extensão eletrificada (m)	0	0	0								
		Extensão das Plataformas (m)	223	203	203								
		Altura das Plataformas (cm)	65	50	50								
		Linhas de Circulação	I	II									
	Panóias (A)	Comprimento s Uteis (m)	265	265									
		Extensão eletrificada (m)	265	265									
		Extensão das Plataformas (m)	114	-									
		Altura das Plataformas (cm)	60	-									
	Panóias (A)	Linhas de Circulação	I	II									
		Comprimento s Uteis (m)	-										
		Extensão eletrificada (m)	-										
		Extensão das Plataformas (m)	125										
		Altura das Plataformas (cm)	30										

LINHA DO SUL	Alvão A	Linhas de Circulação	I	II	III	IV														
		Comprimentos Úteis (m)	320	320	320	320														
		Extensão eletrificada (m)	320	320	320	320														
		Extensão das Plataformas (m)	229	229	229	229														
		Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90														
	Pragal	Linhas de Circulação	I	II	III	IV														
		Comprimentos Úteis (m)	389	323	323	460														
		Extensão eletrificada (m)	389	323	323	460														
		Extensão das Plataformas (m)	306	226	226	306														
		Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90														
	Corroios	Linhas de Circulação	I	II																
		Comprimentos Úteis (m)	355	355																
		Extensão eletrificada (m)	355	355																
		Extensão das Plataformas (m)	227	227																
		Altura das Plataformas (cm)	90	90																
	Foros de Amora (A)	Linhas de Circulação	I	II																
		Comprimentos Úteis (m)	-	-																
		Extensão eletrificada (m)	-	-																
		Extensão das Plataformas (m)	226	226																
		Altura das Plataformas (cm)	88	88																
Fogueiteiro	Linhas de Circulação	I	II	III																
	Comprimentos Úteis (m)	340	310	335																
	Extensão eletrificada (m)	340	310	335																
	Extensão das Plataformas (m)	232	232	232																
	Altura das Plataformas (cm)	90	90	90																
Coíma	Linhas de Circulação	I	II	III	IV															
	Comprimentos Úteis (m)	394	270	279	376															
	Extensão eletrificada (m)	394	270	279	376															
	Extensão das Plataformas (m)	251	251	251	251															
	Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90															
Penalva	Linhas de Circulação	I	II																	
	Comprimentos Úteis (m)	595	595																	
	Extensão eletrificada (m)	595	595																	
	Extensão das Plataformas (m)	249	249																	
	Altura das Plataformas (cm)	90	90																	
Pinhal Novo	Linhas de Circulação	I	II	III	IV	V	VI													
	Comprimentos Úteis (m)	504	390	301	328	291	321													
	Extensão eletrificada (m)	504	390	0	0	291	321													
	Extensão das Plataformas (m)	300	343			273	300													
	Altura das Plataformas (cm)	90	90			90	90													
Venda do Alcaide (A)	Linhas de Circulação	I	II																	
	Comprimentos Úteis (m)	-	-																	
	Extensão eletrificada (m)	-	-																	
	Extensão das Plataformas (m)	250	250																	
	Altura das Plataformas (cm)	88	88																	
Palmela	Linhas de Circulação	I	II	III	IV	IA	IIA													
	Comprimentos Úteis (m)	248	248	262	244	244	244													
	Extensão eletrificada (m)	248	248	262	244	244	244													
	Extensão das Plataformas (m)	-	-																	
	Altura das Plataformas (cm)	-	-																	
Palmela (A)	Linhas de Circulação	I	II																	
	Comprimentos Úteis (m)	-	-																	
	Extensão eletrificada (m)	-	-																	
	Extensão das Plataformas (m)	220	220																	
	Altura das Plataformas (cm)	88	88																	
Setúbal	Linhas de Circulação	I	II	III	IV															
	Comprimentos Úteis (m)	422	248	248	390															
	Extensão eletrificada (m)	422	248	248	390															
	Extensão das Plataformas (m)	323	221	221	322															
	Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90															
Praça do Quebedo (A)	Linhas de Circulação	I	II																	
	Comprimentos Úteis (m)	-	-																	
	Extensão eletrificada (m)	-	-																	
	Extensão das Plataformas (m)	111																		
	Altura das Plataformas (cm)	88																		
Setúbal-M ar	Linhas de Circulação	I(S8/S3)	II(S8/S3)	IA+A04	D3(S4/S3)	II(S10/S5)	IIA+II	D6(M16/S10)	D5(S6/S5)	III(S10/S7)	III-A	III								
	Comprimentos Úteis (m)	1781	567	579	605	1737	583	285	605	507	165	202								
	Extensão eletrificada (m)	1781	567	579	605	1737	583	285	605	507	165	202								
	Extensão das Plataformas (m)	-	-	-	-	-	176/174	-	-	-	176	174								
	Altura das Plataformas (cm)	-	-	-	-	-	40	-	-	-	40	40								
Cachofarra (A)	Linhas de Circulação	I	II																	
	Comprimentos Úteis (m)	-	-																	
	Extensão eletrificada (m)	-	-																	
	Extensão das Plataformas (m)	55																		
	Altura das Plataformas (cm)	30																		
Praias-Sado	Linhas de Circulação	I	II	III	IV															
	Comprimentos Úteis (m)	445	349	257	285															
	Extensão eletrificada (m)	445	349	257	285															
	Extensão das Plataformas (m)	151	127	-	-															
	Altura das Plataformas (cm)	55	80	-	-															
Praias-Sado A (A)	Linhas de Circulação	I	II																	
	Comprimentos Úteis (m)	-	-																	
	Extensão eletrificada (m)	-	-																	
	Extensão das Plataformas (m)	105																		
	Altura das Plataformas (cm)	88																		
Vale da Rosa	Linhas de Circulação	I	II																	
	Comprimentos Úteis (m)	596	633																	
	Extensão eletrificada (m)	596	633																	
	Extensão das Plataformas (m)	-	-	-																
	Altura das Plataformas (cm)	-	-	-																
Mourisca-Sado (A)	Linhas de Circulação	I	II																	
	Comprimentos Úteis (m)	-	-																	
	Extensão eletrificada (m)	-	-																	
	Extensão das Plataformas (m)	60																		
	Altura das Plataformas (cm)	45																		
Águas de Moura	Linhas de Circulação	I	II	III																
	Comprimentos Úteis (m)	575	575	730																
	Extensão eletrificada (m)	575	575	730																
	Extensão das Plataformas (m)	-	-	-																
	Altura das Plataformas (cm)	-	-	-																
Pinheiro	Linhas de Circulação	I	II	III																
	Comprimentos Úteis (m)	744	644	775																
	Extensão eletrificada (m)	744	644	775																
	Extensão das Plataformas (m)	-	-	-																
	Altura das Plataformas (cm)	-	-	-																

[illegible]

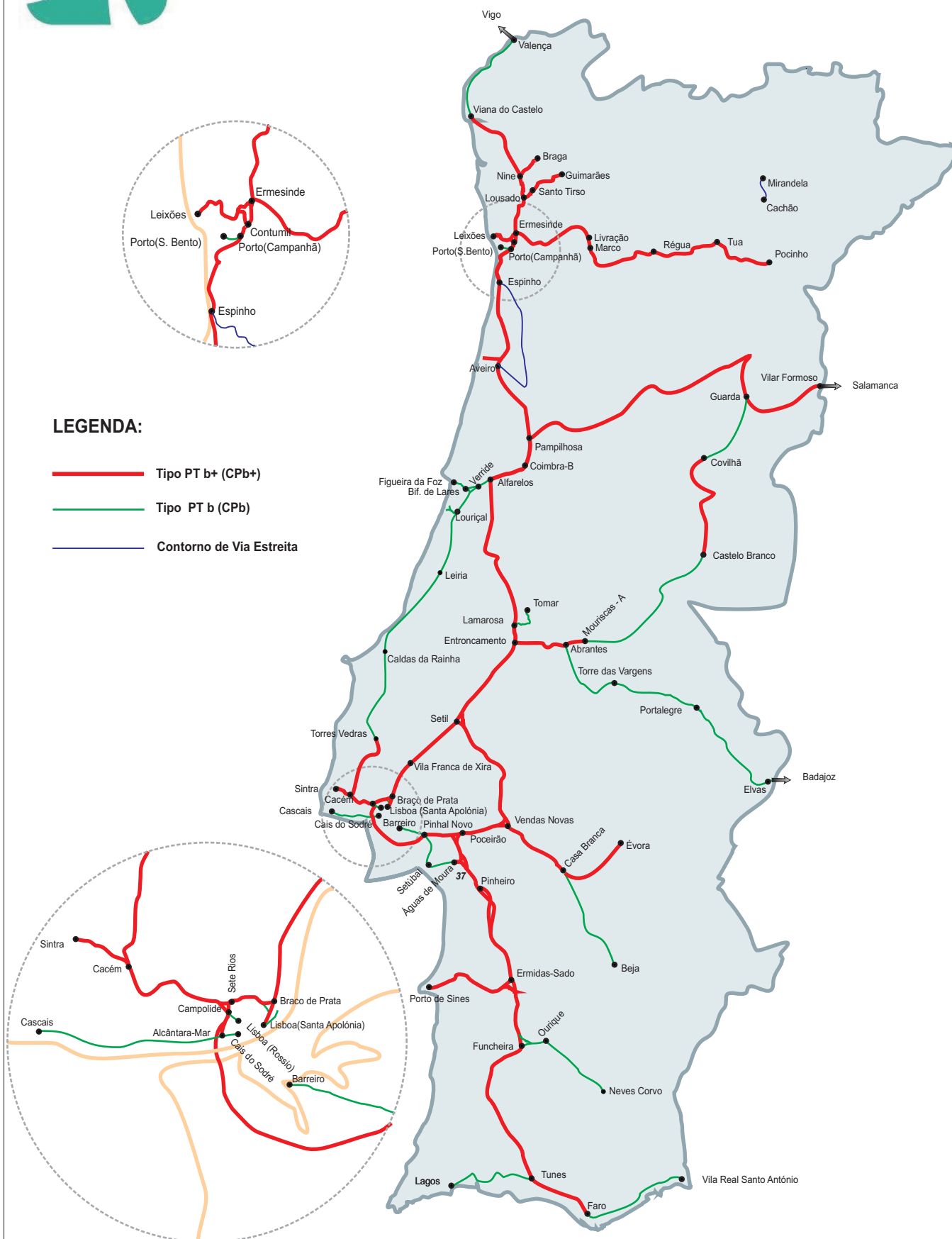
LINHA DE ÉVORA	Monte das Flores	Linhas de Circulação	-	II																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
----------------	------------------	----------------------	---	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LINHA DO ALGARVE (Cont)	Almancil (A)	Linhas de Circulação	-										
		Comprimentos Úteis (m)	-										
		Extensão eletrificada (m)	-										
		Extensão das Plataformas (m)	100										
	Parque Das Cidades	Altura das Plataformas (cm)	30										
		Linhas de Circulação	I	II									
		Comprimentos Úteis (m)	401	401									
		Extensão eletrificada (m)	401	401									
	Bom João (A)	Extensão das Plataformas (m)	151	151									
		Altura das Plataformas (cm)	90	90									
		Linhas de Circulação	-										
		Comprimentos Úteis (m)	-										
	Faro	Extensão eletrificada (m)	101										
		Extensão das Plataformas (m)	50										
		Altura das Plataformas (cm)	50										
		Linhas de Circulação	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
	Olhão	Comprimentos Úteis (m)	388	268	228	333	285	285	135	135			
		Extensão eletrificada (m)	388	268	228	333	285	285	135	135			
		Extensão das Plataformas (m)	328	194	327	288	288	288	-	-			
		Altura das Plataformas (cm)	90	90	90	90	90	90	-	-			
	Fuseta A (A)	Linhas de Circulação	I	II	III								
		Comprimentos Úteis (m)	135	134	140								
		Extensão eletrificada (m)	0	0	0								
		Extensão das Plataformas (m)	110	110	110								
	Fuseta	Altura das Plataformas (cm)	68,5	68,5	68,5								
		Linhas de Circulação	-										
		Comprimentos Úteis (m)	-										
		Extensão eletrificada (m)	-										
	Livramento (A)	Extensão das Plataformas (m)	80										
		Altura das Plataformas (cm)	68,5										
		Linhas de Circulação	I	II									
		Comprimentos Úteis (m)	134	134									
	Luz (A)	Extensão eletrificada (m)	0	0									
		Extensão das Plataformas (m)	110	110									
		Altura das Plataformas (cm)	68,5	68,5									
		Linhas de Circulação	-										
	Tavira (*)	Comprimentos Úteis (m)	-										
		Extensão eletrificada (m)	-										
		Extensão das Plataformas (m)	98										
		Altura das Plataformas (cm)	45										
	Porta Nova (A)	Linhas de Circulação	-										
		Comprimentos Úteis (m)	-										
		Extensão eletrificada (m)	-										
		Extensão das Plataformas (m)	58										
	Conceição (A)	Altura das Plataformas (cm)	68,5										
		Linhas de Circulação	I	II									
		Comprimentos Úteis (m)	171	204									
		Extensão eletrificada (m)	0	0									
	Cacela	Extensão das Plataformas (m)	87	100									
		Altura das Plataformas (cm)	68,5 (em 58m)	68,5									
		Altura das Plataformas (cm)	45 (em 29m)										
		Linhas de Circulação	-										
	Castro Marim (A)	Comprimentos Úteis (m)	-										
		Extensão eletrificada (m)	-										
		Extensão das Plataformas (m)	75										
		Altura das Plataformas (cm)	40										
	Monte Gordo (A)	Linhas de Circulação	-										
		Comprimentos Úteis (m)	-										
		Extensão eletrificada (m)	-										
		Extensão das Plataformas (m)	119										
	V. R. Sto. António	Altura das Plataformas (cm)	40										
		Linhas de Circulação	I	II									
		Comprimentos Úteis (m)	205	205									
		Extensão eletrificada (m)	0	0									
	V. R. Sto. António	Extensão das Plataformas (m)	110	110									
		Altura das Plataformas (cm)	68,5	68,5									
		Linhas de Circulação	-										
		Comprimentos Úteis (m)	-										
	V. R. Sto. António	Extensão eletrificada (m)	-										
		Extensão das Plataformas (m)	102										
		Altura das Plataformas (cm)	25										
		Linhas de Circulação	I	II	III								
		Comprimentos Úteis (m)	276	352	314								
		Extensão eletrificada (m)	0	0	0								
		Extensão das Plataformas (m)	110	110	110								
		Altura das Plataformas (cm)	68,5	68,5	68,5								

(*) - Estação com plataformas de altura variável ao longo da sua extensão



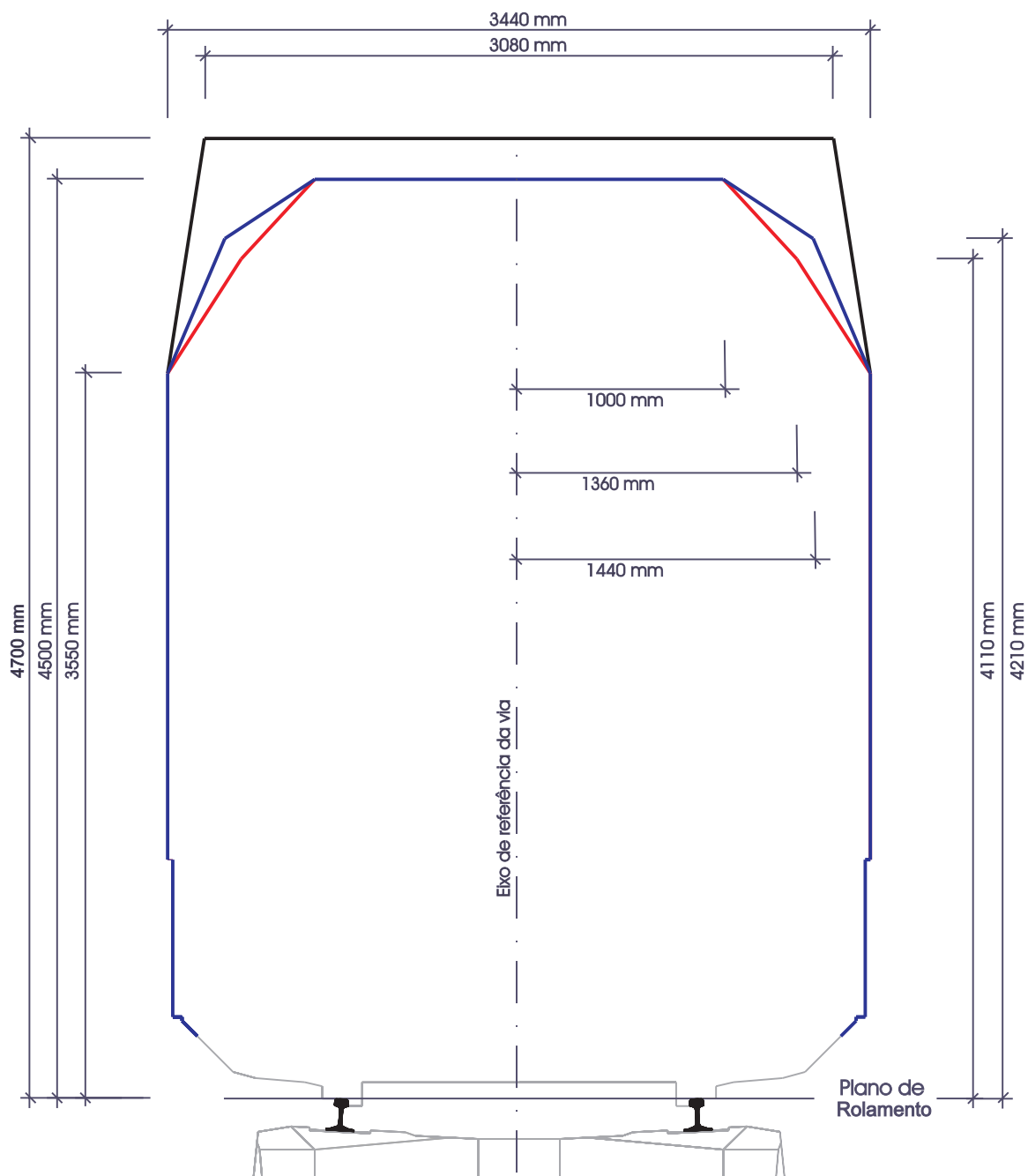
Contornos de Referência



Nota: Troço Cachão-Mirandela gerido pela IP até à entrada em funcionamento do projeto de mobilidade do Tua nos termos da RCM n.º 47/2016



Contornos de Referência

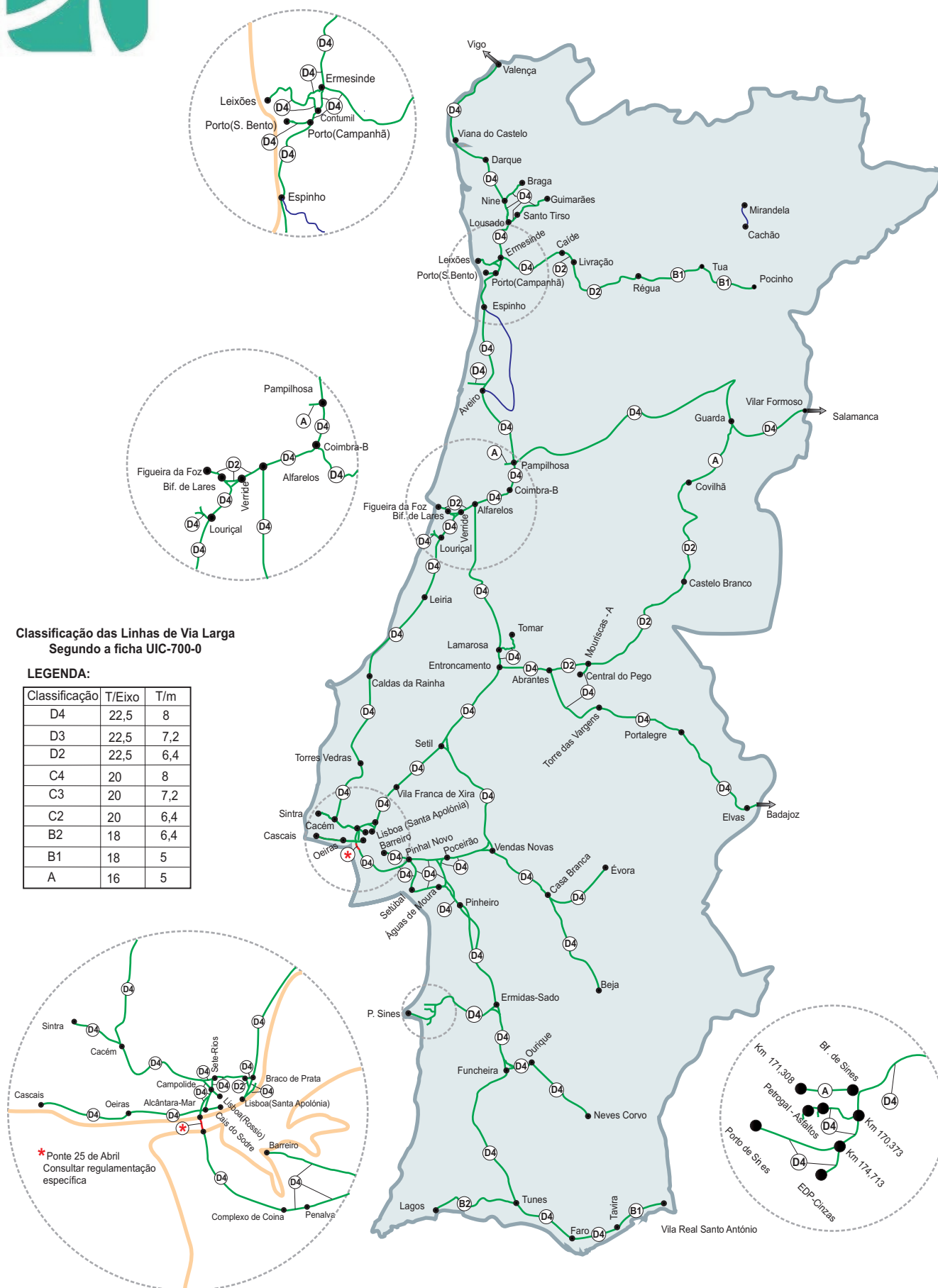


LEGENDA:

- Gabarito PT c
- Gabarito PT b (CPb)
- Gabarito PT b+ (CPb+)

Ref. No EN 15273: 2013: E

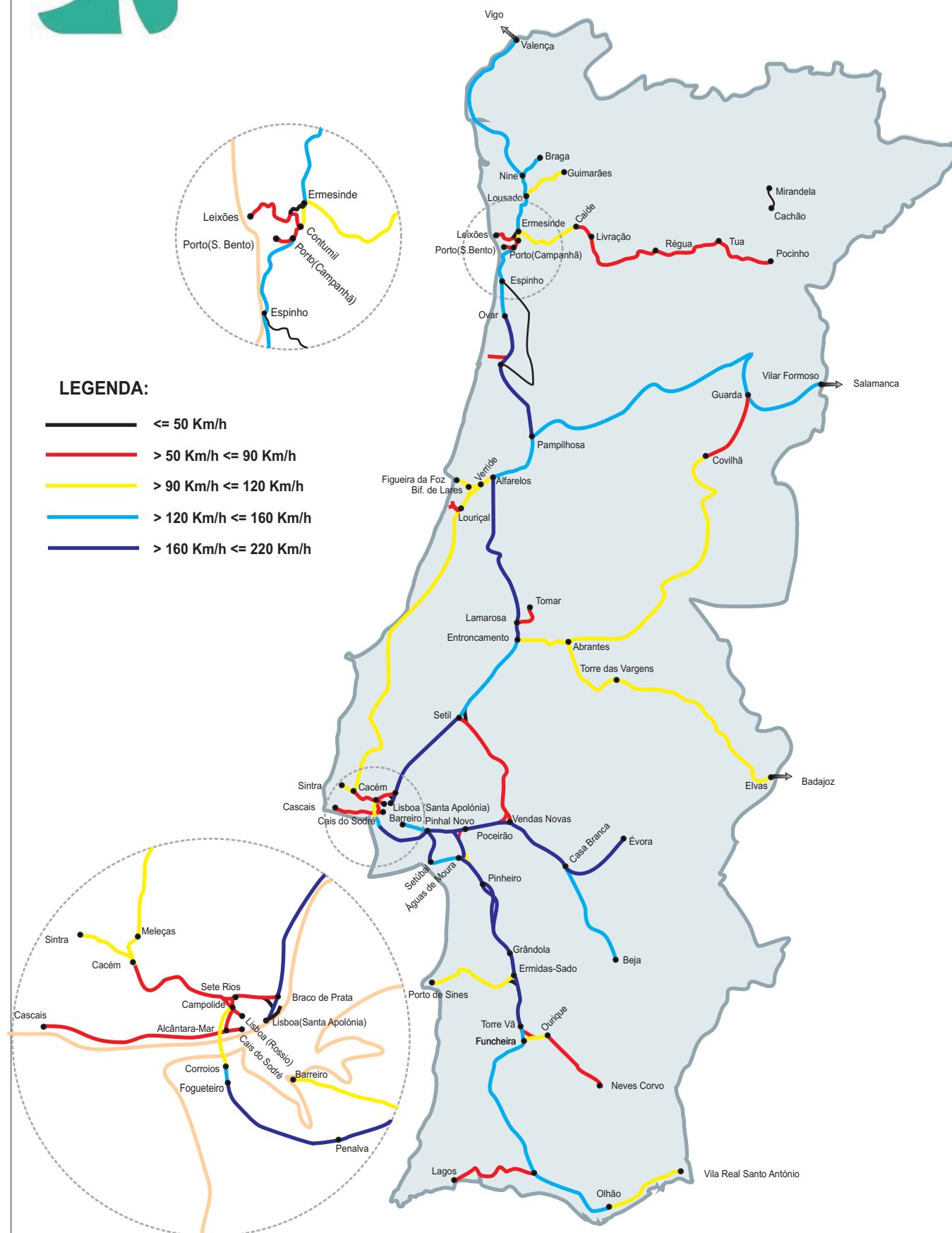
Cargas Máximas



Nota: Troço Cachão-Mirandela gerido pela IP até à entrada em funcionamento do projeto de mobilidade do Tua nos termos da RCM nº47/2016



Patamares de Velocidade mais Elevados



Anexo 3.3.2.5 – Comprimentos máximos dos Comboios de Mercadorias

O comprimento admissível dos comboios tem como base de cálculo o comprimento útil das linhas das estações, o tráfego de cada linha e outras particularidades da exploração.

Em função dos procedimentos a seguir na programação dos canais horários, foram estabelecidos para cada troço de linha os seguintes comprimentos admissíveis dos comboios de mercadorias:

- **Comprimento básico:** É o comprimento que permite o cruzamento do comboio em todas as estações do troço
- **Comprimento máximo:** É o comprimento compatível com a capacidade da infraestrutura
- **Comprimento excepcional:** É um comprimento que pode ir até 750m, mas que só pode ser programado para tráfegos pontuais em condições excecionais

A IP poderá autorizar excepcionalmente pedidos de canais horários cujos comboios excedam as dimensões do “Comprimento máximo”, em função da Linha ou Ramal e do tráfego previsto. Os pedidos de canais horários para comboios com comprimento excepcional, deverão ser submetidos com uma antecedência mínima de 30 dias.

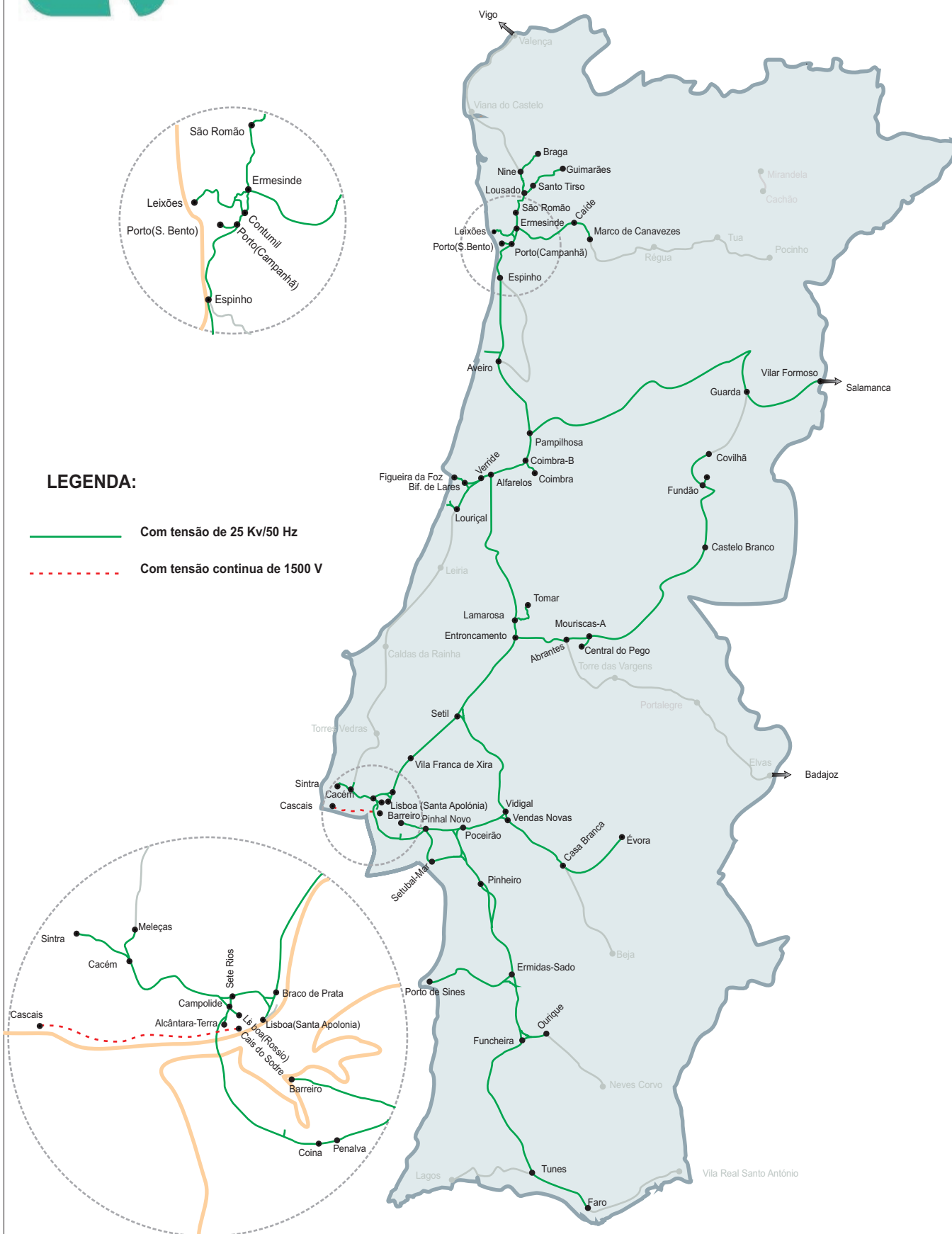
COMPRIMENTOS DOS COMBOIOS DE MERCADORIAS			
Linha / Ramal	Troço	Comprimentos	
		Básico (m)	Máximo (m)
Linha do Minho	Porto Campanhã – Nine	210	520
	Nine - V. Castelo		405
	V. Castelo – Valença		300
Ramal de Braga	Nine – Tadim	415	520
Linha de Leixões	Contumil – Leixões	355	550
Linha do Douro	Ermesinde – Caíde	216	520
	Caíde – Pocinho		335
Linha do Norte	Lisboa Sta Apolónia – Entroncamento	340	550
	Entroncamento – Pombal		630
	Pombal – Pampilhosa		500
	Pampilhosa – Cacia		680
	Cacia - Porto Campanhã		450
Linha da Beira Alta	Pampilhosa - Vilar Formoso	260	515
Ramal de Alfaielos	Bifurcação de Lares – Alfaielos	450	500
Linha do Oeste	Agualva-Cacém - Torres Vedras	295	385
	Torres Vedras - Fig. da Foz		500
Linha da Beira Baixa	Entroncamento – Abrantes	390	570
	Abrantes – Fundão		525
	Fundão – Covilhã		480
Linha do Leste	Abrantes – Elvas	355	385
Linha de Sintra	Campolide - Agualva-Cacém	230	330

COMPRIMENTOS DOS COMBOIOS DE MERCADORIAS			
Linha / Ramal	Troço	Comprimentos	
		Básico (m)	Máximo (m)
Linha de Cintura	Braço de Prata - Ponte de Santana	305	550
	Ponte Santana - Alcântara Terra		315
Linha de Vendas Novas	Setil - Vendas Novas	475	605
Linha do Alentejo	Barreiro - Pinhal Novo	210	310
	Pinhal Novo - Poceirão		630
	Poceirão - Vendas Novas		595
	Vendas Novas - Casa Branca		750
	Casa Branca - Beja		505
Linha Sul	Campolide - Pinheiro	260	630
	Pinheiro - Ermidas-Sado	400	615
	Ermidas-Sado - Tunes	285	490
Linha de Sines	Ermidas-Sado - Porto de Sines	620	620
Linha de Évora	Casa Branca - Évora	745	750
Linha do Algarve	Tunes - Faro	395	395
	Faro – V. Real Stº António	130	200

Nota: Os comprimentos apresentados não têm em consideração as características dos terminais de mercadorias e/ou ramais particulares.



Troços de Linha Electrificada



Nota: Troço Bombel - Casa Branca - Évora com limitação de potência disponível.

Troço Cachão-Mirandela gerido pela IP até à entrada em funcionamento do projeto de mobilidade do Tua nos termos da RCM n.º 47/2016



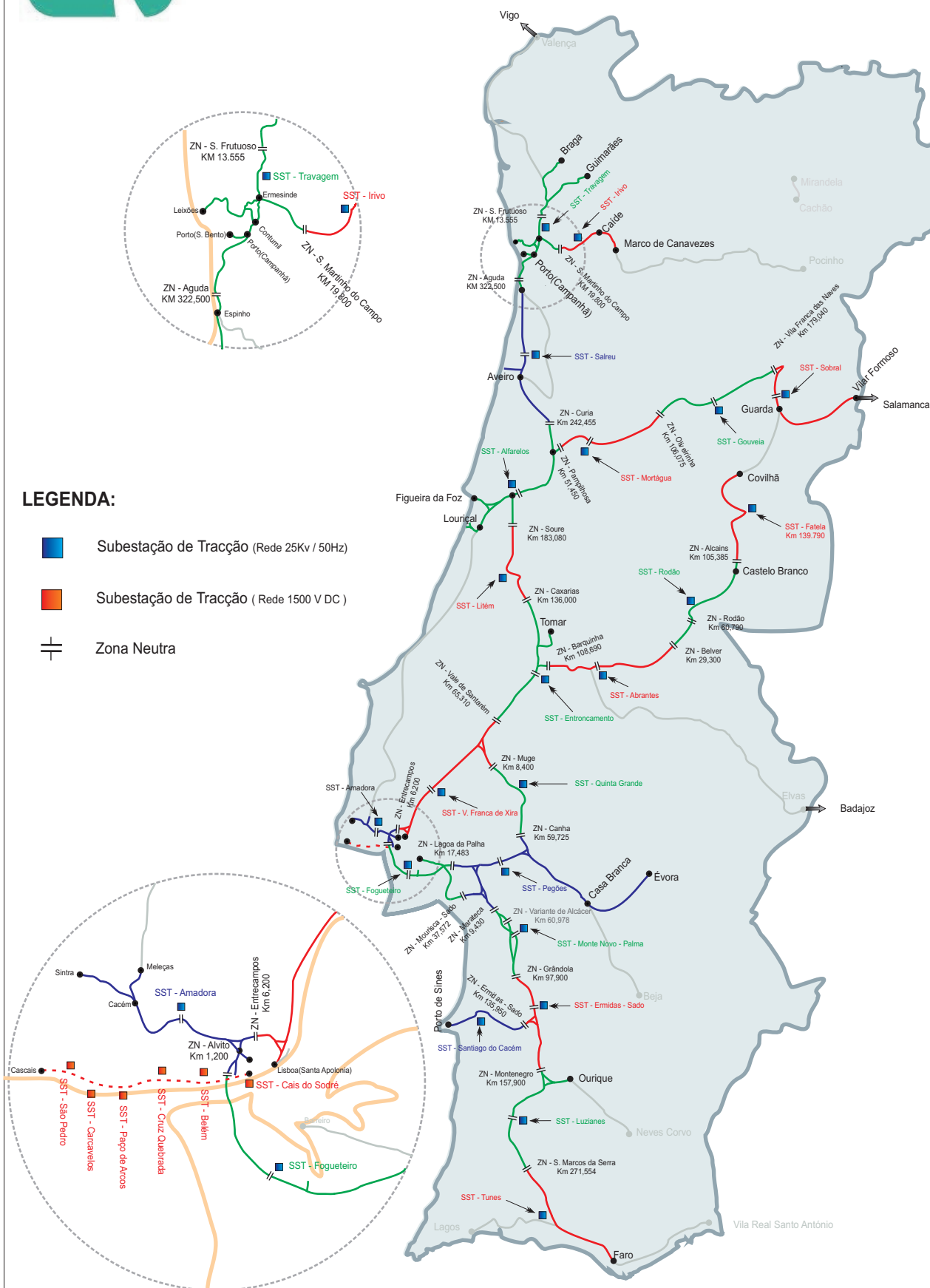
Subestações de Tracção

LEGENDA:

 Subestação de Tracção (Rede 25Kv / 50Hz)

 Subestação de Tracção (Rede 1500 V DC)

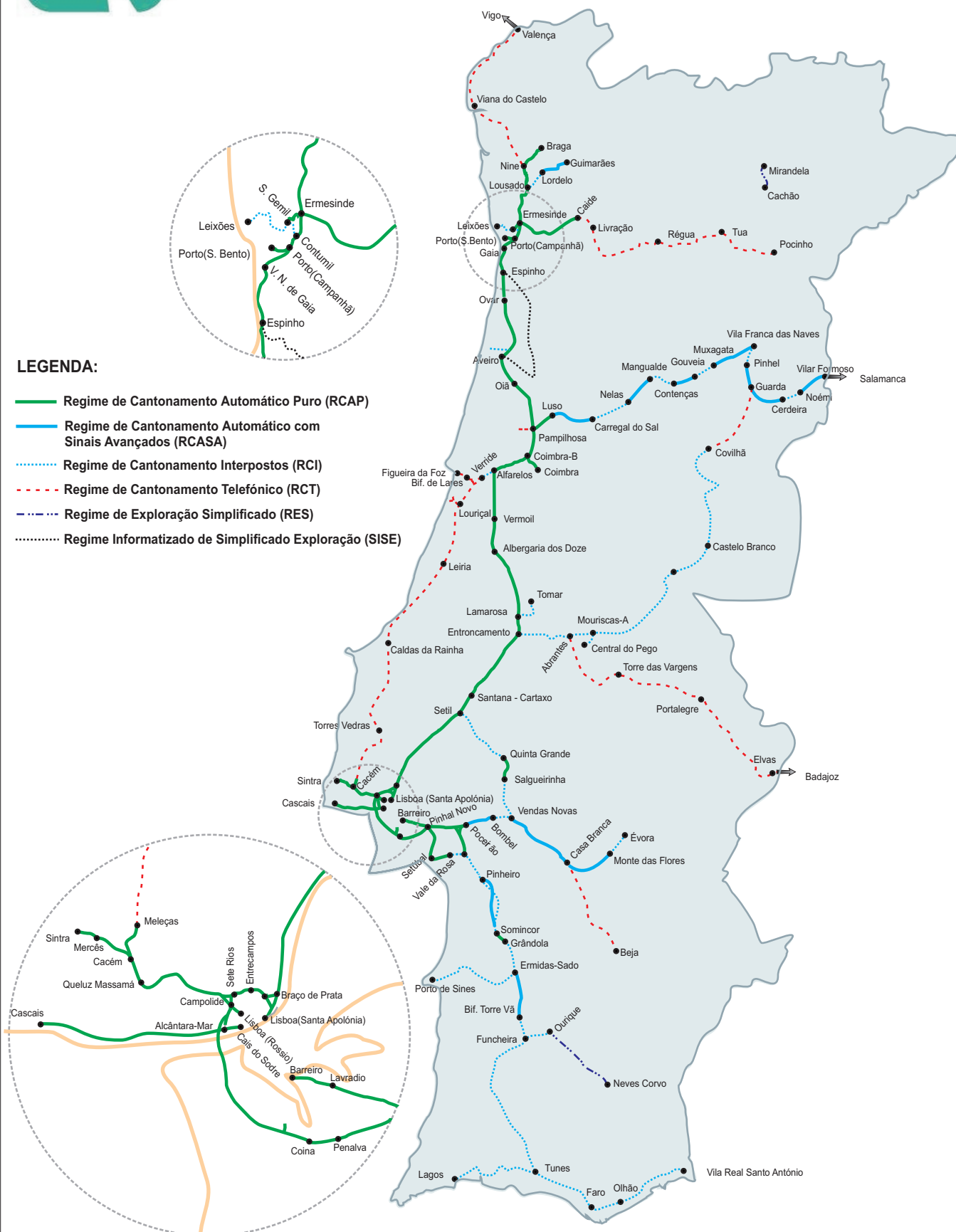
 Zona Neutra



Nota: Troço Bombel - Casa Branca - Évora com limitação de potência disponível.

Troço Cachão-Mirandela gerido pela IP até à entrada em funcionamento do projeto de mobilidade do Tua nos termos da RCM nº47/2016

Regimes de Exploração



Nota: Troço Cachão-Mirandela gerido pela IP até à entrada em funcionamento do projeto de mobilidade do Tua nos termos da RCM n.º47/2016

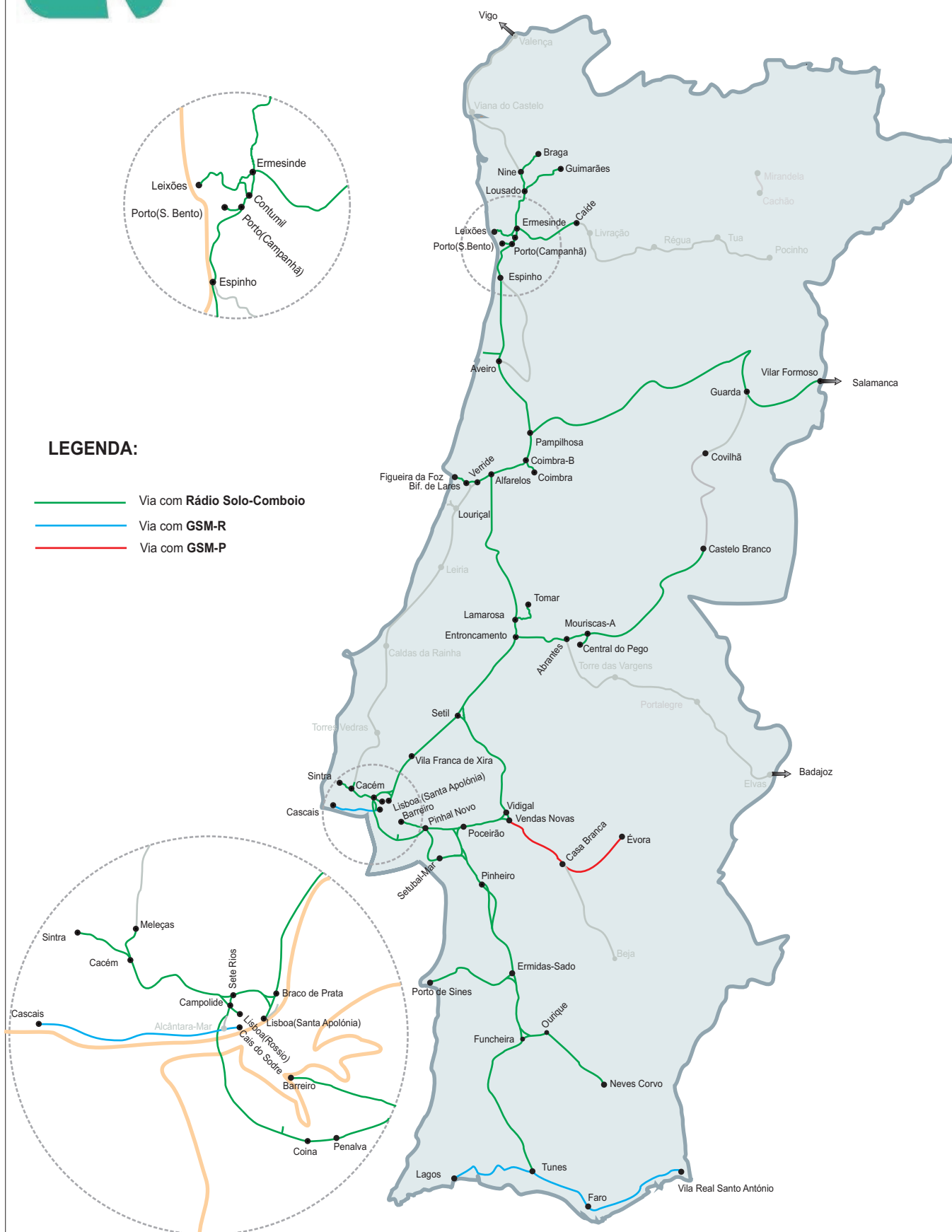


Comando e Controlo da Circulação





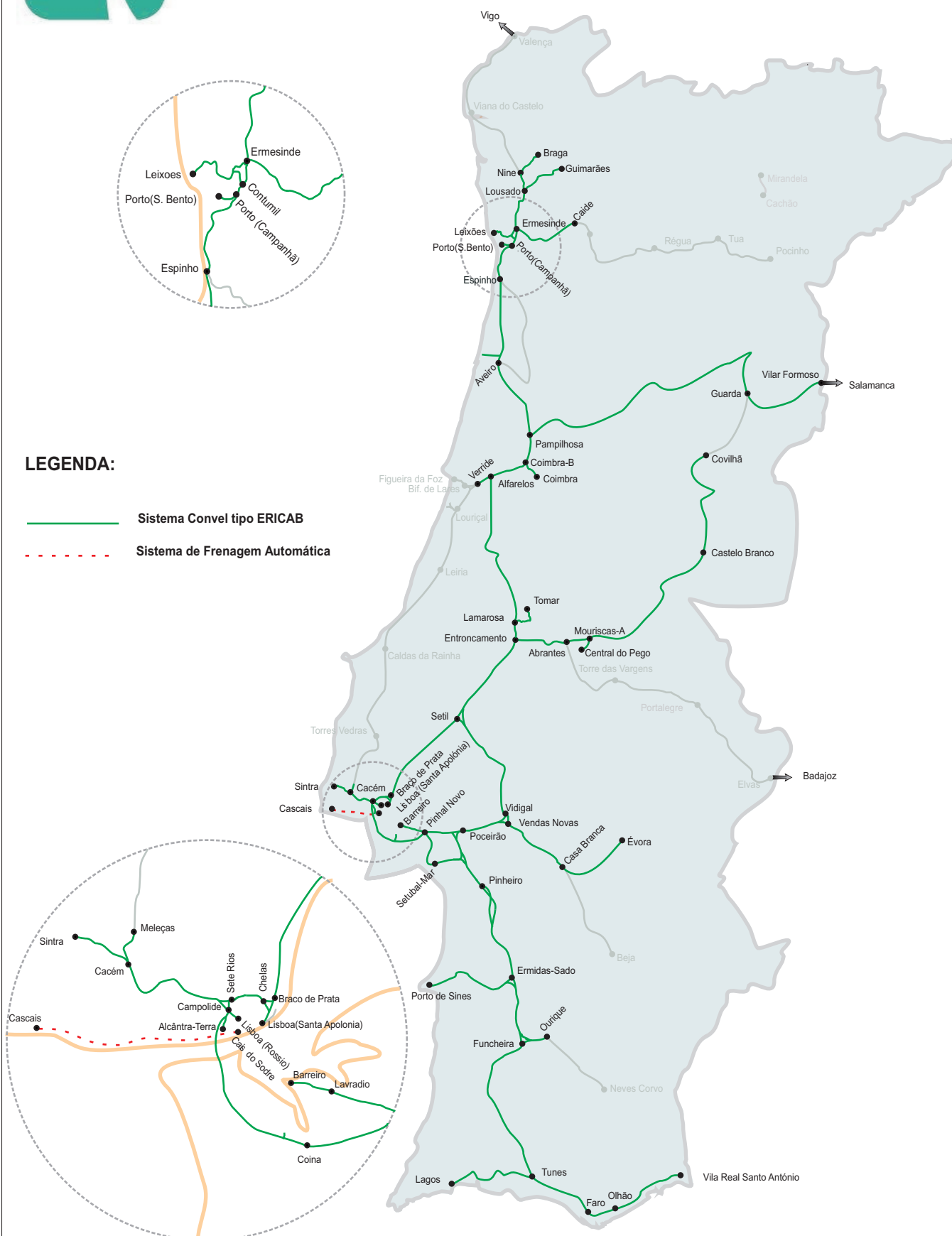
Comunicações Solo Comboio



Nota: Troço Cachão-Mirandela gerido pela IP até à entrada em funcionamento do projeto de mobilidade do Tua nos termos da RCM n.º47/2016



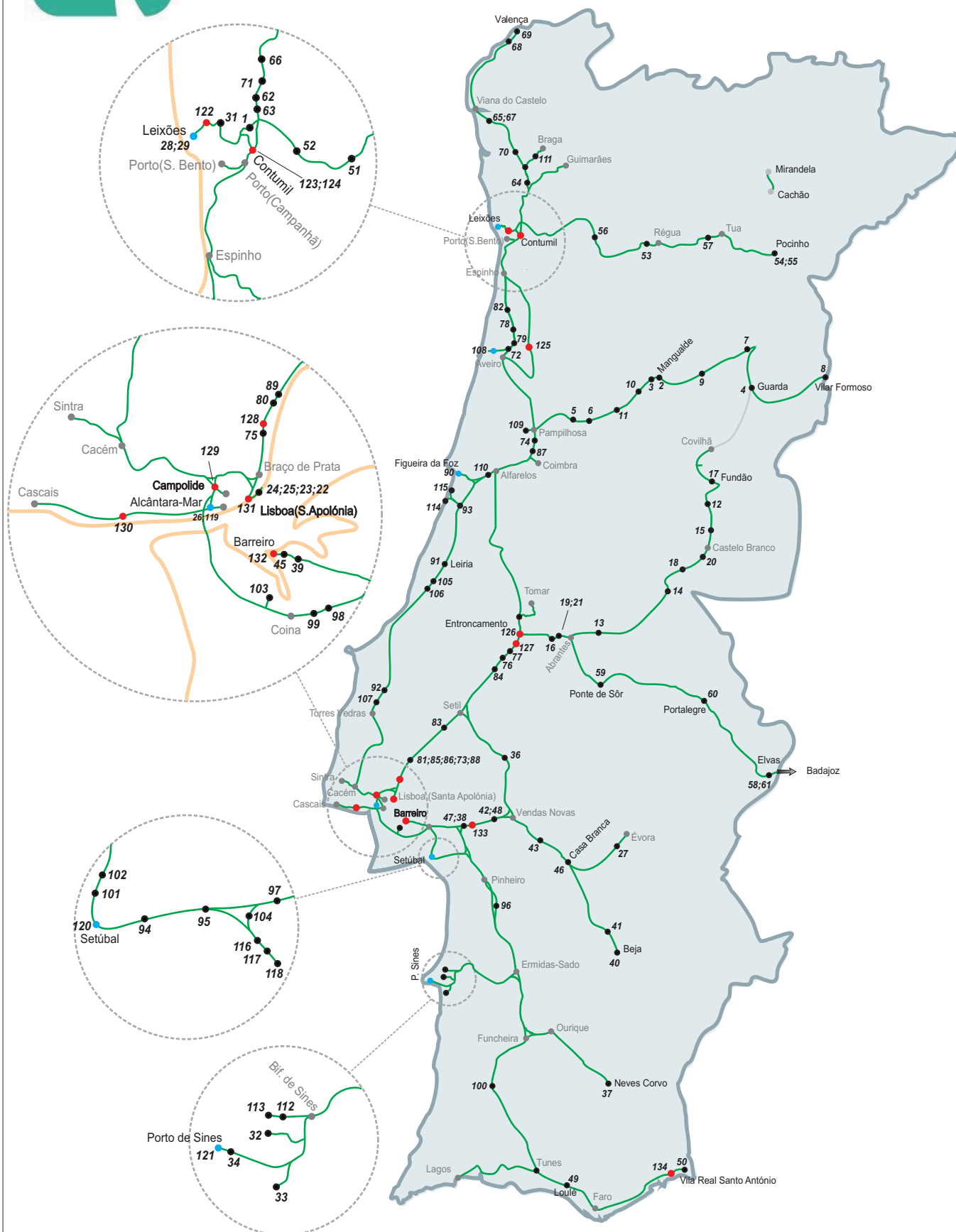
Sistemas de Controlo de Velocidade



Nota: Troço Cachão-Mirandela gerido pela IP até à entrada em funcionamento do projeto de mobilidade do Tua nos termos da RCM nº47/2016



Instalações de Serviços



Nota: Troço Covilhã - Guarda encerrado à exploração em 2018

Troço Cachão-Mirandela gerido pela IP até à entrada em funcionamento do projeto de mobilidade do Tua nos termos da RCM nº47/2016

Anexo 3.6.B – Instalações de Serviços

Nº	Designação	Linha de Referência	pk	Entidade Gestora
1	Lidador	Concordância de São Gemil	2,51	CEOV-Companhia Extração de Óleos Vegetais, Lda.
2	Estação de Mangualde	Linha da Beira Alta	128,51	IP
3	SIAF (Ramal Mangualde)	Linha da Beira Alta	125,90	Sonae Indústria
4	Estação da Guarda	Linha da Beira Alta	206,34	IP
5	Estação de Mortágua	Linha da Beira Alta	73,55	IP
6	Estação de Santa Comba Dão	Linha da Beira Alta	85,47	IP
7	Estação de Vila Franca das Naves	Linha da Beira Alta	181,83	IP
8	Estação de Vilar Formoso	Linha da Beira Alta	251,98	IP
9	Ramal Fornos de Algodres	Linha da Beira Alta	152,46	IP
10	Madibéria - (Ramal Nelas)	Linha da Beira Alta	120,06	Luso Finsa- Industria e Comércio de Madeiras, SA
11	Ramal Somafel	Linha da Beira Alta	102,94	Somafel
12	Estação de Castelo Novo	Linha da Beira Baixa	124,34	IP
13	Ramal do Pego	Linha da Beira Baixa	15,50	Tejo Energia
14	Portucel - (Ramal Ródão)	Linha da Beira Baixa	63,89	Celtejo
15	Lusitana - (Ramal Alcains)	Linha da Beira Baixa	106,65	IP
16	Pulp - (Ramal Caima)	Linha da Beira Baixa	119,20	Altri
17	Terminal de Mercadorias Fundão	Linha da Beira Baixa	149,51	IP
18	Estação de Sarnadas	Linha da Beira Baixa	79,73	IP
19	Estação do Tramagal	Linha da Beira Baixa	129,50	IP
20	Patrimat - (Ramal Sarnadas)	Linha da Beira Baixa	86,87	Patrimart
21	Somapre - (Ramal Tramagal)	Linha da Beira Baixa	129,11	Satepor - Consolis
22	Silopor	Linha da Matinha	2,94	Silopor
23	Armazém 21	Linha da Matinha	2,51	TMB-Terminal Multiusos do Beato
24	Terminal de Contentores de Santa Apolónia	Linha da Matinha	0,78	TSA-Terminal de Stª Apolónia
25	Sotagus	Linha da Matinha	1,22	Sotagus
26	Liscont*	Linha de Cascais	3,17	Terminal de Contentores de Alcantara
27	Pedreira do Sul - Monte das Flores	Linha de Évora	111,07	Tecnovia
28	Portos de Leixões	Linha de Leixões	19,84	APDL
29	Terminal de Mercadorias de Leixões	Linha de Leixões	20,98	IP
31	Petroquímica - (Ramal Leça do Balio)	Linha de Leixões	14,80	Petibol
32	Asfaltos - (Ramal da Petrogal)	Linha de Sines	171,31	Galp Energia
33	EDP/ Cinzas	Linha de Sines	174,71	EDP
34	Terminal XXI	Linha de Sines	177,91	APS
35	Raquete	Linha de Sines	170,05	IP
36	DAI - (Ramal Quinta Grande)	Linha de Vendas Novas	36,61	DAI-Sociedade de Desenvolvimento Agro Industrial
37	Somincor Neves Corvo	Linha do Alentejo	206,00	Somincor

Nº	Designação	Linha de Referência	pk	Entidade Gestora
38	Estação do Poceirão	Linha do Alentejo	30,41	IP
39	Quimigal - (Ramal Barreiro)	Linha do Alentejo	2,11	Nova AP Fábrica Nitrato de Amónio de Portugal
40	Estação de Beja	Linha do Alentejo	153,94	IP
41	Estação de Cuba	Linha do Alentejo	137,19	IP
42	Estação de Pegões	Linha do Alentejo	41,89	IP
43	Estação de Torre da Gadanha	Linha do Alentejo	75,22	IP
45	Terra - (Ramal Barreiro)	Linha do Alentejo	1,22	IP
46	Ferrovias	Linha do Alentejo	90,60	Ferrovias-Grupo Mota Engil
47	Maltibérica	Linha do Alentejo	29,53	Maltibérica
48	Neopul - (Ramal Pegões)	Linha do Alentejo	41,05	Neopul
49	Terminal de Loulé	Linha do Algarve	323,93	IP
50	Estação de Vila Real de Santo António	Linha do Algarve	395,98	IP
51	Terminal de Mercadorias de Irivo	Linha do Douro	32,18	Agremor
52	Terminal S. Martinho do Campo (SPC)	Linha do Douro	19,35	SPC
53	Estação de Godim	Linha do Douro	101,82	IP
54	Estação do Pocinho	Linha do Douro	171,52	IP
55	Quimigal - (Ramal Pocinho)	Linha do Douro	171,98	ADP Fertilizantes
56	Estação de Marco de Canaveses	Linha do Douro	59,95	IP
57	Estação de Pinhão	Linha do Douro	126,83	IP
58	Estação de Elvas	Linha do Leste	264,90	Transitex
59	Estação de Ponte de Sôr	Linha do Leste	163,24	IP
60	Estação de Portalegre	Linha do Leste	216,56	IP
61	Celeiros - (Ramal Elvas)	Linha do Leste	264,99	IP
62	Siderurgia Nacional - (Ramal Leandro)	Linha do Minho	12,11	SN Maia – Siderurgia nacional SA
63	Cimpor - (Ramal Leandro)	Linha do Minho	10,88	Cimpor
64	Lousoareias	Linha do Minho	27,08	Lousoareias-Materiais de Construção, Lda.
65	Portucel - (Ramal Darque)	Linha do Minho	76,34	Soporcel
66	Secil Trofa – (Ramal Colpor)	Linha do Minho	19,84	Secil
67	Terminal de Mercadorias de Darque	Linha do Minho	76,78	Cimpor
68	Estação de São Pedro da Torre	Linha do Minho	125,51	IP
69	Estação de Valença	Linha do Minho	129,77	IP
70	Quimigal - (Ramal Barcelos)	Linha do Minho	51,61	ADP Fertilizantes
71	Ucanorte	Linha do Minho	12,96	Ucanorte XXI-União Agrícola do Norte, CRL
72	Plataforma de Cacia	Linha do Norte	275,47	APA
73	Alhandra - (Ramal Cimpor)	Linha do Norte	25,17	Cimpor
74	Cimpor - (Ramal Souselas)	Linha do Norte	225,18	Cimpor
75	IP - (Complexo de Mercadorias da Bobadela)	Linha do Norte	12,14	IP

Nº	Designação	Linha de Referência	pk	Entidade Gestora
75	SPC - (Complexo de Mercadorias da Bobadela)	Linha do Norte	12,14	SPC
	Conteparque - (Complexo Terminal de Mercadorias da Bobadela)	Linha do Norte	12,14	Conteparque
	Alcont - (Complexo de Mercadorias da Bobadela)	Linha do Norte	12,14	Alcont
76	Terminal de Mercadorias da MSC	Linha do Norte	104,56	MSC
77	Terminal Vale do Tejo (TVT)	Linha do Norte	106,15	TVT
78	Amoníaco - (Ramal Estarreja)	Linha do Norte	290,62	CUF - Químicos Industriais
79	Portucel - (Ramal Cacia)	Linha do Norte	279,09	Portucel
80	Nitratos	Linha do Norte	20,51	ADP Fertilizantes
81	Iberol 3	Linha do Norte	25,59	Iberol - Sociedade Ibérica de Biocombustíveis e Oleaginosas
82	Estação de Ovar	Linha do Norte	300,78	IP
83	Ramal da Azambuja	Linha do Norte	42,39	IP
84	EPAC - (Ramal de Vale de Figueira)	Linha do Norte	84,21	IP
85	Iberol 1	Linha do Norte	25,13	Iberol
86	Ramal Macol	Linha do Norte	24,90	Macol - Macedo e Coelho, SGPS
87	Moacir	Linha do Norte	220,54	Cerealis
88	Moagem	Linha do Norte	24,64	Moagens Associadas
89	TER-TIR	Linha do Norte	20,84	TERTIR, Concessões Portuárias
90	Porto da Figueira da Foz	Linha do Oeste		APFF
91	Estação de Leiria	Linha do Oeste	160,69	IP
92	Estação do Outeiro	Linha do Oeste	78,17	IP
93	Estação do Lourçal	Linha do Oeste	191,80	IP
94	Auto* - (Ramal Porto de Setúbal)	Linha do Sul	31,34	APSS
95	Somincor - (Ramal Praias do Sado)	Linha do Sul	32,96	Somincor
96	Vale do Guizo - (Ramal Somincor)	Linha do Sul	92,09	Somincor
97	Vale da Rosa - (Ramal Renault)	Linha do Sul	35,25	IP
98	Autoeuropa	Linha do Sul	27,85	Volkswagen
99	Palmetal	Linha do Sul	27,37	Palmetal
100	Estação de Santa Clara Sabóia	Linha do Sul	254,77	IP
101	Megaço - (Ramal Palmela)	Linha do Sul	22,95	Megaço-Produtos Siderúrgicos
102	Slem - (Ramal Palmela)	Linha do Sul	22,18	SLEM-Sociedade Luso Espanhola de Metais
103	Siderurgia Nacional - Seixal	Linha do Sul	22,60	SN Seixal – Siderurgia nacional SA
104	Ramal Praias do Sado Concordância*	Linha do Sul	33,56	IP
105	Secil - (Ramal Maceira)	Linha Oeste	144,80	Secil
106	Secil - (Ramal Pataias)	Linha Oeste	139,08	Secil
107	Valouro - (Ramal Ramalhal)	Linha Oeste	71,19	Valouro

Nº	Designação	Linha de Referência	pk	Entidade Gestora
108	Porto de Aveiro*	Plataforma de Cacia/Linha do Norte	274,87	APA
109	Valouro - (Ramal Pampilhosa)	Ramal da Figueira da Foz	48,87	Valouro
110	Terminal TMI	Ramal de Alfaielos	220,72	TMI
111	Terminal de Mercadorias de Tadm	Ramal de Braga	48,11	Agremor
112	Metalsines	Ramal de Sines	170,98	Metalsines
113	Petroquímica	Ramal de Sines	171,31	Artplant PTA
114	Ramal Celbi	Ramal do Lourçal	5,51	Grupo Altri, SA
115	Ramal Soporcel	Ramal do Lourçal	5,51	Soporcel
116	EDP - (Ramal Praias Sado)	Ramal Sado - Sapec	33,79	EDP
117	Terminal SPC Setúbal	Ramal Sado - Sapec	34,26	SPC
118	Portucel - (Ramal Praias Sado)	Ramal Sado - Sapec	34,26	Portucel
119	Porto de Lisboa	Linha de Cascais/Linha da Matinha		APL
120	Porto de Setúbal	Linha do Sul		APSS
121	Porto de Sines	Linha de Sines		APS
122	Parque Oficial Norte - Guifões	Linha de Leixões	16,21	EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário
123	Parque Oficial Norte - Contumil	Linha do Minho	2,24	EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário
124	Unidade de Manutenção de Alta velocidade	Linha Minho/Douro	3,10	EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário
125	Parque Oficial Norte - Sernada	Linha do Vouga	61,65	EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário
126	Parque Oficial Centro - Entrocamento	Linha do Norte	106,30	EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário
127	Oficina TVT	Linha do Norte	106,14	GMF - Gestión de Maquinaria Ferroviaria
128	Oficina Bobadela	Linha do Norte	12,14	GMF - Gestión de Maquinaria Ferroviaria
129	Parque Oficial Sul - Campolide	Linha de Sintra	2,90	EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário
130	Parque Oficial Sul - Oeiras	Linha de Cascais	16,30	EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário
131	Parque Oficial Sul - Santa Apolónia	Linha do Norte	1,20	EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário
132	Parque Oficial Sul - Barreiro	Linha do Alentejo	0,60	EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário
133	Parque Oficial Sul - Poceirão	Linha do Alentejo	31,00	EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário
134	Parque Oficial Sul - Vila Real de Santo António	Linha do Algarve	395,00	EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário

Anexo 3.7 – Desenvolvimento da Infraestrutura

De acordo com o Plano de investimentos em infraestruturas (Ferrovia 2020) são previstos os investimentos na infraestrutura ferroviária indicados no quadro seguinte.

Empreendimento	Descrição	Calendário previsto
Corredor Internacional Sul - Sines/Setúbal/Lisboa - Caia	Visa reforçar a ligação ferroviária ao porto de Sines, tendo em vista o aumento da sua atratividade, como porta de entrada na Europa, em especial na Península Ibérica, alargando o seu hinterland e articulando com outras ligações aos portos de Lisboa e Setúbal. O objetivo da realização desta ligação ferroviária internacional passa por disponibilizar uma solução de transporte ferroviário de mercadorias mais eficiente, seja entre uma origem e um destino final ou integrado numa cadeia logística intermodal, potenciando assim o aumento da competitividade da economia nacional. Será ainda potenciada a mobilidade de pessoas entre as regiões do Alentejo e Lisboa e Vale do Tejo e o reforço da conectividade externa do território. O projeto compreende a construção de novo troço Évora/Caia, bem como a modernização de troços já existentes, num corredor que deverá assegurar condições de interoperabilidade ferroviária a nível nacional, ibérico e europeu.	Obra a concluir em 2021.
Corredor Internacional Sul - Porto Setúbal + Praias do Sado	O projeto visa reforçar a ligação ferroviária ao Porto de Setúbal e aos ramais existentes de modo a viabilizar um transporte ferroviário de mercadorias eficiente, potenciando assim o aumento da competitividade da economia nacional. O projeto compreende a eliminação dos constrangimentos na zona da estação de Praias do Sado e nas ligações aos ramais e ao Porto, a eletrificação do feixe de receção / expedição das linhas do Porto, a construção de linhas em falta e a eletrificação do Ramal Privado da Somincor em Praias do Sado.	Obra a concluir em 2020.
Corredor Internacional Sul - Linha de Vendas Novas	O projeto visa a conclusão da Ligação Sines-Setúbal-Lisboa/Évora/Elvas-Caia/Madrid. Compreende a alteração dos layouts de estações para cruzamento de comboios de 750m, supressão de PN e implementação de medidas definitivas de RCT+TP.	Obra a concluir em 2020
Corredor Internacional Sul - Linha do Alentejo	A modernização sobre o Troço Poceirão-Bombel na Linha do Alentejo e Bifurcação de Águas de Moura Sul visa eliminar limitações de capacidade e potenciar as condições de exploração, num contexto de melhoria das condições de segurança e viabilidade do sistema ferroviário. Tem como objetivo principal habilitar o cruzamento de comboios com um comprimento útil de 750 m nas estações de Pegões e Bombel, bem como criar uma nova Estação Técnica na Bifurcação de Águas de Moura-Sul	Obra a concluir em 2020

Empreendimento	Descrição	Calendário previsto
Corredor Internacional Norte – Linha de Leixões	O projeto compreende intervenções de otimização da linha de Leixões para assegurar o cruzamento de comboios de 750 m.	Obra a concluir em 2021.
Corredor Internacional Norte – Linha da Beira Alta	O projeto visa reforçar a ligação ferroviária do norte e centro de Portugal com a Europa, de modo a viabilizar um transporte ferroviário de mercadorias eficiente, potenciando assim o aumento da competitividade da economia nacional. Serão desenvolvidas intervenções para: • Assegurar a interoperabilidade ferroviária do Corredor ao nível nacional, ibérico e europeu; • Eliminar constrangimentos ao nível da infraestrutura da linha da Beira Alta; • Permitir a circulação de comboios de mercadorias com comprimento de 750 m.	. Obras a concluir em 2021.
Corredor Internacional Norte - Linha da Beira Baixa	A conclusão do projeto de modernização da linha da Beira Baixa, permitirá o fecho de malha e a redundância de rede, contribuindo não só para descongestionar a linha do Norte e a linha da Beira Alta bem como permitir canais alternativos ao tráfego internacional de mercadorias a partir das regiões da Grande Lisboa e Sul de Portugal, aumentando significativamente a capacidade de ligação à fronteira de Vilar Formoso. O projeto compreende a eletrificação e instalação de sinalização, controlo de velocidade e telecomunicações e a construção da concordância com a linha da Beira Alta.	Obra a concluir em 2019.
Corredor Norte/Sul - Linha do Minho	O empreendimento visa reforçar a mobilidade de pessoas e bens nas regiões do Grande Porto e do Alto Minho de Portugal e destas com a região espanhola da Galiza. Esta intervenção compreende a modernização do troço Nine/Valença da Linha do Minho, com cerca de 92 km de extensão, incluindo a eletrificação, a instalação de sistemas de sinalização eletrónica, telecomunicações e controlo de velocidade e a supressão de passagens de nível, bem como intervenções nas estações de modo a permitir o cruzamento de comboios de mercadorias com 750 metros.	Obra do Troço Nine/Valença a concluir em 2019.
Corredor Norte/Sul - Linha do Norte	O projeto visa melhorar a ligação ferroviária do eixo Atlântico de Portugal com a Europa. Este projeto de investimento compreende as seguintes intervenções na Linha do Norte: Instalação/modernização da sinalização, supressão de Passagens de Níveis e construção de desnivelamentos, aumento da capacidade para comboios de mercadorias de modo a permitir a circulação de comboios de mercadorias de comprimento até 750m, construção de novos resguardos para estacionamento/ultrapassagem nomeadamente nas estações de Francelos, Ovar-Mercadorias, Entroncamento, Mato de Miranda e Bobadela, renovar o ciclo de vida da infraestrutura e aumentar a segurança e flexibilidade da exploração, com a instalação de novo sistema de sinalização nos seguintes troços: Ovar-Gaia, e Santarém-Entroncamento	Troço Ovar/Gaia a concluir em 2021. Troço Santana Cartaxo/ Entroncamento a concluir em 2020. Restantes intervenções a concluir em 2021.
Corredores complementares - Linha do Douro	O projeto compreende a eletrificação, a instalação de sinalização eletrónica, controlo de velocidade e telecomunicações do troço Caíde - Marco - Régua.	Obra a concluir até 2021.

Empreendimento	Descrição	Calendário previsto
Corredores complementares - Linha do Oeste + Ramal de Alfarelos	O projeto permitirá melhorar de forma significativa a mobilidade de mercadorias e pessoas ao longo da região do Oeste reforçando a sua integração na rede ferroviária nacional e consequentemente a melhoria das ligações ao restante território nacional e a Espanha, aos portos de Lisboa e Figueira da Foz, às principais indústrias e à região da Grande Lisboa. ▪ O projeto compreende a eletrificação entre Meleças e Caldas, para além de intervenção nos sistemas de sinalização e telecomunicações; ▪ Criação de desvios ativos e de pontos de cruzamento para comboios de 750 m. ▪ Remodelação do layout da estação do Lourical e duplicação do ramal de Alfarelos no troço Verride – Marujal.	Obra a concluir em 2020.
Corredores complementares - Linha do Algarve	A Linha do Algarve assume-se como um eixo estruturante para a mobilidade da principal região turística de Portugal e desta com o restante território nacional, ibérico e europeu. A sua modernização visa dinamizar a economia regional e nacional, dando resposta às crescentes necessidades de mobilidade de pessoas e bens geradas em toda esta região, designadamente num sector de atividade estratégico e gerador receitas muito significativas para a economia portuguesa. O projeto compreende a eletrificação nos troços entre Faro e Vila Real de Santo António e entre Tunes e Lagos de modo a permitir a utilização de tração elétrica pelos serviços regionais entre Faro e Vila Real de Sto. António e entre Faro e Lagos.	Obra a concluir em 2021.

Anexo 4.2.3.1 - Formato dos Pedidos de Canais Horários

Data do pedido: _____ Referência do pedido: _____

Empresa de transporte ferroviário: _____ Tipo de pedido: _____

Tipo de material circulante: _____

Número de série: _____

Número de unidades por série: _____

Tipo de velocidade: _____

Tonelagem rebocada: _____

Regime de frequência: _____

Paragem	Hora Partida	Tempo Paragem Comercial	Tempo Paragem Técnica	Enlaces	Observações
Estação Origem					
...					
...					
Estação Destino					

Anexo 4.5.2 A - Principais Intervenções Programadas

LINHA	TROÇO		QUILOMETRO		DESIGNAÇÃO DA ACÇÃO	NATUREZA DOS TRABALHOS	OBJETIVOS	TIPO DE TRABALHO	PREVISÃO		LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE			INTERDIÇÕES PREVISTAS		INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
	Estação	Estação	PK Início	PK Fim					Início	Conclus.	Valor	Extens.	Duração	Nº de dias	Horas por dia	
	Início	Fim									(km/h)	(m)	(meses)			
Minho	Nine	Caminha	39,002	83,000	Eletrificação e Reabilitação do troço Nine / Viana do Castelo	Instalação de sistemas de catenária, construção de novas estações técnicas, alteração de layout de estações e apeadeiros, estabilização de taludes, caminho de cabos, instalação de RCT+TP	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Modernização	1º T 2017	3º T 2018	30	100+100	18	540	6 (semana) 11 (fds)	
Minho	Viana do Castelo	Valença Fronteira	81,653	131,449	Eletrificação e Reabilitação do troço Viana do Castelo / Valença	Instalação de sistemas de catenária, construção de novas estações técnicas, alteração de layout de estações e apeadeiros, estabilização de taludes, caminho de cabos, instalação de RCT+TP, reforço de tuneis	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Modernização	1º T 2018	4º T 2019	30 10	800 100	10 12	660	5 (semana) 11 (fds)	
Minho	São Pedro da Torre	Valença Fronteira	129,230	130,287	LM - Benef. Superestr. Via Valença Linhas I, II e III	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	4º T 2017	1º T 2018				40	24 (domingo)	Uma linha interdita
Douro	Caíde	Marco de Canaveses	46,000	59,954	Eletrificação + RIV do troço Caíde / Marco, que inclui a reabilitação do túneis de Caíde e Gaviarra.	Eletrificação, RIV, rebaixamento de via e reabilitação estrutural	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Modernização / Reabilitação	2º T 2018	4º T 2018	60 30 60 60 30 60	1000 1000 1000 450 450 450	1 6 1 1 2 1	365	6 (semana) 7,5 (fds)	
Douro	Tua	Vargelas	149,800	150,247	Reabilitação do Viaduto da Ferradosa	Reabilitação	Aumentar a segurança	Reabilitação	3º T 2017	2º T 2018	10	400	5	50	10	
Douro	Tua	Vargelas	151,050	151,429	Reabilitação da Ponte da Ferradosa	Reabilitação	Aumentar a segurança	Reabilitação	3º T 2017	2º T 2018	30	450	9	10	10	
Douro	Vargelas	Pocinho	155,865	169,830	Estabilização de 3 taludes de escavação entre os pk 155,865 e 169,830	Intervenção geotécnica	Aumentar a segurança	Reabilitação	4º T 2018	3º T 2020	30	200+200	14	300	6	
Norte	Santana Cartaxo Resguardo	Santarém	70,007	74,100	Instalação de equipamentos de sinalização (Vale de Santarém - Entroncamento)	Modernização do sistema de Sinalização	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Modernização	2º T 2018	4º T 2018				1	4 int. geral	

LINHA	TROÇO		QUILOMETRO		DESIGNAÇÃO DA ACÇÃO	NATUREZA DOS TRABALHOS	OBJETIVOS	TIPO DE TRABALHO	PREVISÃO		LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE			INTERDIÇÕES PREVISTAS		INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
	Estação	Estação	PK Início	PK Fim					Início	Conclus.	Valor	Extens.	Duração	Nº de dias	Horas por dia	
	Início	Fim									(km/h)	(m)	(meses)			
Norte	Santarém	Santarém	73,500	75,000	Substituição de isoladores e transversais de pórticos na estação de Santarém	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	3º T 2018	3º T 2018				15	3 int. geral	
Norte	Santarém	Vale de Figueira	75,035	83,510	Instalação de equipamentos de sinalização (Vale de Santarém - Entroncamento)	Modernização do sistema de Sinalização	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Modernização	2º T 2018	4º T 2018				1	4 int. geral	
Norte	Vale de Figueira	Mato Miranda	84,757	93,926	Instalação de equipamentos de sinalização (Vale de Santarém - Entroncamento)	Modernização do sistema de Sinalização	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Modernização	2º T 2018	4º T 2018				1	4 int. geral	
Norte	Mato Miranda	Riachos - Torres Novas - Golegã	94,292	101,825	Instalação de equipamentos de sinalização (Vale de Santarém - Entroncamento)	Modernização do sistema de Sinalização	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Modernização	2º T 2018	4º T 2018				1	4 int. geral	
Norte	Riachos - Torres Novas - Golegã	Entroncamento	102,000	104,000	Eletrificação do Terminal Multimodal do Vale do Tejo do Entroncamento	Eletrificação	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Modernização	4º T 2017	1º T 2018	30	150	4	88	4 6	VD LMR e TVT
Norte	Riachos - Torres Novas - Golegã	Entroncamento	102,465	104,929	Instalação de equipamentos de sinalização (Vale de Santarém - Entroncamento)	Modernização do sistema de Sinalização	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Modernização	2º T 2018	4º T 2018				1	4 int. geral	
Norte	Albergaria dos Doze	Alfarelos	147,051	198,900	Empreitada "Implementação das Medidas Definitivas de Retorno de Corrente de Tração e Terras de Proteção (RCT+TP) no Troço Albergaria - Alfarelos da Linha Do Norte"	Modernização	Aumentar a segurança e a fiabilidade	Reabilitação	2º T 2018	1º T 2019	80	200	12	360	4	
Norte	Caxarias	Albergaria dos Doze	147,100	147,400	Estabilização de taludes de escavação (LE+LD)- Entre o pk 147,100 e o pk 147,400	Intervenção geotécnica	Garantir a segurança e a fiabilidade	Reabilitação	2º T 2018	4º T 2018	80	300	6	270	4 (semana) 3,5 int. geral (fds)	
Norte	Alfarelos	Pampilhosa	194,550	230,630	Renovação Integral da Via (RIV) do subtroço 2.3 da Linha do Norte entre Alfarelos (pk 194,000) e Pampilhosa (pk 230,630) excluindo a Estação de Coimbra - B (216.800 - 218.000)	Reabilitação - Empreitada de Construção Civil, Via e Catenária	Aumentar a fiabilidade	Reabilitação	1º T 2016	2º T 2018	80 + 30	8000 + 50	25 + 2	750	7 6,5 int. geral (fds)	

LINHA	TROÇO		QUILOMETRO		DESIGNAÇÃO DA ACÇÃO	NATUREZA DOS TRABALHOS	OBJETIVOS	TIPO DE TRABALHO	PREVISÃO		LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE			INTERDIÇÕES PREVISTAS		INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
	Estação	Estação	PK Início	PK Fim					Início	Conclus.	Valor	Extens.	Duração	Nº de dias	Horas por dia	
	Início	Fim									(km/h)	(m)	(meses)			
Norte	Alfarelos	Pampilhos a	201,800	229,300	Troço Alfarelos Pampilhosa. Estabilização dos taludes T1 a T7, excluindo o T3 entre os pk 195,060 e 230,800 (Execução)	Troço Alfarelos Pampilhosa. Estabilização de taludes entre pk 195,060 e 230,800 (Execução)	Aumentar a segurança	Reabilitação	2º T 2018	4º T 2018	30	3x100	7	210	4 5	4h a sul de Coimbra-B 5h a norte de Coimbra -B
Norte	Ameal	Taveiro	202,900	203,220	Troço Alfarelos Pampilhosa. Estabilização do talude T3 entre os pk 202,930 e o pk 203,220 (LD) (Execução)	Troço Alfarelos Pampilhosa. Estabilização do talude T3 entre os pk 202,930 e o pk 203,220 (LD) (Execução)	Aumentar a segurança	Reabilitação	3º T 2017	1º T 2018	30	100	4,5	150	4	
Norte	Coimbra B	Coimbra B	217,256	217,256	Estação de Coimbra B – Execução de PIP ao pk 217,256	Encerramento de travessamento entre cais	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Investimento	2º T 2018	2º T 2019	a)	a)	a)	a)	a)	a) Condições de exploração a definir.
Norte	Souselas	Mealhada Norte	230,932	230,958	Substituição de AMV 6II de Pampilhosa	Substituição de AMV	Garantir a segurança e a fiabilidade	Reabilitação	3º T 2018	3º T 2018				9	4	Int. Linha II-Beira Cdt nas linhas da Beira
Norte	Souselas	Mealhada Norte	231,024	231,060	Substituição de AMV 10-I de Pampilhosa	Substituição de AMV	Garantir a segurança e a fiabilidade	Reabilitação	3º T 2018	3º T 2018				7	4	Int. Linha I-Beira Cdt nas linhas da Beira
Norte	Pampilhos a	Válega	232,500	296,700	L. Norte - Substituição de travessas monobloco (troço 220 km/h) VA e VD - FASE 1	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	3º T 2018	4º T 2018	a)	a)	a)	a)	a)	a) Condições de exploração a definir.
Norte	Ovar	Gaia	300,776	332,239	Instalação de equipamentos de sinalização (Ovar - Gaia)	Modernização do sistema de Sinalização	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Modernização	4º T 2018	4º T 2018				5 1	4 int. geral (semana) 12 int. geral (fds)	Colocação em da Serviço Sinalização
Norte	Esmoriz	Granja	311,900	320,394	Instalação de equipamentos de sinalização (Ovar - Gaia)	Modernização do sistema de Sinalização	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Modernização	4º T 2017	3º T 2018				4	4 int. geral (fds)	
Norte	Ovar	Granja	315,430	315,530	Execução de uma PIR ao pk 315,480, para supressão da PN ao pk 315,616	Encerramento de PN	Aumentar a segurança	Modernização	4º T 2018	4º T 2020	30	100	2	60	4	
Norte	Esmoriz	Granja	315,720	315,820	PSP ao pk 315,770, para supressão da PN ao pk 315,616	Encerramento de PN	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Investimento	4º T 2018	4º T 2020	80 30	100 100	3 0,5	10	4 (semana) 3,5 int. geral (fds)	
Norte	Esmoriz	Granja	317,840	317,940	Construção da Passagem Inferior Peões PIP ao pk	Trabalhos de C. civil / Obra de arte	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Investimento	3º T 2018	4º T 2020	80 30	50 50	3 0,5	10	4	

LINHA	TROÇO		QUILOMETRO		DESIGNAÇÃO DA ACÇÃO	NATUREZA DOS TRABALHOS	OBJETIVOS	TIPO DE TRABALHO	PREVISÃO		LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE			INTERDIÇÕES PREVISTAS		INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
	Estação	Estação	PK Início	PK Fim					Início	Conclus.	Valor	Extens.	Duração	Nº de dias	Horas por dia	
	Início	Fim									(km/h)	(m)	(meses)			
					317,890 (Norte de Espinho)											
Norte	Espinho	Gaia	318,700	332,780	RIV no Troço Espinho / Gaia	Reabilitação - Empreitada de construção civil, via e encerramento de atravessamentos entre cais e de passagens de nível	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Reabilitação	4º T 2018	4º T 2020	30 80 80 30	100 500 1000 100	2x5=10 3x5=15 6 3	730	6 (semana) 5 int. geral (fds)	
Norte	Granja	Gaia	320,394	332,239	Instalação de equipamentos de sinalização (Ovar - Gaia)	Modernização do sistema de Sinalização	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Modernização	4º T 2017	4º T 2018				4	4 int. geral (fds)	
Norte	Granja	Gaia	324,510	324,610	Passagem inferior rodoviária ao pk 324,560 - Moutadas	Trabalhos de C. civil / Obra de arte	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Investimento	3º T 2018	4º T 2020	80 30	100 100	3 0,5	10	4	
Norte	Granja	Gaia	325,252	325,419	PSP de Francelos ao pk 325,405	Encerramento de PN atravassamento entre cais	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Investimento	3º T 2018	4º T 2020	80 30	150 25	3 0,5	90 8	4 (semana) 3,5 int. geral (fds)	
Norte	Granja	Gaia	327,450	331,750	LN - Reabilitação da superestrutura de via entre Valadares e Gaia Via A e D	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	4º T 2017	2º T 2018	30+80	180+1000	8	176	4	
Norte	Granja	Gaia	329,259	329,259	Execução de PSP ao pk 329,259 no apeadeiro de Madalena	Encerramento de atravassamento entre cais	Aumentar a segurança	Reabilitação	4º T 2018	4º T 2020	30	50	3	6	4 int. geral (fds)	
Norte	Granja	Gaia	331,750	331,850	Tratamento de erosão superficial em taludes	Intervenção geotécnica	Garantir a segurança e a fiabilidade	Reabilitação	3º T 2018	4º T 2018	60	100	3			Intervenção na VD
Norte	Gaia	General Torres	332,239	333,342	Instalação de equipamentos de sinalização (Ovar - Gaia)	Modernização do sistema de Sinalização	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Modernização	4º T 2017	4º T 2018				4	4 int. geral (fds)	
Beira Alta	Bifurcação do Luso	Mortágua	65,050	72,990	Fase 1B – Renovação Integral de Via, na especialidade de Via, entre o pk 65,050 e pk 72,990	Reabilitação da Superestrutura de via	Garantir a segurança e a fiabilidade	Reabilitação	3º T 2018	4º T 2018	30	200	6	157	4 (semana) 17 (sábado) 8 (domingo)	-
Beira Alta	Mortágua	Santa Comba	85,075	85,175	Estabilização de taludes de escavação (lado D e E)	Estabilização de talude de escavação	Garantir a segurança	Reabilitação	2º T 2018	4º T 2018	30	100	6	157	4	1 frente de trabalho
Beira Alta	Fornos de Algodres	Muxagata	153,900	154,000	Desguarnecimento mecânico pesado	Reabilitação da Superestrutura de via	Garantir a segurança e a fiabilidade	Reabilitação	2º T 2018	3º T 2018	a)	a)	a)	a)	a)	a) Condições de exploração a definir.

LINHA	TROÇO		QUILOMETRO		DESIGNAÇÃO DA ACÇÃO	NATUREZA DOS TRABALHOS	OBJETIVOS	TIPO DE TRABALHO	PREVISÃO		LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE			INTERDIÇÕES PREVISTAS		INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
	Estação	Estação	PK Início	PK Fim					Início	Conclus.	Valor	Extens.	Duração	Nº de dias	Horas por dia	
	Início	Fim									(km/h)	(m)	(meses)			
Beira Alta	Guarda	Cerdeira	206,900	209,325	Construção da Conc. entre a LBB e a LBA e alteração layout na Guarda	Investimento	Melhorar a operação	Modernização	1º T 2018	2º T 2019	30	300	3	20 3	3,5+5 (fds) 13 int. geral (fds)	
Beira Alta	Guarda	Cerdeira	206,337	251,894	RIV Guarda - Cerdeira	Modernização	Plano Ferrovia 2020	Modernização	3º T 2018	3º T 2019	a)	a)	a)	a)	a)	a) Condições de exploração a definir.
Beira Alta	Guarda	Vilar Formoso	203,500	252,500	Ensaio de ERTMS	Sinalização	Plano Ferrovia 2020	Modernização	3º T 2018	4º T 2019	a)	a)	a)	a)	a)	a) Condições de exploração a definir.
Oeste	Mira Sintra - Meleças	Caldas da Rainha	20,320	107,740	Eletrificação e Modernização do troço Meleças / Caldas da Rainha	Modernização	Plano Ferrovia 2020	Modernização	4º T 2018	2º T 2021	a)	a)	a)	a)	a)	a) Condições de exploração a definir.
Oeste	Mira Sintra - Meleças	Bombarral	24,000	80,000	Construção de 10 Passagens Desniveladas	Encerramento de PN	Plano Ferrovia 2020	Investimento	3º T 2018	4º T 2019	a)	a)	a)	a)	a)	a) Condições de exploração a definir.
Oeste	Malveira	Pero Negro	43,440	43,760	Estabilização do talude de escavação ao pk 43,440 - 43,760 (LD)	Intervenção geotécnica	Aumentar a segurança	Reabilitação	2º T 2018	4º T 2018	30	500	4	5	8	
Oeste	Bombarral	Caldas da Rainha	98,400	99,101	Estabilização de talude de escavação - pk 98,400 ao pk 99,101	Estabilização de talude de escavação	Garantir a segurança e a fiabilidade	Reabilitação	2º T 2018	4º T 2018	30	120	1	15	8	
Oeste	Leiria	Monte Real	163,775	163,861	Empreitada de Reparação da Ponte do Rio da Pedra	Reabilitação	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	2º T 2018	4º T 2018	10	86	3	66	6	
Beira Baixa	Entroncamento	Barquinha	106,880	107,890	L. Beira Baixa - pk 106,880 ao 107,890 - Migração de travessas de madeira por betão Bibloco e passagem de carril BC para BLS	Reabilitação da Sup. Via	Aumentar a fiabilidade e reduzir os custos	Reabilitação	2º T 2018	3º T 2018	30	700	2	60	4 (semana) 5 (fds)	1 frente de trabalho
Beira Baixa	Entroncamento	Abrantes	107,000	134,000	Linha da Beira Baixa - Empreitada de RCT+TP	Modernização	Aumentar a segurança e reduzir os custos	Investimento	4º T 2018	2º T 2020				360	4	
Beira Baixa	Entroncamento	Barquinha	107,484	107,516	Empreitada de Proteção Anticorrosiva de Pontes metálicas na Linha da Beira Baixa Fase 1- Ponte da Pedra	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	1º T 2018	4º T 2018	60	92	3	25	4	L. Beira Baixa Ptes Metálicas - máx. 2 frentes de trabalho em simultâneo

LINHA	TROÇO		QUILOMETRO		DESIGNAÇÃO DA ACÇÃO	NATUREZA DOS TRABALHOS	OBJETIVOS	TIPO DE TRABALHO	PREVISÃO		LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE			INTERDIÇÕES PREVISTAS		INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
	Estação	Estação	PK Início	PK Fim					Início	Conclus.	Valor	Extens.	Duração	Nº de dias	Horas por dia	
	Início	Fim									(km/h)	(m)	(meses)			
Beira Baixa	Praia do Ribatejo	Santa Margarida	118,611	119,109	Empreitada de Reforço dos Pilares P4 e P5 da Ponte da Praia	Reabilitação	Aumentar a segurança	Reabilitação	2º T 2018	1º T 2019	10 30	520 520	1 6	4	6	A LV não ocorre em simultâneo com a da Pte do Tejo
Beira Baixa	Santa Margarida	Tramagal	125,399	125,551	Empreitada de Proteção Anticorrosiva de Pontes metálicas na Linha da Beira Baixa Fase 1– Ponte da Coutada	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	1º T 2018	4º T 2018	60	152	4	25	4	L. Beira Baixa Ptes Metálicas - máx. 2 frentes de trabalho em simultâneo
Beira Baixa	Tramagal	Abrantes	130,826	130,954	Empreitada de Proteção Anticorrosiva de Pontes metálicas na Linha da Beira Baixa Fase 1– Ponte do Caldeirão	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	1º T 2018	4º T 2018	60	128	3	25	4	L. Beira Baixa Ptes Metálicas - máx. 2 frentes de trabalho em simultâneo
Beira Baixa	Tramagal	Abrantes	132,010	132,124	Empreitada de Proteção Anticorrosiva de Pontes metálicas na Linha da Beira Baixa Fase 1– Ponte do Quatorze	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	1º T 2018	4º T 2018	60	114	3	25	4	L. Beira Baixa Ptes Metálicas - máx. 2 frentes de trabalho em simultâneo
Beira Baixa	Tramagal	Abrantes	134,173	134,203	Empreitada de Proteção Anticorrosiva de Pontes metálicas na Linha da Beira Baixa Fase 1– Ponte do Rio Torto	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	1º T 2018	4º T 2018	30	122	3	25	4	L. Beira Baixa Ptes Metálicas - máx. 2 frentes de trabalho em simultâneo
Beira Baixa	Abrantes	Abrantes	134,500	0,320	L. Beira Baixa - pk 134,500 ao 0,320 - Migração de travessas de madeira por betão Bibloco e passagem de carril BC para BLS - Estação de Abrantes	Reabilitação da Sup. Via	Aumentar a fiabilidade e reduzir os custos	Reabilitação	2º T 2018	3º T 2018	30	600	2	60		
Beira Baixa	Alferrared e	Mouriscas	7,678	7,708	Empreitada de Proteção Anticorrosiva de Pontes metálicas na Linha da Beira Baixa Fase 2– Ponte de Alferrarede	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	1º T 2018	4º T 2018	30	106	3	25	4	L. Beira Baixa Ptes Metálicas - máx. 2 frentes de trabalho em simultâneo
Beira Baixa	Belver	Fratel	28,030	53,420	Reabilitação integral da Via: migração de travessas de madeira para travessas de betão bibloco - Fase 2 pk 28,030 a 53,420	Reabilitação da Sup. Via	Aumentar a fiabilidade e reduzir os custos	Reabilitação	2º T 2018	3º T 2018	30	700	3	90	6	
Beira Baixa	Belver	Sarnadas	35,520	69,000	Estabilização de taludes entre os pk 35,520-69,000	Intervenção geotécnica	Aumentar a segurança	Reabilitação	4º T 2017	2º T 2019	30	100	2	60	6 (semana) 8 (fds)	
Beira Baixa	Tortosend o	Covilhã	160,325	165,194	Modernização da Linha da Beira Baixa - Troço Covilhã - Guarda	Modernização	Plano Ferrovia 2020	Modernização	4º T 2018	1º T 2020	a)	a)	a)	a)	a)	a) Condições de exploração a definir.

LINHA	TROÇO		QUILOMETRO		DESIGNAÇÃO DA ACÇÃO	NATUREZA DOS TRABALHOS	OBJETIVOS	TIPO DE TRABALHO	PREVISÃO		LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE			INTERDIÇÕES PREVISTAS		INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
	Estação	Estação	PK Início	PK Fim					Início	Conclus.	Valor	Extens.	Duração	Nº de dias	Horas por dia	
	Início	Fim									(km/h)	(m)	(meses)			
Beira Baixa	Covilhã	Guarda	165,194	211,694	Modernização da Linha da Beira Baixa - Troço Covilhã - Guarda	Modernização	Plano Ferrovia 2020	Modernização	1º T 2018	2º T 2019				30	8	Estação da Covilhã
Leste	Torre das Vargens	Portalegre	203,400	203,700	Estabilização do talude entre o pk 203,400 a 203,700	Intervenção geotécnica	Garantir a segurança e a fiabilidade	Reabilitação	2º T 2018	3º T 2018	60	100	1			
Leste	Elvas	Elvas Fronteira	264,896	275,611	Renovação Integral da Via (RIV)	Modernização	Aumentar a segurança e melhorar a operação	Modernização	2º T 2018	1º T 2019	10 30 30 10	50 1000 150 80	4 4 15 0,5	240 104 5	10 20 (fds) 24 (fds)	
Sintra	Monte Abraão	Sintra	12,975	27,265	Substituição de fio de contacto	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Reabilitação	3º T 2018	4º T 2018				4	5 (semana) 6 (fds)	
Cintura	Braço de Prata	Roma - Areeiro	7,300	7,800	L. Cintura - Fecho dos Muros 31 e 32	Intervenção geotécnica	Aumentar a segurança	Modernização	3º T 2018	2º T 2019	80	500	3	90	4,5 (semana) 5 (fds)	
Cintura	Roma - Areeiro	Braço de Prata	8,020	10,380	Linha de Cintura - Substituição de TM por TB e transformação de BC em BLS no troço TT Chelas - B. Prata	Reabilitação da Superestrutura de Via	Aumentar a fiabilidade e reduzir os custos	Reabilitação	2º T 2018	4º T 2018	60	300	9	270	6 (semana) 8 (fds)	
Cascais	Carcavelos	Cascais	20,000	25,450	Substituição de postes C/ corrosão na zona de encastramento	Investimento	Garantir a segurança e a fiabilidade	Reabilitação	4º T 2018	3º T 2019				360	5 (semana) 4 int. geral (fds)	
Cascais	São Pedro do Estoril	São Pedro do Estoril	20,450	21,590	Superestrutura de Via (pk 20,450 - 21,590 VA/VD) - Estação de S. Pedro Estoril	Reabilitação da Superestrutura de Via	Aumentar a fiabilidade e reduzir os custos	Reabilitação	3º T 2018	4º T 2018	30	500	4	120	4	
Vendas Novas	Setil	Coruche	13,000	26,000	INVESTIMENTO MANUTENÇÃO "Linha de Vendas Novas - Substituição de fixações RNP por NABLA e de carris defeituosos - Fase 2"	Substituição de fixações RNP por NABLA e de carris defeituosos	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	4º T 2017	1º T 2018	80	1500	3	90	4	

LINHA	TROÇO		QUILOMETRO		DESIGNAÇÃO DA ACÇÃO	NATUREZA DOS TRABALHOS	OBJETIVOS	TIPO DE TRABALHO	PREVISÃO		LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE			INTERDIÇÕES PREVISTAS		INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
	Estação	Estação	PK Início	PK Fim					Início	Conclus.	Valor	Extens.	Duração	Nº de dias	Horas por dia	
	Início	Fim									(km/h)	(m)	(meses)			
Vendas Novas	Setil	Coruche	26,000	39,000	INVESTIMENTO MANUTENÇÃO "Linha de Vendas Novas - Substituição de fixações RNP por NABLA e de carris defeituosos - Fase 3"	Substituição de fixações RNP por NABLA e de carris defeituosos	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	4º T 2017	1º T 2018	80	1500	3			
Alentejo	Barreiro	Lavradio	0,000	2,400	INVESTIMENTO MANUTENÇÃO "Subst. Travessas de madeira por travessas de betão e de carris e constituição de barras longas soldadas entre Barreiro - A e Lavradio, nas vias A e D"	Subst. Travessas de madeira por travessas de betão e de carris e constituição de barras longas soldadas	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	2º T 2018	3º T 2018	30+80	180+500	2	40	4	
Sul	Alvito	Pragal	2,300	5,500	Ponte 25 de Abril – Trabalhos de reparação e conservação	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	4º T 2018	4º T 2020	60	150	20	400 80 80	2,5 uma via + 2,5 int. geral (semana) 3,5 uma via + 3,5 int. geral (sábado) 2,5 uma via + 4,5 int. geral (domingo)	
Sul	Setúbal	Praias-Sado	29,150	29,250	Execução de uma PSP pk 29,210 , para supressão da PN ao pk 29,199	Encerramento de PN	Aumentar a segurança	Investimento	4º T 2018	1º T 2019	30	100	3	2	6 int. geral (fds)	
Sul	Águas de Moura	Grândola Norte	16,770	103,800	Modernização da Linha de Sines e Sul	Ensaio de Sinalização	Plano Ferrovia 2020	Modernização	2º T 2018	3º T 2018				2	8 (fds)	
Sul	Pinheiro	Grândola	57,777	101,984	Alteração comprimento útil Grândola-Norte	Investimento	Plano Ferrovia 2020	Investimento	4º T 2018	3º T 2021				2	8 (fds)	
Sul	Grândola Norte	Grândola Norte	94,705	95,710	Modernização da Linha de Sines e Sul	Ensaio de Sinalização	Plano Ferrovia 2020	Modernização	3º T 2018	3º T 2018	60	1005	0,5	5	8	LV na L. I de Grândola Norte.
Sul	Grândola Norte	Grândola Norte	94,705	95,710	Modernização da Linha de Sines e Sul	Ensaio de Sinalização	Plano Ferrovia 2020	Modernização	3º T 2018	3º T 2018				4	24	Int. das L. II e IIA em Grândola Norte
Sul	Lousal	Alvalade	125,020	130,948	Alteração comprimento útil Ermidas-Sado	Investimento	Plano Ferrovia 2020	Investimento	4º T 2018	3º T 2021	30	250	1	4	8 (fds)	

LINHA	TROÇO		QUILOMETRO		DESIGNAÇÃO DA ACÇÃO	NATUREZA DOS TRABALHOS	OBJETIVOS	TIPO DE TRABALHO	PREVISÃO		LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE			INTERDIÇÕES PREVISTAS		INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
	Estação	Estação	PK Início	PK Fim					Início	Conclus.	Valor	Extens.	Duração	Nº de dias	Horas por dia	
	Início	Fim									(km/h)	(m)	(meses)			
Sul	Bifurcação de Torre Vã	Funcheira	149,760	164,017	Substituição de Fixações RNP por Nabla – Bif. Torre Vã / Funcheira (149,76 – 164,017)	Reabilitação da Sup. Via	Aumentar a fiabilidade	Conservação	4º T 2017	2º T 2018	60	700	2	60	4	
Sul	Bifurcação de Torre Vã	Funcheira	218,888	219,008	Empreitada de Proteção Anticorrosiva de Pontes metálicas na Linha do Sul – Ponte de Garvão	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	1º T 2018	4º T 2018	30	120	3	25	4	L. Sul Ptes Metálicas - máx. 2 frentes de trabalho em simultâneo
Sul	Amoreiras -Odemira	Santa Clara-Sabóia	236,710	242,830	Empreitada de estabilização de 6 taludes entre os pk 236,710 e 242,830	Intervenção geotécnica	Aumentar a segurança	Reabilitação	2º T 2018	4º T 2019	40	200	12			
Sul	Amoreiras -Odemira	Santa Clara-Sabóia	244,384	244,488	Empreitada de Proteção Anticorrosiva de Pontes metálicas na Linha do Sul –Ponte de Totenique	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	1º T 2018	4º T 2018	60	104	2	25	4	L. Sul Ptes Metálicas - máx. 2 frentes de trabalho em simultâneo
Sul	Amoreiras -Odemira	Santa Clara-Sabóia	246,840	246,930	Empreitada de Proteção Anticorrosiva de Pontes metálicas na Linha do Sul Fase 1–Ponte de Consulta	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	1º T 2018	4º T 2018	60	90	2	25	4	L. Sul Ptes Metálicas - máx. 2 frentes de trabalho em simultâneo
Sul	Amoreiras -Odemira	Santa Clara-Sabóia	247,463	247,553	Empreitada de Proteção Anticorrosiva de Pontes metálicas na Linha do Sul – Ponte de Padronito	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	1º T 2018	4º T 2018	60	90	2	20	4	L. Sul Ptes Metálicas - máx. 2 frentes de trabalho em simultâneo
Sul	Luzianes	Santa Clara-Sabóia	253,806	253,946	Empreitada de Proteção Anticorrosiva de Pontes metálicas na Linha do Sul – Ponte de Mira	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	1º T 2018	4º T 2018	30	180	4	40	4	L. Sul Ptes Metálicas - máx. 2 frentes de trabalho em simultâneo
Sul	Santa Clara-Sabóia	São Marcos	262,800	263,200	Estabilização do talude de aterro entre o pk 262,800 e 263,200	Intervenção geotécnica	Aumentar a segurança	Reabilitação	2º T 2018	2º T 2019	30	400	10	a)	a)	a) Condições de exploração a definir.
Sul	Santa Clara-Sabóia	Tunes	271,995	301,600	Substituição de Fixações RNP por Nabla - Funcheira / Tunes (271,995 – 301,600)	Reabilitação da Sup. Via	Aumentar a fiabilidade	Conservação	4º T 2017	2º T 2018	60	700	2	60	4	

LINHA	TROÇO		QUILOMETRO		DESIGNAÇÃO DA ACÇÃO	NATUREZA DOS TRABALHOS	OBJETIVOS	TIPO DE TRABALHO	PREVISÃO		LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE			INTERDIÇÕES PREVISTAS		INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
	Estação	Estação	PK Início	PK Fim					Início	Conclus.	Valor	Extens.	Duração	Nº de dias	Horas por dia	
	Início	Fim									(km/h)	(m)	(meses)			
Sul	São Marcos	Messines-Alte	282,400	286,000	Empreitada de Regularização da Ribeira pk 282-286	Regularização da ribeira que cruza 5 (cinco) vezes a L. do Sul nos pk em questão. Inclui trabalhos nas PH sob a linha.	Aumentar a segurança e reduzir os custos	Reabilitação	2º T 2018	4º T 2019	60	200	7 (2018)+7 (2019)			O afrouxamento irá transitar entre 6 (seis) locais da empreitada (nas 5 PH e um entre duas onde os trabalhos decorrerão em zona D mas com risco de invasão da zona B/C). Afrouxamentos a aplicar um de cada vez.
Sul	Messines-Alte	Tunes	297,227	297,355	Empreitada de Proteção Anticorrosiva de Pontes metálicas na Linha do Sul – Ponte de Barranco longo	Manutenção	Garantir a segurança e a fiabilidade	Conservação	1º T 2018	4º T 2018	60	88	2	25	4	L. Sul Ptes Metálicas - máx. 2 frentes de trabalho em simultâneo

Anexo 4.5.2 B – Margens Suplementares

MARGENS SUPLEMENTARES				
A margem suplementar é atribuída a todos os comboios que percorram o troço em obra ou parte deste				
Linha/ Ramal	Troço	Tipo de Trabalho	Comboios Descendentes (min)	Comboios Ascendentes (min)
Linha do Minho	Nine Valença	Eletrificação e reabilitação	2	2
Linha do Douro	Marco de Canaveses Régua	Intervenção em taludes	2	2
	Régua Pocinho	Intervenção em taludes e pontes	3	3
Linha do Norte	Lisboa Sta Apolónia Lisboa Oriente	Reabilitação de via	1	1
	Alfarelos Pampilhosa	Reabilitação de via e passagens desniveladas	3	3
	Válega Gaia	Reabilitação de via e passagens desniveladas	3	3
Linha da Beira Alta	Guarda Vilar Formoso	Modernização	2	2
Ramal de Tomar	Lamarosa Tomar	Reabilitação de via	1.5	1.5
Linha da Beira Baixa	P. Ribatejo S. Margarida	Intervenção em ponte	2	2
Linha do Sul	Amoreiras-Odemira São Marcos	Intervenção em taludes	2	2

Anexo 5.3.1.1 – Disponibilização de instalações operacionais em estações

Linha	Estação	Tipologia	Salas de Apoio	Bilheteiras
Alentejo	Barreiro	B	X	X
	Barreiro - A	C		
	Lavradio	C		
	Baixa da Banheira	C		
	Alhos Vedros	C		
	Moita	C		
	Penteado	C		
	Poceirão	D		
	Pegões	D		
	S. João das Craveiras	D		
	Vendas Novas	D		
	Casa Branca	D		
	V N Baronia	D		
	Cuba	C		
	Beja	C	X	X
Algarve	Algoz	C		
	Alcantarilha	D		
	Silves	C		X
	Estombar	D		
	Portimão	C		X
	Mexilh Gr	D		
	Lagos	C		X
	Faro	B	X	X
	Tunes	C	X	X
	Albufeira	C	X	X
	Boliqueime	D		
	Loulé	C		X
	Parque das Cidades	D		
	Bom João	C		
	Olhão	C		X
	Fuseta - A	C		X
	Fuseta	C		X
	Tavira	C	X	X
	Cacela	C		
	Vila Real de Sto. António	C		X
Beira Alta	Mortágua	C		
	Santa Comba Dão	C	X	X
	Carregal do Sal	C		
	Oliveirinha-Cabanas	D		
	Canas - Felgueira	D		
	Nelas	C	X	X
	Mangualde	C	X	X
	Contenções	D		

Linha	Estação	Tipologia	Salas de Apoio	Bilheteiras
Beira Baixa	Gouveia	D		
	Fornos de Algodres	D		
	Celorico da Beira	C	X	X
	V Fr Naves	C		
	Guarda	C	X	X
	Cerdeira	D		
	Vilar Formoso	C	X	X
	Barquinha	D		
	Almourol	D		
	Praia Ribatejo	D		
	Santa Margarida	D		
	Tramagal	D		
	Abrantes	C	X	X
	Alferrarede	D		
	Mouriscas-A	D		
	Belver	D		
	Barca Amieira	D		
	Fratel	D		
	Vila Velha de Ródão	C		
	Sarnadas	D		
	Castelo Branco	C	X	X
	Alcains	D		
	Lardosa	D		
	Cast Novo	D		
	V Prazeres	D		
	Fundão	C	X	X
	Tortosendo	D		
	Covilhã	C	X	X
Cascais	Cais do Sodré	A	X	X
	Santos	B		X
	Alcântara - Mar	B		
	Belém	B	X	X
	Algés	B	X	X
	Cruz Quebrada	C	X	X
	Caxias	B	X	X
	Paço de Arcos	B	X	X
	Santo Amaro	B	X	X
	Oeiras	B		X
	Carcavelos	B	X	X
	Parede	B	X	X
	S. Pedro do Estoril	B	X	X
	S. João do Estoril	B	X	X
	Estoril	B	X	X
	Monte Estoril	C		X
	Cascais	A	X	X
Cintura	Alcântara - Terra	B		
	Sete Rios	A	X	X

Linha	Estação	Tipologia	Salas de Apoio	Bilhetes
Cintura	Campolide - A	B		
	Entrecampos	A	X	X
	Roma - Areeiro	B	X	X
	Marvila	C		
Douro	Suzão	C		
	Valongo	C		
	Terronhas	C		
	Recarei-Sobreira	C	X	X
	Parada	C		
	Cête	B		
	Irivo	C		
	Paredes	B		
	Penafiel	B	X	X
	Meinedo	C		
	Caíde	C		X
	Vila Meã	D		
	Livração	C		
	Marco Canavezes	C		
	Juncal	D		
	Mosteirô	C		X
	Aregos	D		
	Ermida	C		X
	Rede	D		
	Godim	D		
	Régua	B	X	X
	Covelinhas	D		
	Pinhão	C		X
	Tua	C		X
	Vargelas	D		
	Pocinho	C	X	X
Évora	Évora	C		X
Guimarães	Guimarães	B	X	X
	Santo Tirso	C	X	
	Canigos	C		
	Vila das Aves	C		
	Giesteira	C		
	Lordelo	C		
	Vizela	C		
Leste	Ponte Sor	D		
	T Vargens	D		
	Portalegre	D		
Minho	Porto - São Bento	A	X	X
	Porto - Campanhã	A	X	X
	Contumil	C		
	Rio Tinto	C		
	Agua Santa	C		
	Ermesinde	B		X

Linha	Estação	Tipologia	Salas de Apoio	Bilheteiras
Minho	Leandro	D		
	São Frutuoso	C		
	São Romão	C		
	Trofa	B	X	X
	Lousado	C		
	Esmeriz	C		
	Vila Nova de Famalicão	B	X	X
	Nine	B	X	X
	Barcelos	C		X
	Tamel	C		
	Barroselas	C		
	Darque	D		
	Viana do Castelo	B	X	X
	Âncora-Pr	C		
	Caminha	C		
	Valença	C		X
	Vila Nova de Cerveira	C		
	S Pedro Tor	D		
Norte	Lisboa-Sta. Apolónia	A	X	X
	Braço de Prata	B		
	Lisboa - Oriente	A	X	X
	Moscavide	B		
	Sacavém	C		
	Bobadela	C		
	Santa Iria	C		
	Póvoa	B	X	X
	Alverca	B	X	X
	Alhandra	B	X	X
	Vila Franca de Xira	A	X	X
	Castanheira do Ribatejo	C	X	
	Carregado	C		
	Vila Nova da Rainha	C		
	Espadanal da Azambuja	C		
	Azambuja	B	X	X
	Setil	C		
	Reguengo	C		
	Vale de Santarém	C		
	Santarém	B		X
	Vale de Figueira	D		
	Mato Miranda	D		
	Riachos	C	X	X
	Entroncamento	B	X	
	Entroncamento-Edf Bilheteiras	B		X
	Lamarosa	C		
	Fátima	C	X	X
	Caxarias	C	X	X
	Albergaria dos Doze	D		

Linha	Estação	Tipologia	Salas de Apoio	Bilheteiras
Norte	Vermoil	D		
	Pombal	C	X	X
	Soure	C		
	V. Nova Anços	D		
	Alfarelos	C	X	X
	Formoselha	C		
	Pereira	C		
	Amial	C		
	Taveiro	D		
	Bencanta	C		
	Coimbra - B	B	X	X
	Souselas	C	X	
	Pampilhosa	C	X	X
	Mealhada	C	X	X
	Curia	C		
	Mogofores	C		
	Paraimo	C		
	Oliv Bair	C		
	Oiã	C		
	Aveiro	A	X	X
	Cacia	C		
	Salreu	C		
	Estarreja	C	X	X
	Avanca	C		
	Válega	C		
	Ovar	B		
	Carvalheira - Maceda	C		
	Cortegaça	C		
	Esmoriz	C		
	Paramos	C		
	Silvalde	C		
	Espinho	A	X	X
	Granja	C		
	Aguda	C		
	Miramar	C		
	Francelos	C		
	Valadares	C		
	Madalena	C		
	Coimbrões	C		
	Vila Nova de Gaia	B	X	X
	General Torres	C		
Oeste	Mira Sintra-Meleças	C	X	X
	Sabugo	D		
	Mafra	D		
	Malveira	C		
	Pero Negro	C		
	Dois Portos	D		

Linha	Estação	Tipologia	Salas de Apoio	Bilheteiras
Oeste	Torres Vedras	C	X	X
	Ramalhal	D		
	Outeiro	D		
	Bombarral	C	X	X
	Caldas Rainha	C	X	
	S Martinho Porto	C		
	Valado	C		
	Pataias	D		
	Martingança	D		
	Marinha Grande	D		
	Leiria	C	X	X
	Mte Real	D		
	Louriçal	D	X	
	Bif Lares	C		
	Fontela	D		
	Figueira da Foz	B	X	X
R. Alfarelos	Montemor	C		
	Verride	C		
	Reveles	C		
R. Tomar	Santa Cita	D		
	Tomar	C	X	X
R. Lousã	Coimbra	B		
Ramal de Braga	Couto de Cambeses	C		
	Arentim	D		
	Ruílhe	C		
	Tadim	C		
	Braga	B	X	X
Sintra	Lisboa - Rossio	A	X	X
	Campolide	B	X	X
	Benfica	B	X	X
	Santa Cruz - Damaia	B	X	X
	Amadora	A	X	X
	Reboleira	B	X	X
	Queluz - Belas	B		X
	Monte Abraão	B	X	X
	Massamá - Barcarena	B	X	X
	Agualva - Cacém	A	X	X
	Rio de Mouro	B	X	X
	Mercês	B	X	X
	Algueirão - Mem Martins	B	X	X
	Portela de Sintra	B	X	X
	Sintra	B	X	X
Sul	Pinhal Novo	B	X	X
	Venda do Alcaide	C		
	Palmela - A	C		
	Setúbal	B	X	X
	Praça do Quebedo	C	X	X

Linha	Estação	Tipologia	Salas de Apoio	Bilheteiras
Sul	Praias - Sado - A	C		
	Grândola	C		
	Ermidas - Sado	D		
	Funcheira	C		
	Santa Clara - Sabóia	D		
	Messines - Alte	D		
Tua	Cachão	D		
	Mirandela	C		
Vouga	Espinho Vouga	C		
	Paços Brandão	C		
	Vila Feira	D		
	S. João da Madeira	C		
	Oliv Azeméis	C		
	Sernada Vouga	D		
	Eixo	D		
	Eirol	D		
	Águeda	C		
	Macinhata	D		

Anexo 5.3.1.2 – Terminais de mercadorias da IP

Terminais	Tipologia	Linha de Inserção	Serviços disponibilizados pela IP	Contato	Morada	Telefone	email	Link para serviços
Bobadela	Terminal de mercadorias Intermodal / Entrepósito	Linha do Norte	Os serviços disponibilizados são os que constam no Regulamento de acesso e Tarifa de unidades de transporte intermodal, disponível em http://www.infraestruturasdeportugal.pt/rede/ferroviaria/terminais-de-mercadorias	Carlos Lameira	Rua Estação de Mercadorias, 2695-038 Bobadela	211 028 812	tm.bobadela@infraestruturasdeportugal.pt	http://www.infraestruturasdeportugal.pt/rede/ferroviaria/terminais-de-mercadorias
Leixões	Terminal de mercadorias Intermodal / Entrepósito	Linha de Leixões	Os serviços disponibilizados são os que constam no Regulamento de acesso e Tarifa de unidades de transporte intermodal, disponível em http://www.infraestruturasdeportugal.pt/rede/ferroviaria/terminais-de-mercadorias	Paula Rocha	Av. Eng. Duarte Pacheco, 4450-110 Matosinhos	221 052 978	tm.leixoes@infraestruturasdeportugal.pt	http://www.infraestruturasdeportugal.pt/rede/ferroviaria/terminais-de-mercadorias
Poceirão	Terminal de mercadorias	Linha do Alentejo	Disponibilidade de serviços sujeita a análise prévia.	Carlos Lameira	Largo da Estação do Poceirão, 2965-308 Poceirão	212879784	carlos.lameira@infraestruturasdeportugal.pt	Não aplicável
Vale da Rosa	Terminal de mercadorias	Linha do Sul	Disponibilidade de serviços sujeita a análise prévia.	João Silva	Pinhal Novo - Bifurcação Águas de Moura	212 879 434	joao.rsilva@infraestruturasdeportugal.pt	Não aplicável
Fundão	Terminal de mercadorias	Linha da Beira Baixa	Disponibilidade de serviços sujeita a análise prévia.	Paula Rocha	Estação do Fundão, Linha da Beira Baixa, pk 147,300	221 052 978	paula.rocha@infraestruturasdeportugal.pt	Não aplicável
Mangualde	Terminal de mercadorias	Linha da Beira Alta	Disponibilidade de serviços sujeita a análise prévia.	Paula Rocha	Estação de Mangualde, Linha da Beira Alta, PK128,500	221 052 978	paula.rocha@infraestruturasdeportugal.pt	Não aplicável
Guarda	Terminal de mercadorias	Linha da Beira Alta	Disponibilidade de serviços sujeita a análise prévia.	Paula Rocha	Estação da Guarda, Linha da Beira Alta PK 206,300	221 052 978	paula.rocha@infraestruturasdeportugal.pt	Não aplicável
Darque	Terminal de mercadorias	Linha do Minho	Disponibilidade de serviços sujeita a análise prévia.	Paula Rocha	Estação de Darque, Linha do Minho, PK76,800	221 052 978	paula.rocha@infraestruturasdeportugal.pt	Não aplicável
Leiria	Terminal de mercadorias	Linha do Oeste	Disponibilidade de serviços sujeita a análise prévia.	Carlos Lameira	Largo da Estação, 2425-625 Leiria	212879784	carlos.lameira@infraestruturasdeportugal.pt	Não aplicável
Praias do Sado	Terminal de mercadorias	Linha do Sul	Disponibilidade de serviços sujeita a análise prévia.	Carlos Lameira	Estação de Praias do Sado - Rua Principal 2910-857 Setúbal	212879784	carlos.lameira@infraestruturasdeportugal.pt	Não aplicável

Anexo 5.5.2 – Fornecimento de Informações de Natureza Comercial

Comando Ferroviário	Linha / Ramal	Estação / Apeadeiro	Informação ao Público									Obs.	
			Informação Sonora				Teleindicação						
			Local	Remota		Local de Operação	Local		Remota		Local de Operação		
			Viva Voz	Viva Voz	Autom.		Manual	Autom.	Automática				
			Microfone Local	Seletivo sonorizado	Unidade Local Sonorização			Temporizada	Seguimento	Temporizada			
NORTE	Linha do Minho	Porto S. Bento			X		CCO Porto			X			CCO Porto
		Porto Campanhã			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Contumil			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Rio Tinto			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Águas Santas			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Palmilheira			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Ermesinde			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Travagem			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Leandro			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		São Frutuoso			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		São Romão			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Portela			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Trofa			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Lousado			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Esmeriz			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Barrimau			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Famalicão			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Mouquim			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Louro			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Nine			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Barcelos	X			Gab.Circ.							Quando guarneçada
		Barroselas	X			Gab.Circ.							Quando guarneçada
		Viana do Castelo	X			Gab.Circ.							Quando guarneçada
		Caminha	X			Gab.Circ.							Quando guarneçada
		Valença	X			Gab.Circ.							
	Ramal de Braga	Couto Cambeses			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Arentim			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Ruilhe			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Tadim			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Aveleda			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Mazagão			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Ferreiros			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Braga			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Linha do Douro	Cabêda			X	CCO Porto			X		CCO Porto	
			Suzão			X	CCO Porto			X		CCO Porto	
			Valongo			X	CCO Porto			X		CCO Porto	
NORTE	Linha do Douro	São Martinho do Campo			X	CCO Porto			X		CCO Porto		

Comando Ferroviário	Linha / Ramal	Estação / Apeadeiro	Informação ao Público									Obs.
			Informação Sonora				Teleindicação					
			Local	Remota		Local de Operação	Local		Remota		Local de Operação	
			Viva Voz	Viva Voz	Autom.		Manual	Autom.	Automática			
			Microfone Local	Seletivo sonorizado	Unidade Local Sonorização			Temporizada	Seguimento	Temporizada		
NORTE	Linha do Douro	Terronhas			X		CCO Porto			X		
		Trancoso			X	CCO Porto			X		CCO Porto	
		Recarei - Sobreira			X	CCO Porto			X		CCO Porto	
		Parada			X	CCO Porto			X		CCO Porto	
		Cête			X	CCO Porto			X		CCO Porto	
		Irivo			X	CCO Porto			X		CCO Porto	
		Oleiros			X	CCO Porto			X		CCO Porto	
		Paredes			X	CCO Porto			X		CCO Porto	
		Penafiel			X	CCO Porto			X		CCO Porto	
		Bustelo			X	CCO Porto			X		CCO Porto	
		Meinedo			X	CCO Porto			X		CCO Porto	
		Caíde			X	CCO Porto			X		CCO Porto	
		Livração	X			Gab.Circ						Quando garantida
		Marco de Canaveses	X			Gab.Circ						Quando garantida
		Mosteirô	X			Gab.Circ						Quando garantida
		Ermida	X			Gab.Circo						Quando garantida
		Régua	X			Gab.Circ						Quando garantida
		Pinhão	X			Gab.Circ						Quando garantida
		Tua	X			Gab.Circ						Quando garantida
		Pocinho	X			Gab.Circ						
CENTRO	Linha do Norte	Lisboa Santa Apolónia			X	CCO Lisboa				X	CCO Lisboa	
		Braço de Prata			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Lisboa Oriente			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Moscavide			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Sacavém			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Bobadela			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Santa Iria			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Póvoa			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Alverca			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Alhandra			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Vila Franca de Xira			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Castanheira do Ribatejo			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Carregado			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Vila Nova da Rainha			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Espadanal da Azambuja			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Azambuja			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
CENTRO	Linha do Norte	Virtudes			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Reguengo - Vale da			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	

Comando Ferroviário	Linha / Ramal	Estação / Apeadeiro	Informação ao Público										
			Informação Sonora				Teleindicação						Obs.
			Local	Remota		Local de Operação	Local		Remota		Local de Operação		
			Viva Voz	Viva Voz	Autom.		Manual	Autom.	Automática				
			Microfone Local	Seletivo sonorizado	Unidade Local Sonorização			Temporizada	Seguimento	Temporizada			
		Pedra Pontével											
CENTRO	Linha do Norte	Setil			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Santana Cartaxo			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Vale de Santarém			X	CCO Lisboa							
		Santarém	X			Gab.Telef							
		Entroncamento	X			Cab.Sinal							
		Lamarosa			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Paialvo			X	CCO Lisboa							
		Fungalvaz			X	CCO Lisboa							
		Chão de Maças-Fátima			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Seiça-Ourém			X	CCO Lisboa							
		Caxarias			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Albergaria dos Doze			X	CCO Lisboa							
		Litém			X	CCO Lisboa							
		Vermoil			X	CCO Lisboa							
		Pombal			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Pelariga			X	CCO Lisboa							
		Simões			X	CCO Lisboa							
		Soure			X	CCO Lisboa							
		Vila Nova de Anços			X	CCO Lisboa							
		Alfarelos			X	CCO Lisboa							
		Formoselha / Santo Varão			X	CCO Lisboa							
		Pereira			X	CCO Lisboa							
		Amial			X	CCO Lisboa							
		Vila Pouca do Campo			X	CCO Lisboa							
		Taveiro			X	CCO Lisboa							
		Casais			X	CCO Lisboa							
		Espadaneira			X	CCO Lisboa							
		Bencanta			X	CCO Lisboa							
		Coimbra B			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Adémia			X	CCO Lisboa							
		Vilela - Fornos			X	CCO Lisboa							
		Souselas			X	CCO Lisboa							
				Pampilhosa	X			Cab.Sinali					
		NORTE	Lido Norte	Mealhada			X	CCO Porto			X		CCO Porto
Aguim					X	CCO Porto							
Curia					X	CCO Porto							
Mogofores					X	CCO Porto							

Comando Ferroviário	Linha / Ramal	Estação / Apeadeiro	Informação ao Público										
			Informação Sonora				Teleindicação					Obs.	
			Local	Remota		Local de Operação	Local		Remota		Local de Operação		
				Viva Voz	Viva Voz		Autom.	Manual	Autom.	Automática			
				Microfone Local	Seletivo sonorizado		Unidade Local Sonorização		Temporizada	Seguimento			Temporizada
NORTE	Linha do Norte	Paraimo			X	CCO Porto							
		Oliveira do Bairro			X	CCO Porto							
		Oiã			X	CCO Porto							
		Quintans			X	CCO Porto							
		Aveiro			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Cacia			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Canelas			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Salreu			X	CCO Porto							
		Estarreja			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Avanca			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Válega			X	CCO Porto							
		Ovar	X			Gab.Circ							
		Esmoriz	X			Gab.Circ						Quando guarnecida	
		Espinho								X	CCO Porto		
		Granja	X			Gab.Circ						Quando guarnecida	
		Gaia	X			Cab.Sinal							
		General Torres			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
	Linha de Guimarães	Santo Tirso			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Caníços			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Vila das Aves			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Giesteira			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Lordelo			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Cuca			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Pereirinhas			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Vizela			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Nespereira			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Covas			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
		Guimarães			X	CCO Porto			X		CCO Porto		
	L. Vouga	Aveiro - Vouga			X	CCO Porto							
CENTRO	Linha da Beira Alta	Luso - Buçaco			X	CCO Lisboa							
		Mortágua			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		St.ª Comba Dão			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Carregal do Sal			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Oliveirinha - Cabanas			X	CCO Lisboa							
		Canas - Felgueira			X	CCO Lisboa							
		Nelas			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Mangualde			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Nortetencas			X	CCO Lisboa							
		Gouveia			X	CCO Lisboa							

Comando Ferroviário	Linha / Ramal	Estação / Apeadeiro	Informação ao Público										
			Informação Sonora					Teleindicação					Obs.
			Local	Remota		Local de Operação	Local		Remota		Local de Operação		
			Viva Voz	Viva Voz	Autom.		Manual	Autom.	Automática				
			Microfone Local	Seletivo sonorizado	Unidade Local Sonorização			Temporizada	Seguimento	Temporizada			
CENTRO	Linha da Beira Alta	Fornos de Algodores			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Celorico da Beira			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Vila Franca das Naves			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Guarda			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Cerdeira			X	CCO Lisboa							
		Vilar Formoso			X	CCO Lisboa							
	R.Lousã	Coimbra			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
	R. Alfaias	Verride	X			Gab.Circ							
	Linha do Oeste	Mira Sintra - Meleças			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Mafra	X			Gab.Circ						Quando garantida	
		Malveira	X			Gab.Circ						Quando garantida	
		Dois Portos	X			Gab.Circ						Quando garantida	
		Torres Vedras	X			Gab.Circ						Quando garantida	
		Bombarral	X			Gab.Circ						Quando garantida	
		Caldas da Rainha	X			Gab.Circ							
		Pataias	X			Gab.Circ						Quando garantida	
		Leiria	X			Gab.Circ						Quando garantida	
		Bifurcação de Lares	X			Gab.Circ						Quando garantida	
		Figueira da Foz	X			Gab.Circ							
	Ramal de Tomar	Soudos - Vila Nova			X	CCO Lisboa							
		Carrascal-Delongo			X	CCO Lisboa							
		Curvaceiras			X	CCO Lisboa							
		St.ª Cita			X	CCO Lisboa							
		Carvalhos de Figueiredo			X	CCO Lisboa							
		Tomar			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
	Linha da Beira Baixa	Barquinha			X	CCO Lisboa							
		Almourol			X	CCO Lisboa							
		Praia do Ribatejo			X	CCO Lisboa							
		Santa Margarida			X	CCO Lisboa							
		Tramagal			X	CCO Lisboa							
		Abrantes			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Alferrarede			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Mouriscas-A			X	CCO Lisboa							
		Belver			X	CCO Lisboa							
		Barca da Amieira - Envendos			X	CCO Lisboa							
		Fratel			X	CCO Lisboa							
		Ródão			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Sarnadas			X	CCO Lisboa							

Comando Ferroviário	Linha / Ramal	Estação / Apeadeiro	Informação ao Público										
			Informação Sonora					Teleindicação					Obs.
			Local	Remota		Local de Operação	Local		Remota		Local de Operação		
				Viva Voz	Viva Voz		Autom.	Manual	Autom.	Automática			
				Microfone Local	Seletivo sonorizado		Unidade Local Sonorização		Temporizada	Seguimento		Temporizada	
CENTRO	Linha da Beira Baix	Castelo Branco			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Fundão			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Covilhã			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
	Linha de Sintra	Lisboa Rossio			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Campolide			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Benfica			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Santa Cruz/Damai a			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Reboleira			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Amadora			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Queluz-Belas			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Monte Abraão			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Massamá-Barcarena			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Aguilva-Cacém			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Rio de Mouro			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Mercês			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Algueirão-Mem Martins			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Portela de Sintra			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Sintra			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
	Linha de Cintura	Alcântara-Terra			X	CCO Lisboa				X	CCO Lisboa		
		Campolide-A			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Sete Rios			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Entrecampo s - Poente			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Entrecampo s			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Roma - Areeiro			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Braço de Prata (Norte)			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
	Linha de Cascais a)	Cais do Sodré			X	Gab.Circul..		X			Gab.Circul.	Tmb CCO Lx.	
		Oeiras	X			Gab.Circ. quando guarnecido							
		Carcavelos				Gab.Circ. quando guarnecido							
		Cascais			X	Gab.Circul.*		X			Gab.Circul.*	* Tmb CCO Lx.	
SUL	Linha do Sul	Campolide A (Cintura)			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Pragal			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Corroios			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Foros de Amora			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Fogueteiro			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Coina			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Penalva			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		
		Pinhal Novo			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa		

Comando Ferroviário	Linha / Ramal	Estação / Apeadeiro	Informação ao Público									
			Informação Sonora				Teleindicação					Obs.
			Local	Remota		Local de Operação	Local		Remota		Local de Operação	
			Viva Voz	Viva Voz	Autom.		Manual	Autom.	Automática			
			Microfone Local	Seletivo sonorizado	Unidade Local Sonorização			Temporizada	Seguimento	Temporizada		
SUL	Linha do Sul	Venda do Alcaide			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Palmela			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Setúbal			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Praça do Quebedo			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Grândola		X		CCO Setúbal						
SUL	Linha do Sul	Ermidas Sado		X		CCO Setúbal						
		Funcheira		X		CCO Setúbal						
		Amoreiras - Odemira		X		CCO Setúbal						
		Luzianes		X		CCO Setúbal						
		St.ª Clara - Sabóia		X		CCO Setúbal						
		S. Marcos		X		CCO Setúbal						
		Messines - Alte		X		CCO Setúbal						
	Linha do Alentejo	Barreiro			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Barreiro-A			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Lavradio			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Baixa da Banheira			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Alhos Vedros			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Moita			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Penteado			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Pinhal Novo (Sul)			X	CCO Lisboa			X		CCO Lisboa	
		Poceirão		X		CCO Setúbal						
		Vendas Novas		X		CCO Setúbal						
		Casa Branca	X			Gab.Circu l.						Tmb CCO Set.
		Beja	X			Gab.Circu lação						
	L. Évora	Évora		X		CCO Setúbal						
	Linha do Algarve	Lagos		X		CCO Set. (Faro)						
		Portimão		X		CCO Set. (Faro)						
		Tunes		X		CCO Set. (Faro)						
		Albufeira - Ferreiras		X		CCO Set. (Faro)						
		Boliqueime		X		CCO Set. (Faro)						
SUL	Linha do Algarve	Loulé		X		CCO Set. (Faro)						
		Parque das Cidades		X		CCO Set. (Faro)						
		Faro		X		CCO Set. (Faro)						
		Bom João		X		CCO Set. (Faro)						
		Olhão		X		CCO Set. (Faro)						
		Tavira		X		CCO Set. (Faro)						
		Vila Real de St.º António		X		CCO Set. (Faro)						

a) Apenas em situações de perturbação na circulação, todas as estações e apeadeiros da Linha de Cascais dispõem de informação sonora de reconforto

Anexo 6.2 – Regras de determinação das tarifas do pacote mínimo de acesso

1. Princípios Regulamentares

Pelo Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, foi delegada na IP a prestação do serviço público de gestão da infraestrutura integrante da rede ferroviária nacional e conferido o direito de cobrar tarifas devidas pela utilização da infraestrutura ferroviária.

No âmbito da gestão da infraestrutura, a IP desenvolve três grandes atividades: a Gestão da Conservação, a Gestão dos Sistemas de Comando, Controlo e Segurança da Circulação e a Gestão da Capacidade da Infraestrutura Ferroviária.

As condições de prestação dos serviços de transporte ferroviário e de gestão da infraestrutura ferroviária estão consagradas no Decreto-Lei n.º 217/2015.

2. Princípios Gerais de Cálculo das Tarifas

As tarifas relativas ao pacote mínimo de acesso compreendem o direito de acesso, o direito de reserva e o direito de circulação na infraestrutura ferroviária, na parte da infraestrutura em que se efetuam os serviços de transporte ferroviário, envolvendo todas as prestações descritas no ponto 5.2 do Diretório.

No primeiro ano de cada Período Regulatório as Tarifas-Base relativas ao pacote mínimo de acesso são determinadas atendendo aos custos diretamente imputáveis à prestação do serviço de transporte ferroviário na parte da infraestrutura em que se efetuam. Nesse contexto, o ano de referência para o cálculo dos custos, a preços correntes, e da capacidade utilizável é o do último exercício encerrado.

Nos segundo e terceiro anos de cada Período Regulatório, as Tarifas-Base relativas ao pacote mínimo de acesso determinadas para o primeiro ano são atualizadas com base na aplicação de um referencial de estabilidade, que limita o seu crescimento a 90% do valor da inflação anual.

3. Fórmula de Cálculo das Tarifas

A tarifa devida pela prestação do pacote mínimo de acesso associados à utilização de um canal horário é fixada da seguinte forma:

$$TSE = \sum_{i=1}^n T_i \times CK_i$$

Sendo:

TSE – Tarifa a cobrar pela prestação do pacote mínimo de acesso quando da utilização de um canal horário por uma composição ferroviária.

i – Troço de Exploração

T_i – Tarifa-Base definida para cada troço de exploração, consoante o tipo de serviço e tipo de tração utilizada.

CK_i – Distância efetivamente percorrida por uma composição ferroviária em cada um dos troços de exploração.

3.1. Tarifa Base

O cálculo das tarifas a fixar para o pacote mínimo de acesso obedece à fórmula:

$$T_i = C_0 \times C_1 \times C_2 \times C_3 \times C_4 \times C_5 \times C_6$$

T_i – Tarifa do troço i

C₀ – Componente Base da Tarifa

C₁ – Componente Comando da Circulação

C₂ – Componente Instalações Elétricas

C₃ – Componente Valor Operacional dos Troços

C4 – Componente Instalações de Segurança e Telecomunicações

C5 – Componente Edifícios das Estações e Custos Afins

C6 – Componente Tipo de Serviço

Cada uma das componentes C1 a C5 da tarifa é determinada pela seguinte fórmula:

$$C_i = [W_i / (W_0 * C_U + \sum W_j)] + 1$$

para $i = 1$ a 5 , $j = 1$ a i , e onde: W_i – Custo Diretamente Imputável relativo à componente i no último exercício encerrado W_0 – Custo associado à componente base da tarifa, fixado regulamentarmente em 0,762 €/CK C_U - Capacidade Utilizável no último exercício encerrado

Os custos diretamente imputáveis a cada uma das componentes encontram-se descritos no ponto 4 deste anexo.

A capacidade utilizável é avaliada com base no valor calculado para a capacidade teórica por aplicação de fatores de correção que têm em conta as condições de mercado e as condições de exploração.

A componente C6 encontra-se fixada em 1,0.

Os parâmetros de cada uma das componentes da tarifa, de ajuste às características de cada troço e serviço, são estabelecidos para que a sua média ponderada pela capacidade utilizada seja igual ao valor das respetivas Componentes C1 a C6.

No quadro seguinte apresenta-se a parametrização aplicada às tarifas constantes deste Diretório da Rede.

Componentes da Tarifa		Custos Diretamente Imputáveis	Parâmetros de afetação
Base da Tarifa	C_0		
Comando da Circulação	C_1	Estações-Comando da Circulação Postos de Comando Locais Posto de Comando Central Posto Central de Telecomando Gestão da Capacidade	Comando Centralizado Comando Não Centralizado
Instalações Elétricas	C_2	Catenária Postos de Catenária Postos de Transformação Subestação	Rede Não Eletrificada Rede Eletrificada
Valor Operacional dos Troços	C_3	Via que inclui Plena Via AMV Taludes e Vedações Obras de Arte Túneis	$NCA < 7.000$ $7.000 < NCA < 15.000$ $15.000 < NCA < 35.000$ $NCA > 35.000$ $NCA = N.^o$ Circulações Anuais
Instalações de Segurança e Telecomunicações	C_4	Sistemas de Sinalização Convel Telecomunicações Conservação de PN Estações-Guarnecimento de PN	Cantonamento Telefónico ou RES Cantonamento Automático
Estações	C_5	Estações-Plataformas e Acessos Estações-Informação e segurança	Mercadorias Urbano e Suburbano Regional e Inter-regional Longo Curso e Internacional Marchas
Tipo de Serviço	C_6	-	Mercadorias Urbano e Suburbano Regional e Inter-regional Longo Curso e Internacional Marchas

4. Custos Diretamente Imputáveis

Os custos diretamente imputáveis considerados são os relativos ao comando e controlo da circulação e à manutenção e conservação das infraestruturas e demais equipamentos e instalações afetos à prestação dos serviços, pessoal, instalações, segurança, limpeza, consumos de água e eletricidade, equipamentos, sistemas e telecomunicações.

Relativamente a todos os custos considerados, existe um nexo de imputação direto entre estes e a prestação dos serviços seguintes:

- a) O tratamento dos pedidos de capacidade de infraestrutura ferroviária;
- b) O direito de utilização da capacidade concedida, incluindo o socorro ferroviário em regime de contingência e prontidão;
- c) A utilização da infraestrutura ferroviária, nomeadamente de agulhas e entroncamentos;
- d) O comando da composição, incluindo a sinalização, a regulação, a expedição e a comunicação e transmissão de informações sobre o movimento da composição;
- e) A utilização de meios de alimentação elétrica para tração, quando disponíveis;
- f) Quaisquer outras informações necessárias à execução ou operação do serviço para o qual a capacidade foi concebida;

Relativamente aos custos diretamente imputáveis à utilização de vias, agulhas e entroncamentos, apenas são considerados os que sejam diretamente emergentes das atividades destinadas a garantir a gestão e supervisão da via e das obras de arte, a manutenção e conservação da via, nesta se compreendendo a plena via, as AMV, os muros e as vedações, a manutenção e conservação das obras de arte, nestas se compreendendo as pontes, os túneis e os aquedutos.

Relativamente aos custos diretamente imputáveis ao comando e controlo da circulação, apenas são considerados os que sejam diretamente emergentes das atividades de manutenção e conservação dos sistemas de controlo, nomeadamente a sinalização, o Convel e o rádio solo-comboio, e de comando e controlo da circulação, concretamente os relativos aos recursos existentes no posto central de comando, nos postos de comando e nas estações na parte em que estejam afetos à mesma.

Relativamente aos custos diretamente imputáveis à prestação de informações aos operadores, incluem-se os referentes às informações necessárias à operacionalização ou funcionamento do serviço para o qual a capacidade foi concedida, com exclusão das relativas ao comando e controlo da circulação e das informações de natureza comercial, fornecidas aos operadores e aos passageiros nas estações, incluindo para tal:

- Sinalética nas partes comuns das estações;
- Tabelas horárias e anúncios sonoros com informação relativa a chegadas e partidas, com indicação dos respetivos cais, plataformas e linhas de embarque e desembarque.

Relativamente aos custos diretamente imputáveis à utilização das infraestruturas e equipamentos de fornecimento, transformação e distribuição de energia elétrica para tração, apenas são considerados os que sejam diretamente emergentes das atividades de comando, supervisão e gestão das subestações, da catenária, dos postos de catenária e dos transformadores, da gestão e supervisão da sua manutenção e conservação, bem como da sua manutenção e conservação.

Relativamente aos custos diretamente imputáveis ao socorro ferroviário, apenas são considerados os respeitantes à disponibilização em regime de contingência e prontidão dos meios de socorro da IP.

Relativamente aos custos diretamente imputáveis ao fornecimento de serviços nas estações de passageiros, apenas são considerados os que sejam diretamente emergentes das atividades de gestão e supervisão da manutenção e conservação dos mesmos. Encontram-se assim incluídos:

- Cais, plataformas e seus acessos, incluindo coberturas, elevadores e escadas rolantes;
- Segurança das instalações acima referidas incluindo equipamentos de videovigilância.

Anexo 6.3.4 – Tarifas de mão-de-obra

Categoria Profissional	Tarifas de mão-de-obra [€/hora]
Operador de Manobras	20,29
Operador de Circulação	22,12
Controlador de Circulação	26,05
Inspetor de Circulação	34,15
Operador de Infraestruturas	20,26
Encarregado de Infraestruturas	22,15
Supervisor de Infraestruturas	29,26
Motorista	19,70
Operador de Apoio Administrativo	21,34
Assistente de Gestão	23,31
Especialista	29,34
Técnico Júnior	30,95
Técnico	42,45
Técnico Especialista	60,38
Técnico Sénior	77,17

Aos valores tarifários acresce o imposto sobre o valor acrescentado.

Anexo 6.3.4.1 – Metodologia da repartição de consumos de energia para tração

No presente Anexo, utilizam-se as seguintes abreviaturas e siglas:

SST – Subestação de Tração

FEE – Fornecedor de Energia Elétrica às Subestações de Tração da IP

1. Âmbito e regras gerais

O presente Anexo estabelece os princípios gerais nos termos dos quais a IP faculta aos Operadores o acesso aos meios sob sua gestão para receção da energia elétrica para tração ou lhes assegura o fornecimento dessa energia.

Entende-se por energia elétrica para tração toda a energia que é fornecida ao material circulante, independentemente de ser utilizada para os sistemas de tração ou para equipamentos auxiliares destes, como sistemas de iluminação, climatização ou outros.

Relativamente aos fornecimentos assegurados pela IP, estabelece ainda regras relativas à determinação dos custos a imputar a cada um dos Operadores.

Não há qualquer obrigação indemnizatória da IP por falta de energia para tração quando tal se deva a avaria causada por terceiro, incluindo empresas de transporte ferroviário, operações de manutenção programada ou caso de força maior.

Em caso de falta de energia por interrupção ou falha de fornecimento imputável ao respetivo fornecedor ou distribuidor, a compensação que seja devida e seja paga diretamente à IP será creditada aos Operadores na proporção dos consumos imputáveis à subestação afetada.

2. Aquisição de energia elétrica para tração à IP

A lista dos contratos de fornecimento de energia, considerando a situação existente à data da edição do presente Diretório, é a seguinte:

Subestação de Tração	Titular do Contrato
Irivo	IP
Fogueteiro	IP
Monte Novo - Palma	IP
Ermidas - Sado	IP
Santiago do Cacém	IP
Luzianes	IP
Tunes	IP
Ródão	IP
Fatela	IP
Travagem	CP
Salreu	CP
Alfarelos	CP
Litém	CP
Entroncamento	CP
Sobral	CP
Gouveia	CP
Mortágua	CP
Abrantes	CP
Vila Franca de Xira	CP
Amadora	CP
Quinta Grande	CP
Pegões	CP
Cais do Sodré	CP
Belém	CP
Cruz Quebrada	CP
Paço de Arcos	CP

Subestação de Tração	Titular do Contrato
Carcavelos	CP
São Pedro	CP

3. Aquisição de energia elétrica para tração

3.1. Aquisição à IP

Em caso de interesse dos Operadores, a IP poderá fornecer energia elétrica para tração, mediante solicitação escrita destes com expressa aceitação de todas as regras do Diretório relativas a essa matéria.

Mesmo quando haja acordo no fornecimento de energia elétrica para tração, a IP não é responsável no caso de, por lei ou outro instrumento de observância obrigatória, se verificar a impossibilidade superveniente de cumprimento total ou parcial do acordo, caso em que o mesmo será resolvido ou reduzido nos termos legais, sem prejuízo da aplicação dos princípios gerais da força maior.

3.2. Aquisição a terceiros

Qualquer Operador poderá manifestar interesse em obter a titularidade de quaisquer contratos de fornecimento de energia das subestações de tração, carecendo de um acordo escrito entre os Operadores existentes nos troços alimentados pelas respetivas subestações e a IP para cedência desse contrato.

No caso de não se conseguir acordo entre todos os Operadores, a titularidade do contrato em discussão ficará assegurada pela IP.

O aparecimento de um novo Operador num troço já em exploração obrigará a novo acordo sobre a titularidade do contrato de fornecimento de energia elétrica.

4. Acesso à infraestrutura elétrica

A IP faculta aos Operadores o acesso aos meios sob sua gestão para receção da energia elétrica para tração que adquiram a terceiros, necessária ao exercício da sua atividade.

5. Serviços administrativos

5.1. Tipologia de serviços administrativos

Existem três níveis de serviços administrativos, em função das situações de cada subestação de tração elétrica:

Serviços do Tipo A – Conferência de dados: em subestações onde existe um único Operador ou quando todos os Operadores acordam entre si uma chave de repartição de consumos (este serviço apenas é prestado quando solicitado);

Serviços do Tipo B - Conferência de dados, Repartição de consumos e Faturação: em subestações cujo contrato de aquisição de energia é celebrado pela IP e não haja acordo entre todos os Operadores na aplicação de uma chave de repartição de consumos (este serviço é sempre adquirido pelos Operadores que utilizem tração elétrica nos troços abrangidos pela subestação, uma vez que a IP tem necessariamente que proceder àquelas operações);

Serviços do Tipo C - Conferência de dados, Repartição de consumos e Faturação: em subestações cujo contrato de aquisição de energia é celebrado por um Operador e não haja acordo entre todos os Operadores na aplicação de uma chave de repartição de consumos (este serviço é sempre adquirido pelos Operadores que utilizem tração elétrica nos troços abrangidos pela subestação, uma vez que a IP tem necessariamente que proceder àquelas operações).

Em conformidade com o acima estabelecido, a tabela seguinte sintetiza a lógica dos serviços administrativos a contratar pelos Operadores à IP e o método de cálculo a considerar em cada caso.

Titular do contrato de energia da subestação	Operador Único ou acordo Total entre Operadores	Sem acordo entre Operadores	Com acordo Parcial entre Operadores
IP	Serviço Tipo A Aplicação de Chave de Repartição	Serviço Tipo B Aplicação da metodologia descrita no Ponto 7	Serviço Tipo B Aplicação da metodologia descrita no Ponto 7 + Chave de Repartição
Operador	Serviço Tipo A Aplicação de Chave de Repartição	Serviço Tipo C Aplicação da metodologia descrita no Ponto 7	Serviço Tipo C Aplicação da metodologia descrita no Ponto 7 + Chave de Repartição

A lista das subestações, considerando a situação existente à data da edição do presente Diretório, é a seguinte:

Titular do contrato de energia da subestação	Serviços do Tipo A	Serviços do Tipo B	Serviços do Tipo C
IP	Irivo; Monte Novo-Palma; Ermidas do Sado; Santiago do Cacém; Luzianes; Tunes; Ródão; Fatela.	Fogueteiro	-
Operador	Entroncamento; Abrantes; Litém; Alfarelos; Salreu; Travagem; Mortágua; Gouveia; Sobral; Quinta Grande; Pegões; Cais do Sodré; Belém; Cruz Quebrada; Paço de Arcos; Carcavelos; S. Pedro.	-	Amadora; Vila Franca de Xira

Qualquer alteração de contexto que conduza à revisão das 3 tipologias acima referidas será comunicada por escrito pela IP aos Operadores.

5.2. Tarifas dos serviços administrativos

Considerando os custos totais atualmente existentes, as tarifas mensais de prestação destes serviços são as seguintes, por tipologia:

Tipo A – 152 euros por instalação e por Operador

Tipo B – 228 euros por instalação e por Operador

Tipo C – 304 euros por instalação e por Operador

Aos valores apurados acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa que esteja em vigor.

6. Contadores e fornecimento de dados

6.1. Características dos contadores

Os Operadores deverão proceder à instalação e manutenção de contadores, aferidos e com classe de precisão adequada, a bordo das unidades motoras, incluindo:

- a) Contador de Energia Ativa Para Tração Absorvida;
- b) Contador de Energia Ativa Para Tração Restituída;
- c) Contador de Distâncias, em quilómetros.

Caso os contadores permitam aceder às leituras de energia através de um sistema de telecontagem, devem permitir a memorização de dados durante pelo menos 1 mês, com períodos de integração de 15 minutos.

6.2. Comunicação de dados

Nas subestações onde não exista acordo de repartição de consumos entre operadores, os Operadores deverão comunicar à IP quais as unidades motoras com tração elétrica utilizadas na rede com os contadores referidos no ponto 6.1 e quais as que não estejam equipadas. Esta lista deverá ser enviada à IP sempre que se registarem alterações.

Os Operadores deverão ainda comunicar à IP, até ao último dia útil de cada mês, relativamente ao mês precedente:

- a) Relativamente a cada série de material motor equipada com os contadores referidos no ponto 6.1, o registo no final do último dia de cada mês:
 - Dos quilómetros percorridos;
 - Da energia ativa consumida (kWh);
 - Da energia ativa devolvida (kWh).
- b) Relativamente às unidades motoras não equipadas com contadores ou com contadores não aferidos, o consumo específico estimado;
- c) Para a separação de consumos por subestação:
 - Lista mensal de todos os comboios realizados em formato csv, constituída pelos seguintes dados:
 - o Número de comboio;
 - o Data;
 - o Identificação do(s) número(s) da(s) unidade(s) de tração elétrica utilizada(s);
 - o Para comboios de mercadorias a tonelada x km bruta rebocada (TKBR).

Nas subestações onde não exista acordo de repartição de consumos entre operadores, os Operadores deverão enviar mensalmente à IP as cópias das faturas de energia das subestações em que forem titulares do contrato.

A IP e os operadores têm o direito de verificar os dados de energia elétrica e sua recolha a qualquer momento.

A IP disponibilizará aos Operadores:

- a) Mensalmente as cópias das faturas de energia das subestações em que é titular do contrato.
- b) Mensalmente o apuramento dos cálculos de repartição de consumos e custos

7. Processo de Repartição de Consumos

7.1. Subestações com utilização por um único operador

Nestas subestações a totalidade da fatura do comercializador de energia é repercutida no único operador que utiliza tração elétrica.

7.2. Subestações com acordo entre todos os operadores

Nas subestações para as quais exista um acordo entre todos os operadores para a repartição de energia para tração e para as quais se estabelece uma chave de repartição, a fornecer pelos operadores, a IP procederá à aplicação da referida chave de repartição mensalmente às faturas da sua titularidade.

Eventuais acertos de faturação feitos posteriormente entre os operadores são alheios à IP.

A chave de repartição será alterada e comunicada à IP sempre que os operadores intervenientes considerarem que existam discrepâncias significativas na faturação.

7.3. Subestações sem acordo entre todos os operadores

Nas subestações onde não exista acordo entre todos os operadores, será adotado o seguinte procedimento:

- A IP identifica mensalmente todas as circulações elétricas realizadas por cada operador, por período horário (HV, HSV, HP, HC), considerando o seu horário programado;
- Os operadores enviam mensalmente à IP, até ao último dia do mês seguinte a que se refere o período de faturação, informação sobre a tração real dos comboios realizados bem como os consumos médios de cada série de material motor elétrico;
- A IP calcula os custos/consumos em cada subestação, para cada operador, considerando os comboios que circularam na área de abrangência da subestação, o tarifário por período horário (HV, HSV, HP, HC) e a informação enviada pelos operadores;
- A IP realiza a repartição dos custos da fatura relativa a cada subestação pelos vários operadores em função dos cálculos descritos nas alíneas anteriores.

A título excecional e com carácter temporário, nas subestações do Fogueteiro, Amadora e Vila Franca de Xira manter-se-á o processo atual de contabilização dos consumos da Fertagus, baseado nas medições reais de energia, sendo os restantes consumos da CP e Medway repartidos conforme a matriz de repartição fornecida por estes operadores.

8. Pagamento

8.1. Pagamento dos serviços administrativos

A prestação de serviços administrativos é assegurada mediante pagamento à IP dos valores mensais definidos no ponto 5.

8.2. Pagamento dos consumos de energia elétrica para tração

A IP faturará os valores da energia elétrica para tração consumida em cada mês por cada operador, de acordo com o processo de repartição descrito neste anexo.



Infraestruturas de Portugal, SA
Campus do Pragal · Praça da Portagem
2809-013 ALMADA · Portugal

T +(351) 212 879 000
ip@infraestruturasdeportugal.pt
Capital Social 3 925 375 000,00 €
NIF 503 933 813

www.infraestruturasdeportugal.pt

Infraestruturas de Portugal, SA
Direção de Marketing Estratégico

Rua de Santa Apolónia, 53
1100-468 LISBOA · Portugal
T +(351) 211 022 389; +(351) 211 022 000
Fax +(351) 211 022 101
diretorio.rede@infraestruturasdeportugal.pt